Mala Direta Postal
360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS

Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7019 | Curitiba, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2005 | Ano XLIX | 36 páginas

Sumário

Poder Judiciário Estadual

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência 03
Secretaria 03
Departamento da Magistratura 03
Departamento Administrativo .....
Departamento Econômico e Financeiro .....
Departamento do Patrimônio 04
Departamento de Informática .....
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....
Departamento de Serviços Gerais .....
Departamento Judiciário
Divisão de Distribuição .....
Seção de Preparo .....
Seção de Mandados e Cartas .....
Processo Cível .....
Processo Crime .....
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....
Processos do Órgão Especial .....
Divisão de Baixa e Expedição .....
Corregedoria da Justiça 04
Divisão de Concursos da Corregedoria .....
Conselho da Magistratura .....
Escola da Magistratura .....
Comissão Int. Conc. Promoções .....
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....

Comarca da Capital

Cível .....
Crime 05
Fazenda Pública .....
Familia .....
Delitos de Trânsito 05
Execuções Penais 05
Tribunal do Júri .....
Infância e Juventude .....
Registro Publico e Acidentes de Trabalho .....
Precatórias - Cíveis/Criminais .....
Auditoria da Justiça Militar .....
Central de Inquéritos .....
Central de Penas Alternativas .....
Juizados Especiais - Civeis/Criminais 05
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....
Concursos .....

Comarcas do Interior

Cível 06
Crime 10
Juizados Especiais 11
Concursos .....

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público 16
Corregedoria Geral do Ministério Público .....

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....
Justiça Eleitoral .....
Ministério Público Eleitoral .....
Justiça do Trabalho 16
Ministério Público do Trabalho .....
Justiça Militar .....
Justiça Federal 17

Editais Judiciais

Capital 25
Interior 28
Diversos .....

www.dioe.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE **www.tj.pr.gov.br**

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Presidente

Des. Moacir Guimarães
1º Vice - Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
2º Vice - Presidente

Des. Carlos Augusto Hoffmann
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Corregedor Adjunto

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões:

1ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Ulysses Silveira Lopes – Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Desª. Dulce Maria Sant´Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Roberto Pacheco Rocha – Presidente
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Munir Karam - Presidente
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Antônio Vidal Coelho – Presidente
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antonio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Des.
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Dilmar Ignácio Kessler - Presidente
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carvílio da Silveira Filho - Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Tufi Maron Filho - Presidente
Des. João Kopytowski
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ronald Leite Schulman - Presidente
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hamilton Mussi Corrêa - Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima-Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Antônio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Shiroshi Yendo
- Sala "Des. Luiz Viel" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira-Presidente
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carlos Mansur Arida - Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadlo
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CÍVEL
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"- Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jonny de Jesus Campos Marques - Presidente
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
- Sala "Des.Lauro Lopes" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL
Des. José Wanderlei Resende - Presidente
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Robson Marques Cury
Desª. Sônia Regina de Castro
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

4ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo - Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

SEÇÃO CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Bonejos Demchuk
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Ronald Juarez Moro
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua" - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Moacir Guimarães - 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Accácio Cambi
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Primeira e Terceira - 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.
- Segunda e Quarta - 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas.

TRIBUNAL PLENO
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Accácio Cambi
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeu Hilgenberg Prestes Mattar
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Tufi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Robson Marques Cury
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Desª. Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Antonio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Carlos Mansur Arida
Des. Guido José Döbeli
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Silvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadlo
Des. Celso Seikiti Saito
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro
Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213 3313-3217	3313-3214	3313-3286 3313-3215
Setor de Informações dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos
Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça
Sem remessa postal

Semestral ..... Balcão/Malote 225,00
Anual ..... Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: **www.dioe.pr.gov.br**

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9987 do colendo Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 194117/2004, resolve

N O M E A R

NILTA MARIA DE REZENDE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, de entrância inicial, classe III, nível C8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cerro Azul.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 552

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9989 do colendo Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 111504/2005, resolve

N O M E A R

MARCO AURÉLIO FRANCHELLO ORTIZ, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, de entrância final, classe I, nível C8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9990 do colendo Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 126187/2005, resolve

N O M E A R

PETROCIAN DE SOUZA DA SILVA, PRICILA ZIBETI, JOCEMA BITTENCOURT DA CRUZ, MARIANA RUDNIK, CLEVERSON SADOVSKI e ROGÉRIO BITTENCOURT, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório, de entrância final, classe I, nível C8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9986 do colendo Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 94554/2002, resolve

N O M E A R

ANA MARIA GOBBI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, de entrância inicial, classe III, nível D9, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU, símbolo 1-C, conforme os expedientes que são relacionados a seguir, em ordem cronológica de protocolo, atribuindo-lhes a gratificação correspondente:

PROTOCOLO (2005)	NOME	GABINETE
218545	LINOR LUIZ SPERCOSKI JUNIOR	Vicente Del Prete Misurelli
218547	JULIANA MELLO TEIXEIRA DA SILVA	Edgard Fernando Barbosa

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 219764/2005, resolve

N O M E A R

MAYRA DE SOUZA SCREMIN BERTOLDI para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Antonio Domingos Ramina, com eficácia a partir da respectiva publicação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 184960/2005, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 437/2002, que lotou a servidora TELMA REGINA COIMBRA SERUR, na Central de Execução de Penas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

II – L O T A R

a referida servidora no Gabinete do Presidente, para prestar serviços junto à Assessoria de Imprensa.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 197395/2005, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 686/2005, que lotou a servidora JOYCE MARGUÊ SILVA, na 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 208446/2005, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 248/2005, na parte referente a prorrogação da disposição funcional da servidora CARMEN LÚCIA MOREIRA, junto à Direção do Fórum da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 221204/2005, resolve

I – R E V O G A R

a partir desta data, a lotação do servidor AEMAR ANTONIO DE LIMA no Gabinete do Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

II – L O T A R

os servidores do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, com eficácia a partir da respectiva publicação:

AEMAR ANTONIO DE LIMA, no Centro de Transporte do Gabinete do Subsecretário;

LEOCÁDIO DE SOUZA XISTO, no Gabinete do Desembargador Clayton Coutinho de Camargo, ficando, em conseqüência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1205

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195517/2005, resolve

MaNDAR CONTAR

em favor de ANITA ZIPPIN MONTEIRO DA SILVA, servidora do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de contribuição de 7 (sete) anos e 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente ao período compreendido entre 8/4/1985 e 31/12/1992, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/1970 e observado o disposto na ADIN nº 1.695-2/PR.

Curitiba, 7 de dezembro de 2005.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1210

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 197395/2005, resolve

L O T A R

JOYCE MARGUÊ SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1211

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 208446/2005, resolve

L O T A R

CARMEN LÚCIA MOREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

Departamento da Magistratura

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.924/2004 e Acórdão nº 186-D.M.-O.E., de 09 de dezembro do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 107-D.M., de 17/05/2004, publicado no Diário da Justiça nº 6626, de 21/05/2004, referente a aposentadoria, por invalidez, do Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, a fim de fazer constar sua concessão com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos calculados e reajustados na forma do disposto nos §§ 3º e 8º de referido artigo, que encontrava-se em vigor quando a doença que o incapacitou já estava consolidada, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1889-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 210.186/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Desembargador ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, membro deste Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1890-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 209.791/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 06 a 08 de dezembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar da comemoração de 01 (um) ano de existência do "Núcleo de Conciliação", na cidade de Manaus/AM.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1891-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.287/2005, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibiporã, a celebrar o casamento civil de PAULA KAWASSAKI DE SIQUEIRA e LUIZ GUSTAVO PEREIRA NUNES, realizado no dia 20 de novembro do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1892-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.178/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, a se afastar de suas funções no dia 29 de novembro do ano em curso, para presidir audiência em processo de crime eleitoral na Comarca de Uraí-Pr.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1893-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 209.721/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a celebrar o casamento civil de BEATRICE MOROZOWSKI e RAPHAEL MEDEIROS CRUZ, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2006, nesta Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1894-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 207.076/2005, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA, Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 22 a 25 de novembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar da "XVIII FONAGE – Fórum Nacional de Juizados Especiais", na cidade de Goiânia/GO.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1895-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 207.085/2005, resolve
A U T O R I Z A R

a Doutora JEANE CARLA FURLANH, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de União da Vitória, a se afastar de suas funções no período de 22 a 25 de novembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar da "XVIII FONAGE – Fórum Nacional de Juizados Especiais", na cidade de Goiânia/GO.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1896-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.783/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HELIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 01 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 97, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1897-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.781/2005, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor WENDEL FERNANDO BRUNIERI, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã:
- dia 22/11/2005 - Comarca de GRANDES RIOS, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular;

II - Doutora TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, Juíza Substituta da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti:
- dia 22/11/2005 - Comarca de TOMAZINA, em virtude do impedimento da titular, Doutora Fabiana Januário Pesseghni;

III - Doutor FÁBIO BERGAMIN CAPELA, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama:
- dia 29/11/2005 - Comarca de ICARAÍMA, em virtude da suspeição do titular, Doutor Peterson Cantergiani Santos;

IV - Doutor FABIANO JABUR CECY, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cambé:
- dias 21 a 25/11/2005 - Comarca de CENTENÁRIO DO SUL, em virtude da ausência da titular, Doutora Carolina Arantes da Conceição;

V - Doutora LARISSA ALVES GOMES, Juíza Substituta da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes:
- dia 25/11/2005 - Comarca de CAMBARÁ, em virtude do impedimento da titular, Doutora Vanessa Jamus Marchi;

VI - Doutor EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá:
- dia 25/11/2005 - Comarca de MORRETES, em virtude da suspeição do titular, Doutor José Eduardo de Mello Leitão Salmon;

VII - Doutora TATIANE GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA, Juíza Substituta da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo:
- dias 22 a 25/11/2005 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em virtude das férias do titular, Doutor Clairton Mário Spinassi;

VIII - Doutor SILVIO ALLAN KARDEC TORRALBO SIQUEIRA, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio:
- dias 22, 24 e 29/11/2005 - Comarca de CONGONHINHAS, em virtude das férias da titular, Doutora Ana Cristina Penhalbel Moraes;

IX - Doutora GIANI MARIA MORESCHI, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba:
- todo o mês de dezembro/2005 - Comarca de TIBAGI, em virtude das férias do titular, Doutor João Batista Spainer Neto;

X - Doutora CARLA MELISSA MARTINS TRIA, Juíza Substituta da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão:
- dias 28 e 30/11/2005 - Comarca de PEABIRU, em virtude da licença da titular, Doutora Diocélia da Graça Mesquita Fávaro;

XI - Doutora CARINA DAGGIOS, à época Juíza Substituta da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã:
a) - dias 16, 17, 19, 23, 24, 25 e 30/05; 19, 21, 22, 26 e 28/07; 03, 04, 05, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 30 e 31/08/2005- Comarca de GRANDES RIOS, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;
b) - dias 02, 09, 10, 12, 22, 24 e 26/08/2005 - Comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ, em virtude das férias das férias do titular, Doutor James Byrron Weschenfelder Bordignon;
c) - dias 05, 13, 18 e 29/07/2005 - Comarca de FAXINAL, em virtude das férias das férias do titular, Doutor Fabiano Rodrigo de Souza;

XII- Doutor ADRIANO CEZAR MOREIRA, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pitanga:
- dias 28 e 29/11/2005 - Comarca de PALMITAL, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

XIII - Doutor LUIZ VALÉRIO DOS SANTOS, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibiporã:
a) - dias 22, 23, 24, 28 e 30/11/2005 - Comarca de PRIMEIRO DE MAIO, em virtude das férias do titular, Doutor José Foglia Júnior;
b) - dias 21, 24, 25 e 29/11/2005 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de ASSAÍ, em virtude das férias da titular, Doutora Sonia Leifa Yeh Fuzinato.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1898-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.218/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1899-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.308/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	SÍLVIO HIDEKI YAMAGUCHI, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão	02	03/11/2005
b)	ANA PAULA BECKER, Juíza de Direito da Comarca de Cantagalo	01	14/11/2005
c)	FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu	01	28/11/2005
d)	ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina	02	29/11/2005
e)	NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá	15	01/12/2005
f)	MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juíza de Direito Substituta da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	02	29/11/2005

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1900-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.011/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1901-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 208.311/2005, resolve

C O N C E D E R

a Doutora FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1902-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 206.890/2005, resolve

C O N C E D E R

a Doutora FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1903-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.625/2005, resolve

C O N C E D E R

a Doutora RAFAELA ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, licença para tratamento de saúde, no dia 02 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1904-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.789/2005, resolve

C O N C E D E R

a Doutora JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, licença para tratamento de saúde, no período vespertino do dia 24 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1905-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.799/2005, resolve

C O N C E D E R

a Doutora FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Coronel Vivida, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 25/11 e 09/12/2005, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº **1906-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.317/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1907-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

as salas abaixo relacionadas, localizadas no prédio anexo ao Palácio da Justiça, para funcionarem, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, as sessões das Câmaras Suplementares estabelecidas pela Resolução nº 20/2005, adiante citadas:

CÂMARAS SUPLEMENTARES	SALA
1ª Cível	Des. Costa Barros
2ª Cível	Des. Lauro Lopes
3ª Cível	Des. Plínio Cachuba
Criminal	Des. Francisco da Cunha Pereira

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1908-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 198.838/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá, para atuar nos autos infra citados, em trâmite pela 2ª Vara de Família e Anexos da mesma comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo titular da mencionada Vara, Doutor Newton Pereira, bem como da Juíza Substituta da 15ª Seção Judiciária, Doutora Mônica Fleith Lemuch:

	Autos nº	Discriminação
01	1024/2005	Exceção de Suspeição
02	779/2005	Revisional de Alimentos
03	911/2005	Execução de Título Judicial
04	791/2005	Medida Cautelar Inominada
05	187/2005	Execução de Título Judicial
06	722/2005	Medida Cautelar de Protesto

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1909-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 204. 830/2005, resolve

P R O R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 1459-D.M., de 21/09/2005, que prorrogou os termos da Portaria nº 0314-D.M., de 22/02/2005, referente a designação Doutor JULIANO NANUNCIO, à época Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Pato Branco, para prolatar sentença nos processos citados na referida Portaria, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1910-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.805/2005, resolve

P R O R R O G A R

por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de agosto do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1221-D.M., de 11/08/2005, que prorrogou a de nº 0294-D.M., de 21/02/2005, referente a designação da Doutora ALESSANDRA PIMENTEL MUNHOZ DO AMARAL, à época Juíza Substituta da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, para prolatar sentença nos processos citados na referida Portaria, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.
TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO

RELAÇÃO Nº 339/2005

PROTOCOLO Nº: 133.516/2005
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS. DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente no parecer nº 236/2005, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e na informação orçamentária nº 02524/2005, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação da empresa **Inviolável Vale do Iguaçu Ltda**., para prestação de serviços de monitoramento do alarme do prédio do Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, pelo valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para a emissão da nota de empenho; III – Ao Departamento do Patrimônio para a formalização do termo contratual; IV – Publique-se. Em 17 de outubro de 2005. (Secretário)

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 340/2005

PROTOCOLO Nº: 216033/2005.
INTERESSADO: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA-SESP.
DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente nas informações nº 299/2005 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano até o término das atividades relativas à Operação Litoral 2006, a cessão de uso dos seguintes bens permanentes: a) 20 (vinte) escrivaninhas com gavetas; b) 20 (vinte) cadeiras com rodízios, c) 05 (cinco) armários; d) 03 (três) sofás para três lugares e e) 03 (três) longarinas com três lugares, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, com a finalidade de equipar o Comando da Operação Verão a ser instalado em Matinhos – PR, com fulcro no artigo 116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento do Patrimônio para publicação e formalização do termo de cessão de uso; III – À Divisão de Controle Patrimonial para as providências cabíveis. Em 12 de dezembro de 2005.

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 14 de dezembro de 2005

Ofício-Circular nº 246 /05 - GC
Protocolo nº 2005.0210139-3/0

Senhor Juiz,

Comunico a Vossa Excelência, para as medidas pertinentes, o extravio de selos de fiscalização do Serviço de Registro de Imóveis de Araguari/MG, numerados de **ABU 78551** a **ABU 78600**; **ABU 78901** a **ABU 78950; ABU 79551** a **ABU 79650** , os quais tiveram validade cancelada.

Atenciosamente,

Des. Leonardo Lustosa
Corregedor-Adjunto

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito

Comarca da Capital

Crime

1ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ

ESCRIVÃO: PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 052/2005

01 – AUTOS N° 2002.5279-9
Relação de Publicação n° 52/05
RÉU ALEXANDER PERIN PIMENTA
ADV.: DR/A: EDSON VIEIRA ABDALA
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO QUE OS AUTOS ENCONTRAM SE COM VISTA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

02 – AUTOS N° 2005.1841-3
Relação de Publicação n° 52/05
RÉU ARIN ARAMIS VIEIRA
ADV.: DR/A:DAVISON SILVA (OAB/PR 19.555)
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO A MANIFESTAR SE ACERCA DA TESTEMUNHA ALTEMIR, ARROLADA ÀS FLS. 93 E NÃO ENCONTRADAS PELO MEIRINHO, NO PRAZO DE 03 DIAS.

03 – AUTOS N° 2005.6958-1
Relação de Publicação n° 52/05
RÉU IDINEI KIRCH DOS SANTOS
ADV.: DR/A:SILVIO MARTINS VIANA e WASSHINGTON YAMANE

OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADOS A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA DE FLS. 134/142 QUE CONDENOU O RÉU À PENA DE 05 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME SEMI-ABERTO E NÃO HOUVE RECURSO PELA PARTE RÉ E PROMOTORIA, NO PRAZO DE 03 DIAS.

04 – AUTOS N° 2001.9167-9
Relação de Publicação n° 52/05
RÉU LEONIDAS DA SILVA FILHO
ADV.: DR/A: SERGIO BERNARDINETTI
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO QUE OS AUTOS ENCONTRAM SE COM VISTA, NA FASE DO ARTIGO 500 DO C.P.P. – ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

05 – AUTOS N° 2001.2204-9
Relação de Publicação n° 52/05
RÉUJAIRO BREGOSKI e JULIO CESAR SAGANSKI
ADV.: DR/A: RUBIA TOMICO ONO
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADA A MANIFESTAR SE ACERCA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ARROLADA ÀS FLS. 88 E NÃO ENCONTRADAS PELO MEIRINHO, NO PRAZO DE 03 DIAS.

06 – AUTOS N° 2004.10789-9
Relação de Publicação n° 52/05
RÉU ELEANDRO APARECIDO DA SILVA
ADV.: DR/A:ALEXANDRE COELHO VIEIRA
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO QUE OS AUTOS ENCONTRAM SE COM VISTA, NA FASE DO ARTIGO 500 DO C.P.P. – ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

07 – AUTOS N° 2002.7496-2
Relação de Publicação n° 52/05
RÉUANDERSON SUARES DA SILVA e CARLOS ABILIO DA SILVA
ADV.: DR/A:ALI FAUAZ e FRANCISCO AFFONSO DE CAMARGO BELTRÃO
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADOS QUE OS AUTOS ENCONTRAM SE COM VISTA, NA FASE DO ARTIGO 500 DO C.P.P. – ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

08 – AUTOS N° 2001.11480-6
Relação de Publicação n° 52/05
RÉUCLOVIS BENEDITO ROBIM e CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA
ADV.: DR/A: WALTER RONALDO BASSO
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO A MANIFESTAR SE ACERCA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ARROLADAS NOS AUTOS E NÃO ENCONTRADAS PELO MEIRINHO, NO PRAZO DE 03 DIAS.

09 – AUTOS N° 2005.2056-6
Relação de Publicação n° 52/05
RÉURODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES
ADV.: DR/A:MARCOS ANTONIO GERMANO
OBJETO:FICA PELO PRESENTE, INTIMADO A MANIFESTAR SE ACERCA DO DESPACHO PROFERIDO AS FLS., NO PRAZO DE 03 DIAS.

Índice de Publicação

Relação de Publicação n° 52/05

ADVOGADO/A	Ordem	PROCESSO
EDSON VIEIRA ABDALA	001	2002.5279-9
DAVISON SILVA	002	2005.1841-3
WASHINGTON YAMANE	003	2005.6958-1
SILVIO MARTINS VIANA	003	2005.6958-1
SÉRGIO BERNARDINETTI	004	2001.9167-9
RUBIA TOMICO ONO	005	2001.2204-9
ALEXANDRE COELHO VIEIRA	006	2004.10789-9
FRANCISCO ª CAMARGO BELTRÃO	007	2002.7496-2
ALI FAUAZ	007	2002.7496-2
WALTER RONALDO BASSO	008	2001.11480-6
MARCOS ANTONIO GERMANO	009	2005.2056-6

DATA DA RELAÇÃO (quinta-feira, 15 de dezembro de 2005)

Delitos de Trânsito

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
JUIZ(A) DR. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -

RELACAO NR. 029/2005

01 ACAO PENAL NRO.: 1998.0007940-8
REU: JOSE AGNALDO PEREIRA.
ADV: Dr. Glaucio Antonio Pereira.
OBJETO: Audiencia de inquiricao testemunha acusacao dia 04.04.2006, as 14:00 hs.

02 ACAO PENAL NRO.: 2000.0011263-1
REU: EDEMIR UBIRATAN DENIZ DE MEDEIROS.
ADV: Dr.Fernando J.C. Staben.
OBJETO: Redesigno para o dia 28.03.2006, as 14:00 hs para a audiencia de instrucao e julgamento.

03 ACAO PENAL NRO.: 2001.0001864-5
REU: ALEXANDRE GABRIEL DOS SANTOS.
ADV: Dra. Juliana Goes Militao da Silva.
OBJETO: ...Indefiro o pedido de fls. 166/167.

04 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009908-6
REU: NORBERT TRAPP.
ADV: Dr. Dirley Antoni Tonet.
OBJETO: Audiencia de inquiricao testemunha acusacao dia 21.03.2006,“ as 15:30 hs

05 ACAO PENAL NRO.: 2005.0000944-9
REU: LINCON JORGE BALBOENO DA SILVA.
ADV: Dra. Helena Cristina Ferreira Carneiro.
OBJETO: ...Indefiro os pedidos formulados no petitorio de fls. 78/79.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005

COMARCA DE CURITIBA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO JUIZ(A) DR. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 029/2005

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Dr. Dirley Antoni Tonet	04	2002.0009908-6
Dr. Glaucio Antonio Pereira	01	1998.0007940-8
Dr.Fernando J.C. Staben	02	2000.0011263-1
Dra. Helena Cristina Ferreira Carneiro	05	2005.0000944-9
Dra. Juliana Goes Militao da Silva	03	2001.0001864-5

Execuções Penais

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
COMARCA DE CURITIBA - PR
JUIZ DR. LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Intimação de Advogados – Relação nº. 33/05

ADVOGADO (A)	ORDEM	PROCESSO
Dr. Illio Boschi Deus	01	529/01
Dr. Jose Hermano Ribeiro	02	1285/03
Dr. Henrique M.Del.Rezler	03	131/04
Dr. Edson Vieira Abdala	04	232/01
Dr. Ítalo Tanaka Junior	05	664/03
Dr. Washington L.S.Teixeira	06	1791/03

01. Autos de Execução nº 529/01
Beneficiário – Daian Bertotti
Adv. Illio Boschi Deus
Objeto - Intime-se, no prazo de lei, para tomar ciência acerca do parecer ministerial de fls. 142/144.

02.Autos de Fiscalização nº 1285/03
Beneficiário- Julio Gastão Daunis Vieira
Adv. João Hermano Ribeiro
Objeto – Intime-se, no prazo máximo de 15 dias, para que apresente certidão explicativa onde conste eventual homologação da transação e cópia autentica do referido termo, conforme termo de audiência de fls. 70, sob pena de revogação do beneficio concedido.

03.Autos de Fiscalização nº 131/04
Beneficiário – Josinei Machado
Adv. Henrique Maranhão de Loyola Rezler
Objeto- Intime-se, no prazo de lei, para fornecer o endereço do seu cliente.

04.Autos de Fiscalização nº 232/01
Beneficiário – Afonso Celso Nunes
Adv. Edson Vieira Abdalla
Objeto- Intime-se, no prazo de lei , para
tomar ciência acerca do teor do termo de audiência.

05. Autos de Fiscalização nº 664/03
Beneficiário- Hyon Won Khyn Cho
Adv. Ítalo Tanaka Junior
Objeto – Intime-se, no prazo de lei, para tomar
Ciência acerca do parecer ministerial de fls. 37/38.

06. Autos de Execução nº 1791/03
Beneficiário – Cláudio Roberto Freitas
Adv. Washington Luiz Stelle Teixeira
Objeto- Intime-se, no prazo de lei, para informar se ajuizou ou ajuizará eventual revisão criminal ou manejou ou manejará *Habeas Corpus*.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
COMARCA DE CURITIBA - PR

JUIZ DR. LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Intimação de Advogados – Relação nº. 34/05

ADVOGADO (A)	ORDEM	PROCESSO
Dr. José Feldhaus	01	892/99
Dra. Rosicler Maier	02	1035/04
Dr. Vera Lúcia Burbela	03	1791/03
Dr. Valcyr Alécio Provenzi	04	2093/03

01. Autos de Execução nº 892/99
Beneficiário – Fabio de Souza
Adv. José Feldhaus
Objeto - Intime-se, no prazo de lei para que manifeste-se acerca do pedido de regressão do regime aberto feito pelo MP.

02.Autos de Execução nº 1035/04
Beneficiário- Antonio Ramilio Pereira Lopes
Adva. Rosicler Maier
Objeto – Intime-se, no prazo de lei, para que manifeste-se acerca do pedido de fls. 47/49.

03. Autos de Fiscalização - nº. 1712/03
Beneficiário- Luiz Carlos Miranda
Adv. Vera Lúcia Burbela
Objeto – Intime-se, no prazo de lei, para que manifeste-se acerca do recurso em Sentido Estrito.

04.Autos de Execução nº 2093/03
Beneficiário- Rafael Rodrigo Fialla Amaral
Adv.Valcyr Alécio Provenzi
Objeto- Intime-se, no prazo de lei, para que informe o paradeiro do beneficiário.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

Juizados Especiais

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
8º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 069/2005

001 2000.0002021-4/0 - Processo de Conhecimento EZEQUIEL DE SOUZA MACHADO X SUPERMERCADOS CONDOR LTDA. Digam as partesquanto a informação de fls.129 e cálculo de fls.130. Em não havendo divergência, proceda-se o depósito da diferença . Adv(s) JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

002 2000.0009175-8/0 - Processo de Conhecimento EUGENIO RODRIGUES DE ATHAIDE X ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS Defiro o pedido de fls. 57, nos termos em que requerido. Adv(s) SANDRA MELISSA DE MEDEIROS

003 2001.0018448-9/0 - Processo de Conhecimento LINDOMAR BORGES (E OUTRO) X PLACIDO FERREIRA NETO Defiro o pedido de suspensão pelo prazo assinalado, após diga a parte interessada. Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI, SEBASTIÃO TAUFER DO VALLE

004 2002.0002790-1/0 - Processo de Conhecimento NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA (E OUTRO) X TEREZA MEIRA DA LUZ (ME) (E OUTRO) Manifestar-se acerca do despacho de fls.119 Adv(s) MARGARETH ZANARDINI

005 2002.0006931-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA ANGELICA VIEIRA BUFFARA X BRASIL TELECOM S/A Manifestar-se acerca do pagamento efetuado. Adv(s) ALESSANDRA DE PAULA XAVIER BUFFARA, SANDRA REGINA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA

006 2002.0009872-8/0 - Processo de Conhecimento JOAO VALMIR BARBOSA SILVA X ESPOLIO DE ANTONIO MARCOS DAS NEVES - REP. LEGAL - FABIANA DAS NEVES Defiro o pedido de desentranhamento de documentos mediante fotocópia e recibo nos autos. Adv(s) JORGE DURVAL DA SILVA

007 2002.0011346-8/0 - Processo de Conhecimento DAVI FONTINELI X DALMO PAES DE ABREU A parte reclamante para manifestar-se acerca do despacho de fls.57. Adv(s) PAULO ANDRE ALVES DE RESENDE, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, AUREO VINHOTI

008 2002.0013954-8/0 - Processo de Conhecimento ROBSON LUIZ BUENO X CLAUDIO KUBRUSLY FERNANDES Manifestar-se acerca do despacho das fls. 76. Adv(s) MARIA TEREZINHA ANTONIAZZI, ESTEVAO PEDRO ANTONIAZZI

009 2002.0015675-2/0 - Processo de Conhecimento WILSON GONCALVES NEVES X JOI HEMERSOM CASAGRANDE Audiencia de Instrução e Julgamento redesignada para 03 de fevereiro de 2006 às 15:30 hs Adv(s) ALEXANDRE GONCALVES RIBAS, FERNANDA WILLE POSNIAK

010 2002.0020807-8/0 - Execução Título Extrajudicial DARIO TELES CARNEIRO X IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA

011 2002.0023909-7/0 - Processo de Conhecimento GILSON SCOLFIELD DOS SANTOS X PLASTIQUIM INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (E OUTROS) Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 24/05/2006 Adv(s) PAULA NOGARA GUERIOS

012 2002.0023989-5/0 - Processo de Conhecimento ARAGUACI AMERICO LARA SARZA X IMOBILIARIA RENASCENCA LTDA. (E OUTRO) Audiencia de Instrução e Julgamento para 14 de fevereiro de 2006 às 14:01 hs Adv(s) RONY CESAR CENTENARO VALENZA, CLAUDIO CESAR PINTO

013 2002.0025295-6/0 - Processo de Conhecimento ANTENOR MIKOSKI (E OUTRO) X ROSELI LACERDA DO CARMO (E OUTRO) Aos exequentes para que se manifestem quanto à proposta de acordo. Adv(s) ALEX SANDRO MARCOS

014 2002.0028418-1/0 - Processo de Conhecimento KEYTH ROBERTO BACH X JUCIELLE JARECK (E OUTRO) Acolho o pedido de suspensão, pelo prazo de 180 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem para extinção. Adv(s) JACKSON GLADSTON NICOLODI, LUCIANO DE LIMA

015 2003.0008749-5/0 - Processo de Conhecimento MARIA LINDAMIR DA SILVA CAMARGO X MACIEL BATISTA DOS SANTOS Ao advogado(a) para que proceda a devolução dos autos em 24 horas, sob pena de ser cominado o disposto no art. 196 CPC Adv(s) DENISE DUARTE SILVA MOREIRA

016 2003.0013435-0/0 - Processo de Conhecimento RUI DALTON MIECZNIKOWSKI X RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA Audiencia de Instrução e Julgamento redesignada para 27 de março de 2006 às 19:01 hs Adv(s) JULIO CESAR PIUCI CASTILHO

017 2003.0015454-8/0 - Processo de Conhecimento MAURILIO AUGUSTO DE BASTOS X NILSON AUTOMOVEIS Indefiro pedido os pedidos de fls.65, visto que este Juízo não trabalha com o sistema BACEN JUD,além de que, compete a parte indicar bens passíveis de penhora, não sendo tal diligência do Juízo. Defiro o pedido de reforço policial. Expeça-se mandado de penhora. Adv(s) LUCIANE SILVA JARDIM

018 2003.0026213-0/0 - Processo de Conhecimento MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA X OMNI S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Audiencia de Instrução e Julgamento designada para 11 de janeiro de 2006 às 09:30 hs Adv(s) EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA, REGINALDO G. VIEIRA

019 2004.0001183-0/0 - Processo de Conhecimento MARTA PACHECO MEDEIROS X BRASIL TELECOM S/A. Audiencia de Conciliação redesignada para 09 de janeiro de 2006 às 20:01 hs Adv(s) PLINIO LUIZ BONANCA, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI

020 2004.0001183-0/0 - Processo de Conhecimento MARTA PACHECO MEDEIROS X BRASIL TELECOM S/A. Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 20:01 do dia 09/01/2006 Adv(s) PLINIO LUIZ BONANCA, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI

021 2004.0001873-9/0 - Execução Título Extrajudicial OLIVIO BELTRAO X NELSON VETORELLO (E OUTRO) Manifestar-se acerca do despacho de fls. 45. Adv(s) RICARDO ANDRAUS

022 2004.0006602-6/0 - Processo de Conhecimento TAMARES

HENRIQUE MICOS X FILHOS DE HENRIQUE MELL S/A (E OUTRO) 1) Indefiro o pedido de exclusão da lide da empresa Hauer Empreendimentos Imobiliarios Ltda; 2) Audiência de Instrução e Julgamento designada para 09 de janeiro de 2006 às 19:01 hs Adv(s) CIRO BRUNING, IVONE TEREZINHA RANZOLIN, RIZZA MARIA MOREIRA HAUER, AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR

023 2004.0008748-9/0 - Processo de Conhecimento NILZA SALETE REFATTI CAMARGO X CREDICARD MASTERCARD ADM DE CARTOES DE CREDITO Manifestar-se acerca do despacho de fls.96 Adv(s) NEUSA FATIMA REFATTI

024 2004.0012365-9/0 - Processo de Conhecimento MARCELO BURINI DE SOUZA X AOL BRASIL LTDA. Audiencia de Instrução e Julgamento designada para 03 de fevereiro de 2006 às 15:00 hs Adv(s) EDSON COSTAMILAN PAVÃO

025 2004.0013380-0/0 - Processo de Conhecimento DARCI RODRIGUES X AMN EXPRESS COLETA E ENTREGAS (E OUTROS) Defiro o pedido de desentranhamento de documentos mediante fotocópia e recibo nos autos. Adv(s) VERA LUCIA SVOBODA MAGALHAES

026 2004.0014640-6/0 - Processo de Conhecimento JOAO ALFREDO SGUISSARDI X NEUZI BANDEIRA GERMANO Audiencia de Instrução e Julgamento designada para 21 de fevereiro de 2006 às 14:01 hs Adv(s) DR. JOAO INACIO CORDEIRO

027 2004.0015095-9/0 - Processo de Conhecimento MARCELISE WEBER LORITE X RICO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM BORDADOS LTDA. Audiencia de Instrução de Julgamento redesignada para 30 de janeiro de 2006 às 20:01 hs Adv(s) ABEL ANTONIO REBELLO, WILSON TRINKEL

028 2004.0015229-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA GONÇALVES DA SILVA SAZAKI X SANEPAR Designação de Audiência de Instrução e Julgamento para 13 de dezembro de 2007 às 15:00 horas Adv(s) TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI

029 2004.0016927-5/0 - Processo de Conhecimento PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO X ASSOCIAÇAO DE ENSINO NOVO ATENEU Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiência de Instrução e Julgamento foi redesignada para 07 de fevereiro de 2006 às 15:01 hs Adv(s) LUIS CESAR ESMANHOTTO

030 2004.0017495-7/0 - Processo de Conhecimento WALDOMIRO BARBOSA DOS SANTOS X BRASIL TELECOM SA Diante da retro decisão da Turma Recursal, julgo deserto o recurso. quanto ao desentranhamento, tal já foi deferido na sentença. Adv(s) IVETE DE CARVALHO LINHARES SERPA

031 2004.0020332-0/0 - Processo de Conhecimento APARECIDA PEREIRA RODRIGUES X PROCLIN SAUDE - PROCLIN PROTECAO CLINICA LTDA Audiencia de Instrução e Julgamento designada para 16 de janeiro de 2006 às 19:01 hs Adv(s) VANESSA CAPELI, CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES

032 2004.0020339-3/0 - Processo de Conhecimento AZILTON MOREIRA X WALDEMAR CORREA GUIMARAES (E OUTRO) Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiência de Instrução e Julgamento foi redesignada para 07 de fevereiro de 2006 às 14:01 hs Adv(s) ANA ELISA VIEIRA NAVARRO, ANA APAULA M. ALVES DA SILVA

033 2004.0023425-2/0 - Processo de Conhecimento CLAIR PIASKOSKI X BRASIL TELECOM S/A. Diante da retro decisão da Turma Recursal, julgo deserto o recurso interposto. Quanto ao desentranhamento, tal já está deferido por ocasião da sentença. Adv(s) IVETE DE CARVALHO LINHARES SERPA

034 2005.0002534-1/0 - Processo de Conhecimento LIDIA TROYAN X DONIL PEREIRA CAVALHEIRO Designação Audiência de Instrução e Julgamento para 31 de Outubro de 2007 às 15h30min. Adv(s) JOSUE DYONISIO HECKE, ANTONIO SERGIO MONTE ROBALLO

035 2005.0003992-2/0 - Execução Título Extrajudicial SORAYA CAROLINE CORDEIRO PUPO X SOLANGE GERTRUDES WEBER Manifestar-se acerca do despacho de fls. 26 Adv(s) ELTON SCHEIDT PUPO

036 2005.0005975-4/0 - Processo de Conhecimento SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA X BRASIL TELECOM S/A. Diante da retro decisão da Turma Recursal, julgo deserto o recurso interposto. Adv(s) EVERTON FELIZARDO

037 2005.0008308-0/0 - Processo de Conhecimento ZHEN GIAN SIAN X EMPRESA MNENOOHOUSE CURSOS DE IDIOMAS LTDA Ao advogado(a) para que proceda a devolução dos autos em 24 horas, sob pena de ser cominado o disposto no art. 196 CPC Adv(s) VINICIUS A. GASPARINI

038 2005.0008686-4/0 - Execução Título Extrajudicial ALMIR DA SILVA CARNEIRO X PAULO SERGIO DE OLIVEIRA Deve o exeqüente juntar certidão atualizada do veículo. Adv(s) DARCI JOSE FINGER

039 2005.0009370-1/0 - Processo de Conhecimento MARCELLO TABORDA RIBAS X JAN RAKUCKI Ao advogado(a) para que proceda a devolução dos autos em 24 horas, sob pena de ser cominado o disposto no art. 196 CPC Adv(s) DR. MARCELLO TABORDA RIBAS

040 2005.0009388-7/0 - Processo de Conhecimento MARLI FRANCISCA PERON X TRANSRUI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (E OUTRO) Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiencia de Instrução e Julgamento foi redesignada para 14 de fevereiro de 2006 às 15:01 hs Adv(s) IVAN RIBAS, JOSE MARIA DE SA, JOSE MARIA DE SA

041 2005.0009414-3/0 - Processo de Conhecimento SANDRA MARA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA X SULAMERICANA - CATARINENSE Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiencia de Instrução e Julgamento foi redesignada para 17 de fevereiro de 2006 às 14:01 hs Adv(s) WALDEMAR LOPEZ HEREK

042 2005.0009546-0/0 - Processo de Conhecimento ADRIANO MURARO X JOSE LUIZ CALLEGARI Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiencia de Instrução e Julgamento foi redesignada para 22 de fevereiro de 2006 às 20:01 hs Adv(s) ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

043 2005.0009622-0/0 - Processo de Conhecimento GUSTAVO ROBERTO HOLTZ X BANCO REAL ABN AMRO Face à necessidade de reorganização de pauta, a Audiencia de Instrução e Julgamento foi redesignada para 21 de fevereiro de 2006 às 15:31 hs Adv(s) LEONARDO GONÇALVES TESSLER, LEANDRO ATHAYDES, VALERIA CARAMURU CICARELLI

044 2005.0011000-0/0 - Processo de Conhecimento PEDRO ADRIANO SELEME X ABN. AMRO BANK (E OUTRO) A parte reclamante para manifestar-se do despacho de fls.45 Adv(s) MOACIR TADEU FURTADO

045 2005.0016170-2/0 - Processo de Conhecimento JOSE LOPES DE VASCONCELOS X ELIDEONICE CONTE COELHO Digam as partes interessadas quanto ao prosseguimento do feito. Adv(s) Cláudia Maria Lima Scheidweiler, EDISON LORENSI DE VASCONCELOS

046 2005.0019441-9/0 - Processo de Conhecimento MIRIAN METRI DOS SANTOS X ROSE MERI DOS SANTOS Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para 10 de março de 2006 às 15:30hs. Adv(s) FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO, FERNANDO CHIN FEI

047 2005.0022485-4/0 - Processo de Conhecimento HELCIO EILIAN FURLAN (E OUTRO) X STUDIO CARLOS MONTEIRO Audiência de Conciliação redesignada para 17 de maio de 2006 às 19:15hs. Adv(s) ANISIO DOS SANTOS

048 2005.0022576-5/0 - Processo de Conhecimento ESIO JOSE MANFRIN X JAIME LICHTENSZTEJN LEVINSKA (E OUTRO) I- Sendo incabível a concessão de medida antecipatória, na forma pretendida, indefiro o requerimento. II- Aguarde-se audiência designada. Adv(s) RODRIGO AGUSTINI

049 2005.0022638-5/0 - Processo de Conhecimento ELIANE DO ROCIO ZANIOLO JUSTI X SUL AMERICA SAUDE S/A A ausência do preposto implica na revelia, eis que seu comparecimento é indispensável. Assim, junte a parte reclamante documentos que comprovam o alegado na inicial. Adv(s) DIEGO MARTINS CASPARY, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER

050 2005.0031345-0/0 - Homologação de Acordo de Título Extra-JudicialCLEBERSON ANTONIO BITTENCOURT DA SILVA X CURITIBA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Ao advogado(a) para que proceda a devolução dos autos em 24 horas, sob pena de ser cominado o disposto no art. 196 CPC Adv(s) GILMAR LUIS ROSA PINHO

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
8º Juizado Especial Cível - Relação Nrº :069/2005

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE GONCALVES RIBAS	009	2002.0015675-2/0
RONY CESAR CENTENARO VALENZA	012	2002.0023989-5/0
ABEL ANTONIO REBELLO	027	2004.0015095-9/0
ADILSON LUIS FERREIRA FILHO	042	2005.0009546-0/0
ALESSANDRA DE PAULA XAVIER BUFFARA	005	2002.0006931-0/0
ALEX SANDRO MARCOS	013	2002.0025295-6/0
AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR	022	2004.0006602-6/0
ANA APAULA M. ALVES DA SILVA	032	2004.0020339-3/0
ANA ELISA VIEIRA NAVARRO	032	2004.0020339-3/0
ANISIO DOS SANTOS	047	2005.0022485-4/0
ANTONIO SERGIO MONTE ROBALLO	034	2005.0002534-1/0
AUREO VINHOTI	007	2002.0011346-8/0
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA	010	2002.0020807-8/0
CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES	031	2004.0020332-0/0
CIRO BRUNING	022	2004.0006602-6/0
Cláudia Maria Lima Scheidweiler	045	2005.0016170-2/0
CLAUDIO CESAR PINTO	012	2002.0023989-5/0
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	001	2000.0002021-4/0
DARCI JOSE FINGER	038	2005.0008686-4/0
DENISE DUARTE SILVA MOREIRA	015	2003.0008749-5/0
DIEGO MARTINS CASPARY	049	2005.0022638-5/0
DR. JOAO INACIO CORDEIRO	026	2004.0014640-6/0
DR. MARCELLO TABORDA RIBAS	039	2005.0009370-1/0
EDISON LORENSI DE VASCONCELOS	045	2005.0016170-2/0
EDSON COSTAMILAN PAVÃO	024	2004.0012365-9/0
EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA	018	2003.0026213-0/0
ELTON SCHEIDT PUPO	035	2005.0003992-2/0
ESTEVAO PEDRO ANTONIAZZI	008	2002.0013954-8/0
EVERTON FELIZARDO	036	2005.0005975-4/0
FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO	046	2005.0019441-9/0
FERNANDA WILLE POSNIAK	009	2002.0015675-2/0
FERNANDO CHIN FEI	046	2005.0019441-9/0
FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA	001	2000.0002021-4/0
GILMAR LUIS ROSA PINHO	050	2005.0031345-0/0
IVAN RIBAS	040	2005.0009388-7/0
IVETE DE CARVALHO LINHARES SERPA	030	2004.0017495-7/0
IVETE DE CARVALHO LINHARES SERPA	033	2004.0023425-2/0
IVONE TEREZINHA RANZOLIN	022	2004.0006602-6/0
JACKSON GLADSTON NICOLODI	014	2002.0028418-1/0
JORGE DURVAL DA SILVA	006	2002.0009872-8/0
JOSE MARIA DE SA	040	2005.0009388-7/0
JOSE MARIA DE SA	040	2005.0009388-7/0
JOSUE DYONISIO HECKE	034	2005.0002534-1/0
JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA	001	2000.0002021-4/0
JULIO CESAR PIUCI CASTILHO	016	2003.0013435-0/0
LEANDRO ATHAYDES	043	2005.0009622-0/0
LEONARDO GONÇALVES TESSLER	043	2005.0009622-0/0
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	007	2002.0011346-8/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	003	2001.0018448-9/0
LUCIANE SILVA JARDIM	017	2003.0015454-8/0
LUCIANO DE LIMA	014	2002.0028418-1/0
LUIS CESAR ESMANHOTTO	029	2004.0016927-5/0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	001	2000.0002021-4/0
MARGARETH ZANARDINI	004	2002.0002790-1/0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	049	2005.0022638-5/0
MOACIR TADEU FURTADO	044	2005.0011000-0/0
NEUSA FATIMA REFATTI	023	2004.0008748-9/0
PAULA NOGARA GUERIOS	011	2002.0023909-7/0
PAULO ANDRE ALVES DE RESENDE	007	2002.0011346-8/0
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA	005	2002.0006931-0/0
PLINIO LUIZ BONANCA	019	2004.0001183-0/0
PLINIO LUIZ BONANCA	020	2004.0001183-0/0
REGINALDO G. VIEIRA	018	2003.0026213-0/0
RICARDO ANDRAUS	021	2004.0001873-9/0
RIZZA MARIA MOREIRA HAUER	022	2004.0006602-6/0
RODRIGO AGUSTINI	048	2005.0022576-5/0
SANDRA MELISSA DE MEDEIROS	002	2000.0009175-8/0
SANDRA REGINA RODRIGUES	005	2002.0006931-0/0
SEBASTIÃO TAUFER DO VALLE	003	2001.0018448-9/0
TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI	028	2004.0015229-0/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	019	2004.0001183-0/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	020	2004.0001183-0/0
VALERIA CARAMURU CICARELLI	043	2005.0009622-0/0
VANESSA CAPELI	031	2004.0020332-0/0
VERA LUCIA SVOBODA MAGALHAES	025	2004.0013380-0/0
VINICIUS A. GASPARINI	037	2005.0008308-0/0
WALDEMAR LOPEZ HEREK	041	2005.0009414-3/0
WILSON TRINKEL	027	2004.0015095-9/0

Comarcas do Interior

Cível

Araucária

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA – PR
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Relação nº 74/05 - Juíza de Direito:
Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES

Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
ANA CLAUDIA RHODEN	04	095/2005
ANTONIO ALEIXO WAGNER	02	024/2002
CAROLINA MARIA GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO REFATTI	01	016/2004
DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR	03	133/2001
MOZART DE QUADROS	05	077/2004

01. PEDIDO DE GUARDA 016/04 – A.M.R.C. e J.A.C. x C.J.F. e P.I.A.R. – "... Informe o procurador do requerido seu atual endereço... ". – Adv. CAROLINA MARIA GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO REFATTI.

02. GUARDA PROVISÓRIA 024/02 – H.A.C. – "... Tendo em vista a certidão de fls. 12vº, manifeste-se o procurador da parte autora" – Adv. ANTONIO ALEIXO WAGNER.

03. REPRESENTAÇÃO – ATO INFRACIONAL 133/01 – M.C.M.N. – "... Manifeste-se a defesa, apresentando as alegações finais" – Adv. DICESAR BECHES VIEIRA.

04. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS 095/05 – A.P.M. x A.P.M.J. e outro – "... Audiência preliminar, neste Foro Regional, dia 03/05/2006 às 15h00" – Adv. ANA CLAUDIA RHODEN.

05. RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL 077/04 – S.R.C.O. x J.C.F.L. – "... Indefiro o pedido de fls. 119-31, uma vez que a parte interessada deverá ingressar com ação própria" – Adv. MOZART DE QUADROS.

Castro

COMARCA DE CASTRO PARANÁ.
Juíza: Dra. Letícia Lustosa Juíza de Direito
Relação: Nº 014/05
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

ADVOGADOS:

ALEX FERNANDO DAL PIZZOL	02
ANDRE DOS SANTOS DAMAS	09
ANDRE GOMES SILVESTRE	23
DANIELLE NADAL	04
DEBORA CRISTINA MACHADO BUENO	11
EMANUEL BENTO DE ALMEIDA	03
EMERSON ERNANI VOYCEICHOSKI	02
FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA	20
GARDENIA MASCARELO	10,19
JOCELIA MARA MARTINS	02
JOSE AMILTON CHMULEK	06,15
JOSE CARLOS DO CARMO	13
LEA MARIA CARDOSO VILLELA	16
LUDMILO SENE	17
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	08
LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR	21
LYDDA DEBORA KUGLER SANTOS	22
MARCOS HENRIQUE BURNATO	12
PAULO JOSE FARINHA NUNES	18
PEDRO VOGLER FILHO	15
RICARDO LEIVORE	14
RISONILDES DE JESUS PINHEIRO	01,07,24
RUBENS DE LIMA	08
VYNYA MARA A D. OLIVEIRA	05

1) Investigação de Paternidade c/ Alimentos nº 390/05 – Requerentes: F.J.R. rep. por A.F.R.M. e Requerido: M.F.S. – Despacho em 16.11.2005. Deferido em caráter provisório, os benefícios da gratuidade processual e determinada expedição de mandado de citação ao requerido.Intimem- se.Adv. RISONILDES DE JESUS PINHEIRO.

2) Cautelar de Separação de Corpos nº 475/05 – Requerente: V.C. e Requerido: O.P.B. – Manifestem- se os autores sobre a contestação apresentada aos autos. Adv. EMERSON E. WOYCEICHOSKI, ALEX FERNANDO DAL PIZZOL, JOCELIA MARA MARTINS.

3) Separação Judicial Consensual nº 228/05 – Requerentes: E.B.A.M. e A.A.S.M. – Despacho proferido em 01.11.2005."Defiro os benefícios da assistência judiciária aos requerentes". Intimo os autores a retirar mandado de averbação expedido nos autos para o devido cumprimento. Adv: EMANUEL BENTO DE ALMEIDA

4) Regulamentação de Visitas c/c Antecipação de Tutela nº 744/03 – Requerente:F.H.S.L. e Requeridos: M.V.L. e R.V. – Sentença proferida em 01.11.2005... Homologo o pedido de desistência e com fulcro no Art. 267, inc. VIII, do CPC, julgo extinto o processo. P.R.I. Defiro os benefícios da assistência judiciária. Oportunamente arquivem-se.Adv. DANIELLE NADAL

5) Separação Judicial Consensual nº 300/04 – Requerentes: E.A.F.C. e G.B.C. – Manifestem-se os autores sobre o prosseguimento do feito.Adv. VYNYA MARA A.D.OLIVEIRA

6) Execução de Alimentos nº 505/05 – Requerentes: C.H.S.O. rep. por M.L.R.S. e Requerido: S.M.O. – Despacho proferido em 17.11.2005. "As cópias de fls 09 e 10 dos autos devem ser autenticadas e ainda mister carrear-se certidão a respeito do transito em julgado da r sentença.Intime-se. Prazo de 10(dez) dias" Adv. JOSE AMILTON CHMULEK

7) Separação de Corpos nº 432/05 – Requerente: L.A.M. e Requerido: N.C.O. – Manifestem-se os autores sobre ausência de contestação aos autos bem como sobre o prosseguimento do feito. Adv.RISONILDES DE JESUS PINHEIRO

8) Tutela nº 300/05 – Requerente: C.G.C.I. e Requerido: R.H.I.C. – Intimo os autores a emendar a inicial no prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento.Adv. LUIZ ALBERTO DE OLIVIERA LIMA, RUBENS LIMA

9) Revisão de Pensão alimentícia nº 393/05 – Requerente: W.C. e Requerida: R.E.C. rep por R.R. – Intimo o autor a juntar aos autos copias autenticadas do acordo que se pretende a revisão, bem como, da sentença de homologação.No prazo de 05(cinco) dias. Adv. ANDRE DOS SANTOS DAMAS

10) Execução de Alimentos em Atraso por Coação Pessoal nº 366/04 – Requerentes: F.R.D.,F.R.D. rep. por V.L.C. e Requerido: F.C.D. – "Homologo o pedido de desistência e com fulcro no Art. 267, inc. VIII, do CPC, julgo extinto o processo.P.R.I. Defiro os benefícios da assistência judiciária. Oportunamente arquivem-se" Adv. GARDENIA MASCARELO

11) Exoneração de Pensão Alimentícia nº 60/05 – Requerente: J.T. e Requerida: S.A.T. – Manifestem – se os autores sobre a certidão negativa do Sr Oficial de Justiça quanto à citação da requerida.Adv. DEBORA CRISTINA MACHADO BUENO

12) Alimentos nº 118/04 – Requerentes: B.F.F.M. rep por W.M. e Requerido: R.L.F.M. – Manifestem-se os autores sobre o prosseguimento do feito.Adv. MARCOS HENRIQUE BURNATO

13) Declaração de Divorcio Consensual Direto nº 271/05 – Requerentes: J.C.S. e O.M.C. – Sentença proferida em 01.11.2005...Com fulcro no art. 1580 do Código Civil, decreto pois o divorcio dos requerentes...Defiro os benefícios da assistÊncia judiciária. P.R.I. Oportunamente arquivem-se.Adv. JOSE CARLOS DO CARMO

14) Ação de Alimentos nº 164/05 – Requerentes: E.G.,R.A.G. e E.A.G. rep por Cleuci Dobginski e Requerido: C.A.G. – Para audiência de instrução e julgamento designado dia 15.02.2006 às 14:30rs, arbitrado alimentos provisórios no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais), bem como para que informe conta para depósitos dos alimentos provisórios e retire oficio solicitando informações sobre os rendimentos do requerido, face ausência de endereço para correspondência. Adv. RICARDO LEIVORE

15) Investigação de Paternidade c/c Alimentos Provisionais nº 453/03 – Requerentes: M.O.rep. por M.O. e Requerido: L.D. – Intimo as partes para apresentação dos memoriais. Adv. PEDRO VOGLER FILHO, JOSE AMILTON CHMULEK

16) Conversão Consensual de Separação Judicial em Divorcio nº 198/05 – Requerentes: M.J.P. e F.F.M. – Intimo os autores a devolver o mandado de averbação expedido nos autos devidamente cumprido. Adv. LEA MARIA CARDOSO VILLELA

17) Medida Cautelar de Alimentos Provisórios nº 138/05 – Requerente: M.A.C.A. e Requerido: L.C.A. – Intimo o requerido de que foi mantida a decisão agravada nos autos. Adv. LUDMILO SENE

18) Execução de Prestação Alimentícia nº 102/04 – Requerentes: M.E.S.X. rep por J.S. e Requerido: D.J.X. – Sentença proferida em 01.11.2005 "Com fulcro no art. 794, inc. I, do CPC, julgo extinta a execução.Custas pelo executado. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente arquivem-se. Adv. PAULO JOSE FARINHA NUNES

19) Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Liminar nº 185/02 – Requerente:V.L.C. e Requerido: F.C.D. – Intimo os requerentes sobre audiência designada nos autos de carta precatória nº 178/2005, para inquirição de testemunhas no dia 15.03.2006 às 14:45rs na Primeira vara de Família de Ponta Grossa.Adv. GARDENIA MASCARELO

20) Divorcio Direto nº 314/05 – Requerentes: T.B.A. e S.O.A. – Intimo os requerentes a retirar os mandados de averbação expedidos nos autos para o devido cumprimento.Adv. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA

21) Alimentos nº 204/05 – Requerente: D.M.P. e Requerido: J.M.P. – Deferida a gratuidade da justiça. Para audiência de instrução e julgamento designado dia 10.02.2006 às 13:00rs. Indeferido o arbitramento de alimentos provisórios. Adv.LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR

22) Execução de Pensão Alimentícia nº 749/03 – Requerentes: R.F.A,D.F.A, rep por N.A.R. e Requerido:P.R.D.A – Intima-se os requerentes a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito. Adv. LYDDA DEBORA KUGLER SANTOS

23) Alimentos nº 46/05 – Requerentes: J.V.C.B. rep por K.C.C. e Requeridos: L.B.,J.J.B. e C.B. – Intimo os requerentes sobre a expedição de oficio à Receita Federal, Copel, Sanepar e Detran, sendo que se deixou de expedir oficio à TIM, CLARO e VIVO face ausência de endereço para correspondência. Adv. ANDRE GOMES SILVESTRE

24) Investigação de Paternidade nº 365/05 – Requerentes: L.C. rep por D.A.C. e Requerida: I.P. – Intimo os autores a retirar o mandado de averbação expedido nos autos para o devido cumprimento.Adv. RISONILDES DE JESUS PINHEIRO.

Guarapuava

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº71/2005

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABRAO JOSE MELHEN	0039	000127/2005
	0044	000678/2005
ADRIANO ZAGORSKI	0052	001065/2005
	0040	000254/2005
ALAIR VALTRIN	0042	000609/2005
ALFEU RIBAS KRAMER	0060	001187/2005
	0035	001379/2004
	0051	001059/2005
	0041	000428/2005
ALYSSON BURKO CHICALSKI	0061	001202/2005
ANA VALCI SANQUETA	0017	001178/2003
	0045	000744/2005
ANDREIA SILVANI TYSKI ANN	0016	000551/2003
CICERO RIBAS BACELLAR	0057	001120/2005
CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL	0042	000609/2005
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0008	000914/2001
	0003	000287/1998
ELAINE POLISSENI	0027	001005/2004
ELCIO JOSE MELHEM	0009	001088/2001
	0070	001259/2005
	0055	001108/2005
	0027	001005/2004
	0024	000476/2004
	0043	000650/2005
	0065	001213/2005
	0066	001219/2005
ELIZANIA CALDAS FARIA	0033	001288/2004
	0028	001029/2004
	0072	000322/2004
	0021	000358/2004
	0034	001363/2004
	0017	001178/2003
	0027	001005/2004
	0043	000650/2005
	0029	001079/2004
EMANUELA CATAFESTA RIBAS	0034	001363/2004
FABIO FERREIRA	0069	001252/2005
FERNANDO C. DOS SANTOS	0034	001363/2004
FERNANDO KAMINSKI DE OLIV	0003	000287/1998
GABRIEL ZANDONAI	0008	000914/2001
GERALDO NEY TOLEDO DE CAM	0007	000497/2001
GRACILIANO RIBEIRO	0023	000416/2004
	0007	000497/2001
	0064	001211/2005
	0046	000767/2005
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	0006	001237/2000
	0039	000127/2005
IBERE EDUARDO SASSO	0035	001379/2004
IRACEMA PEREIRA DE CARVAL	0030	001163/2004
IVAN AFONSO DA COSTA MARQ	0020	000216/2004
JAIME JAVORSKI	0038	000082/2005
JOSE BONIFACIO BARROS GAR	0036	000060/2005
JOSE CARLOS PIAIA	0001	000003/1991
JOSE RICARDO LUBACHEVSKI	0063	001207/2005
	0032	001249/2004
LIGIA MARY BISCHOF	0002	000902/1996
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	0011	000560/2002
	0004	000468/1999
	0050	001049/2005
	0014	000108/2003
	0039	000127/2005
	0044	000678/2005
	0053	001071/2005
	0049	001046/2005
LUIS CARLOS TODESCHINI	0068	001250/2005
LUIZ ALBERTO BIANCO	0010	000436/2002
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0054	001094/2005
MARCO ANTONIO FARAH	0022	000378/2004
MARGARETE STANG PORTELA	0048	001000/2005
MARIA DE FATIMA SILVEIRA	0056	001110/2005
MARIA LUIZA SGUARIO	0023	000416/2004
	0007	000497/2001
MILTON LUIZ DOS SANTOS TI	0010	000436/2002
MOHAMED DIB DARWICHE	0070	001259/2005
OMAR CASSIANO DOS SANTOS	0025	000650/2004
PAULO EDUARDO T. BUENO	0046	000767/2005
PAULO ROBERTO C. PACENKO	0037	000077/2005
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	0004	000468/1999
ROBERTO L. SILVESTRE	0011	000560/2002
	0015	000486/2003
	0071	000164/2004
	0018	001331/2003
	0013	001010/2002
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0062	001203/2005
ROMEU FELCHAK	0067	001224/2005
SAMUEL FERREIRA XALAO	0019	000082/2004
	0014	000108/2003
	0012	000697/2002
	0002	000902/1996
	0035	001379/2004
	0005	000792/1999
	0058	001122/2005
	0026	000869/2004
SERGIO ROBERTO LOSSO	0047	000853/2005
SIMONE DACOREGIO MIKETEN	0031	001192/2004
SIMONE FRANZONI BOCHNIA	0013	001010/2002
THERCIUS ANTONIO GABRIEL	0006	001237/2000
VANDERLEI DO CARMO	0001	000003/1991
VICTORIO HAUAGGE	0038	000082/2005
WAGNER AZEVEDO CHAVES	0059	001151/2005

1.-ACIDENTE DE TRABALHO-3/1991-D.C.R. x I.-A memoria atualizada do debito deve ser apresentada pelo interessado, querendo."-Adv. JOSE CARLOS PIAIA e VANDERLEI DO CARMO-

2.-EXEC. DE ALIMENTOS-902/1996-M.R.D.S.B. e outros x M.R.B.-Aguardem os autos manifestacao da parte interessada em arquivo provisorio, pelo prazo de ate 60 dias, observando os item 5.8.12 do Codigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justica..."- Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e LIGIA MARY BISCHOF-

3.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-287/1998-G.B. e outros x H.H.-Designo audiencia para a oitia da testemunha faltante (fls. 117 verso), item 2), para o dia 27/09/2006, as 16:30 horas. Ciente os interessados (fls. 234/243). Desp. fls. 243 verso. - Manifeste - se o interessado, informando o endereco faltante (fls. 244). Ciente os interessados (fls. 245). Desp. fls. 245 verso."-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA e FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA-

4.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-468/1999-L.F.B. e outros x F.J.B.-"Sobre a manifestacao do Sr. Perito Nomeado quanto ao honorarios, e oficio de fls. 95, digam os interessados.""-W RIVADALVIO LEMOS DO PRADO e LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

5.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-792/1999-M.E.D.S. e outros x V.L.-"Aguardem os autos, em arquivo provisorio, pelo prazo de ate 60 dias."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

6.-MAJORACAO DE ALIMENTOS-1237/2000-A.P. e outros x E.P.- Manifestem-se as part es, regularizando a representacao processual de ADRIANO PEREIRA, devendo ser juntado aos autos instrumento procuratorio firmado por este, delegando poderes ao subscritor da peticao de fls. 36/37."-Adv. GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA e THERCIUS ANTONIO GABRIEL N. REZENDE-

7.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-497/2001-L.K.K. x E.K.-Tendo em vista manifestacao da Fazenda Publica, digam os interessados."-Adv. MARIA LUIZA SGUARIO, GRACILIANO RIBEIRO e GERALDO NEY TOLEDO DE CAMARGO-

8.-SEPARACAO DE CORPOS-914/2001-D.C.J.O. x B.A.B.-Digam os interessados esclarecendo sobre a propositura do pleito principal. Designo audiência de conciliação para o dia 06/02/06, às 16:30 horas. Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA e GABRIEL ZANDONAI-

9.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1088/2001-D.G.C. e outros x J.E.O.-Manifeste - se a parte requerente."=Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

10.-EMBARGOS A EXECUCAO-436/2002-A.B.D. x A.R.M. e outros -Vistos. Considerando o constante dos autos, e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo operado (fls35), julgando em consequencia extinto o presente processo de embargos a execucao de alimentos, julgo extintos ainda, os processos n 629/98 de Execucao de Alimentos em apenso e 354/05 de Exoneracao de Alimentos envolvendo as mesmas partes, com fundamento no artigo 269,III do Codigo de Processo Civil. Custas processuais e honorarios advocaticios, na forma convencionada pelas partes.P.R.I. Oportunamente arquive-se.Em, -Adv. LUIZ ALBERTO BIANCO e ANTONIO LIDIO-

11.-SEPARACAO LITIGIOSA-560/2002-T.T.K. x C.K.-"Deve o requerido pagar os alimentos provisorios arbitrados pelo Juiz as fls. 24/25. Designo audiencia para o dia 31/08/2006, as 16:00 horas."-Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI e ROBERTO L. SILVESTRE-

12.-ACAO DE ALIMENTOS-697/2002-R.C.D. e outros x A.N.D. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias...-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

13.-EXEC. DE ALIMENTOS-1010/2002-W.H.C. e outros x V.B.C. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 90 dias.-.-.-.-Adv. SIMONE FRANZONI BOCHNIA e ROBERTO L. SILVESTRE-

14.-ACAO DE ALIMENTOS-108/2003-A.B.S. e outros x E.S. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias. -Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

15.-EXEC. DE ALIMENTOS-486/2003-J.A.M.N. e outros x J.A.O.N.-"Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias...-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

16.-EXEC. DE ALIMENTOS-551/2003-B.F.P. e outros x J.R.P.-Manifeste - se a parte exequente." - wAdv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

17.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1178/2003-E.G.S. e outros x J.M.P.-"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA e ANA VALCI SANQUETA-

18.-EXEC. DE ALIMENTOS-1331/2003-A.C.O. e outros x J.R.O. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias... -Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

19.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-82/2004-C.R.S. x C.D.S. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias...-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

20.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-216/2004-R.C.R. e outros x R.B.R.-Manifeste - se o executado em 05 dias."-Adv. IVAN AFONSO DA COSTA MARQUES-

21.-DIVORCIO CONSENSUAL-358/2004-J.M.R. e outros x E.J. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias...-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

22.-ACAO DE DIVORCIO-378/2004-C.M.B. x V.B.- Nova audiencia dia 19/10/2006, as 14:20 horas, observando os termos do despacho de fls. 10."-Adv. MARCO ANTONIO FARAH-

23.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-416/2004-M.S. e outros x E.J.-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. MARIA LUIZA SGUARIO e GRACILIANO RIBEIRO-

24.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-476/2004-R.S.R. x A.C.R. - Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias,...-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

25.-EXEC. DE ALIMENTOS-650/2004-M.K. e outros x L.C.K. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias. -Adv. OMAR CASSIANO DOS SANTOS-

26.-ACAO DE ALIMENTOS-869/2004-L.L.R. e outros x G.S.R.-Manifeste - se a parte requerente."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

27.-DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO-1005/2004-M.M.S. x M.L.S.-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. ELAINE POLISSENI, ELCIO JOSE MELHEM e ELIZANIA CALDAS FARIA-

28.-ACAO DE ALIMENTOS-1029/2004-A.E.H. e outros x G.H.-Manifeste - se a parte requerente."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

29.-ACAO DE ALIMENTOS-1079/2004-J.A.O. e outros x D.O.C. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 120 dias. .. -Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

30.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-1163/2004-A.V.M. x B.F.M.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 15/08/2006, as 16:50 horas... Nao sendo demonstrado nos autos a principio, ausencia de capacidade financeira do autor; desnecessidade de requerida em receber os alimentos estipulados, e considerando que a antecipacao dos efeitos da tutela, na acao exoneratoria, esta condicionada a prova inequivoca da verossimilhanca da alegacao de que o alimentando, tendo atindido a maioridade, tenha condicoes de prover o sustento proprio, sem prejuizo da erva alimenticia que recebe mensalmente do genitor, indefiro o pedido liminar formulado..."-Adv. IRACEMA PEREIRA DE CARVALHO-

31.-MAJORACAO DE ALIMENTOS-1192/2004-J.P.M. e outros x J.M.-Diga o requerente."-Adv. SIMONE DACOREGIO MIKETEN-

32.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-1249/2004-M.J.V.V.M. x M.A.M.-Digam os interessados."-Adv. JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

33.-ACAO DE ALIMENTOS-1288/2004-F.F.R. e outros x C.R.-I) Nova audiencia dia 19/10/2006, as 14:40 horas.."-2Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

34.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-1363/2004-N.R.P. x I.M.D.S.-"Junte aos autos declaracao de duas pessoas com firma reconhyeciuda para comprovacao do tempo de separacao do casal."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA, FERNANDO C. DOS SANTOS e EMANUELA CATAFESTA RIBAS-

35.-ACAO DE ALIMENTOS-1379/2004-J.A.B. e outros x E.B.-Tendo em vista a juntada de documentos e contestacao, diga a parte autora."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

36.-EXEC. DE ALIMENTOS-60/2005-R.N.B. e outros x W.A.B.-Cumpra - se a decisao de fls. 21. Eventual pedido de execucao devera ser formulado em separado, querendo o interessado, observando procedimento proprio."-Adv. JOSE BONIFACIO BARROS GARCIA-

37.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-77/2005-L.S.C.C. x A.C.W.-Manifeste - se a parte interessada, tendo em vista a certidao do Sr. Oficial de Justica as fls. 18 verso."-Adv. PAULO ROBERTO C. PACENKO-

38.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-82/2005-E.J.P. x R.S.-Digam os interessados."-Adv. JAIME JAVORSKI e VICTORIO HAUAGGE-

39.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-127/2005-L.M.S. e outros x L.M. -Vistos em saneador. O processo se encontra em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA ou exame hematologico simples. Oficie - se a Divisao Administrativa da Corregedoria-Geral da Justica do EStado do Parana, via AR, solicitando agendamento de coleta do material genetico para fins de exame de DNA, observando os termos do Oficio Circular nº 045/05 gc. arquivado em Cartorio. Com a resposta cientifique o interessado. Com a resposta, cientifique os interessados. Apresentem as partes em 05 dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 07/11/2006, as 13:30 horas. Diligencias e anotacoes necessarias. Em 23/11/2005 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA, ABRAO JOSE MELHEN e LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

40.-REG.TARDIO C/C INVEST.PATERN-254/2005-R.C. e outros x E.J. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias...-Adv. ADRIANO ZAGORSKI-

41.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-428/2005-J.C.P. e outros x A.J.T. -Vistos em saneador. O processo se encontra em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA ou exame hematologico simples. Nomeio perito do Juizo Dr. Luiz Carlos Albini, o qual devera apresentar a proposta de honorarios em cinco dias, cientificando os interessados, arcando o requerido com as despesas referente a realizacao da pericia. Apresentem as partes em cinco dias quesitos, e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Designo o dia 22/03/2006, as 09:00 horas para a coleta do material a ser periciado, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 dias. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 19/10/2006, as 15:15 horsa."- Oficie - se a Fundacao Educacional de Acao Popular - FEAP, solicitando via AR informacoes sobre a possibilidade de realizacao da pericia de DNA, bem como, em caso positivo a designacao de data para a prova tecnica, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedencia. Com a resposta, cientifique os interessados. Apresentem as partes em 05 dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia / / , as : horas. Diligencias e anotacoes necessarias. Em 30/06/2004 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

42.-SEPARACAO DE CORPOS-609/2005-D.A.M. x E.F.D.S.-"Tendo em vista o relatorio apresentado pelo SAI as fls 21/27, manifestem - se os interessados."-Adv. ALAIR VALTRIN e CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL-

43.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-650/2005-A.C.D.S. e outros x A.A.L. -Vistos em saneador. O processo se encontra em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA ou exame hematologico simples. Nomeio Perito do Juizo o Dr. Luiz Carlos Albini, o qual devera apresentar proposta de honorarios em cinco dias, cientificando os interessados, arcando o requerido com as despesas referente a realizacao da pericia. Apresentem as partes em 05 dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 09/03/2006, as 09:00 horas, para a coleta do material a ser periciado, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 dias. Para audiencia de instrucao e julgamento designo o dia 07/11/2006, as 15:30 horas. Em 30/06/2004 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA e ELCIO JOSE MELHEM-

44.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-678/2005-D.W.D.S.C. e outros x J.B.S. -Vistos em saneador. O processo se encontra em ordem, prescindindo de providencias saneado-

ras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA ou exame hematologico simples. Oficie - se a Divisao Administrativa da Corregedoria-Geral da Justica do Estado do Parana, via ar, solicitando agendamento de coleta do material genetico para fins de DNA... Apresentem as partes em 05 dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 07/11/2006, as 14:30 horas. Diligencias e anotacoes necessarias. Em 23/11/2005 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ABRAO JOSE MELHEN e LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

45.-SEPARACAO CONSENSUAL-744/2005-J.W.C. e outros x E.J.- em vista da manifestacao da Fazenda Publica, digam os interessados."- VALCI SANQUETA-

46.-SEPARACAO JUDICIAL-767/2005-D.A.M. x E.F.D.S.M.- Designo audiencia de conciliacao para o dia 24/08/2006, as 15:40 horas. Antes, devemn ser preparadas as custas processuais devidas.- Adv. GRACILIANO RIBEIRO e PAULO EDUARDO T. BUENO-

47.-DIVORCIO DIRETO-853/2005-S.O.H. e outros x E.J.-Tendo em vista manifestacao da Fazenda Publica, diga a parte interessada."-Adv. SERGIO ROBERTO LOSSO-

48.-ALIMENTOS C/C PED.LIMINAR-1000/2005-G.H.N. e outros x K.N.-Manifeste - se a parte autora."-Adv. MARGARETE STANG PORTELA-

49.-SEPARACAO LITIGIOSA-1046/2005-D.F.R.C. x G.J.C.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 11/10/2006, as 16:00 horas."-Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

50.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-1049/2005-G.B.S. e outros x R.D.S. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 30 dias...-Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

51.-ACAO DE ALIMENTOS-1059/2005-A.P.V.D.S. e outros x L.H.D.S. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 19/10/2005, as 16:15 horas... Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico de fls. 11, que com propriedade avalia a materia, deixo de fixar alimento provisorio neste momento...-Juiz de Direito. - Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

52.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-1065/2005-A.G.M.C. e outros x E.J.-manifestem - se os interessados sobre o interesse no prosseguimento do feito."-Adv. ADRIANO ZAGORSKI-

53.-ACAO DE ALIMENTOS-1071/2005-B.C. e outros x B.S.C. - 1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 02 (dois) salarios minimos mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 20/09/2006, as 15:30 horas. Em, 24/10/2005. - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

54.-SEPARACAO CONSENSUAL-1094/2005-S.R. e outros x E.J.- Manifestem - se os interessados."-Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI-

55.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-1108/2005-M.A.L.D.N. e outros x E.J.-Manifestem - se os interessados sobre o interesse no prosseguimento do feito."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

56.-DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL-1110/2005-J.B.D.S. e outros x E.J.-Em face do constante as fls. 13, redesigno audiencia de conciliacao para o dia 25/01/2006, as 09:15 horas."- Adv. MARIA DE FATIMA SILVEIRA CESCONETTO-

57.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-1120/2005-J.I.F. e outros x E.J.-Manifeste - se o procurador das partes, regularizando a peticao inicial, apondo sua assinatura. "- Adv. CICERO RIBAS BACELLAR-

58.-ACAO DE ALIMENTOS-1122/2005-T.K.Q. e outros x J.A.Q. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 90 dias... -Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

59.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-1151/2005-E.B. x F.B. e outros-Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento,..., jun tando aos autos copia da decisao que definu os alimentos objeto dos autos."-Adv. WAGNER AZEVEDO CHAVES-

60.-ACAO DE ALIMENTOS-1187/2005-A.P.P. e outros x L.C.P.P. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 01 (um) salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 11/10/2006, as 14:30 horas. Em 11/11/2005 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

61.-ACAO DE ALIMENTOS-1202/2005-L.F.B. e outros x M.F.B. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 01 (um) salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 24/10/2006, as 14:00 horas... Em 22/11/2005. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ALYSSON BURKO CHICALSKI-

62.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-1203/2005-G.P.S. x T.O.S.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 25/10/2006, as 14:45 horas.."-Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

63.-ACAO DE ALIMENTOS-1207/2005-M.C.G. e outros x E.C.G. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 40% (quarenta por cento) do salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 24/10/2006, as 14:20 horas. Em 22/11/2005. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

64.-SEPARACAO CONSENSUAL-1211/2005-D.S. e outros x E.J.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 25/01/2006, as 09:45 horas."-Adv. GRACILIANO RIBEIRO-

65.-DIVORCIO C/BASE EM SEP.DE FAT-1213/2005-I.R.R.D.S. x C.L.R.D.S.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 25/10/2006, as 14:00 horas. 3. fixo alimentos provisorios aos filhos em 1/2 (meio) salario minimo mensal, contados da citacao, oficiando - se para desconto em folha de pagamento, se for o caso."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

66.-ACAO DE ALIMENTOS-1219/2005-L.A.B. e outros x J.A.B. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 24/10/2006, as 15:10 horas. Em, 22/11/2005. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

67.-ACAO DE ALIMENTOS-1224/2005-B.R.P.M. e outros x E.R.M. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) do salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 24/10/2006, as 16:00 horas. Em, 22/11/2005. - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ROMEU FELCHAK-

68.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-1250/2005-V.A.Z.L. x A.C.L.-Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, observando os termos do art. 282 e 283 do CPC."-Adv. LUIS CARLOS TODESCHINI-

69.-EXEC. DE ALIMENTOS-1252/2005-G.P.L. e outros x D.Q.J.-Emende a parte exequente a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, juntando aos autos o titulo executivo e comprovante de identificacao do exequente."-Adv. FABIO FERREIRA-

70.-DIVORCIO C/BASE EM SEP.DE FAT-1259/2005-L.J.R. e outros x E.J.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 19/01/2006, as 09:30 horas."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM e MOHAMED DIB DARWICHE-

71.-REPRESENTACAO-164/2004-M.P. x M.A.B.-Vistos. Considerando o constante dos autos; a idade do representado e o parecer do Ministerio Publico, o qual adoto como fundamento de decisao, julgo extinto o presente processo. Sem custas... P.R.I."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

72.-EMISSAO CERTI.OBITO-322/2004-C.L. x E.J.-Manifeste - se a parte requerente.- Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA -
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 72/2005

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALFEU RIBAS KRAMER	0016	000822/2004
	0009	001116/2003
ALMIR LAMIN	0025	001333/2005
ANA VALCI SANQUETA	0013	000484/2004
	0003	000665/2000
ANDYARA MENEZES TEIXEIRA	0013	000484/2004
ARACARI BAPTISTA DE SANTA	0008	001089/2003
AURELIANO JOSE AREDES	0006	001101/2002
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	0009	001116/2003
CARMEM LUCIA BUENO TURRA	0020	001024/2005
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0004	000468/2002
	0002	000172/1999
	0007	000073/2003
ELCIO JOSE MELHEM	0018	000595/2005
ELIZANIA CALDAS FARIA	0014	000553/2004
	0023	001281/2005
JOSE BONIFACIO BARROS GAR	0026	000223/2002
JOSE RICARDO LUBACHEVSKI	0026	000223/2002
LIGIA MARY BISCHOF	0004	000468/2002
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	0012	000352/2004
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0005	000712/2002
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0015	000610/2004
MARGARETE STANG PORTELA	0024	001287/2005
MILTON LUIZ DOS SANTOS TI	0027	000333/2002
	0012	000352/2004
MOHAMED DIB DARWICHE	0017	000035/2005
OMAR CASSIANO DOS SANTOS	0001	001417/1998
ROBERTO L. SILVESTRE	0022	001176/2005
	0021	001173/2005
	0026	000223/2002
	0031	000239/2004
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0011	000244/2004
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	0030	000001/1998
	0019	000869/2005
SAMUEL FERREIRA XALAO	0010	000037/2004
	0017	000035/2005
	0003	000665/2000
SAULO FRANCISCO R. DOURAD	0019	000869/2005
SEBASTIAO DOS SANTOS	0016	000822/2004
	0029	000339/2005
SERGIO ROBERTO LOSSO	0010	000037/2004
VICTORIO HAUAGGE	0028	000404/2003

1.-SEPARACAO LITIGIOSA-1417/1998-D.P.C.P. x M.P.-manifeste - se a parte requerente."-Adv. OMAR CASSIANO DOS SANTOS-

2.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-172/1999-L.H.P. e outros x O.F.R.G. e outros- Sobre a continuidade do processo, manifeste - se a parte autora."-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA-

3.-EXEC. DE ALIMENTOS-665/2000-V.M.G. x V.M.G.- Cumpra o despacho de fls. 59, informando o endereco faltante a memoria atualizada do debito."-Adv. ANA VALCI SANQUETA e SAMUEL FERREIRA XALAO-

4.-SEPARACAO LITIGIOSA-468/2002-N.S.C. x N.A.C.-Digam as partes acerca da apresentacao de honorarios pelo Sr. Perito Nomeado."-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA e LIGIA MARY BISCHOF-

5.-EXEC. DE ALIMENTOS-712/2002-R.S. e outros x M.P.S.- "diga a parte autora."- Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI-

6.-ACAO DE ALIMENTOS-1101/2002-A.L. e outros x E.J.P. - Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art.267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo.Sem custas. P.R.I.Arquive-se.-Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

7.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-73/2003-K.E.S.L. x J.W.-Diga a parte requerida."-0Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA-

8.-RECONS. DA SOCIED. CONJULGAL-1089/2003-M.F.C. x E.R.F.-Deve o representante do espolio, fornecer ao Juizo, no prazo de 10 dias, a relacao de herdeiros de RAYMUNDO F.C., bem como seus atuais enderecos."-Adv. ARACARI BAPTISTA DE SANTANA-

9.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1116/2003-B.S. e outros x P.L.S.-"Manifeste - se a parte interessada."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER -

10.-EXEC. DE ALIMENTOS-37/2004-G.V.C. e outros x G.C.- aguardem os autos a apresentacao da memoria atualizada do debito, pelo prazo de ate 60 dias;"-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e SERGIO ROBERTO LOSSO-

11.-RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE-244/2004-S.C.P. e outros x J.H.O. e outros-Cumpra - se a decisao de fls. 26. II) O pedido de fls. 29/30 e documentacao apresentada devera ser renovado no processo proprio, querendo o interessado."-Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

12.-POSSE PROVISORIA DE GUARDA-352/2004-C.M.O. e outros x S.L.Q. e outros-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Tamb manifestem - se sobre o relatorio social realizado."- Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI e MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO-

13.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-484/2004-E.E.L. x D.F.S.-Vistos... Etc...Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais principios em direito atinentes a materia, rejeitada a preliminar, julgo procedente o pedido para com fundmaneto no art. 1580 do Codigo Civil, converter em divorcio a separacao judicial de E.E.L. e D.F.S., qualificados nos autos, declarando dissolvido o casamento para todos os fins de direito. Condeno finalmente a requerida D.F.S., no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao patrono da parte autora, este fixado em 10% do valor da causa, corrigido monetariamente. CUSTAS DE LEI.Adv. ANA VALCI SANQUETA e ANDYARA MENEZES TEIXEIRA-

14.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-553/2004-J.A.Q.S. e outros x A.R.F. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias. -Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

15.-ACAO DE ALIMENTOS-610/2004-M.M. e outros x D.M. - Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 90 dias. — Adv. MARCOS ANTONIO BETTEGA-

16.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-822/2004-S.A.H. x E.D.S.-"Vista ao Procurador de fls. 23/24 pelo prazo de 05 dias, cientificando os interessados e procuradores, ja constituidos no processo."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e SEBASTIAO DOS SANTOS-

17.-EXEC. DE ALIMENTOS-35/2005-A.C.B.R. e outros x E.J.R. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos com fundamento no art.794, "I" do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.arquive-se.-Adv. MOHAMED DIB DARWICHE e SAMUEL FERREIRA XALAO-

18.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-595/2005-D.I.K. e outros x G.P.B.-Sobre a contestacao, diga a parte interessada."- Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

19.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-869/2005-E.C.G. e outros x E.K.-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA e SAULO FRANCISCO R. DOURADO-

20.-DIVORCIO CONSENSUAL-1024/2005-J.B.P. e outros x E.J.-junte aos autos o comprovante de propriedade do imovel."- Adv. CARMEM LUCIA BUENO TURRA-

21.-HOMOL.TRANFERENCIA DE GUARDA-1173/2005-A.M.F.O. e outros x C.P.O. e outros- Juntem os requerentes a documentacao especificada as fls. 13."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

22.-HOMOL.TRANFERENCIA DE GUARDA-1176/2005-M.R.B.S. e outros x A.O.S. e outros-Diga a parte requerente."- Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

23.-HOMOLOG.DE GUARDA ALIMENTOS-1281/2005-N.K.S.R. e outros x E.J.-Regularize a procuracao outurgada pelo requerido." - Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

24.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-1287/2005-F.D.A. e outros x E.J.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 06/02/2006, as 14:30 horas. De forma provisoria, defiro a gratuidade processual."-Adv. MARGARETE STANG PORTELA-

25.-EXCECAO DE IMCOMPETENCIA-1333/2005-T.M.L. x O.L.-Recebo a exceção, supendendo o processo principal.Ao excepto para responder, querendo, em 10 dias.Adv. ALFEU RIBAS KRAMER

26.-PEDIDO DE GUARDA E RESPONS.-223/2002-T.J.D.S.F. e outros x L.D.S.P.-Deve o procurador da parte requerente, juntar, em cinco dias o substabelecimento faltante. No mesmo prazo, apresente o Dr. Curador alegacoes finais no prazo de cinco dias."- Adv. ROBERTO L. SILVESTRE, JOSE BONIFACIO BARROS GARCIA e JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

27.-REPRESENTACAO-333/2002-M.P. x J.F.L. e outros-Apresente a defesa, no prazo de 10 dias, alegacoes finais escritas."- Adv. MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO-

28.-REPRESENTACAO-404/2003-M.P. x C.J.D.-"Vistos. Considerando o constante dos autos; a idade do representado, e o parecer do Ministerio Publico, que adoto como fundamento de decisao, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.I."- Adv. VICTORIO HAUAGGE-

29.-TUTELA-339/2005-E.B.R. x L.G.R.C. e outros-Manifeste - se a parte requerente."-Adv. SEBASTIAO DOS SANTOS-

30.-RETIFICACAO DE REG. IMOVEIS-1/1998-M.L.C. x E.J.- Sobre a apresentacao de proposta de honorarios do Sr. Perito as fls. 123 e verso, no valor de R$ 3000.00 (tres mil reais), manifeste- se o interessado."- Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA-

31.-RETIFICACAO EM REG. CIVIL-239/2004-G.W.G.S.D.S. e outros x E.J.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, defiro o pedido inicial para determinar que se proceda a retificacao junto ao assento de nascimento ... passando a constar o nome de GUNNAR WINGRIEN GABRIAL SOUSA DOS SANTOS, onde consta..."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA -
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 73/2005

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABRAO JOSE MELHEN	0029	000855/2004
	0046	000664/2005
ADRIANO ZAGORSKI	0034	001134/2004
ALDANO JOSE VIEIRA NETO	0020	000878/2003
	0017	000006/2003
ALENCAR LEITE AGNER	0015	001031/2002
ALFEU RIBAS KRAMER	0049	000870/2005
ANA VALCI SANQUETA	0012	000666/2002
ANDREIA SILVANI TYSKI ANN	0040	000008/2005
	0018	000186/2003
ANTONIO LAVRATI PONTES	0012	000666/2002
AURELIANO JOSE AREDES	0023	000935/2003
	0027	000840/2004
	0045	000637/2005
AURELIANO JOSE DE AREDES	0005	000453/1994
CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL	0058	001240/2005
CRISTINA APARECIDA RIBEIR	0032	000928/2004
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0016	001088/2002
	0006	000391/2000
	0021	000894/2003
	0009	000805/2001
ELAINE POLISSENI	0028	000844/2004
ELCIO JOSE MELHEM	0062	000371/2002
	0023	000935/2003
	0056	001214/2005
	0028	000844/2004
	0037	001244/2004
	0019	000207/2003
	0020	000878/2003
	0017	000006/2003
ELIZANIA CALDAS FARIA	0033	001068/2004
	0041	000449/2005
	0050	000922/2005
	0044	000596/2005
	0064	000062/2004
	0028	000844/2004
	0035	001208/2004
	0036	001212/2004
	0038	001322/2004
FERNANDO C. DOS SANTOS	0051	001138/2005
FERNANDO CORREIA DOS SANT	0025	000433/2004
GILBERTO RIBAS DE CAMPOS	0001	000005/1994

	0002	000002/1997
GRACILIANO RIBEIRO	0057	001215/2005
	0034	001134/2004
	0066	000282/2004
HELDERLIANE MARIA DA LUZ	0009	000805/2001
JANAINA BUENO SANTOS	0065	000330/2005
JANETE ILIBRANTE	0009	000805/2001
JORGE WADIH TAHECH	0060	001284/2005
JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALM	0025	000433/2004
JOSE RICARDO LUBACHEVSKI	0055	001198/2005
	0053	001147/2005
	0052	001139/2005
JOSETE FONSECA FORESTI	0026	000747/2004
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	0029	000855/2004
	0061	000286/2002
	0014	000772/2002
	0046	000664/2005
LUIZ EDUARDO GOLDMAN	0004	000001/2004
MARA DO ROCIO SIMIONI	0042	000539/2005
MARCIA ELAINE PERIN LEITE	0045	000637/2005
	0039	001443/2004
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0019	000207/2003
MARIA CECILIA SALDANHA	0042	000539/2005
MARIA CRISTINA SIGWALT VA	0003	000003/1999
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	0030	000864/2004
MIGUEL NICOLAU JUNIOR	0016	001088/2002
	0046	000664/2005
MOHAMED DIB DARWICH	0063	000025/2004
NENETTI ADELAR ORZECHOWSK	0024	001157/2003
RENATO GOES PENTEADO FILH	0048	000716/2005
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	0015	001031/2002
ROBERTO L. SILVESTRE	0047	000694/2005
	0059	001249/2005
	0054	001172/2005
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0013	000766/2002
ROMEU FELCHAK	0007	000528/2000
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	0021	000894/2003
SAMUEL FERREIRA XALAO	0031	000880/2004
	0043	000564/2005
	0010	000305/2002
	0022	000899/2003
SANDRA REGINA DE LIMA	0024	001157/2003
SAULO FRANCISCO R. DOURAD	0011	000609/2002
SERGIO ROBERTO LOSSO	0035	001208/2004
VALTER SCHAEFER MEHRET	0001	000005/1994
VICTORIO HAUAGGE	0008	000830/2000
WANDERLEI DO CARMO	0002	000002/1997

1.-ACIDENTE DE TRABALHO-5/1994-D.P.L. x I.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extintaa presente indenizacao de por Acidente de Trabalho, nos termos do art 267, VIII do CPC... Sem custas. P.R.I.”-Adv. GILBERTO RIBAS DE CAMPOS e VALTER SCHAEFER MEHRET-

2.-ACIDENTE DE TRABALHO-2/1997-I.A. x I.-Digam os interessados.”-Adv. GILBERTO RIBAS DE CAMPOS e WANDERLEI DO CARMO-

3.-EMBARGOS A EXECUCAO-3/1999-I. x A.P.V.-Apresente as alegacoes finais escritas, em prazo alternado e sucessivo de 10 dias.”-Adv. MARIA CRISTINA SIGWALT VALEIXO-

4.-ACIDENTE DE TRABALHO-1/2004-E.F. x I. - Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art. 267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas. P.R.I. Arquive-se. - Adv. LUIZ EDUARDO GOLDMAN-

5.-PARTILHA DE BENS-453/1994-E.B. e outros x E.J.- Manifestem - se as partes, dando cumprimento ao despacho de fls. 56, jungando instrumento de mandato original, atualizado e com poderes especificos.”-Adv. AURELIANO JOSE DE AREDES-

6.-SEPARACAO LITIGIOSA-391/2000-E.B.D. x M.J.D.- Manifeste - se a parte exequente sobre o interesse no prosseguimento do feito.”-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA-

7.-EXEC. DE ALIMENTOS-528/2000-G.R.D.S. e outros x E.J.D.S.Manifeste - se o interesado tendo em vista os oficios juntados aos autos.”-Adv. ROMEU FELCHAK-

8.-DISOL.DE SOC. DE FATO-830/2000-L.C.I. x R.T.F.- Manifeste - se a parte requerida.”-Adv. VICTORIO HAUAGGE-

9.-SEPARACAO LITIGIOSA-805/2001-A.W. x M.K.W.-Digam os interessados.”-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA, HELDERLIANE MARIA DA LUZ RICKLI e JANETE ILIBRANTE-

10.-EXEC. DE ALIMENTOS-305/2002-L.P.N. e outros x M.S.N.-”Aguarde o processo, a apresentacao da memoria atualizada do debito, pelo prazo de ate 60 dias, no arquivo provisorio.”-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

11.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-609/2002-A.C.D.S. e outros x L.J.D.S.- Em face do constante as fls. 56, manifeste - se a requerente. -Adv. SAULO FRANCISCO R. DOURADO-

12.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-666/2002-V.O. e outros x A.R.S.- Informem as partes, se pretendem produzir outras provas em audiencia.”-Adv. ANTONIO LAVRATI PONTES e ANA VALCI SANQUETA-

13.-EXEC. DE ALIMENTOS-766/2002-J.V.F. e outros x A.J.F.-Diga a parte exequente.”-Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

14.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-772/2002-N.K. e outros x A.O.-Digam os interessados sobre o interesse na realizacao do exame de DNA.”- Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

15.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1031/2002-A.R.D.S.S. e outros x A.M.H. e outros-Tendo em vista certidao negativa do Sr. Oficial de Justi;a, manifeste - se a parte interessada.”-Adv. ALENCAR LEITE AGNER e RIVADALVIO LEMOS DO PRADO-

16.-SEPARACAO CONSENSUAL-1088/2002-V.M. e outros x E.J.-”Cumpra - se a decisao de fls. 25, expedindo eventual formal de partilha apos regular quitacao de eventual tributo, ouvida a fazenda publica.”-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA e MIGUEL NICOLAU JUNIOR-

17.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-6/2003-J.J.B.O. x M.M.O.-”Vistos em saneador. O processo esta formalmente em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistente no depoimento pessoal das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao, prova testemunhal, prova documental ja carreada aos autos. Existindo bens do casal, junte aos autos o comprovante de propriedade. Para audiencia de instrucao e julgamento, Designo o dia 26/09/2006, as 15:30 horas...”- Adv. ELCIO JOSE MELHEM e ALDANO JOSE VIEIRA NETO-

18.-EXEC. DE ALIMENTOS-186/2003-D.J.H. e outros x E.J.H.-Tendo em vista os oficios juntados aos autos, diga a parte autora.”-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

19.-EXEC. DE ALIMENTOS-207/2003-K.K.P. e outros x C.A.P. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos com fundamento no art.794, “I” do CPC.Condeno o executado ao pagamento das custas do processo e honorarios de advogado da parte exequente, este fixado em R$ 90,00(noventa reais).Custas de lei.P.R.I.arquive-se.-Adv. MARCOS ANTONIO BETTEGA e ELCIO JOSE MELHEM-

20.-GUARDA DE MENOR-878/2003-M.M.O. x J.J.B.O.- Digam os interessados sobre o estudo social realizado, bem como apresentem pelo prazo alternado e sucessivo de 10 dias, alegacoes finais.”-Adv. ALDANO JOSE VIEIRA NETO e ELCIO JOSE MELHEM-

21.-SEPARACAO LITIGIOSA-894/2003-K.F.D.S. x R.S.-”Vistos em saneador. O processo esta formalmente em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Designo as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partesr, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal; prova documental ja carreada aos autos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 14/11/2006, as 13:30 horsa...”-Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA e EDNI DE ANDRADE ARRUDA-

22.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-899/2003-A.S.A. x C.V.C. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Exoneracao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Custas pelo requerente. P.R.I. Apos, arquive-se.-Adv.SAMUEL FERREIRA XALAO-

23.-DISOL.DE SOC. DE FATO-935/2003-J.F.L.P. x A.A.L.-Digam os interessados, informando o endereco faltantes.”-Adv. AURELIANO JOSE AREDES e ELCIO JOSE MELHEM-

24.-SEPARACAO LITIGIOSA-1157/2003-J.G.F. x A.B.L.-Procedam as partes a juntada de documentacao referente ao imovel indicado no item 3 de fls. 21.”-Adv. NENETTI ADELAR ORZECHOWSKI e SANDRA REGINA DE LIMA-

25.-ACAO NEGATORIA DE PATERNIDADE-433/2004-T.A.F. e outros x J.L.C.P. e outros- Especifiquem as partes as provas qeu pretendem produzir. Esclarecam ainda as partes sobre os custos do exame de DNA, bem como sobre a eventual possibilidade de realizacao via CONVENCIO.”-Adv. FERNANDO CORREIA DOS SANTOS e JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALMEIDA-

26.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-747/2004-E.A.K.G. x J.G.G.-”Cumpra - se a decisao de fls. 59... Eventual pedido de modificacao de guarda, devera ser formulado pelo interessado, observando procedimento proprio, em separado, querendo.”-Adv. JOSETE FONSECA FORESTI-

27.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-840/2004-A.J.S.F. x J.F.O.S. -Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art.267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo. Custas pelos requerentes. P.R.I.Arquive-se.-Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

28.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-844/2004-A.F. e outros x J.M.R.-Aguardem os autos pelo prazo de 30 dias, informacao do endereco do requerido, manifestando - se inclusive seu procurador.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA, ELCIO JOSE MELHEM e ELAINE POLISSENI-

29.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-855/2004-S.F.F. x W.S.F.-Manifestem - se os interessados, indicando o endereco faltante.”- ABRAO JOSE MELHEN e LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

30.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-864/2004-F.C.D.V.S. x O.L.D.V.S.- Diga a parte exequente sobre o interesse no prosseguimento do processo.”-Adv. MARIA DE FATIMA DE SOUZA-

31.-EXECUCAO DE SENTENCA-880/2004-K.F.L. e outros x J.S.R.- Informe o interessado o endereco faltante, dando cumprimento ao despacho de fls. 13.”-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

32.-GUARDA DE MENOR-928/2004-H.F. x L.A.A.R.-I) Manifeste a parte requerente (fls. 43). II) Cite - se... III) Designo audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 06/02/2006, as 16:50 horas.”- perequerenteAdv. CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BROTI-

33.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FA-1068/2004-M.I.L. x A.C.S.- Diga a parte requerente.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

34.-GUARDA DEFINI.C/C ALIMENTOS-1134/2004-E.N.B. x L.C.A.-Manifeste - se o procurador do requerido.”-Adv. GRACILIANO RIBEIRO e ADRIANO ZAGORSKI-

35.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1208/2004-C.S.G. e outros x C.B.D.S.-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA e SERGIO ROBERTO LOSSO-

36.-EXEC. DE ALIMENTOS-1212/2004-F.H.B. e outros x J.L.B. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 06 meses... Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

37.-VISITA C/C ALIMENTOS-1244/2004-A.F. x K.C.K.-Manifeste - se o interessado, informando o endereco faltante.”-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

38.-ACAO DE ALIMENTOS-1322/2004-M.G.D.S. e outros x A.D.S. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias...”- Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

39.-ACAO DE ALIMENTOS-1443/2004-A.C.M.I. e outros x C.I.-Tendo em vista a necessidade de adequada pauta de audiencia, em razao do grande volume de atos designados (23 audiencias), e compromisos outros, impossibilitando a regular realizacao das audiencias marcadas no periodo da tarde do dia 13/12/2005, redesigno o ato de fls. 14, para o dia 09/02/2006, as 16:30 horas, renovando as diligencias necessarias.”-Adv. MARCIA ELAINE PERIN LEITE-

40.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-8/2005-P.H.C.S. e outros x C.M.A.S.-Diga o interessado.”-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

41.-DISOL.DE SOC.DE FATO C/ALIM.-449/2005-D.S.F. x S.S. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias... - Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

42.-EXEC. DE ALIMENTOS-539/2005-A.F.M. e outros x O.P.M.-Aguarde op processo, pelo prazo de 10 dias, manifestacao da parte requerente.”-Adv. MARA DO ROCIO SIMIONI e MARIA CECILIA SALDANHA-

43.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-564/2005-J.M.E. e outros x J.I.E. -Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 60 dias...”- Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

44.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-596/2005-J.M.P. e outros x J.O.P.-Sobre a justificativa, diga a parte interessada.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

45.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-637/2005-N.N. e outros x E.J. -Vistos em saneador. O processo se encontra em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA ou exame hematologico simples. Oficie - se a Divisao Administrativa da Corregedoria-Geral da Justica do Estado do Paranvia AR, solicitando agendamento de coleta do material genetico para fins de exame de DNA,.. Apresentem as partes em cinco dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 09/11/2006, as 16:15 horas...”- Fundacao Educacional de Acao Popular - FEAP, solicitando via AR informacoes sobre a possibilidade de realizacao da pericia de DNA, bem como, em caso positivo a designacao de data para a prova tecnica, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedencia. Com a resposta, cientifique os interessados. Apresentem as partes em 05 dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia / / , as : horas. Diligencias e anotacoes necessarias. Em 30/06/2004 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. AURELIANO JOSE AREDES e MARCIA ELAINE PERIN LEITE-

46.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-664/2005-K.T.R. x D.J.-Vistos em saneador... Nomeio perito do Juizo o Dr. Luiz Carlos Albini, o qual devera apresentar a proposta de honorarios em cinco dias, cientificando os interessados, arcando o requerido com as despesas referente a realizacao da pericia de DNA. Apresentem as partes em cinco dias quesitos e indique, querendo, assistentes tecnicos. Designo o dia 26/04/2006, as 09:00 horas, para a coleta do material a ser periciado, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 dias. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 14/11/2006, as 14:45 horas...”- aAdv. ABRAO JOSE MELHEN, LUCIANE MELHEM KARASINSKI e MIGUEL NICOLAU JUNIOR-

47.-SEPARACAO CONSENSUAL-694/2005-J.M.M.D.S. e outros x E.J. - Aguardem os autos, manifestação do interessado no arquivo provisorio, pelo prazo de até 90 dias... - Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

48.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICI-716/2005-R.C.T. e outros x R.O.T.-Diga o executado.”-Adv. RENATO GOES PENTEADO FILHO-

49.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-870/2005-T.R. e outros x V.S.D.-Manifeste - se a parte requerente.”-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

50.-ORD.INVEST.PATER. CC ALIMENTO-922/2005-D.D.B. e outros x J.K.-Tendo em vista o mandado de fls. 25(certidao), diga a parte autora.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

51.-HOMOLG.ACORDO ALIMENTOS-1138/2005-B.C.P. e outros x E.J. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo noticiado as fls.02/04, para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando extinto o presente pedido de homologacao de acordo de alimentos, com com fundamento no art. 269, III do CPC. Oficie-se para desconto.. Custas de lei pelos requerentes. P.R.I. Apos, arquive-se.-Adv. FERNANDO C. DOS SANTOS-

52.-ACAO DE ALIMENTOS-1139/2005-E.A.D.C. e outros x L.C.D.C.- Atenda - se o parecer Ministerial de fls. 14).”-Cumpra - Adv. JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

53.-HOMOLOG. DE ALIMENTOS-1147/2005-T.C. e outros x E.J.-Vistos... homologo o acordo operado,... julgando extinto o presente pedido de homolgacao de alimentos e outras avencas, com fundamento no art 269, III do CPC. Sem custas. P.R.I.”-Adv. JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

54.-HOMOLOG. DE ALIMENTOS-1172/2005-K.M.F.K. e outros x E.J. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo noticiado as fls.02/04, para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando extinta a presente acao de HOMOLOGACAO de alimentos com fundamento no art. 269, III do CPC. Sem custas. P.R.I. Apos, arquive-se.-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

55.-HOMOLOG. DE ALIMENTOS-1198/2005-F.G.S.S. e outros x E.J. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo noticiado as fls.02/04, para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando extinto o presente pedido de homologacao de acordo de alimento e visita, com fundamento no art. 269, III do CPC. Sem custas. P.R.I. Apos, arquive-se.-Adv. JOSE RICARDO LUBACHEVSKI-

56.-DIVORCIO C/BASE EM SEP.DE FAT-1214/2005-D.A.S. x J.F.S.- Designo audiencia de conciliacao para o dia 25/10/2006, as 14:20 horas...”-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

57.-EXEC. DE ALIMENTOS-1215/2005-I.P.A. e outros x J.F.A.F.-Regularize a representacao processual dos exequentes.”-Adv. GRACILIANO RIBEIRO-

58.-ACAO DE ALIMENTOS-1240/2005-T.K.C. e outros x E.T.C. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 02 (dois) salarios minimos mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 25/10/2006, as 16:20 horas. Em, 28/11/2005 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL-

59.-ACAO DE ALIMENTOS-1249/2005-G.H.O. e outros x E.J.O. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citaçao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliaçao, instruçao e julgamento para o dia 25/10/2006, as 15:40 horas. Em, 28/11/2005 - Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

60.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-1284/2005-S.A.P. e outros x E.J.-Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento..”- Adv. JORGE WADIH TAHECH-

61.-ADOCAO-286/2002-H.K.R. e outros x L.J.- tendo em vista a contestacao da parte requerida, diga a parte autora.: -Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

62.-REPRESENTACAO-371/2002-M.P. x R.A.M.-”Vistos. Considerando o constante dos autos; a idade do representado e o parecer do Ministerio Publico, o qual adoto como fundamento de decisao, julgo extinto o presente processo. Sem custas. P.R.I.”-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

63.-REPRESENTACAO-25/2004-M.P. x C.J.B.J.- Vistos. Considerando o constante dos autos, a idade do representado, e o parecer do Ministerio Publico, o qual adoto como fundamento, julgo extinto o presente processo. Sem custas. P.R.I.”-Adv. MOHAMED DIB DARWICH-

64.-REPRESENTACAO-62/2004-M.P. x M.M.-Vistos. Considerando o constante dos autos, a idade da representada e o parecer do Ministerio Publico, o qual adoto como fundamento de decisao, julgo extinto o processo. Sem custa. P.R.I.”-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

65.-TUTELA-330/2005-V.R.J. x E.S.J. e outros-Diga a parte requerente.”-Adv. JANAINA BUENO SANTOS-

66.-RETIFICACAO DE MATRICULA-282/2004-E.C.L. x E.J.-Manifeste - se o interessado sobre o interesse no prosseguimento do feito.”-Adv. GRACILIANO RIBEIRO-

Marialva

Juízo de Direito da Comarca de Marialva
Vara da Família e Anexos.
Juiz : Dr. Mauricio Boer
Relação 18/05

Relação de Advogados

CRISTIANE BELINATI G. LOPES-OAB/PR.19.937
ELIANE APDA DAVID STAUB-OAB/PR.23.102
GILBERTO CARNIATI – OAB/PR.17.897
LUIZ CARLOS O. ESTEVES- OAB/PR-11081
MANOEL R. LEITE JÚNIOR-OAB/PR.18.094
MARCELA VIRGINIA THOMAZ-OAB/PR.18.095

-Autos n º 114/03- Ação de Divórcio Litigioso- Autor- V. A. dos S., em face de T. L. dos S- Fica o procurador do Autor, intimado, para apresentar as razões finais, no prazo legal. Advogado- Luiz Carlos O. Esteves.

-Autos nº 64/01, Ação de Revisional de Alimentos. Rqte: H.W.G. e H.L.G., representados por sua genitora R.C.B., em face de L.G. Ficam os procuradores Intimados da seguinte decisão datada de 22/11/05: "Como anotado pelos Exequentes nas fls.316/317, os argumentos alinhados pelo Executado em seu petitório de fls.307/308 não tem o condão de obstar o seguimento da presente execução de sentença, certo que eventual exoneração deverá ser perseguida através das vias processuais pertinentes. Assim, INDEFIRO o requerimento de fls.307/308".
Advogados: Dr.Gilberto Carniati (requerido),
e Marcela Virginia Thomaz(requerentes).

-Autos nº 271/04-Ação de Execução de alimentos. Rqte: R.K.DF.L., representada por usa genitora L.P.D.L., rqdo: Z.M.dos S., fica a procuradora do requerente Intimada da r.sentença proferida nos autos em 09/05/05, tendo sido Indeferido liminarmente a petição inicial, com fulcro no artigo 616 do CPC. Concedido à Exeqüente a assistência judiciária gratuita com as ressalvas legais.
Advogada: Dra.Eliane aparecida David Staub

-Autos nº 118/97, Separação Judicial Litigiosa. Rqte: L. de L.A., Rqdo: D.de S.A. Fica os procuradores Intimados para que, dentro do prazo legal, esclareçam se a partilha de bens que desejam ver homologada é apenas a do acordo de fls.518/520.
Advogados: Dr. Manoel Ronaldo Leite Junior e Dra.Cristiane Belinati Garcia Lopes.

São Mateus do Sul

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
VARA DA FAMÍLIA
JUIZ GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ
JUSTIÇA GRATUITA
RELAÇÃO Nº 14/2005

Advogado	Ordem	Processo
Denise Moraes Novicki	01	096/2004
Simone Marina Gelinski	02	435/2004
Argos Fayad	02	435/2004
Denise Moraes Novicki	03	078/2005
Enéas Jéferson Melnisk	04	137/2004
Claudionor de Oliveira Souza	05	251/2005
Denise Moraes Novicki	06	428/2004
Francisco Lírio de Oliveira Portes	07	21/2004
Simone Marina Gelinski	07	21/2004
Simone Marina Gelinski	08	111/2005
Denise Moraes Novicki	08	111/2005
Genesi M N Betanin	09	028/2005
Laércio Levandoski	09	028/2005
Christine Ap. R Rocha Levandoski	09	028/2005
Edmar Fernando Gelinski	10	373/2004
Caio Graco de Araújo Quadros	11	382/2005
Genesi M N Betanin	12	303/2005
Genesi M N Betanin	13	167/2004
Denise Moraes Novicki	14	411/2004
Francisco Lírio de Oliveira Portes	15	282/2005
Genesi M N Betanin	16	048/2004
Denise Moraes Novicki	17	258/2005
Denise Moraes Noviki	18	363/2004
Cristiano Assis Niz	19	283/2005
Edital de Citação	19	283/2005
Edital de Citação	20	420/2004
Elaine de Fátima Costa Guérios	21	075/2005
Patrícia Piazzaroli	21	075/2005
Francisco Lírio de Oliveira Portes	21	075/2005
Edmar Fernando Gelinski	22	136/2004

01) Ação de Execução de Alimentos, nº 96/2004 – EPC rep pela mãe RCP x GMC – julgada extinta a execução nos termos do Art 794 III. Adv.: Denise Moraes Novicki x —.

02) Ação Revisional de Alimentos c/c Pedido Liminar, nº 435/2004, DASL, AMLK e DALK x ARK – Julgado improcedente o pedido com fulcro nos art 1.699 do Código Civil e art 333, I do Código de Processo Civil. Condeno os Autores no pagamento das despesas, custas processuais e verba honorária, na qual fixo à luz do que dispõem o art 20 § 4º do CPC, em R$800,00 (oitocentos reais). Defiro aos Autores, finalmente, o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Dra. Simone Marina Gelinski x Dr Argos Fayad.

03) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 78/2005 – TWNMS, NANMS representados por MTBN x MRS – Ante ao pedido de fls 104 e o parecer ministerial favorável, julgo extinto o processo. Adv;: Dra denise Moraes Novicki x —.

04) Ação de Execução de Alimentos, nº 137/2004 – ACNW representada por sua genitora ASN x ASW – Atendo o pedido da requerente e o parecer ministerial, julgo extinto o processo. Adv.: Enéas Jéferson Melnisk.

05) Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, nº 251/2005 – OWAN e VCH – Julgado procedente o pedido e converto em divórcio a separação judicial do casal. Adv.: Claudionor de Oliveira Souza.

06) Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia, nº 428/2004 – FAZ x FVAS –Julgado procedente o pedido exonerando o Autos do encargo de pensão alimentícia. Ad,: Dra Denise Moraes Novicki.

07) Ação revisional de Pensão Alimentícia, nº 21/2004 – BVF x FFF representado pela mãe VSF – Julgado extinta a ação, com fulcro no art. 794 do CPC. Adv: Francisco Lírio de Oliveira Portes x Simone Marina Gelinski.

08) Ação Revisional de Alimentos c/c Pedido de Antecipação de Tutela, nº 111/2005 – ELB x PB, LFB e JB representada por EAGM – Julgo procedente em parte o pedido para o fim de reduzir o valor da pensão paga aos requeridos, , para o importe de trinta e sete por cento do salário mínimo, para cada um dos filhos do requerido.. Diante da sucumbência recíproca condeno as partes no pagamento de despesas, custas processuais e da verba honorária, a qual fixo em oitocentos reais. Adv: dra Simone Marina Gelinski x Dra Denise Moraes Novicki.

09) Ação de Separação Litigiosa, c/c Medida de Guarda Provisória dos Filhos e Pensão Alimentícia. AAM x RAC – Intima as partes para que especifiquem quaiis as provas que pretendem produzir, demonstrando a sua pertinência e adequação, sob pena de indeferimento. Adv.: Dra Genesi Betanin x Dr Laércio Levandoski e Christine Ap. R. Levandoski.

10) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 373/2004 – AKGI x AAGI – Intima o requerente para junte aos Autos o título executivo. Adv.: Dr Edmar Fernando Gelinski.

11) Ação de Execução de Alimentos, nº 382/2004 – CCS e CCS x ASS - Intima a parte requerente para que junte aos Autos o valor o débito atualizado. Adv.: Caio Graco de Araújo Quadros.

12) Ação de Alimentos, nº 303/2005 – VVN e MVN, representado por JSV x ASN – Indefiro o pedido de alimentos provisórios. Para audiência designo o dia 18 de janeiro de 2005, às 16:00 horas. Adv.: Genesi M N Betanin.

13) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 167/2004 – JFF representada por sua mãe LCFF - Intima a exeqüente para que traga o cálculo de débito atualizado. Ad.: dra Genesi NM N Betanin.

14) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 411/2004 – JCPG representado por AJP x JCG – Houve equívoco no mandado de citação, no entanto, levando em conta o tempo decorrido, intime-se a requerente para que informe se houve o pagamento do débito, Em caso negativo, apresente novos cálculos a fim de que o requerido seja citado para pagar. Adv.: Dra Denise Moraes Novicki.

15) Ação de Alimentos, nº 282/2005 – LSM representado por NAS x ANM - Intima as partes para audiência para o dia 17 de janeiro de 2006, às 15:30 horas. Adv.: Francisco Lírio de Oliveira Portes.

16) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 048/2004 – PSR, PCSR E PSR representados pela mãe PAS x GPR – Diga a parte Exeqüente. Adv.: Genesi M N Betanin.

17) Ação de Execução de Alimentos, nº 258/2005 – GNL representada por sua mãe DFN x LNL – Diga a parte requerente. Adv.: Denise Moraes Novicki.

18) Ação de execução de Pensão Alimentícia, nº 363/2004 – NIAJ representado pela mãe TA x ILJ – Defiro o pedido de folhas 52, após, ao arquivo. Adv.: Denise Moraes Novicki x Dr Rone Marcos Jactzak.

19) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO QUINZE DIAS

O Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, MM. Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital fica a Sra. JOSELMA DA SILVA ALBERTI, brasileira, filha de Julio Silva e Vergilia Cordeiro da Silva, atualmente em lugar ignorado, CITADA, para oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias, querendo, nos autos de Ação de Divórcio Direto, sob nº 283/2005, em que é requerente Daniel de Lima Alberti e Requerido Joselma da Silva Alberti, sob pena de não o fazendo, serem tidos como aceitos verdadeiros os fatos alegados na inicial. Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____ (Kelli Mari Gugelmin), escrivã criminal que digitei e subscrevi.

Guilherme Frederico Hernandes Denz
Juiz de Direito.

20) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO QUINZE DIAS

O Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, MM. Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABERque pelo presente edital fica o Sr. ADRIEL DA SILVA SZWARSKI, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar ignorado, CITADO, para oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias, querendo, nos autos de Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, sob nº 420/2004, em que é requerente o Ministério Público em favor de Vinícius Levandoski de Castro e Requerido Adriel da Silva Szwarski, sob pena de não o fazendo, serem tidos como aceitos verdadeiros os fatos alegados na inicial. Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____ (Kelli Mari Gugelmin), escrivã criminal que digitei e subscrevi.

Guilherme Frederico Hernandes Denz
Juiz de Direito.

21) Carta Precatória, nº 75/2004 – EERMC e EMG x CAC – Defiro a Juntada do substabelecimento. Atenda-se o despacho de folhas 42. (reitere-se o ofício ao juízo deprecante) Adv.:Elaine de Fátima Costa Guérios e Patrícia Piazzaroli x Francisco Lírio de Oliveira Portes.
Ação de Execução de Prestação Alimentícia, nº 136/2004 – SLS, TLS e GLS representados por sua genitora SMML x JS – Intima o exeqüente para que junte o cálculo do débito atualizado. Adv: Edmar Fernado Gelinski.

Sertanópolis

COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
JUIZ DE DIREITO: FERNANDO MOREIRA SIMOES JUNIOR
RELAÇÃO Nº 44/2.005.

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALVINO APARECIDO FILHO	0007	000200/2004
BERNADETE GOMES DE SOUZA	0012	000002/2001
CASSIO NAGASAWA TANAKA	0004	000234/2000
CIBELLE D. MAPELLI CORRAL	0012	000002/2001
CLAUDIA MARIA ALVES CHAVE	0002	000224/1996
	0001	000171/1995
CLECIUS ALEXANDRE DURAN	0012	000002/2001
DALVA VERNILLO	0002	000224/1996
	0001	000171/1995
EDERALDO SOARES	0003	000100/1999
ELIO CASAGRANDE	0005	000253/2002
ELVIS GALLERA GARCIA	0002	000224/1996
FABIO THOMAS SOARES	0003	000100/1999
FABRICIO MASSI SALLA	0004	000234/2000
FERNANDO MARCO RODRIGUES	0014	000093/2005
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	0011	000228/2005
JOAO TAVARES DE LIMA FILH	0004	000234/2000
JOSE ANTONIO MOREIRA	0008	000220/2004
JOSE DE CESAR FERREIRA	0008	000220/2004
JOSE FERNANDO MARUCCI	0009	000374/2004
LEANDRO AMBROSIO ALFIERI	0004	000234/2000
MARCELO FARINHA	0010	000420/2004
MARCIA ELIZA DE SOUZA	0001	000171/1995
MARCOS VINICIUS ROSIN	0006	000215/2003
MARCUS AURELIO LIOGI	0005	000253/2002
REGINA TEIXEIRA PERES	0002	000224/1996
RENE JOSE STUPAK	0006	000215/2003
RICARDO RAMALHO CARDOSO	0010	000420/2004
SEBASTIAO AFONSO DE MATTO	0013	000028/2005
SEBASTIAO DA SILVA FERREI	0009	000374/2004
SERGIO ANTONIO MEDA	0003	000100/1999
SHEALTIEL LOUREN•O PEREIR	0003	000100/1999
SUELI CRISTINA GALLELI	0003	000100/1999
TATIANE ACHCAR	0011	000228/2005
TELISMARA A. D. KLIMIONT	0006	000215/2003
TORAMATU TANAKA	0004	000234/2000
WILSON LOPES DA CONCEICAO	0002	000224/1996
	0001	000171/1995

1.-PREVIDENCIARIA EM FASE DE EXECUÇAO-171/1995-AMELIA BETIOLI MARCHI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS-A exequente, para retirar o oficio expedido para levantamento da importancia depositada. Adv. Wilson Lopes da Conceiçao.
ilva Ferreira, Jose Fernando Marucci.

10.-INDENIZAÇAO-420/2004-ROSANE APARECIDA TORRES MENDONÇA E OUTRO x COOPERATIVA DE CREDITO RURAL REGIAO NORTE DO PARANA- SICREDI-As partes. Admito o agravo retido para os fins previstos na legislaçao processual civil, oportunidade em que mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos. Advs.Ricardo Ramalho Cardoso, Marcelo Farinha.

11.-DEPOSITO-228/2005-OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x DOUGLAS ALEXANDRE BRAGA-Ao autor, acerca do requerido as fls.36. Adv. Tatiane Achcar.

12.-EXECUÇAO FISCAL-2/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x REDI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA OUTRA-A exequente, acerca do primeiro e segundo leiloes negativos. Adv.Clecius Alexandre Duran.

13.-CARTA PRECATORIA-28/2005-JUIZ DA 3ª.VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x ODAIR SALMAZO-A exequente, para a devida manifestaçao face haver decorrido o prazo de suspensao requerido. Adv.Sebastiao Afonso de Mattos.

14.-CARTA PRECATORIA-93/2005-JUIZO DE DIREITO 10ª. VARA CIVEL DE LONDRINA/PR-INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA x MARIA CLOTILDE DE SOUZA E OUTRA. Ao exequente, para manifestar-se sobre as certidoes de fls.12/13 do Sr.Meirinho, no prazo de cinco dias. Adv.Fernando Marco Rodrigues de Lima.

Crime

Capitão Leônidas Marques

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ.
ÚNICA VARA CRIMINAL
DRA. DANIELE MIOLA
JUÍZA DE DIREITO
RELAÇÃO Nº 036/2005
RÉU PRESO

DRA. DEISE GRAPIGLIA
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
DRA. SALETE ZANON PERIN

1. PROCESSO CRIME – SOB Nº 056/2005 – ISAIAS ANGELO DE OLIVEIRA E OUTRO.
Julgado, por sentença, procedente a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público na denúncia, para o fim de **condenar** os réus nas iras do artigo 155, parágrafo 4º, Incisos I e IV do C.P., o réu **Isaias** a pena de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão e multa de 30 (trinta) dias multa, e o réu **Vanderson** a pena de 03 (três) anos e 01 (um) mês de reclusão e 40 (quarenta) dias multa, ambos em regime semi aberto. Condenados ainda os réus ao pagamento das custas processuais.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS

2. PROCESSO CRIME – SOB Nº 004/2005 – ELMO DE CASTRO E OUTROS.
À defesa para que, no prazo legal, apresente as alegações finais.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS

3. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 108/2002 – TEREZINHA APARECIDA DA SILVA X NAIR CORREIA DA ROSA.
À parte interessada para que requeira o que for de direito.
DRA. SALETE ZANON PERIN

4. PROCESSO CRIME – SOB Nº 26/2005 – EMERSON TOBIAS VIEIRA E OUTRO.
À defesa para que, no prazo legal, apresente as alegações finais.
DRA. DEISE GRAPIGLIA

Colombo

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS
RELAÇÃO N. º 42/05
Juíza de Direito : DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Escrivão : BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Elisângela Sponholz de Souza	01
João Batista de Arruda Junior	01
Ismael Martinez	02

01. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Audiência de inquirição de testemunhas de acusação no dia 20.12.2005, às 14:00 horas."
Processo-Crime nº 2005.700-7 - Justiça Pública x Luiz Antonio Santos de e Vera Lucia Heleodoro.
Adv: Elisângela Sponholz de Souza e João Batista de Arruda Junior.

02. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Interrogatório no dia 21.12.2005, às 13:30 horas."
Processo-Crime nº 2005.1644-8 - Justiça Pública x Alessandro Pereira Marques e Sérgio Tiburço da Costa.
Adv: Ismael Martinez.

03. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Interrogatório no dia 21.12.2005, às 14:30 horas."
Processo-Crime nº 2005.1541-7 - Justiça Pública x Francisco gomes da Silva, Leandro Rodrigues da Conceição, Alex Santos Dias Prado, Márcio de Oliveira, Everton Oliveira Machado e Clayton Lopes de Moura.
Adv: Altair de Oliveira, Roosevelt Arraes, Silvana Denise Lobato, Adriano Machado Landgraf, Joli Gley Barbosa Cubas e Rafael Salomon de Faria

Engenheiro Beltrão

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR.
VARA CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 010/05
JUIZ SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI

P. CRIME 041/05 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
RÉU ERNANI AMIM
FINALIDADE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PENA LHE IMPOSTA.

ADVOGADO DR. MILTON JOSÉ FERREIRA

VARA CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 011/05
JUIZ SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI

P. CRIME 019/03
RÉU OSMAR JOSÉ LONGO
FINALIDADE INTIMAR O DEFENSOR DA SENTENÇA DE CONDENAÇÃO DO RÉU.
ADVOGADO DR. PABLO PEREZ FANHANI

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
VARA CRIMINAL E ANEXOS
Relação nº 17/05
Juiz de Direito: Dr. Mauricio Boer

Advogados:

ADARCI VIEIRA DE AQUINO-OAB/PR. 10.800
IVANIR AFONSO BERTÉ -
JOSÉ MÁRIO RABELLO FILHO – OAB 32.352
MARCOS A. DE M. CABRAL-OAB/PR.25.225
MILTON CRUZ
PABLO PEREZ FANHANI-

-Réu: Valdir Miranda Tavares. CP. 137/05, oriunda da Com.de Cornélio Procópio, extraida dos autos de Proc. Crime 19/2000. Fica o Advogado Intimado da audiência de inquirição da testemunha de acusação, marcada para o dia 17/01/06, às 14:00 horas. Advogado: Dr.Adarci Vieira de Aquino.

-Ré: Lindacir do Carmo Bueno. PC 34/99 – Fica o advogado da ré intimado para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço das testemunhas Estela Aparecida Souza e Acoly Taborda, arroladas na defesa prévia.
Advogado: Dr. José Mário Rabelo Filho.

- Réu: Jéferson Cruz de Camargo – PC 47/02 – Fica o advogado do réu intimado para apresentar as alegações finais no prazo legal.
Advogado: Dr. Milton Cruz

-Pedido De Restituição de Veículo Apreendido Nº 1897/05, em que figuram como Requerentes Sidnei Alves da Silva e Ederson Luiz Silverio. Fica o Procurador dos Requerentes Intimados de em data de 18/11/05, foi deferido o pedido de restituição da motocicleta aos requerentes, mediante termo nos autos, guardadas as cautelas de estilo. Advogado: Dr.Marcos Augusto de Moraes Cabral.
-Réu: Marcos Husyk. Fica o advogado do réu Intimado da data da audiência de inquirição da testemunha de acusação, nos autos de carta precatória nº 145/05, oriunda da Com.de Astorga Pr., extraída dos autos de PC 47/03-A, marcada pra o dia 01/02/06, às 15:45 horas.
Advogado: Dr.Ivanir Afonso Berté.

-Réu: Paulo Sergio Nunes Maciel. Fica o advogado do réu Intimado da audiência de inquirição da testemunha de acusação, nos autos de CP. 16/05, oriunda da 1ª Vara Criminal de Maringá, extraída dos autos de PC 2001.648-8, marcada para o dia 20/02/06, às 14:00 horas.
Advogado: Dr.Pablo Perez Fanhani.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Relação nº 03/05
Juiz de Direito: Dr. Mauricio Boer

Advogados:

WLADEMIR GARBUGIO-

-Ré: Doraci Moreira da Silva. Autos de Proc. Crime do JEC nº 22/05. Fica o advogado da acusada Intimado da data da audiência de instrução e julgamento, marcada para o dia 30/01/06, às 14:00 horas.
Advogado: Dr.Wlademir Garbugio

Matelândia

COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
JUÍZA DE DIREITO – DRA. LYDIA APARECIDA MARTINS
RELAÇÃO Nº 020/05

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO:	ORDEM:	PROCESSO:
ALEXANDRO DALLA COSTA	01	053/05
LAURO BALDI DA SILVA	02	051/05
LYGIA ANDRADE DE TOLEDO	03	253/05
OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY	03	253/05
TÂNIA CRISTINA DE PAULA SOMARIVA	02	051/05
VALDIR VANZIN	02	051/05
VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO	03	253/05

01 – PROCESSO CRIME Nº 053/05 – Marcio Cipriano - "Intimá-lo para que no prazo de legal, apresente memoriais". Dr. ALEXANDRO DALLA COSTA.

02 – PROCESSO CRIME Nº 051/05 – Claudeir Rogério de Oliveira, Adoniran Denys da Silva Santana e José Rodrigo Perico - "Intimá-los para que no prazo de legal, apresentem memoriais". Dr. LAURO BALDI DA SILVA, Dra. TÂNIA CRISTINA DE PAULO SOMARIVA e Dr. VALDIR VANZIN.

03 – CARTA PRECATÓRIA Nº 253/05 – Eronizio kaiser Auler/Odalir Bozio/outros - "Intimá-los para audiência de interrogatório designada para o dia 19 de janeiro de 2006, às 13:45 horas". Dra. LYGIA ANDRADE DE TOLEDO, Dr. OSCAR MISSIMILIANO MAZUCO GODOY e VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO.

Realeza

COMARCA DE REALEZA
VARA CRIMINAL
JUIZ: FABIANO BERBEL
Relação Nº 034/2005-

Advogado	Autos	Ordem
DR. NILCEU NATALINO CAVALHEIRO	034/2003	01

1. Autos nº 034/2003 Processo Crime – Réus: Sandra Dias e Dias e Eloi Martins -Intimar referido Defensor de que foi designado o dia 13 de março de 2006, às 15:10 horas, **para inquirição da testemunha de acusação. - Dr. Nilceu Natalino Caalheiro – Defensor.**

Teixeira Soares

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES
JUIZ: MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
RELAÇÃO N.º 23/05 – VARA CRIMINAL

Autos nº. 06/05 de Processo Crime
Defesa: DR. WILLIAM S. BISCAIA DA SILVA – 20.889/PR
Ré: LUIS CARLOS CORDEIRO
Objeto: Intimar o defensor acima relacionado, de que os autos encontram-se em cartório para os fins do artigo 499 do CPP.

Tibagi

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR
- ÚNICA VARA CRIMINAL -
RUA FREI GAUDÊNCIO, 469 – EDIFÍCIO FÓRUM
FONE-FAX (0xx42) 3275-1161 – CEP 84.300-000

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 22/05

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
André Luiz Ribeiro Dabul	01	81/05
Waldi Moreira Soares	02	54/05

01) réu: Atenor Martins. Processo Crime nº 81/05. Intimar o Dr. André Luiz Ribeiro Dabul do despacho proferido pela MMº Juíza em 12/12/05, cujo teor é o seguinte: "Tendo em vista o noticiado às fls. 67/68, depreque-se a citação e interrogatório do réu para a Comarca de Candido de Abreu. Revogo o item "2" do despacho de fls. 59. Recolha-se o mandando de citação e intimação expedido para tal fim. Intimem-se. Diligências necessárias. Ass. Giani Maria Moreschi, Juíza Substituta".

02) réu: Rodrigo Bonin Barbosa. Processo crime nº 54/05. Intimar o Dr. Waldir Moreira Soares, que foi designado o dia 14 de março de 2006, às 14:00 horas oitiva das testemunhas de defesa perante este Juízo, no autos em tela.

Uraí

COMARCA DE URAI-PR
VARA CRIMINAL
JUIZA :KELLY SPONHOLZ MOLETA
RELAÇÃO Nº 23/2005

Índice de publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
YOSHINORI FUCUDA	01	PC 88/04
MARCOS YOSHIO FUCUDA GERALDO DOS SANTOS DA SILVA	02	CP 131/05
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	03	CP 117/05
VINICIUS FERACIN LAUREANO	04	CP 114/05
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	05	CP 123/05
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	06	CP 119/05
MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	07	C O 134/04
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	08	PC 06/04
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVANA APARECIDO PEDROSO	09	PC 64/2005
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	10	PC 23/2005

01-PROCESSO CRIME Nº 88/04 – RÉU; PAULO GALDINO DE CAMPOS – intimação do Defensor do réu e dos Assistentes de acusação - de que foi designado o dia 26 de janeiro de 2006, às 13:30 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí_r., a audiência de inquirição das testemunhas da defesa e as arroladas pelos Assistentes – Dr. JAIME COMAR – defensor e Dr. Yoshinori Fucuda e Dr. Marcos Yoshio Fucuda _ Assistentes de Acusação .

02- CARTA PRECATÓRIA Nº 131/05 – RÉ ; MARIA DAS DORES MOREIRA ALVES , - intimação do Defensor nomeado- de que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, às 16:00 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-Pr., a audiência de interrogatório da ré – dr. Geraldo dos Santos da Silva- Defensor Ad hoc .

03- CARTA PRECATÓRIA Nº 117/05 – RÉU; ALEXANDRE SEBASTIAO SILAME DA SILVA – intimação do Defensor nomeado de que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, às 15:45 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-pr., a audiência de interrogatório do réu – Dr. Renato Cruz de Oliveira- Defensor Ad Hoc.

04- CARTA PRECATÓRIA Nº 114/05 – RÉU; ELVIS ROBERLEI GERVAZONI – intimação do Defensor nomeado- de que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, às 15:30 horas, perante o juízo da Comarca de Uraí-Pr., a audiência de interrogatório do réu – Dr. Vinicius Feracin laureano- Defensor Ad hoc .

05- CARTA PRECATÓRIA Nº 123/05 = RÉ ; ANGELICA DA SILVA – intimação do Defensor nomeado a ré, de que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-Pr., a audiência de interrogatório da ré- Dr. Renato Cruz de Oliveira- Defensor Ad hoc .

06- CARTA PRECATÓRIA Nº 119/05 – RÉU; JULIANO JUNIOR CELERI – intimação do Defensor nomeado – de que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, às 15:15 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-Pr., a audiência de interrogatório do réu – Dr. Renato Cruz de Oliveira – Defensor Ad Hoc.

07- CARTA DE ORDEM Nº 134/04 – PC 146285-1 DO TJ – ré IRACELIS DA FONSECA BORGHI – intimação do Defensor da ré, de que foi designado o dia 15 de fevereiro de 2006, às 14:30 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí_PR , a audi~encia de inquirição das testemunhas da denúncia- Dr. Mauricio de Oliveira Carneiro – Advogado.

08- PROCESSO CRIME Nº 06/04- RÉU; ADEMIR CANDIDO DA SILVA- intimação do Defensor , de que foi designado o dia 15 de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, perante o JUÍZO da Comarca de Uraí-pr., a audiência de inquirição das testemunhas da denúncia – Dr. Renato Cruz de Oliveira- Defensor

09- PROCESSO CRIME Nº 64/2005- RÉUS; VALÉRIO REMO ZANINI, LUIZ BRAZ CRUZ E LUIZ ALL SIMÃO – intimação dos Defensores do réu Luiz All Simão, de que foi designado o dia 21 de fevereiro de 2006, ás 15:45 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-Pr., a Audiência de interrogatório do réu- Dr. Antonio Carlos de Andrade e Drª Silvana Aparecida Pedroso – Advogados .

10= PROCESSO CRIME Nº 23/2005- RÉU; MARCIANO PEREIRA SANTIAGO – intimação do defensor do réu, de que foi designado o dia 21 de fevereiro de 2006, ás 14:30 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-Pr., a audiência de inquirição das testemunhas da denúncia – dr. Renato Cruz de Oliveira- Advogado.

11- PROCESSO CRIME Nº 57/04- RÉU; VALDENEY SANTOS DA SILVA- intimação do Defensor do réu, de que foi designado o dia 15 de fevereiro de 2006, às 15:30 horas, perante o Juízo da Comarca de Uraí-PR, a audiência de inquirição das testemunhas da denúncia – Dr. Fernando Navarro Vince- Advogado.

Juizados Especiais

Arapongas

COMARCA DE ARAPONGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Relação nº 23/2005

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Dr.(a)) Alexander Vieira	53	1179/05
Dr.(a) Adalberto Fonsatti	58	1293/05
Dr.(a) Adalberto Fonsatti	61	787/05
Dr.(a) Adilson de Castro Júnior	60	1317/04
Dr.(a) Adriano Jamusse	30	120/05
Dr.(a) Adriano Jamusse	31	118/05
Dr.(a) Alexander Campos de Lima	29	1910/03
Dr.(a) Alexander Campos de Lima	54	1302/05
Dr.(a) Alexander Campos de Oliveira	39	343/02
Dr.(a) Andréia Charlise André	51	1531/05
Dr.(a) Antônio Carlos Lopes	20	1287/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	11	161/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	22	1814/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	32	1209/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	44	1207/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	45	1206/05
Dr.(a) Antônio Cláudio Maximiano	46	1205/05
Dr.(a) Antônio Renato Breda	58	1293/05
Dr.(a) Antônio Renato Breda	61	787/05
Dr.(a) Camila Astuti Beralderi	62	1354/05
Dr.(a) Carlos Eduardo de Souza Lobo	58	1293/05
Dr.(a) Carmen Gloria Arriagada Andrioli	33	863/05
Dr.(a) Carmen Lúcia Villaça de Verón	54	1302/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	03	826/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	12	1136/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	13	958/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	14	934/04
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	15	409/01
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	16	713/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	18	710/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	19	1132/05
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	23	1510/04
Dr.(a) Denise de Pinho Tavares Filla	34	357/00
Dr.(a) Eder Luis David	43	736/05
Dr.(a) Eduardo Pena de Moura França	53	1179/05
Dr.(a) Elton Luis de Carvalho	54	1302/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	36	1490/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	37	1488/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	38	419/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	47	1493/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	48	1492/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	49	1215/05
Dr.(a) Érika Fernanda Ramos	55	1212/05
Dr.(a) Eugênio Luciano Pravato	01	415/04
Dr.(a) Evandro Ibanêz Dicati	55	1212/05
Dr.(a) Fabiana Maria Nunes	58	1293/05
Dr.(a) Fábio Viana Barros	02	915/05
Dr.(a) Fábio Viana Barros	05	06/05
Dr.(a) Fábio Viana Barros	50	1057/05
Dr.(a) Fábio Viana Barros	57	1020/05
Dr.(a) Fabiula Schmidt	58	1293/05
Dr.(a) Fabrício Massi Salla	58	1293/05
Dr.(a) Fernanda Coronado F. Marques	41	1235/05
Dr.(a) Fernando C. M. Borges	17	509/05
Dr.(a) Fernando C. M. Borges	41	1235/05
Dr.(a) Fidelis Canguçu Rodrigues Junior	57	1020/05
Dr.(a) Gabriela Rodrigues dos Santos	62	1354/05
Dr.(a) Gisele Veríssimo Paes	28	1643/04
Dr.(a) Helder Masquete Calixti	36	1490/05
Dr.(a) Helder Masquete Calixti	37	1488/05
Dr.(a) Hélder Masquete Calixti	47	1493/05
Dr.(a) Hélder Masquete Calixti	48	1492/05
Dr.(a) Itamar Wilson de Brito Moraes	08	1104/05
Dr.(a) Itamar Wilson de Brito Moraes	10	1318/04
Dr.(a) Ivan Fonçatti	07	1560/03
Dr.(a) Ivan Sérgio Ribeiro	59	1210/05
Dr.(a) João Tavares de Lima Filho	58	1293/05
Dr.(a) José Aldérico Ferreira Barbieiro	46	1205/05
Dr.(a) José Aldérico Ferreira Barbiero	32	1209/05
Dr.(a) José Renato Bononi	10	1318/04
Dr.(a) Leandro Ambrósio Alfieri	58	1293/05
Dr.(a) Leonel Eduardo de Araújo	26	70/99
Dr.(a) Louise Rainer Pereira Gionédis	33	863/05
Dr.(a) Luciana A. Tozzatto de Almeida	26	70/99
Dr.(a) Luciany M. Pereira dos Santos	46	1205/05
Dr.(a) Luis Fernando Dietrich	40	1101/05
Dr.(a) Luis Fernando Dietrich	42	1102/05
Dr.(a) Luis Fernando Dietrich	56	1103/05
Dr.(a) Luiz Carlos G. Chacon	33	863/05
Dr.(a) Marcelo Baldassarre Cortez	32	1209/05
Dr.(a) Marcelo Baldassarre Cortez	44	1207/05
Dr.(a) Marcelo Baldassarre Cortez	45	1206/05
Dr.(a) Mariana Carneiro Giadon	49	1215/05
Dr.(a) Marylsa Leonor Francisco Balbino	61	787/05
Dr.(a) Oscar Ivan Prux	50	1057/05
Dr.(a) Osvaldo Damião Veiga Filho	06	536/05
Dr.(a) Osvaldo Damião Veiga Filho	52	532/05
Dr.(a) Pablo José de Barros Lopes	50	1057/05
Dr.(a) Patrícia Viviane Moreira	49	1215/05
Dr.(a) Pedro Carlos Delmont Pais	57	1020/05
Dr.(a) Ricardo de Abreu Arambul	09	1616/05
Dr.(a) Ricardo de Abreu Arambul	25	978/04
Dr.(a) Ricardo de Abreu Arambul	57	1020/05
Dr.(a) Rosicler Cristina Ricoldi	04	1012/05
Dr.(a) Rosicler Cristina Ricoldi	24	868/05
Dr.(a) Sandra Regina Rodrigues	55	1212/05
Dr.(a) Sérgio Renato Dalla Costa	27	1765/04
Dr.(a) Sérgio Renato Dalla Costa	40	1101/05
Dr.(a) Sérgio Renato Dalla Costa	42	1102/05
Dr.(a) Sérgio Renato Dalla Costa	56	1103/05
Dr.(a) Sérgio Renato Dalla Costa	60	1317/04
Dr.(a) Silvonei Sérgio Zaghini	34	357/00
Dr.(a) Suzana V. Galhera Gonçalves	46	1205/05
Dr.(a) Suzane de França Ribeiro	58	1293/05
Dr.(a) Tales André Franzin	58	1293/05
Dr.(a) Teresa Sumie Yoshida	21	1320/05
Dr.(a) Vanderlei Carlos Sartori	35	1822/04
Dr.(a) Wilton Ferrari Jacomini	47	1493/05
Dr.(a) Wilton Ferrari Jacomini	48	1492/05
Dr.(a) Wilton Ferrari Jacomini	49	1215/05

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS ACIMA INDIVIDUALIZADOS ACERCA DAS SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

01 415/04 Ação de Restituição de Valores – MOACIR DE JESUS AMORIM X CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO FLS.42: "Intime-se o exeqüente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se a respeito da petição e documentos de fls. 38/41". Adv(s) Eugênio Luciano Pravato.

02 915/05 Ação de Cobrança – EXAPE AUTO PEÇAS LTDA X DOMINGOS HESS INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.38: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Fábio Viana Barros.

03 826/05 Ação de Cobrança – GONET E GONET LTDA – ME X MALUY FRANCIS MACEDO SOARES INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.31: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

04 1012/05 Ação de Cobrança – TATIANA F. CARDOSO LAGE X JÚLIO CÉSAR DE SOUZA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.19: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquiva-

mento dos autos". Adv(s) Rosicler Cristina Ricoldi.

05 06/05 Ação de Cobrança – ANTÔNIO MARCOS MARUCCI X ROSALINA FERNANDA RODRIGUES FERREIRA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.29: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Fábio Viana Barros.

06 536/05 Reclamação – ADEMAR SANCHES CANO X PATRÍCIA FRANCISCA DE PAULA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.24: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Osvaldo Damião Veiga Filho.

07 1560/03 Execução de Título Extrajudicial – JOSÉ DENIS ALVES X MARIGHELFI IND. E COM. DE MÓVEIS INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.39: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora e endereço, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Ivan Fonçatti.

08 1104/05 Execução de Título Extrajudicial – DIEGO GUIDINI BANA X FABIANO SPONTON E OUTRO INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.24: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora e endereço, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Itamar Wilson de Brito Moraes.

09 1616/05 Execução de Título Extrajudicial – VALDIR SARRÃO DE ARAUJO X OSWALDO STRASSACAPA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.13: "Em razão da sentença extintiva, defiro o desentranhamento dos documentos". Adv(s) Ricardo de Abreu Arambul.

10 1318/04 Ação de Indenização Por Danos Morais – MÁRCIA MARIA DA SILVA X TIM SUL S/A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.155: "Sobre a petição e documentos de fls. 153/154, manifeste-se a requerente em cinco dias, dizendo se concorda ou não com o valor depositado". Adv(s) José Renato Bononi e Itamar Wilson de Brito Moraes.

11 161/05 Ação de Cobrança – MARIA DE AGUIAR FURTADO X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.83: "Indefiro o recurso adesivo interposto pela autora uma vez que não é cabível no âmbito dos Juizados Especiais, conforme entendimento exposado pelo Turma Recursal da 11º Região, no Rec. Nº 11/02 – Ação de Reparação de Danos nº 273/01 – Comarca de Rolândia – Ac. 41/02 unânime – Rel. Carlos Alberto Costa Ritzmann – j. em 28/06/02". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano.

12 1136/05 Execução de Título Extrajudicial – MONEGATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA X LIDIA MARIA RODRIGUES INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.27: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

13 958/05 Ação de Cobrança – SEVEMLOOK CONFECÇÕES LTDA-ME X MARCELO DIAS CAMPANA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.24: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

14 934/04 Execução de Título Extrajudicial – RECUPERADORA DE PNEUS ALHER LTDA X ANDERSON LUIZ FAGIOLI INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.35: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

15 409/01 Ação de Cobrança – ENELISE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA X CLAUDIO ROGERIO FURMANN JUNIOR INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.61: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

16 713/05 Execução de Título Extrajudicial – GISELE FERREIRA X JULIANE DE LIMA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.22: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

17 509/05 Ação de Indenização – ALICE KOHARA X CREDICARD S/A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.37: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique precisamente o atual endereço do devedor, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Fernando C. M. Borges.

18 710/05 Execução de Título Extrajudicial – SPARATTE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.34: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique precisamente o atual endereço do devedor, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

19 1132/05 Execução de Título Extrajudicial – MONEGATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA X ADRIANA MATIAS INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.25: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique precisamente o atual endereço do devedor, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

20 1287/05 Reclamação – ERINALDO DE OLIVEIRA X APARECIDA MARQUES AUGUSTO INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.41: "1. Fls. 34/35: Inadmissível intervenção de terceiros no processo sumaríssimo do Juizado Especial, a teor do que dispõe o art. 10 da Lei 9.099/95. **Rejeito portanto, liminarmente, a denunciação da lide.** De qualquer forma, recomenda-se à parte que observe o disposto no art. 787, §3º, do Código Civil que impõe ciência da ação ao segurador. 2. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 02/02/06, às 15:30 horas. Intime-se as partes, na pessoa de seus procuradores, a fim de comparecerem pessoalmente na audiência, acompanhadas de suas testemunhas, ao máximo de três. Desejando a intimação das testemunhas, devem arrolá-las em Cartório com antecedência mínima de dez dias da data da audiência". Adv(s) Antônio Carlos Lopes.

21 1320/05 Ação de Reparação – MARCELO LUIS CROTTI X ELIANA COSTA E OUTRO INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.50: "Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 08/02/2006, às 13:30 horas. Intime-se as partes, na pessoa de seus procuradores, a fim de comparecerem pessoalmente na audiência, acompanhadas de suas testemunhas, ao máximo de três. Desejando a intimação das testemunhas, devem arrolá-las em Cartório com antecedência mínima de dez dias da data da audiência". Adv(s) Teresa Sumie Yoshida.

22 1814/05 Ação de Cobrança – MÁRCIO ROGÉRIO KAVASAKI X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.14: "Para prosseguimento do feito, intime-se o requerente para que no prazo de 48 horas, efetue o pagamento das custas processuais devidas nos autos 566/05, em que foi proferida sentença de extinção por falta de comparecimento do autor em audiência, posto que, renovou o pedido através do processo em epígrafe, sem efetuar o pagamento das custas estabelecidas no art. 1º, alínea b, da Resolução 03/99 do TJPR". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano.

23 1510/04 Reparação de Danos Decorrentes de Acidente de Trânsito – MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS VILA NOVA X ORLANDO SANTOS E OUTRO INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E INDIQUE **BENS PASSÍVEIS DE PENHORA** EM NOME DO DEVEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla.

24 868/05 Ação de Cobrança – FABIANE APARECIDA NEUBAUER X ROSELI APARECIDA MATIAS INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E INDIQUE **BENS PASSÍVEIS DE PENHORA** EM NOME DO DEVEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO". Adv(s) Rosicler Cristina Ricoldi.

25 978/04 Rescisão Contratual – ANA LUISE SPINARDI E OUTROS X VTI PROMOÇÕES & EVENTOS INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E INDIQUE **BENS PASSÍVEIS DE PENHORA** EM NOME DO DEVEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO". Adv(s) Ricardo de Abreu Arambul.

26 70/99 Ação Monitória – VALTER MARQUES DE OLIVEIRA X JOSÉ CARLOS ALARCON INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.197: "Inexistente a figura do recurso de agravo em sede de Juizados Especiais, deixo de conhecê-lo. No mais, expirando o prazo retro concedido sem a adoção das providencias ali determinadas, declaro extinto o processo, na forma do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95". Adv(s) Leonel Eduardo de Araújo e Luciana A. Tozzatto de Almeida.

27 1765/04 Ação de Cobrança – ESTOFADOS DIAMOND LINE LTDA X DE PIERI & ALCATRAZ LTDA E OUTROS INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.53: "Confiro, em prorrogação, o prazo de 10 dias para a juntada dos documentos determinados no despacho retro". Adv(s) Sérgio Renato Dalla Costa.

28 1643/04 Execução de Título Extrajudicial – JOSÉ GUILHERME FREDERICO MUNHOZ X PAULO ROGÉRIO ELGÍDIO INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS.17: "Considerando que a parte exeqüente não cumpriu as determinações de fls. , declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.009/95, facultando ao exeqüente a obtenção dos documentos que instruíram seu pedido, mediante sua substituição por fotocópias, as suas expensas". Adv(s) Gisele Veríssimo Paes.

29 1910/03 Ação de Indenização – ANTÔNIO ROQUE DOS SANTOS X TELEMAR NORTE LESTE S/A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.239: "Ante o retorno da Carta Precatória, intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Alexander Campos de Lima.

30 120/05 Ação de Cobrança – RAÇA DOURADA MERCANTIL LTDA X ARELI DE GODOY INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS.28: "Considerando que a parte exeqüente não cumpriu as determinações de fls. , declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.009/95, facultando ao exeqüente a obtenção dos documentos que instruíram seu pedido, mediante sua substituição por fotocópias, as suas expensas". Adv(s) Adriano Jamusse.

31 118/05 Ação de Cobrança – RAÇA DOURADA MERCANTIL LTDA X ALINE FERNANDA ROCHA ROSSETTI INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS.27: "Considerando que a parte exeqüente não cumpriu as determinações de fls. , declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.009/95, facultando ao exeqüente a obtenção dos documentos que instruíram seu pedido, mediante sua substituição por fotocópias, as suas expensas". Adv(s) Adriano Jamusse.

32 1209/05 Ação de Cobrança – MARIA HELENA ZANCO X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS.41: "Tendo em vista que a parte requerente não compareceu à audiência (fl. 18), bem como, não apresentou justificativa corroborada por documentos, julgo extinta a presente Reclamação, sem o julgamento do mérito, consoante o disposto no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Condeno a parte requerente no pagamento das custas processuais, na forma do art. 1º, alínea "b", da Resolução nº 03, de 09 de abril de 1999, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que trata da extinção motivada pelo não comparecimento do autor. Na hipótese de não pagamento, comunique-se ao FUNREJUS". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano, José Aldérico Ferreira Barbiero e Marcelo Baldassarre Cortez.

33 863/05 Ação de Indenização – MARLENE FERNANDES LORANDI X LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS.64/65: "Por entender ausente um dos elementos identificadores do dever de indenizar (ação culposa), JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos da fundamentação. Declaro extinto o feito em primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Luiz Carlos G. Chacon, Carmen Gloria Arriagada Andrioli e Louise Rainer Pereira Gionédis.

34 357/00 Ação de Indenização – APARECIDA SILVA PINTO X ILDA QUALHOTO DE DEUS E OUTROS INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS.290: "Sendo assim, declaro extinto este processo de execução, nos termos do art. 43, §4°, da Lei 9.099/95". Adv(s) Denise de Pinho Tavares Filla e Silvonei Sérgio Zaghini.

35 1822/04 Embargos de Terceiro – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA X ÁTILA CÉSAR RIBEIRO DA SILVA INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.67: "Considerando a tempestividade e regular preparo recursal, RECEBO o recurso em seu efeito devolutivo e determino a intimação da parte recorrida para apresentar, querendo, suas contra-razões no prazo de 10 (dez) dias...". Adv(s) Vanderlei Carlos Sartori.

36 1490/05 Ação Declaratória – EZEQUIEL CAETANO DA SILVA X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS.28: "Tendo em conta o teor da certidão supra, e considerando a redação do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, declaro extinto este processo sem julgamento de mérito, recomendando à secretaria que restitua, a pedido, os documentos necessários ao autor para nova e eventual repropositura, mediante substituição por fotocópia à suas expensas". Adv(s) Helder Masquete Calixti e Érika Fernanda Ramos.

37 1488/05 Ação Declaratória – MAURO JOÃO SCHIAVO X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS.28: "Tendo em conta o teor da certidão supra, e considerando a redação do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, declaro extinto este processo sem julgamento de mérito, recomendando à secretaria que restitua, a pedido, os documentos necessários ao autor para nova e eventual repropositura, mediante substituição por fotocópia à suas expensas". Adv(s) Helder Masquete Calixti e Érika Fernanda Ramos.

38 419/05 Ação Declaratória – JOÃO BENEDITO E OUTROS X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.139: "Considerando a tempestividade e regular preparo recursal, RECEBO o recurso em seu efeito devolutivo e determino a intimação da parte recorrida para apresentar, querendo, suas contra-razões no prazo de 10 (dez) dias...". Adv(s) Érika Fernanda Ramos.

39 343/02 Execução de Título Extrajudicial – JOÃO LUIZ ZAGHINI X ADEMIR AFONSO INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.53: "Intime-se o exequente para que no prazo improrrogável de cinco dias, manifeste-se acerca dos termos da certidão retro e indique bens passíveis de penhora, sob pena da adoção da providência prevista no art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, qual seja, a extinção do processo e arquivamento dos autos". Adv(s) Alexander Campos de Oliveira.

40 1101/05 Ação Declaratória – PEDRO GASPARINI X BANCO ABN AMRO REAL S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 90/93: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a empresa ré a pagar em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença. Advirto à parte sucumbente que a execução deste julgado se dará por iniciativa do vencedor, dispensada citação, nos termos do art. 52, IV, da Lei 9.099/95". Adv(s) Sérgio Renato Dalla Costa e Luis Fernando Dietrich.

41 1235/05 Ação de Cobrança – NAIR BENELI E OUTRO X APS SEGURADORA – GRUPO SULINA INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 57/61: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a ré a pagar em favor da parte autora o valor integral decorrente do sinistro que vitimou Valter Gasparoto, no importe de 40 (quarenta) salários mínimos vigentes ao tempo da liquidação do sinistro, deduzindo-se os valores já anteriormente quitados. Ao saldo apurado, determino a incidência de correção monetária pelo IPC/FIPE desde a data em que foi formulado o pedido administrativo pela autora, e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil), contados a partir da data da citação nos presentes autos". Adv(s) Fernando C. M. Borges e Fernanda Coronado F. Marques.

42 1102/05 Ação Declaratória – JULIO CESAR MACHADO X BANCO ABN AMRO REAL S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/96: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a empresa ré a pagar em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença. Advirto à parte sucumbente que a execução deste julgado se dará por iniciativa do vencedor, dispensada citação, nos termos do art. 52, IV, da Lei 9.099/95". Adv(s) Sérgio Renato Dalla Costa e Luis Fernando Dietrich.

43 736/05 Ação de Reparação de Danos – NIVALDO APARECIDO INVERNIZZI X LEONILDO SANCHES CHACON E OUTRO INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.68: "Defiro os benefícios da assistência judiciária. Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, recebo o presente recurso. Intime-se o recorrido para, no prazo de 10 (dez) dias, ofertar as contra-razões, atendendo-se ao preceito do art. 42, parágrafo 3º da Lei 9.099/95". Adv(s) Eder Luis David.

44 1207/05 Ação de Cobrança – GEIFA CORDEIRO LEONARDO X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/71: "ANTE O EXPOSTO, julgo

procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a ré a pagar em favor da parte autora o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes ao tempo do sinistro (considerando a legitimação concorrente do pai da vitima, que deveria ter sido incluído no pólo ativo da ação), deduzindo-se os valores já anteriormente quitados. Ao saldo apurado, determino a incidência de correção monetária pelo IPC/FIPE desde a data em que foi formulado o pedido administrativo pela autora, e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil), contados a partir da data da citação nos presentes autos". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano e Marcelo Baldassarre Cortez.

45 1206/05 Ação de Cobrança – GEIFA CORDEIRO LEONARDO X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 64/68: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a ré a pagar em favor da parte autora o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes ao tempo do sinistro (considerando a legitimação concorrente do pai da vitima, que deveria ter sido incluído no pólo ativo da ação), deduzindo-se os valores já anteriormente quitados. Ao saldo apurado, determino a incidência de correção monetária pelo IPC/FIPE desde a data em que foi formulado o pedido administrativo pela autora, e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil), contados a partir da data da citação nos presentes autos". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano e Marcelo Baldassarre Cortez.

46 1205/05 Ação de Cobrança – TEREZINHA DE REZENDE X ITAÚ SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/64: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar a ré a pagar em favor da parte autora o valor integral decorrente do sinistro que vitimou Alício Batista Teixeira, no importe de 40 (quarenta) salários mínimos vigentes ao tempo do sinistro, deduzindo-se os valores já anteriormente quitados. Ao saldo apurado, determino a incidência de correção monetária pelo IPC/FIPE desde a data em que foi formulado o pedido administrativo pela autora, e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil), contados a partir da data da citação nos presentes autos". Adv(s) Antônio Cláudio Maximiano, José Aldérico Ferreira Barbieiro, Luciany Michelli Pereira dos Santos e Suzana Valério Galhera Gonçalves.

47 1493/05 Ação Declaratória – MARIA DE LOURDES MONTEIRO X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/71: "ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, nos termos da fundamentação, extinguindo o feito em primeira instância, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Hélder Masquete Calixti, Érika Fernanda Ramos e Wilton Ferrari Jacomini.

48 1492/05 Ação Declaratória – MAURILIO VIEIRA X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/74: "ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, nos termos da fundamentação, extinguindo o feito em primeira instância, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Hélder Masquete Calixti, Érika Fernanda Ramos e Wilton Ferrari Jacomini.

49 1215/05 Ação Declaratória – DELMO GIANDON X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 100/104: "ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, nos termos da fundamentação, extinguindo o feito em primeira instância, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Patrícia Viviane Moreira, Mariana Carneiro Giadon, Érika Fernanda Ramos e Wilton Ferrari Jacomini.

50 1057/05 Ação de Responsabilidade Civil – NEWTON HENRIQUE GONÇALVES X SAPATARIA ALVORADA (SUPERMEL SUPERMERCADOS LTDA) INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 47: "SENDO ASSIM, declaro extinto este processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95". Adv(s) Fábio Viana Barros, Oscar Ivan Prux e Pablo José de Barros Lopes.

51 1531/05 Execução de Título Extrajudicial – VILAS BOAS & LUKASZEWICZ LTDA – ME X SAMIRA C.B.C. VENDRAMETTO INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.15: "Intime-se a subscritora da peça retro para que no prazo de dez dias colha a assinatura da executada no acordo informado". Adv(s) Andréia Charlise André.

52 532/05 Reclamação – ADEMAR SANCHES CANO X PAULO ROBERTO TELES FERNANDES INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS.18: "Considerando o fluxo do prazo *in albis*, declaro extinto este processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Osvaldo Damião Veiga Filho.

53 1179/05 Ação de Indenização – JOSÉ RONALDO FORNER X BANCO BNL DO BRASIL S/A (UNIBANCO) E OUTRO INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 130/133: "ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, nos termos da fundamentação, declarando extinto o processo em primeiro grau de jurisdição, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Adv(s) Alexander Vieira e Eduardo Pena de Moura França.

54 1302/05 Ação Declaratória – ELVAL MACHARETH TELES X CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 57/58: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para declarar a inexigibilidade das cobranças efetuadas pela ré e condená-la a arcar com o pagamento em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de mora 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença. Advirto à parte sucumbente que a execução deste julgado se dará por iniciativa do vencedor, dispensada citação, nos termos do art. 52, IV, da Lei 9.099/95". Adv(s) Elton Luis de Carvalho, Alexander Campos de Lima e Carmen Lúcia Villaça de Verón.

55 1212/05 Reclamação – ANTONIO CARLOS DICATI X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/76: "ANTE O EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para o fim único de declarar indevida a cobrança do serviço BrTurbo nas faturas telefônicas do autor dos meses de março a julho de 2005, condenando-a, em conseqüência, ao pagamento em favor do autor da quantia de R$ 102,71 (cento e dois reais e setenta e um centavos), acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, bem como correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar do vencimento de cada fatura acima mencionada. Julgo, pois, improcedente a pretensão referente aos danos morais, nos termos da fundamentação". Adv(s) Evandro Ibanêz Dicati, Érika Fernanda Ramos e Sandra Regina Rodrigues.

56 1103/05 Ação Declaratória – JOSÉ ROBERTO RODRIGUES X BANCO ABN AMRO REAL S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 102/105: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a empresa ré a pagar em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença. Advirto à parte sucumbente que a execução deste julgado se dará por iniciativa do vencedor, dispensada citação, nos termos do art. 52, IV, da Lei 9.099/95". Adv(s) Sérgio Renato Dalla Costa e Luis Fernando Dietrich.

57 1020/05 Ação de Responsabilidade – DOUGLAS SIMONI MASQUETI X OFICINA ÁGUIA AUTO CENTRO INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/38: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a empresa ré a pagar em favor da parte autora da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença. Advirto à parte sucumbente que a execução deste julgado se dará por iniciativa do vencedor, dispensada citação, nos termos do art. 52, IV, da Lei 9.099/95". Adv(s) Pedro Carlos Delmont Pais, Fábio Viana Barros, Fidelis Canguçu Rodrigues Junior e Ricardo de Abreu Arambul.

58 1293/05 Ação de Indenização – ADRIANA PALHARI COMAR X TIM SUL S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/90: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a empresa ré a pagar em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença". Adv(s) Adalberto Fonsatti, Antônio Renato Breda, Tales André Franzin, Suzane de França Ribeiro, João Tavares de Lima Filho, Fabrício Massi Salla, Leandro Ambrósio Alfieri, Fabiula Schmidt, Carlos Eduardo de Souza Lobo e Fabiana Maria Nunes.

59 1210/05 Ação de Cobrança – Ação de Cobrança de Honorários – IVAN SÉRGIO RIBEIRO X BENEDITA DE FARIA CALESKI INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 16: "Tendo em conta a ausência injustificada da ré à Sessão de Conciliação, possibilitando, com isso, a adoção da presunção disposta no art. 20 da Lei 9.099/95, e considerando ainda a prova documental produzida pelo autor, de forma a obstar convicção diversa por parte deste magistrado, julgo procedente o pedido inicial e condeno a ré a efetuar o pagamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do autor, com o acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação, bem como correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar do transito em julgado da sentença proferida no Juízo de Família, que pôs fim ao processo em que prestou srviços o eminente causídico". Adv(s) Ivan Sérgio Ribeiro.

60 1317/05 Ação de Indenização – MARIA SHIRLEY FERRANTE GERONIMO X EMBRATEL INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/71: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a empresa EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A a arcar com o pagamento em favor da parte autora da quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença". Adv(s) Sérgio Renato Dalla Costa e Adilson de Castro Júnior.

61 787/05 Ação de Reparação – ALEXANDRE CHARLES VENDRAMETTO X VIAÇÃO GARCIA E OUTRO INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 106/108: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar os réus solidariamente (art. 932, inciso III, do Código Civil) a pagar em favor do autor a quantia de R$ 9.029,00 (nove mil e vinte e nove reais), acrescida de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a incidir da data do sinistro". Adv(s) Antônio Renato Breda, Adalberto Fonsatti e Marylsa Leonor Francisco Balbino.

62 1354/05 Ação de Indenização – JOICEMARA RIBEIRO SANTOS X FERNANDO DE BARROS COBRA INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 17/19: "ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, para condenar o réu a pagar em favor da autora o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de juros de 1% ao mês, a contar da data da citação (arts. 405 e 406 do Código Civil), e correção monetária pelo IPC/FIPE, a contar da data desta sentença". Adv(s) Gabriela Rodrigues dos Santos e Camila Astuti Beralderi.

Foz do Iguaçu

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA DO 1° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR – MARCOS ANTONIO FRASON
Lista 25/2005

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA
DEVOLUÇÃO DE AUTOS NA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL: EM VINTE E QUATRO HORAS.

ADVOGADOS:	AUTOS:
José Marcelo Nicoletti Teixeira	2003.364-5/0
Paulo Sergio Dias da Silva	1998.43-4/0
Sandra Fagundes	2003.757-0/0
Alessandra Helena Barbosa	2005.1789-6/0
Roberto Martins lopes	2003.432-9/0
Aderbal Souto Gomes	2004.389-1/0
Egidio Fernando Arguello Junior	2005.2625-2/0
Leila de Fatima Carvalho Cornelio Olivi	2005.761-0/0
Fabiana Nantes Giacomini	2004.580-5/0
Luciane Ferreira	2003.401-4/0
Keila Cristina Lima	2005.2988-3/0
Munir Kassen Hamdam	1999.42-6/0
Emerson Bacelar Marins	1999.35-3/0
Cesar Edgard Abbate Sosa	1998.30-2/0
Amanda Gimenes de Castro Coutinho	2003.100-2/0

Guarapuava

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE GUARAPUAVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Relação Nº : 053/2005

001 1995.0000005-1/0 - Processo de Conhecimento MARIA DO ROCIO DE QUADROS CARVALHO X ANTONIO LIDIO Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) RONILDO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO LAVRATTI PONTES

002 1996.0000011-6/0 - Execução Título Extrajudicial DALILA DA APARECIDA SILVA X EVALDO MIRANDA Sobre o teor da declaração de fl. 45, diga o autor em cinco dias. Adv(s) ALFEU RIBAS KRAMER

003 1997.0000021-3/0 - Processo de Conhecimento MICHAEL STOCK X MARCO AURÉLIO DEL CASTILHO DOS SANTOS (E OUTRO) Indefiro o pedidosobre os valores que vierem a ser depositados em conta corrente em nome do executado, devendo o credor, em assim querendo, pleitear sucessivamente a localização de valores em nome do executado, por meio de bloqueio on line. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR, DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE, DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE

004 1998.0000010-8/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIA MARIA DE SOUZA X VALDECIR JOÃO VIAU Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) RONILDO DE OLIVEIRA LIMA

005 1998.0000062-0/0 - Processo de Conhecimento RAIMUNDO BVALCHKENEVESTZ X NOELI CARLOS LEMES CHAVES & CIA LTDA Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

006 1999.0000028-0/0 - Execução Título Extrajudicial ODILIO DAL PAI X ABRAO JOSE MELHEM Manifestar-se sobre a avaliação Adv(s) DIONIZIO LUBAVE DUDEK, ABRAO JOSE MELHEM

007 1999.0000060-4/0 - Processo de Conhecimento ALDA TEREZINHA CASTANHO DE OLIVEIRA X JOSE DE OLIVEIRA SANTOS Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA

008 1999.0000064-7/0 - Processo de Conhecimento JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS X ADMIR ANTONIO PAULA NASCIMENTO Deixo de analisar o pedido de fl. 64, tendo em vista que os autos já foram julgados extintos. Adv(s) ANTONIO LIDIO, CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR

009 1999.0000093-0/0 - Processo de Conhecimento ALBERTO OTAVIO BERTOTO X FRANCISCO OSMAR FRA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) JAIME JAVORSKI

010 2000.0000034-5/0 - Processo de Conhecimento PEDRO OLINTO BUENO DOS SANTOS X BEATRIZ BRUGNARI - ME Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ANDREIA SILVANE TYSKI, ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI, ANTONIO LAVRATTI PONTES

011 2000.0000037-0/0 - Processo de Conhecimento ROMILDO ANTONIO MARCONDES X MARY ART SÃO PAULO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Intimação da parte autora, para que informe no prazo de 5 dias, se houve a entrega dos bens pela depositária. Adv(s) ROMEU FELCHAK, MORRAMED DIB DARWICHE

012 2000.0000040-0/0 - Processo de Conhecimento ANA CLAUDIA CAMPOS X BS CONTINENTAL S/A UTILIDADES DOMÉSTICAS Julgo extinto com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Adv(s) ANDERSON ADALTON DA SILVA, LUIS PLINIO TELES, FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA

013 2000.0000129-5/0 - Processo de Conhecimento DIRLEI RODRIGUES PALHANO X JOSE VILMAR ZANADIR (E OUTRO) Indefiro o pedido de penhora sobre os valores que vierem a ser depositados em conta corrente em nome do executado, devendo o credor, em assim querendo, pleitear sucessivamente a localização de valores em nome do executado, por meio de bloqueio on line. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR

014 2001.0000018-3/1 - Execução de Título Judicial LUIZ ORLANDO OLEINIK X DIRLEI CZUY Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR

015 2001.0000036-1/0 - Processo de Conhecimento KATHARINA BUHALI X ARISTOTELES KAMINSKI (E OUTRO) Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) JAIME LUIS TRONCO, FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA

016 2001.0000037-0/0 - Processo de Conhecimento EVALMAR JOSÉ VIRTUOSO X MERI TEREZINHA LEINEKER LUY Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) ALAIR VALTRIN, ANA VALCI SANQUETA

017 2001.0000039-6/0 - Processo de Conhecimento JOÃO FRANCISCO ANCIUTTI X ALCIR AGOSTINHAQUE Indefiro o pedido de penhora sobre os valores que vierem a ser depositados em conta corrente em nome do executado, devendo o credor, em assim querendo, pleitear sucessivamente a localização de valores em nome do executado, por meio de bloqueio on line. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR

018 2001.0000046-9/0 - Processo de Conhecimento AQUILINO BRASIL DA SILVA X ROSIMARY R. AMARAL (E OUTRO) Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) EDINARA ZAGO, RIVADALVIO LEMOS DO PRADO

019 2001.0000048-5/0 - Execução Título Extrajudicial PEDRO MARQUES DE MORAIS X ALAOR GOMES DE LIMA Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

020 2001.0000049-3/0 - Processo de Conhecimento JOSÉ PAULO QUEIROZ LIMA X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO

021 2001.0000077-9/0 - Processo de Conhecimento ELIANA DE FATIMA PIRES X MARCOS HAUAGGE DE OLIVEIRA Concedo a parte autora o prazo de sessenta dias, para localizar bens passíveis de penhora de propriedade do executado. Adv(s) LIGIA MARY BISCHOF, MARCOS SUNG IL JO

022 2002.0000011-6/0 - Processo de Conhecimento LEVINO RIVA (E OUTRO) X EUZELINA ALVES PASSOS Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) GERALDO ANDRÉ GATELLI, ABRAO JOSE MELHEM, SAMUEL FERREIRA XALAO

023 2002.0000088-4/0 - Execução Título Extrajudicial

RODRIGO LONGO X MÁRCIA MARIA DE CAMPOS ARAÚJO Indefiro o pedido de penhora, na forma como requerido à fl.94. Intimação do autor, para que indique sobre quais bens é possível a realização de penhora, posto que a constrição não poderá recair sobre bens da empresa cujo marido da executada é sócio. Adv(s) RODRIGO LONGO, JOSE AMORITI TRINCO RIBEIRO

024 2002.0000190-2/0 - Processo de Conhecimento GENI ALVES DE LIMA X MARCIA APARECIDA GODINHO COUTO Esclareça o que pretende, no prazo de cinco dias. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR, MORRAMED DIB DARWICHE

025 2002.0000215-1/0 - Processo de Conhecimento VALDOMIRO MACHADO X O.S.KANEMATSU & CIA LTDA Defiro o pedido. Adv(s) ANTONIO LIDIO, AIRTON JOAO PENTEADO

026 2002.0000234-8/0 - Execução Título Extrajudicial DANIEL EDILSON FLAUZINO X NEURA CAMILO DA SILVA Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) ANTONIO LAVRATTI PONTES

027 2002.0000278-0/0 - Execução Título Extrajudicial LAURO DIRNEI TOLEDO X AIRES DE BRITO PORTELA Foi designado os dias 05/06/06, às 14:00 horas para 1º leilão e dia 20/06/2006, às 14:00 para o segundo leilão. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

028 2002.0000414-6/1 - Processo de Conhecimento NICOLAU CHICOSKI X TERCEIRO PLANALTO SERVIÇO DE ADM. E CORRETAGENS DE IMOVEIS Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) ROMEU FELCHAK

029 2002.0000449-9/0 - Execução Título Extrajudicial LUÍS CARLOS COBLINSKI X OZIAS ANGELO FERREIRA Cumpra o despacho de fl. 82, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção e arquivamento. Adv(s) MARA DO ROCIO SIMIONI

030 2003.0000020-4/0 - Processo de Conhecimento JOANI DZIUBATEI X FERNANDO CAMPOS PERES Manifestar-se sobre a avaliação Adv(s) SAMUEL FERREIRA XALAO

031 2003.0000048-0/0 - Execução Título Extrajudicial OLIVIO DELA JUSTINA X SEBASTIÃO DANIEL PORTELA (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ANTONIO LAVRATTI PONTES, RIVADALVIO LEMOS DO PRADO

032 2003.0000051-9/0 - Processo de Conhecimento PEDRO CONRADO BARBOSA X ARLINDO WALAZAK Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ELCIO JOSE MELHEM

033 2003.0000070-9/0 - Processo de Conhecimento MARCOS ANTONINI FERNANDES X GRUPO DA COSTA LTDA ME (E OUTRO) Indique no prazo de cinco dias o endereço do requerido, a fim de que seja possível a citação pessoal. Adv(s) MARCOS SUNG IL JO

034 2003.0000166-9/0 - Processo de Conhecimento LÚCIA DA APARECIDA AMARO DA LUZ BARBOSA X ANTENAS PANTAROLLO Julgo extinto com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Adv(s) RODRIGO BETTEGA RESSETTI

035 2003.0000214-0/0 - Execução Título Extrajudicial JORGE LUIS RIBEIRO LEMOS X FÁBIO RICARDO DOS SANTOS Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

036 2003.0000244-3/0 - Execução Título Extrajudicial MARLI DA CRUZ GONÇALVES RODRIGUES X LOURIVAL GOMES DE CAMARGO Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) JOSETE FONSECA FORESTI, JAYME SOUZA ALVES

037 2003.0000289-6/0 - Processo de Conhecimento EDISON LUCAS DIAS SOARES X EZOEL F. DOLIVEIRA RIBAS Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

038 2003.0000320-4/0 - Processo de Conhecimento SONIA CEBULSKI X FRANCISCO ALBARI CALIXTO Intimação do procurador do autor, para que informe se pretende a expedição da certidão de dívida. Adv(s) ANTONIO LAVRATTI PONTES

039 2003.0000320-4/0 - Processo de Conhecimento SONIA CEBULSKI X FRANCISCO ALBARI CALIXTO Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ANTONIO LAVRATTI PONTES

040 2003.0000349-2/0 - Execução Título Extrajudicial PERICLES MARTINS PINTO X ADEMIR DE SOUZA (E OUTRO) Retirar os oficio, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) MARCUS VINICIUS XAVIER DA SILVA

041 2004.0000086-6/0 - Processo de Conhecimento MARCO ANTONIO FARAH X CONSÓRCIO NACIONAL DE CAMINHÕES E ONIBUS VOLVO S/C LTDA Sobre o contido na petição de fl. 139, diga o autor, em cinco dias. Adv(s) MARCO ANTONIO FARAH, GENI WERKA, THAIS REGINA MYLIUS MONTEIRO

042 2004.0000188-0/0 - Execução Título Extrajudicial MARGARETE VOLANIN X JOÃO FRANCISCO ANCIUTTI FILHO Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) SERGIO ROBERTO LOSSO

043 2004.0000236-1/0 - Execução de Título Judicial VALDEMIR GONÇALVES PEREIRA X NEREU DONASSOLO (E OUTRO) Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) MARIA DE FATIMA MARCONDES CAMARGO LIS DE SOUZA, IBERE EDUARDO SASSO

044 2004.0000281-7/0 - Execução Título Extrajudicial AUGUSTA COSTA TOLEDO X JOSÉ DIODONE FERNANDES Intimação do autor , para que manifeste acerca da certidão de fl. 31, no prazo de cinco dias. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR

045 2004.0000397-9/0 - Execução Título Extrajudicial NILANDO SCHEIDT X ANTONIO BORGES SENE Concedo o prazo impreterivel de cinco dias, para que indique bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento dos autos. Adv(s) LUIS CARLOS ANTONIO

046 2004.0000477-7/0 - Processo de Conhecimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO PRETO X GELSON JOSÉ CECHIN Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO, MARIA DE FATIMA MARCONDES CAMARGO LIS DE SOUZA

047 2004.0000502-1/0 - Processo de Conhecimento WILMAR MILLRATH X V.F.M. BUENO E CIA LTDA (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) SERGIO ROBERTO LOSSO

048 2004.0000628-4/0 - Processo de Conhecimento OZIAS SANTANA X BRASILAC INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA Sobre o contido na petição de fl. 112/113, diga a parte autora, em cinco dias. Adv(s) SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO, CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR

049 2004.0000656-3/0 - Processo de Conhecimento PAULO BEZERRA SECUNDES X JOEL GONÇALVES Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

050 2004.0000927-2/0 - Processo de Conhecimento ZENILDA SCOROPAD DE COL X OSVALDO DE JESUS LIMA Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA

051 2004.0001325-8/0 - Processo de Conhecimento ROBERTO LEUTNER X JOSE DOS SANTOS VAEZ Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) SAMUEL FERREIRA XALAO, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

052 2004.0001430-0/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X CLEIDE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

053 2004.0001620-9/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X ELIANE APARECIDA GONÇALVES Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

054 2005.0000302-7/0 - Processo de Conhecimento DANIELLE NUNES DE ROCCO ECHEVERRIA X SUBMARINO S/A Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) PEDRO ARMANDO DA SILVA FILHO, HILDO ALCEU DE JESUS JUNIOR

055 2005.0000625-4/0 - Processo de Conhecimento JOACYR FROSSARD X ELIANE OLIVEIRA BRUNSFELD Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI, NENETTI ADELAR ORZECHOWSKI

056 2005.0000767-1/0 - Execução de Título Judicial DEJALMA ALENCAR MORAIS X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) VICTORIO HAUAGE, ADRIANO ZAGORSKI, ANA ELISA VIEIRA NAVARRO

057 2005.0001237-8/0 - Processo de Conhecimento LUCIANO DE OLIVEIRA X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO, ADRIANO ZAGORSKI, ADILSON DE CASTRO JUNIOR

058 2005.0001278-3/0 - Processo de Conhecimento THATIANA CARLA BARBOSA X CENTRO TIM XV Julgo procedente o pedido para condenar a requerida ao pagamento de R$ 700,00 acrescida de correção monetária e juros de mora a partir da data desta decisão. Adv(s) ROBERTO LOPES SILVESTRI

059 2005.0001352-0/0 - Processo de Conhecimento LINDAMIR FARIA DOS SANTOS X DORACI MACHADO CAMPOS Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ANA VALCI SANQUETA

060 2005.0001361-0/0 - Processo de Conhecimento MARCOS ANTONIO PARTEKA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA X JOÃO MARIA DA COSTA Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

061 2005.0001386-0/0 - Processo de Conhecimento LENI DE OLIVEIRA MACENO X JOSE MALINOSKI (E OUTRO) Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ROMEU FELCHAK

062 2005.0001395-0/0 - Processo de Conhecimento CLODOMIRO RODRIGUES MATOSO X MARLENE APARECIDA PEREIRA SERRAGLIO Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) SAMUEL FERREIRA XALAO, MIGUEL NICOLAU JUNIOR

063 2005.0001436-6/0 - Processo de Conhecimento FRANCISCA FRANCO BEZERRA X LIBBER CONFECÇÕES LTDA - LEVE CONFECÇÕES Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ADRIANA NEZELO ROSA, ACACIO PERIN

064 2005.0001451-9/0 - Processo de Conhecimento JOSE REINALDO DE LIMA X JR MOTOS Os autos já foram sentenciados, tendo ocorrido o transito em julgado, não podendo este juizo reformar ou reanalisar o pedido. Adv(s) LUCIANA HAAS, LUCIANO CHIZINI CHEMIN

065 2005.0001501-4/0 - Processo de Conhecimento LENI VIEIRA DE OLIVEIRA X CONVIDE COM ARTE (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:00 do dia 27/02/2006 Adv(s) MARCOS ANTONIO BETTEGA, LUCIANO ALVES BATISTA

066 2005.0001552-0/0 - Execução Título Extrajudicial PEDRO BATISTA DE FRANÇA X JOSE TECHY FIRMA INDIVIDUAL - HOSPITAL SÃO JOÃO Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) ROMEU FELCHAK, JOSE CARLOS PIAIA

067 2005.0001573-4/0 - Processo de Conhecimento VALDOMIRA SZEUCZUK X ÉLCIO FAGÁ Defiro pedido de vistas, pelo prazo de cinco dias. Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

068 2005.0001635-4/0 - Processo de Conhecimento FERNANDA WETTMAN DOS SANTOS X VERA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA Julgo extinto, com jundamento no art. 794, incisi I do CPC. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR, ROBERTO KULKA

069 2005.0001693-6/0 - Processo de Conhecimento EDMILSON JOSE FERREIRA X GASPARZINHO IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) MARA DO ROCIO SIMIONI

070 2005.0001701-4/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO PEREIRA DE LIMA (E OUTRO) X OLDAIR FERREIRA Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ELCIO JOSE MELHEM, JOAO PINTO RIBEIRO NETO

071 2005.0001737-8/0 - Processo de Conhecimento RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA X WILLENS FERREIRA SILVA Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:30 do dia 31/01/2006 Adv(s) OSMAEL LYCENKO

072 2005.0001747-9/0 - Processo de Conhecimento VANDA DEMJENSKI KAROLUS (E OUTRO) X SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR, JOSETE FONSECA FORESTI, PAULO CESAR BRAGA MENESCAL

073 2005.0001761-0/0 - Processo de Conhecimento IVO SEGURO X KNESOWITCH & KNESOWITCH LTDA Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ANDERSON ADALTON DA SILVA

074 2005.0001777-1/0 - Processo de Conhecimento RITA MARIA PRESTES VIRMOND X EDITEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 16:00 do dia 17/02/2006 Adv(s) PATRICIA MANENTE MELHEM, DANIELA MACHADO

075 2005.0001787-2/0 - Processo de Conhecimento VINICIUS BELO PEREIRA DE OLIVEIRA X BENITO CENI Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) ANDERSON ADALTON DA SILVA, SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO

076 2005.0001791-2/0 - Execução Título Extrajudicial LEILA MARA MACHADO NUNES MARTINS X VANDERLEI DE AZEVEDO Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM

077 2005.0001862-1/0 - Processo de Conhecimento ALTAIR MATTEI X SEGURADODA CENTAURO Intimação autor , para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Adv(s) CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR, ADILSON DE CASTRO JUNIOR

078 2005.0001894-8/0 - Processo de Conhecimento AMILTON MORAIS DA SILVA X VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) HELOISA HAAS, OSMAR SEBASTIAO DALLA COSTA

079 2005.0001937-8/0 - Processo de Conhecimento GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA X IVANIR SANTOS DE CAMPOS Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA

080 2005.0002001-3/0 - Processo de Conhecimento EDSON CASTILHO DE OLIVEIRA X MARCELO PELOSO E JOÃO ABRAHÃO PELOSO & CIA LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:15 do dia 31/01/2006 Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

081 2005.0002045-4/0 - Processo de Conhecimento TARCIANE LENART COPETTI X JIHAD SAID KASMAS Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALMEIDA, ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR

082 2005.0002051-8/0 - Processo de Conhecimento JOÃO OLIVEIRA SAUKA X SERGIO FIRMINO Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

083 2005.0002052-0/0 - Processo de Conhecimento JOÃO MARIA DE JESUS FAGUNDES X MARCELO PELOSO E JOÃO ABRAHÃO PELOSO & CIA LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:05 do dia 31/01/2006 Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

084 2005.0002053-1/0 - Processo de Conhecimento JULIANO CORDEIRO (E OUTRO) X ANTONIO RINALDI (E OUTRO) Julgo extinto em relação 1º requerido e procedente o pedido inicial, condenando a reclamada a pagar aos autores a importâncias de R$ 485,77, correspondente ao valor da franquia. Adv(s) MARCOS VINICIUS HORST RINALDI

085 2005.0002055-5/0 - Processo de Conhecimento MARIA TEREZA PIRES KAUFFMANN X MARCELO PELOSO E JOÃO ABRAHÃO PELOSO & CIA LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:30 do dia 30/01/2006 Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

086 2005.0002091-1/0 - Processo de Conhecimento ILZA CHIMILOSKI KOTLINSKI X PRIDELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) SEBASTIAO DOS SANTOS, RENATO GOES PENTEADO FILHO

087 2005.0002092-3/0 - Processo de Conhecimento ANDREIA FARIAS X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) SERGIO ROBERTO LOSSO, ANDREIA SILVANE TYSKI

088 2005.0002134-1/0 - Processo de Conhecimento JOÃO CARLOS SCARPIN X RODAN VEÍCULOS Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

089 2005.0002142-9/0 - Processo de Conhecimento LUIZ SERGIO FERRAZ X PANAMERICANO - SÃO PAULO Defiro cinco dias, para juntada da carta de preposto. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS, ANDREIA SILVANE TYSKI

090 2005.0002143-0/0 - Processo de Conhecimento SILVANA DE FÁTIMA HANSEN X ELMA DE FÁTIMA KRAUS Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

091 2005.0002147-8/0 - Processo de Conhecimento SILVANA DE FATIMA HANSEN X MERI ELEN SEVERINO SANTOS Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

092 2005.0002208-6/0 - Processo de Conhecimento DIRLEI PEREIRA X JUMPER INFORMÁTICA LTDA (E OUTRO) Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) JOSETE FONSECA FORESTI

093 2005.0002208-6/0 - Processo de Conhecimento DIRLEI PEREIRA X JUMPER INFORMÁTICA LTDA (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:15 do dia 30/01/2006 Adv(s) JOSETE FONSECA FORESTI

094 2005.0002247-8/0 - Processo de Conhecimento NATHALIA ARIANE ANDREASSA X SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) CLEVERSON BURKO CHICALSKI, MARCOS ANTONIO BETTEGA

095 2005.0002266-8/0 - Processo de Conhecimento VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA X GERALDO MACHADO Intimação do autor , para que manifeste acerca da certidão de fl. 14 verso, no prazo de cinco dias. Adv(s) ANDRESSA SOLTES, ANDRESSA SOLTES

096 2005.0002270-8/0 - Processo de Conhecimento MARCOS ANTONIO BREMM DE OLIVEIRA X ORLI JUNIOR VAZ Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:00

do dia 31/01/2006 Adv(s) VICTORIO HAUAGE

097 2005.0002275-7/0 - Processo de Conhecimento ÉLCIO JOSÉ MELHEM X TRANSCANDOI - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:45 do dia 31/01/2006 Adv(s) ELCIO JOSE MELHEM

098 2005.0002294-7/0 - Processo de Conhecimento JOSIELE MATOS X N.A. LOPES MADEIRAS Sentença de revelia Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

099 2005.0002299-6/0 - Processo de Conhecimento EDISON LUCAS DIAS SOARES X LUIS CARLOS DA COSTA Sentença de revelia Adv(s) LUCIANE MELHEM KARASINSKI

100 2005.0002302-5/0 - Execução Título Extrajudicial JULEIDE TEREZINHA DE ANDRADE X DIRCEU DA ROSA Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) JOSETE FONSECA FORESTI

101 2005.0002307-4/0 - Processo de Conhecimento JOÃO MARIA SCHISLER X TRIUNFO CONSTRUTORA (E OUTRO) Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

102 2005.0002317-5/0 - Processo de Conhecimento PAULO ROBERTO CITADELLA X SERVI PEÇAS Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ANA CLAUDIA DA SILVA, MIGUEL NICOLAU JUNIOR

103 2005.0002321-5/0 - Processo de Conhecimento ANÍBAL GETESKI DE OLIVEIRA X FLORIANO TRINDADE Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) RODRIGO BETTEGA RESSETTI

104 2005.0002323-9/0 - Processo de Conhecimento ORLANDO JOSÉ FERREIRA DE SIQUEIRA (E OUTRO) X JOSE VALMOR GARCIA Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

105 2005.0002324-0/0 - Processo de Conhecimento ADEMIR MIGUEL RAMOS X CELSO RODRIGUES DE MELO (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:15 do dia 06/02/2006 Adv(s) ABRAO JOSE MELHEM, LUCIANE MELHEM KARASINSKI

106 2005.0002338-9/0 - Processo de Conhecimento ISAURA DE LIMA DONATO COSTA & CIA LTDA X ESPÓLIO DE PROCÓPIO FERREIRA - INVENTARIANTE JOSÉ CORNELSEN Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:00 do dia 31/01/2006 Adv(s) MARIA CECILIA DE OLIVEIRA SALDANHA

107 2005.0002364-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE ANTONIO TORRETI X IZABEL CALDAS DA SILVA Sobre a nomeação de bens à penhora, diga a parte autora, em cinco dias. Adv(s) MILTON CARLOS CHICOSKI, RONALDO FRANCA DE ANDRADE

108 2005.0002429-0/0 - Processo de Conhecimento ARLINDO CASTRO DA SILVA X BANCO ITAU S/A Designação de Audiência de Conciliação as 15:15 do dia 31/01/2006 Adv(s) EDUARDO WAGNER MONTEIRO

109 2005.0002446-6/0 - Processo de Conhecimento ADEMAR BEGNINI X JOSE ROZALDO ANTONIO Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

110 2005.0002448-0/0 - Processo de Conhecimento JOSIELE MATOS X JOSE DZEVENKA Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

111 2005.0002456-7/0 - Processo de Conhecimento JORGE DE PAULA KULIQUE X BARBOSA E PAULA LTDA Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR

112 2005.0002470-8/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X CINTHIA DE ASSIS Designação de Audiência de Conciliação as 9:05 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

113 2005.0002471-0/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X MIRIAN RITA RAMBO Designação de Audiência de Conciliação as 9:15 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

114 2005.0002472-1/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X ROSA B. CAMARGO Designação de Audiência de Conciliação as 9:20 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

115 2005.0002475-7/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X CLAUDIA PINTO Designação de Audiência de Conciliação as 9:35 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

116 2005.0002476-9/0 - Processo de Conhecimento VITALAR MOVEIS LTDA X ELMA ELESENE DE OLIVEIRA Designação de Audiência de Conciliação as 9:45 do dia 30/01/2006 Adv(s) AIRTON JOAO PENTEADO

117 2005.0002477-0/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X JOSELI ARAUJO PAVLAK Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

118 2005.0002477-0/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X JOSELI ARAUJO PAVLAK Designação de Audiência de Conciliação as 9:50 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

119 2005.0002478-2/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X DIEGO DE OLIVEIRA Intimação da parte autora para que decline o endereço do reclamado, viabilizando a diligencia, no prazo de cinco dias, pena de extinção. Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

120 2005.0002478-2/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X DIEGO DE OLIVEIRA Designação de Audiência de Conciliação as 10:00 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

121 2005.0002479-4/0 - Processo de Conhecimento IZ VESTUÁRIO X ELEUCELIA OLIVEIRA ROCHA PALERMO Designação de Audiência de Conciliação as 10:05 do dia 30/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

122 2005.0002480-9/0 - Processo de Conhecimento ISMAEL ILDEFONSO JOAQUIM X AGEU FORQUIM Designação de Audiência de Conciliação as 14:00 do dia 30/01/2006 Adv(s) CARMEN LUCIA BUENO TURRA

123 2005.0002481-0/0 - Processo de Conhecimento ANA ROSA DE ARCANJO X PAULO SERGIO DE OLIVEIRA RIBAS Designação de Audiência de Conciliação as 14:15 do dia 30/01/2006 Adv(s) CARMEN LUCIA BUENO TURRA

124 2005.0002482-2/0 - Processo de Conhecimento NELSON DELGADO X MARIO FORTES Designação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 30/01/2006 Adv(s) MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO

125 2005.0002483-4/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO CERINEU GARCIA X BANCO ITAU S/A (E OUTRO) Designação de Audiência de Conciliação as 14:45 do dia 30/01/2006 Adv(s) MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO

126 2005.0002484-6/0 - Processo de Conhecimento CELSO LUIS CALISARIO X K. A. S. VEÍCULOS LTDA (E OUTRO) Designação de Audiência de Conciliação as 15:00 do dia 30/01/2006 Adv(s) HELENA LANZINI LOSSO

127 2005.0002485-8/0 - Processo de Conhecimento JANETE APARECIDA COLARITES X IRENICE MARIA ALEBRANDT Designação de Audiência de Conciliação as 9:20 do dia 31/01/2006 Adv(s) ALFEU RIBAS KRAMER

128 2005.0002489-5/0 - Processo de Conhecimento CARLOS EDUARDO KAVA X SAULO RODRIGO KLUBER (E OUTROS) Designação de Audiência de Conciliação as 9:45 do dia 31/01/2006 Adv(s) RODRIGO BETTEGA RESSETTI

129 2005.0002490-0/0 - Processo de Conhecimento JOSIELE MATOS X VALDIR GONÇALVES PEREIRA Designação de Audiência de Conciliação as 9:50 do dia 31/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

130 2005.0002491-1/0 - Processo de Conhecimento SÍLVIA MARA TAVARES X DORALICE TUSSOLINI DE SOUZA Designação de Audiência de Conciliação as 10:00 do dia 31/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

131 2005.0002492-3/0 - Processo de Conhecimento ROSÉLIA F. SANTOS LIMA X ANA L. LIMA (E OUTRO) Designação de Audiência de Conciliação as 10:05 do dia 31/01/2006 Adv(s) VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS

132 2005.0002493-5/0 - Processo de Conhecimento LIZETE APARECIDA FREITAS X LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA Designação de Audiência de Conciliação as 14:00 do dia 31/01/2006 Adv(s) ELCIO JOSE MELHEM

133 2005.0002496-0/0 - Processo de Conhecimento MARCIO ROGERIO LOURENCO X ELISEU DE ALMEIDA Designação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 31/01/2006 Adv(s) LUIZ EDUARDO GOLDMAN

134 2005.0002503-7/0 - Processo de Conhecimento EMIL CLADSON PACZKOWSKI MOARAIS X BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Designação de Audiência de Conciliação as 9:30 do dia 06/02/2006 Adv(s) GISELLE FACCHIN DOS SANTOS

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABRAO JOSE MELHEM	006	1999.0000028-0/0
ABRAO JOSE MELHEM	022	2002.0000011-6/0
ABRAO JOSE MELHEM	076	2005.0001791-2/0
ABRAO JOSE MELHEM	080	2005.0002001-3/0
ABRAO JOSE MELHEM	082	2005.0002051-8/0
ABRAO JOSE MELHEM	083	2005.0002052-0/0
ABRAO JOSE MELHEM	085	2005.0002055-5/0
ABRAO JOSE MELHEM	090	2005.0002143-0/0
ABRAO JOSE MELHEM	091	2005.0002147-8/0
ABRAO JOSE MELHEM	104	2005.0002323-9/0
ABRAO JOSE MELHEM	105	2005.0002324-0/0
ACACIO PERIN	063	2005.0001436-6/0
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	057	2005.0001237-8/0
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	077	2005.0001862-1/0
ADRIANA NEZELO ROSA	063	2005.0001436-6/0
ADRIANO ZAGORSKI	056	2005.0000767-1/0
ADRIANO ZAGORSKI	057	2005.0001237-8/0
AIRTON JOAO PENTEADO	025	2002.0000215-1/0
AIRTON JOAO PENTEADO	116	2005.0002476-9/0
ALAIR VALTRIN	016	2001.0000037-0/0
ALFEU RIBAS KRAMER	002	1996.0000011-6/0
ALFEU RIBAS KRAMER	127	2005.0002485-8/0
ANA CLAUDIA DA SILVA	102	2005.0002317-5/0
ANA ELISA VIEIRA NAVARRO	056	2005.0000767-1/0
ANA VALCI SANQUETA	016	2001.0000037-0/0
ANA VALCI SANQUETA	059	2005.0001352-0/0
ANDERSON ADALTON DA SILVA	012	2000.0000040-0/0
ANDERSON ADALTON DA SILVA	073	2005.0001761-0/0
ANDERSON ADALTON DA SILVA	075	2005.0001787-2/0
ANDREIA SILVANE TYSKI	010	2000.0000034-5/0
ANDREIA SILVANE TYSKI	087	2005.0002092-3/0
ANDREIA SILVANE TYSKI	089	2005.0002142-9/0
ANDRESSA SOLTES	095	2005.0002266-8/0
ANDRESSA SOLTES	095	2005.0002266-8/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	001	1995.0000005-1/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	010	2000.0000034-5/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	026	2002.0000234-8/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	031	2003.0000048-0/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	038	2003.0000320-4/0
ANTONIO LAVRATTI PONTES	039	2003.0000320-4/0
ANTONIO LIDIO	008	1999.0000064-7/0
ANTONIO LIDIO	025	2002.0000215-1/0
CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO	057	2005.0001237-8/0
CARMEN LUCIA BUENO TURRA	122	2005.0002480-9/0
CARMEN LUCIA BUENO TURRA	123	2005.0002481-0/0
CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR	008	1999.0000064-7/0
CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR	072	2005.0001747-9/0
CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR	077	2005.0001862-1/0
CLEVERSON BURKO CHICALSKI	094	2005.0002247-8/0
DANIELA MACHADO	074	2005.0001777-1/0
DIONIZIO LUBAVE DUDEK	006	1999.0000028-0/0
DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE	003	1997.0000021-3/0
DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE	003	1997.0000021-3/0
EDINARA ZAGO	018	2001.0000046-9/0
EDUARDO WAGNER MONTEIRO	108	2005.0002429-0/0
ELCIO JOSE MELHEM	032	2003.0000051-9/0
ELCIO JOSE MELHEM	070	2005.0001701-4/0
ELCIO JOSE MELHEM	097	2005.0002275-7/0
ELCIO JOSE MELHEM	132	2005.0002493-5/0
FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA	007	1999.0000060-4/0
FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA	012	2000.0000040-0/0
FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA	015	2001.0000036-1/0
GENI WERKA	041	2004.0000086-6/0
GERALDO ANDRÉ GATELLI	022	2002.0000011-6/0
GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO	046	2004.0000477-7/0
GISELLE FACCHIN DOS SANTOS	134	2005.0002503-7/0
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	050	2004.0000927-2/0
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	079	2005.0001937-8/0
HELENA LANZINI LOSSO	126	2005.0002484-6/0
HELOISA HAAS	078	2005.0001894-8/0
HILDO ALCEU DE JESUS JUNIOR	054	2005.0000302-7/0
IBERE EDUARDO SASSO	043	2004.0000236-1/0
JAIME JAVORSKI	009	1999.0000093-0/0
JAIME LUIS TRONCO	015	2001.0000036-1/0
JAYME SOUZA ALVES	036	2003.0000244-3/0
JOAO PINTO RIBEIRO NETO	070	2005.0001701-4/0
JOSE AMORITI TRINCO RIBEIRO	023	2002.0000088-4/0
JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALMEIDA	081	2005.0002045-4/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	003	1997.0000021-3/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	013	2000.0000129-5/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	014	2001.0000018-3/1
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	017	2001.0000039-6/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	024	2002.0000190-2/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	044	2004.0000281-7/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	068	2005.0001635-4/0
JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR	111	2005.0002456-7/0
JOSE CARLOS PIAIA	066	2005.0001552-0/0
JOSETE FONSECA FORESTI	036	2003.0000244-3/0
JOSETE FONSECA FORESTI	072	2005.0001747-9/0
JOSETE FONSECA FORESTI	092	2005.0002208-6/0
JOSETE FONSECA FORESTI	093	2005.0002208-6/0
JOSETE FONSECA FORESTI	100	2005.0002302-5/0
LIGIA MARY BISCHOF	021	2001.0000077-9/0
LUCIANA HAAS	064	2005.0001451-9/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	005	1998.0000062-0/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	019	2001.0000048-5/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	027	2002.0000278-0/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	035	2003.0000214-0/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	037	2003.0000289-6/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	049	2004.0000656-3/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	051	2004.0001325-8/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	055	2005.0000625-4/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	067	2005.0001573-4/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	080	2005.0002001-3/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	082	2005.0002051-8/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	083	2005.0002052-0/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	085	2005.0002055-5/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	090	2005.0002143-0/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	091	2005.0002147-8/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	099	2005.0002299-6/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	104	2005.0002323-9/0
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	105	2005.0002324-0/0
LUCIANO ALVES BATISTA	065	2005.0001501-4/0
LUCIANO CHIZINI CHEMIN	064	2005.0001451-9/0
LUIS CARLOS ANTONIO	045	2004.0000397-9/0
LUIS PLINIO TELES	012	2000.0000040-0/0
LUIZ EDUARDO GOLDMAN	133	2005.0002496-0/0
MARA DO ROCIO SIMIONI	029	2002.0000449-9/0
MARA DO ROCIO SIMIONI	069	2005.0001693-6/0
MARCO ANTONIO FARAH	041	2004.0000086-6/0
MARCOS ANTONIO BETTEGA	065	2005.0001501-4/0
MARCOS ANTONIO BETTEGA	094	2005.0002247-8/0
MARCOS SUNG IL JO	021	2001.0000077-9/0
MARCOS SUNG IL JO	033	2003.0000070-9/0
MARCOS VINICIUS HORST RINALDI	084	2005.0002053-1/0
MARCUS VINICIUS XAVIER DA SILVA	040	2003.0000349-2/0
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA SALDANHA	106	2005.0002338-9/0
MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO	124	2005.0002482-2/0
MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO	125	2005.0002483-4/0
MARIA DE FATIMA MARCONDES CAMARGO LIS DE SOUZA	043	2004.0000236-1/0
MARIA DE FATIMA MARCONDES CAMARGO LIS DE SOUZA	046	2004.0000477-7/0
MIGUEL NICOLAU JUNIOR	062	2005.0001395-0/0
MIGUEL NICOLAU JUNIOR	102	2005.0002317-5/0
MILTON CARLOS CHICOSKI	107	2005.0002364-4/0
MORRAMED DIB DARWICHE	011	2000.0000037-0/0
MORRAMED DIB DARWICHE	024	2002.0000190-2/0
NENETTI ADELAR ORZECHOWSKI	055	2005.0000625-4/0
NESTOR KAROLUS	048	2004.0000628-4/0
OSMAEL LYCENKO	071	2005.0001737-8/0
OSMAR SEBASTIAO DALLA COSTA	078	2005.0001894-8/0
PATRICIA MANENTE MELHEM	074	2005.0001777-1/0
PAULO CESAR BRAGA MENESCAL	072	2005.0001747-9/0
PEDRO ARMANDO DA SILVA FILHO	054	2005.0000302-7/0
RENATO GOES PENTEADO FILHO	086	2005.0002091-1/0
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	018	2001.0000046-9/0
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	031	2003.0000048-0/0
ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR	081	2005.0002045-4/0
ROBERTO KULKA	068	2005.0001635-4/0
ROBERTO LOPES SILVESTRI	058	2005.0001278-3/0
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	034	2003.0000166-9/0
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	103	2005.0002321-5/0
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	128	2005.0002489-5/0
RODRIGO LONGO	023	2002.0000088-4/0
ROMEU FELCHAK	011	2000.0000037-0/0
ROMEU FELCHAK	028	2002.0000414-6/1
ROMEU FELCHAK	061	2005.0001386-0/0
ROMEU FELCHAK	066	2005.0001552-0/0
RONALDO FRANCA DE ANDRADE	107	2005.0002364-4/0
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	001	1995.0000005-1/0
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	004	1998.0000010-8/0
SAMUEL FERREIRA XALAO	022	2002.0000011-6/0
SAMUEL FERREIRA XALAO	030	2003.0000020-4/0
SAMUEL FERREIRA XALAO	051	2004.0001325-8/0
SAMUEL FERREIRA XALAO	062	2005.0001395-0/0
SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO	020	2001.0000049-3/0
SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO	048	2004.0000628-4/0
SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO	075	2005.0001787-2/0
SEBASTIAO DOS SANTOS	086	2005.0002091-1/0
SERGIO ROBERTO LOSSO	042	2004.0000188-0/0
SERGIO ROBERTO LOSSO	047	2004.0000502-1/0
SERGIO ROBERTO LOSSO	087	2005.0002092-3/0
THAIS REGINA MYLIUS MONTEIRO	041	2004.0000086-6/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	052	2004.0001430-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	053	2004.0001620-9/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	060	2005.0001361-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	088	2005.0002134-1/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	089	2005.0002142-9/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	098	2005.0002294-7/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	101	2005.0002307-4/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	109	2005.0002446-6/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	110	2005.0002448-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	112	2005.0002470-8/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	113	2005.0002471-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	114	2005.0002472-1/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	115	2005.0002475-7/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	117	2005.0002477-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	118	2005.0002477-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	119	2005.0002478-2/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	120	2005.0002478-2/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	121	2005.0002479-4/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	129	2005.0002490-0/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	130	2005.0002491-1/0
VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS	131	2005.0002492-3/0
VICTORIO HAUAGE	056	2005.0000767-1/0
VICTORIO HAUAGE	096	2005.0002270-8/0
ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	010	2000.0000034-5/0

Santa Izabel do Ivaí

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVÁI – PR
JUIZ SUPERVISOR: DR. MARCOS CAIRES LUZ
RELAÇÃO Nº08/2005

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem
ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	01
SANDRA ZORZI	02
VALDINEI APARECIDO MARCOSSI	03

01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº58/2005 – Roberson Alexandre Rocha Luz X Chirley Terezinha Reck – "Intimação do procurador judicial, para que no prazo de 10 dias, apresente bens passiveis a penhora, sob pena de extinção" – Advogado Dr. ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA.

02 – PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº24/2005 – Frederico Silva de Souza X Industria Metalúrgica Santa Isabel LTDA – "Intimação da procuradora judicial do autor, de que foi remarcada audiência de tentativa de Conciliação, para o dia 06 de Março de 2006, às 09:00 horas" – Advogada Dra. SANDRA ZORZI.

03 – PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº10/2005 – Valmir Rampina X Nogueira e Carraschi LTDA ME – "Intimação do procurador judicial, para que no prazo de 10 dias, apresente bens passiveis a penhora, sob pena de extinção" – Advogado Dr. VALDINEI APARECIDO MARCOSSI.

Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1836

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16032/05-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** 13 (treze) dias de férias, sendo 1 (um) relativo ao saldo restante do 1º período de 1992 e 12 (doze) ao saldo restante do 2º período de 2005, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções números 1294/05 e 1046/05, para serem usufruídos a partir de 16 de novembro do ano em curso, bem como 20 (vinte) dias da licença especial referente ao período de 23/10/96 a 23/10/01, assegurada pela Resolução nº 1046/05, para serem usufruídos a partir de 29 de novembro do fluente.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FÁBIO BRUZAMOLIN LOURENÇO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias e a licença do respectivo titular.

Curitiba, 4 de novembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2077

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19729/05-PGJ, resolve

C O N C E D E R

em prorrogação, à Promotora de Justiça **CRISTINA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA** 6 (seis) dias da licença especial referente ao período de 27/06/90 a 27/06/95, assegurada pela Resolução nº 0859/05, para serem usufruídos a partir de 13 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2079

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2006, para serem usufruídos a partir de 2 de janeiro de 2006.

Curitiba, 12 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2081

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19876/2005-PGJ, resolve

I N T E R R O M P E R

8 (oito) dias da licença especial concedida ao Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**, por intermédio da Resolução nº 1941/05, a partir de 13 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2102

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET, GISLAINE DE ABREU STADLER**, **PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA**, **MARIA ÂNGELA CAMARGO KISZKA**, **ANGELA DOMINGOS CALIXTO DE CARVALHO**, **CARLA MORETTO MACCARINI** e **WILSON JOSÉ GALHEIRA** para, sem prejuízo das atuais funções, atuarem nos Autos de Ações Penais números 2005.5717-6, 2005.6228-5, 2005.6059-2, 2005.6044-4, 2005.6728-7 e 2004.12189-1, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 14 de dezembro do ano em curso e até ulterior deliberação, ficando, em conseqüência, revogada a resolução nº 1742/05.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2103

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18902/2005-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau **RONALDO LUIZ BAGGIO** para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Administrativo de Remoção Compulsória protocolado sob o nº 18770/2005-MP/PR.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho do Interior

Londrina

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da reclamatória trabalhista pelo rito ordinário RT 2098/2005, entre as PARTES: NELSON ALVES DE SENA, reclamante, e AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA E SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, reclamados.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. PATRÍCIA BENETTI CRAVO, JUIZA DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está INTIMANDO A PRIMEIRA RECLAMADA, AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ANTECIPADA PARA AS 08H50MIN DO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE 2006, ficando mantidas as cominações anteriores.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que devidamente assinado e publicado na forma da Lei, é afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Londrina-PR., aos 15 de dezembro de 2005.

Digitado por Marisa Iha, Técnica Judiciária, e subscrito por_____Jairo Machado Diniz, Diretor de Secretaria.

Patrícia Benetti Cravo
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO SEGUNDO RECLAMADO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da reclamatória trabalhista pelo rito ordinário RT 2374/2005, entre as PARTES: ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA, reclamante, e SAULO SOARES DA ROCHA E EDUARDO MARTINS COSTA, reclamados.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. PATRÍCIA BENETTI CRAVO, JUIZA DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está INTIMANDO O SEGUNDO RECLAMADO, EDUARDO MARTINS COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ANTECIPADA PARA AS 08H40MIN DO DIA OITO DE FEVEREIRO DE 2006, ficando mantidas as cominações anteriores.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que devidamente assinado e publicado na forma da Lei, é afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Londrina-PR., aos 15 de dezembro de 2005.

Digitado por Marisa Iha, Técnica Judiciária, e subscrito por_____Jairo Machado Diniz, Diretor de Secretaria.

Patrícia Benetti Cravo
Juíza do Trabalho

Telêmaco Borba

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA - PR
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 344 - CEP 84261-320

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RECLAMADOS
Prazo de Vinte Dias

Autos: RT 109/2005
Reclamante: VANDERLEI DE ARAUJO PEREIRA
Reclamados: 1) ROSELAINE PROTA
2) FABIO GERALDO PROTA

O Exmo. Juiz do Trabalho FELIPE AUGUSTO DE MAGALHÃES CALVET, Juiz do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Telêmaco Borba - PR, no uso de suas atribuições legais...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que os reclamados **ROSELAINE PROTA** e **FÁBIO GERALDO PROTA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** de que nos autos em referência foi proferida sentença, em data de 02/12/2005, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo reclamante, cujo inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria desta Vara, ficando cientes de que poderão dela recorrer ao e. TRT-PR, no prazo de oito dias, contados após o decurso do prazo do presente edital.
E para que chegue ao conhecimento dos intimandos e demais interessados, expede-se este edital que será afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba, PR, em 16 de dezembro de 2005. Digitado por Josiane de Fátiama Cordeiro, auxiliar judiciária e subscrito por _____ Churchill Monteiro Leite, Diretor de Secretaria.

FELIPE AUGUSTO DE MAGALHÃES CALVET
Juiz Titular

Tribunal Regional da 9ª Região

PORTARIA COMPLEMENTAR GP/CORREG 24/2005, de 13 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para a redistribuição dos processos na fase de execução à 6ª Vara do Trabalho de Londrina.
A Juíza-Presidente e o Juiz Corregedor-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO:
a instalação da 6ª Vara do Trabalho de Londrina em 11/11/2005, conforme dispõe a Lei 10.770/2003;
a Resolução Administrativa 97/2005 do Órgão Especial quanto aos critérios de redistribuição dos processos às novas Unidades Judiciárias;
o que dispõe o art. 2º da Portaria GP/CORREG 17/2005, de 21 de novembro de 2005;
atualizados os processos no Sistema Unificado de Administração Processual–SUAP, realizado pela 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Londrina, conforme demonstrativos anexados ao Expediente SGP 31/2005;

RESOLVEM:
Art. 1º - Redistribuir 1/6 dos processos na fase de execução que estão em trâmite pela 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Londrina à 6ª Vara do Trabalho, aleatoriamente e por meio eletrônico do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos, realizado pela Secretaria de Informática.
Art. 2º - Suspender os atos processuais a serem praticados na 6ª Vara do Trabalho de Londrina, no período de 09 a 16 de janeiro de 2006, referente aos processos redistribuídos.
Art. 3º - Determinar que a Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina certifique a reautuação destes processos que receberam novo número e dê ciência às partes.
Publique-se.

(a) WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza-Presidente

(a) LUIZ EDUARDO GUNTHER
Juiz-Corregedor Regional

PORTARIA SGP/GP 73/2005, de 13 de dezembro de 2005.

A Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 – Designar o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, PAULO RICARDO POZZOLO, para exercer a Direção do Fórum da Justiça Trabalhista de Guarapuava, no período de 19/12/2005 a 19/12/2006.

2 – Designar o Juiz do Trabalho, MARCOS ANTONIO GARBUIO, para substituir a Direção do Fórum da Justiça Trabalhista de Guarapuava, no mesmo período, nas férias e impedimentos do Diretor.

Publique-se.

(a)WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza-Presidente

PORTARIA SGP/GP 74/2005, de 13 de dezembro de 2005.

A Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 – Designar a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, GIANA MALUCELLI TOZETTO, para exercer a Direção do Fórum da Justiça Trabalhista de Ponta Grossa, no período de 19/12/2005 a 19/12/2006.

2 – Designar a Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO, para substituir a Direção do Fórum da Justiça Trabalhista de Ponta Grossa, nas férias e impedimentos, no mesmo período.

Publique-se.

(a) WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza-Presidente

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 122/2005

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 9ª REGIÃO DE 9-12-2005:
Portaria JP nº 402/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e do contido no Memorando n.º 1/2005, da Vice-Presidência, RESOLVE designar **ESTELITA ANA MORES DE LIMA**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9ª CJ-2, do Gabinete da Exma. Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Juiz do Tribunal, código TRT 9ª FC 5, desse Gabinete, a partir da mesma data.
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 9ª REGIÃO DE 14-12-2005:
Portaria JP nº 415/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE remover, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MARY DA CONCEIÇÃO RAMOS MONTEIRO**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe A, padrão 1, da Secretaria da Corregedoria para o Gabinete do Exmo. Juiz Nacif Alcure Neto, a partir da data de publicação, designando-a para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor, código TRT 9ª CJ-3, desse Gabinete, a partir da mesma data, dispensando-a do Cargo em Comissão de Secretário da Corregedoria, código TRT 9ª CJ-3, em sua anterior lotação, a partir da data de sua remoção.
Portaria JP nº 416/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE designar **LUCIMARA DINIZ**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9ª CJ-2, do Gabinete do Exmo. Juiz Nacif Alcure Neto, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor, código TRT 9ª CJ-3, desse Gabinete, a partir da mesma data.
Portaria JP nº 417/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE remover, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **OTÁVIO GOMES DE SÁ DOURADO**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, do Gabinete do Exmo. Juiz Nacif Alcure Neto para a Secretaria da Corregedoria, a partir da data de publicação, designando-o para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 9ª FC 4, dessa Secretaria, a partir da mesma data, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9ª CJ-2, em sua anterior lotação, a partir da data de sua remoção.
Portaria JP nº 418/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE remover, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **EDSON MITSUO ITO**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe B, padrão 8, do Gabinete da Exma. Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva para a Secretaria da Corregedoria, a partir da data de publicação, designando-o para EXERCER o Cargo em Comissão de Secretário da Corregedoria, código TRT 9ª CJ-3, dessa Secretaria, a partir da mesma data, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9ª CJ-2, em sua anterior lotação, a partir da data de sua remoção.
Portaria JP nº 419/05 - A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE remover, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MARIA ROSICLER CRETELLA**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, da Assessoria da Direção-Geral para o Gabinete da Exma. Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva, a partir da data de publicação, designando-a para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor, código TRT 9ª CJ-3, desse Gabinete, a partir da mesma data, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor Assistente, código TRT 9ª CJ-2, em sua anterior lotação, a partir da data de sua remoção.
PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO TRT DA 9ª REGIÃO DE 14-12-2005:
Portaria DG nº 2003/05 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e da delegação de competência decorrente da Portaria JP n.º 216, de 16/8/2000, RESOLVE remover, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, **JOCEMAR PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Segurança e Transporte, classe A, padrão 4, da Secretaria da Corregedoria para o Setor de Transporte, nos Serviços Gerais, da Secretaria

Administrativa, a partir da data de publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 9ª FC 4, em sua anterior lotação, a partir da mesma data.

Curitiba, 15 de dezembro de 2005.

Nelson Copruchinski
Diretor da Secretaria de Recursos Humanos

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Apucarana

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
SECRETARIA DA VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE APUCARANA

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0060/2005

Dr(a). Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes
Juiz(a) Federal

Dr(a). Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes
Juiz(a) Federal Substituto(a)

APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI..... 001
CELSO JOAO DE ASSIS KOTZIAS..... ..... .002
FLAVIO PIGATTO MONTEIRO..... 002

"1.Intime-se a parte executada acerca da manifestação da Caixa Econômica Federal (fls. 62-63), bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente documentos que corroborem as alegações apresentadas, comprovando-se a origem do saldo da conta nº 14768-5, agência 3724, do Banco Itaú S.A. de Apucarana e ainda a condição da Sra. Dolores Gonçalves Peres como titular dessa conta bancária."

CARTA PRECATÓRIA

001 - 2005.70.15.001470-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLY SUELI PERES GORLA
Adv.: Dr(s).APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI (OAB PR007248).

" Intime-se a parte autora acerca da redistribuição do feito para este Juízo, bem assim para que diga se tem interesse na sua continuidade. Prazo: 10 (dez) dias."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

002 - 2005.70.15.004453-7 - LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA X JOSEFINA PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr(s).CELSO JOAO DE ASSIS KOTZIAS (OAB PR014406), FLAVIO PIGATTO MONTEIRO (OAB PR037880).

Apucarana, Quinta-feira, 15 de dezembro de 2005.

Cecília F. H. Watanabe
Diretor de Secretaria
Vara Federal e JEF Adjunto de Apucarana

Varas Federais de Cascavel

1ª VARA FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2005
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 97.60.11010-5
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
EXECUTADO: VALMOR SEGUETTO

FINALIDADE: Intimação do executado **VALMOR SEGUETTO**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, recorrerem da r. sentença de fl. 17/18 que extingüiu o processo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, combinado com o Art. 40 § 4º, da Lei n.º 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 1º andar, CEP 85.812-011, Centro – E-mail: prcasje01sec@jfpr.gov.br – Cascavel/PR.

Dado de passado nesta cidade, aos ____ de Dezembro de dois mil e cinco. Eu, _____ , Lissu Monalisa Guimarães, Estagiária de Direito, o digitei e eu, _____, Heloisa Menegotto Pozenato, Diretora de Secretaria , conferi.

RODRIGO KOEHLER RIBEIRO
Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Criminal Adjunto

1ª VARA FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2005
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 96.60.11302-1
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
EXECUTADO: 3 ESTADOS EMP. IMOB. LTDA

FINALIDADE: Intimação do executado **3 ESTADOS EMP. IMOB. LTDA**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, recorrerem da r. sentença de fl. 27/28 que extingüiu o processo nos termos do artigo 174 DO Código Tributário Nacional, combinado com o Art. 40, § 4º, da Lei n.º 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 1º andar, CEP 85.812-011, Centro – E-mail: prcasje01sec@jfpr.gov.br – Cascavel/PR.

Dado de passado nesta cidade, aos ____ de Dezembro de dois mil e cinco. Eu, _____ , Lissu Monalisa Guimarães, Estagiária de Direito, o digitei e eu, _____, Heloisa Menegotto Pozenato, Diretora de Secretaria , conferi.

RODRIGO KOEHLER RIBEIRO
Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Criminal Adjunto

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 234/2005

Despachos e decisões proferidas pelo MM. Juiz Federal ALEX PÉRES ROCHA e pelo MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO SCHNEIDER ALVES, ambos da 1ª Vara Federal e JEF Cível da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu-Pr.

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

1.Primeiramente, intime-se o procurador da parte autora para subscrever a petição apócrifa. 2.Após, intime-se a CAIXA para se manifestar sobre o teor da petição de fls.142/43, no prazo de 10(dez) dias. 3.Em sequencia, voltem conclusos."

ACAO ORDINARIA

2003.70.02.004923-0 - AUGUSTO BENTO DE MIRANDA DOURADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VALTER CANDIDO DOMINGOS

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

2.Após, intime-se o Banco Banestado para se manifestar no prazo requerido à fl. 104."

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.001775-0 - HUGO LOBATO PRADO LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). TATIANA PIASECKI KAMINSKI

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

I.Primeiramente, intime-se a parte autora para depositar os honorários periciais em 05(cinco) dias, nos termos do despacho da fl. 253, item 2."

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.002968-4 - LUCIA CATARINA MATTE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VALTER FISCHBORN

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

1.Intime-se o autor para depositar espontaneamente o valor a que foi condenado em honorários advocatícios."

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.003568-4 - NELCIO WITT KLIPPEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ERIAN KARINA NEMETZ

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

1.Cumpra-se o item 7 da decisão de fls.117/118, intimando-se as partes para,no prazo comum de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento. 2.Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos."

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.008727-1 - NELSON MARQUES X BANESTADO S.A. - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIANA NANTES GIACOMINI, KARIN LOIZE HOLLER

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

Defiro o pedido retro.Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL

2005.70.02.002058-2 - ZELIA PAVAN WAIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EMERSON BACELAR MARINS

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

1.Recebo o recurso interposto pela União nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Intime-se a parte autora para contra-razões."

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.003083-6 - LAIR ANTUNES DA ROSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO FERNANDO MATTOS FERREIRA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

8.Na sequencia, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.004075-1 - MARCIA IRALA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FABIANA NANTES GIACOMINI

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

2.Defiro o pedido retro, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. 3.Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se."

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.02.006089-0 - WOLF PROCESSAMENTO CONTABIL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MAURIOS KUHN

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

3.Sobre a contestação(fls.24-36), abra-se vista à parte autora."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.006589-9 - ACEOLI CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

5.Havendo contestação e nela constando preliminar, novos documentos, ou sendo alegada qualquer das matérias constantes do art.326, do CPC, intime-se o Autor para a réplica, manifestando-se quanto a possibilidade de conciliação, bem como para dizer quanto às provasque tem a produzir, justificadamente, em dez dias."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.007193-0 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILDER CEZAR LONGUI NERES

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

5.Havendo preliminar de contestação e/ ou novos documentos, ou ainda sendo alegadas qualquer das matérias elencadas no art.326, do CPC, intime-se a Autora para réplica, no prazo de 10(dez) dias."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.007461-0 - ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANE DAVILLA SAVIO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

3.Sobre a contestação, abra-se vista à parteautora. 4.Após, tratando-se de matéria exclusivamente de direito, voltem conclusos para sentença."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.006656-9 - ODETE DOS SANTOS MAIZEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

2.Com a resposta, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. 3.Após, voltem conclusos."

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.008910-7 - ALEXANDRE FELISBERTO DA SILVA - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDA CORREA SILVEIRA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

2.Com a resposta, intime-se a parte autora para se manifestar em 10(dez) dias. 3.Após, voltem conclusos."

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.008920-0 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OUREM X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Adv. : Dr(s). VANESSA C MAIA VASQUES MONTAGNER

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

(...) Intime-se-o para recolher o valor de R$ 10,64 referente às custas processuais no prazo de 10(dez) dias."

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

2005.70.02.009112-6 - TALAL MOHAMMAD ABDALLAH X Adv. : Dr(s). DANIELLE RIBEIRO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

1.Intime-se a impugnada para manifestação em10(dez) dias."

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

2005.70.02.009337-8 - UNIAO FEDERAL X TRANSPORTADORA BINACIONAL
Adv. : Dr(s). HIRAN JOSE DENES VIDAL

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) Por outro lado, a gigantesca quantidade de mercadorias apreendidas, aliado às condições em que estas mercadorias seriam transportadas, conforme demonstram as fotos, indicam que a única atividade dos poucos passageiros foi exclusivamente a aquisição de mercadorias no Paraguai.

Assim, embora presente o periculum in mora, não vislumbro a presença do fumus boni iuris, devendo a liminar ser indeferida.

3. Ante o exposto, indefiro o pedido de concessão de liminar. Intime-se a impetrante desta decisão, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, atribuir à causa valor compatível com o conteúdo econômico pretendido na demanda, recolhendo a diferença das custas processuais.

4. Cumprido o item 3, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal.

5. Após, registrem-se para sentença.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.02.009519-3 - PEGASUS TURISMO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR
Adv. : Dr(s). ANANIAS BISPO CAROBA NETO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) Deixo de acatar, por oportuno, as alegações de violação ao princípio do devido processo legal e do direito de defesa, assim como a prestação de garantia para liberação das mercadorias, com fundamento em decisão proferida pelo TRF4, conforme abaixo se transcreve:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. LIBERAÇÃO DE MERCADORIA. PERDIMENTO. INTERPOSIÇÃO FRAUDULENTA NA IMPORTAÇÃO.

1.[Tab]A Segunda Turma desta Corte já manifestou entendi-

mento no sentido de haver base legal - art. 68 da MP nº 2158/2001 - para retenção de mercadorias, sujeitas à pena de perdimento, inexistindo violação ao princípio do devido processo legal e do direito de defesa, uma vez que se trata de procedimento investigatório.

2.[Tab]No caso dos autos, há fortes indícios de interposição fraudulenta na importação, uma vez que as mercadorias retidas estavam etiquetadas constando como importador outra empresa, a qual encontra-se sujeita a procedimento especial de fiscalização previsto no art. 65 da IN 206/02.

3.[Tab]Impossibilidade de liberação mediante garantia, nos termos do art. 80, II, da MP 2158/2001, isso porque não está se discutindo se o valor das mercadorias importadas é ou não compatível com o capital social ou o patrimônio líquido do importador ou do adquirente, mas a ocultação do real importador, mediante interposição fraudulenta.

(TRF4, 2º T., AG 200404010428907/SC, Rel Des. Fed. Dirceu de Almeida Soares, DJU 05.01.05)

Ante o exposto, em cognição sumária e porque não caracterizado o fumus boni iuris, e o periculum in mora (pois as mercadorias foram elaboradas em set/2005, com prazo de validade de 12 meses - fl. 35), indefiro o pedido liminar. Intime-se.

3. Colham-se informações do Ministério Público Federal.
4. Após, conclusos para sentença.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.02.009537-5 - ALL IMEX COMERCIAL IMPORTACAO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR
Adv. : Dr(s). IVANDRO ANTONIOLLI

_____ _____ _____-

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) . Considerando que o requerente reside no município Mercedes, cuja jurisdição pertence à subseção judiciária de Toledo, determino a redistribuição do processo para a subseção judiciária de Toledo.
2. Intime-se. Dê-se baixa na distribuição. Após, cumpra-se.

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

2005.70.02.009705-0 - MARCOS ANTONIO DROST HANAUER X
Adv. : Dr(s). ROMALDO HAMM

_____

"Conforme Provimento nº 02 de 01/06/2005 artigo 234,item 01 :"Intimação da parte para recolher custas judiciais .Decorridos 30 dias sem atendimento, promover a conclusão com certidão a respeito nos autos."

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

2005.70.02.009855-8 - ADELAR MELNEK VITKOSKI E OUTRO X Adv. : Dr(s). SIMONE MIRANDA PEREIRA

_____ _____ _____-

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) 2.2 [Tab]Nada obstante, verifico que o artigo 7º, I, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, dispõe que "será suspenso o registro no CADIN quando o devedor comprove que tenha ajuizado ação, com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo". Assim, faculto à parte autora o oferecimento de garantia idônea e suficiente para suspender o registro no CADIN, independentemente de nova apreciação do pedido de tutela antecipada posteriormente, com novos elementos de prova.

3. Ante o exposto, não sendo possível, por ora, suspender o registro do CADIN, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte autora desta decisão.

4. Cite-se o INSS, com prazo de 30 dias para oferecer resposta devendo informar sobre eventual possibilidade de conciliação.

5. Com a resposta do INSS, vista à parte autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

6. Após, voltem conclusos.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.009884-4 - ANTONIO LIRIO PIANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLEI PEREIRA DOS REIS

_____ _____ _____-

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) 2.2 [Tab]Nada obstante, verifico que o artigo 7º, I, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, dispõe que "será suspenso o registro no CADIN quando o devedor comprove que tenha ajuizado ação, com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo". Assim, faculto à parte autora o oferecimento de garantia idônea e suficiente para suspender o registro no CADIN, independentemente de nova apreciação do pedido de tutela antecipada posteriormente, com novos elementos de prova.

3. Ante o exposto, não sendo possível, por ora, suspender o registro do CADIN, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte autora desta decisão.

4. Cite-se o INSS, com prazo de 30 dias para oferecer resposta devendo informar sobre eventual possibilidade de conciliação.

5. Com a resposta do INSS, vista à parte autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

6. Após, voltem conclusos.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.009885-6 - CELSO BORGES SCHEFFER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLEI PEREIRA DOS REIS

_____ _____ _____-

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

Ademais, considerando-se que o veículo foi inicialmente apreendido por policiais federais, ainda não foi provado nestes autos que o automóvel não mais interessa à esfera penal.

Por outro lado, o veículo foi apreendido em abril de 2005, estando o Autor há oito meses sem o automóvel, o que afasta a possibilidade de dano de difícil reparação.

Assim, não presente o periculum in mora e afastada a plausibilidade do direito afirmado, deve a liminar ser indeferida.

Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se.

4. Cite-se a União (PFN) para apresentar resposta, no prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Havendo preliminar de contestação e/ou novos documentos, ou ainda sendo alegadas qualquer das matérias elencadas no art. 326, do CPC, intime-se o Autor para réplica, no prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.02.009887-0 - GUSTAVO ALFONSO GUERRERO MALDONADO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ELIANE DAVILLA SAVIO

_____ _____ _____-

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho a seguir transcrito:

2.2 [Tab]Nada obstante, verifico que o artigo 7º, I, da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, dispõe que "será suspenso o registro no CADIN quando o devedor comprove que tenha ajuizado ação, com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo". Assim, faculto à parte autora o oferecimento de garantia idônea e suficiente para suspender o registro no CADIN, independentemente de nova apreciação do pedido de tutela antecipada posteriormente, com novos elementos de prova.

3. Ante o exposto, não sendo possível, por ora, suspender o registro do CADIN, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte autora desta decisão.

4. Cite-se o INSS, com prazo de 30 dias para oferecer resposta devendo informar sobre eventual possibilidade de conciliação.

5. Com a resposta do INSS, vista à parte autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

6. Após, voltem conclusos.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2005.70.02.009886-8 - ALEXANDRE DAVID GAMBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLEI PEREIRA DOS REIS

FOZ DO IGUAÇU, 15/12/2005

Filipe Andrade Francisco
Diretor de Secretaria
1a Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Foz do Iguaçu-Pr/emb

Varas Federais de Guarapuava

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0059/2005

Dr(a). JOAO BATISTA BRITO OSORIO
Juiz(a) Federal

ADRIANA NEZELO ROSA..... 008
GUILHERME SCHROEDER ABREU..... 002
JOSE LUIS ALMIRAO..... 003
MARIA IZABEL BUCHMANN..... 006
MONICA MARIA PEREIRA BICHARA..... 001
RONIR IRANI VINCENSI..... 005
RONIR IRANI VINCENSI..... 007
ROSMERY TEREZINHA CORDOVA..... 004

1. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária, nos termos do art. 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. Estando dependente de prova a pretensão exposta na inicial, como está, não há que se falar em antecipação de tutela, por ausente o pressuposto genérico da prova inequívoca previsto no artigo 273, caput, do Código de Processo Civil. Outrossim, a celeridade empreendida no procedimento desta Justiça Especializada, não se coaduna com a antecipação da tutela por ventura a ser concedida no julgamento final. Assim, indefiro, por hora, a antecipação da tutela.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

001 - 2005.70.06.003394-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e outros
Adv.: Dr(s).MONICA MARIA PEREIRA BICHARA (OAB PR016131). OBS.: DESPACHO DA FL.45.

1. Recebo o Recurso apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, nos termos do disposto no artigo 43, da Lei nº 9.099/95.

2. Diante do presente recurso, o que confere à parte autora a possibilidade de contra-arrazoar, mas obrigatoriamente através de representação por advogado (art. 41, § 2º da Lei nº 9.099/95), e considerando que a mesma é beneficiária de Assistência Judiciária Gratuita, faz-se necessária a nomeação de defensor dativo.

Assim, nomeio como advogado o Dr. Guilherme Schroeder Abreu, inscrito na OAB/PR sob nº 28.473, com endereço comercial na rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, centro, fone (42) 3623-2460, Guarapuava/PR, para representar os interesses do Autor, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da intimação.

3. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.

JUIZADO ESPECIAL

002 - 2004.70.06.002489-2 - CLAIR ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).GUILHERME SCHROEDER ABREU (OAB 28473). OBS.: DESPACHO DA FL.70.

1. Recebo o Recurso apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dando-lhe efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do disposto no artigo 43, da Lei nº 9.099/95.

2. Intime-se o Autor, na pessoa de seu procurador, acerca da sentença prolatada, bem como para apresentar, querendo, contra-razões ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.

JUIZADO ESPECIAL

003 - 2005.70.06.000187-2 - AUGUSTO CORDEL LASQUIEVICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).JOSE LUIS ALMIRAO (OAB PR021236).

004 - 2004.70.06.001750-4 - SEBASTIAO KLUBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).ROSMERY TEREZINHA CORDOVA (OAB PR011331).

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

005 - 2005.70.06.003608-4 - MARIA FELICIANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).RONIR IRANI VINCENSI (OAB PR021945). OBS.: DESPACHO DA FL.91.

006 - 2005.70.06.002977-8 - MARIA BRAZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MARIA IZABEL BUCHMANN (OAB PR038456). OBS.: DESPACHO DA FL.186.

007 - 2005.70.06.003606-0 - ERITE AUGUSTA ZARDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).RONIR IRANI VINCENSI (OAB PR021945).

1. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária, nos termos do art. 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. Estando dependente de prova a pretensão exposta na inicial, como está, não há que se falar em antecipação de tutela, por ausente o pressuposto genérico da prova inequívoca previsto no artigo 273, caput, do Código de Processo Civil. Outrossim, a celeridade empreendida no procedimento desta Justiça Especializada, não se coaduna com a antecipação da tutela por ventura a ser concedida no julgamento final. Assim, indefiro, por hora, a antecipação da tutela.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

008 - 2005.70.06.003346-0 - TEREZINHA DA LUZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).ADRIANA NEZELO ROSA (OAB PR028484). OBS.: DESPACHO DA FL.71.

Guarapuava, Segunda-feira, 12 de dezembro de 2005.

MILENA ABOU CHAMI PEREIRA
Diretora da Secretaria e.e
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0061/2005

Dr(a). JOAO BATISTA BRITO OSORIO
Juiz(a) Federal

ANDERSON ADALTON DA SILVA..... 005
ARTEMIO PEREIRA..... 002
ARTEMIO PEREIRA..... 012
MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA..... 004
MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA..... 010
MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA..... 011
MARIA IZABEL BUCHMANN..... 006
MARIA IZABEL BUCHMANN..... 007
MONICA MARIA PEREIRA BICHARA..... 008
RONIR IRANI VINCENSI..... 009
SEBASTIAO DOS SANTOS..... 003
VICTORIO HAUAGGE..... 001

1. Recebo a petição e documentos das fls. 17-21, com emenda à inicial e defiro ao Autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. Designo o dia 16/02/2006, às 14:45 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se o Autor, na pessoa de seu procurador, para:

a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;

b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

4. CITE-SE o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, mediante carga dos autos, para que tome conhecimento dos termos da presente ação e apresente resposta, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.

4.1. No mesmo prazo, intime-se o instituto requerido para:
a) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do artigo 11 da Lei 10.259/2001, como a cópia do Processo Administrativo que culminou com o indeferimento do benefício na esfera administrativa, esclarecendo fundamentadamente o motivo da negativa, e Justificação Administrativa, se houver;
c) apresentar proposta de conciliação;
d) manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, juntando, caso não haja concordância, planilha de cálculo referente às parcelas devidas até a data da propositura da ação, em caso de eventual condenação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

001 - 2005.70.06.003099-9 - SEBASTIAO SERAPIAO TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).VICTORIO HAUAGGE (OAB PR016378).

1. Defiro ao Autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. A fim de comprovar o alegado labor rural do Autor, designo o dia 16/02/2006, às 15:30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

5. CITE-SE o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, mediante carga dos autos, para que tome conhecimento dos termos da presente ação e apresente resposta, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.
5.1. No mesmo prazo, intime-se o instituto requerido para:
a) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do artigo 11 da Lei 10.259/2001, notadamente cópia do Processo Administrativo que culminou com o indeferimento do benefício na esfera administrativa, esclarecendo fundamentadamente os motivos da negativa; relação dos salários de contribuição, cópia da Justificação Administrativa, se houver; informação acerca dos períodos reconhecidos como prestados em atividades especiais e em atividades rurais pelo autor, bem como a motivação do não reconhecimento de eventuais períodos;
c) apresentar os laudos periciais que se encontram em seus arquivos por força do disposto no artigo 404, inciso V e artigo 65, inciso XIV, da Instrução Normativa DC/INSS nº 100, de 18 de dezembro de 2003, c/c o artigo 68, § 2º, do Decreto nº 3.048,

de 06 de maio de 1999 (RPS), relativos às empresas e períodos em que o autor laborou;
d) apresentar proposta de conciliação;
e) manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, juntando, caso não haja concordância, planilha de cálculo referente às parcelas devidas até a data da propositura da ação, em caso de eventual condenação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

002 - 2005.70.06.003416-6 - CARLITO LUIZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).ARTEMIO PEREIRA (OAB PR008275).

1. Defiro ao Autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. A fim de comprovar o alegado labor rural do Autor, designo o dia 16/02/2006, às 16:15 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

5. CITE-SE o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, mediante carga dos autos, para que tome conhecimento dos termos da presente ação e apresente resposta, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.
5.1. No mesmo prazo, intime-se o instituto requerido para:
a) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do artigo 11 da Lei 10.259/2001, notadamente cópia do Processo Administrativo que culminou com o indeferimento do benefício na esfera administrativa, esclarecendo fundamentadamente os motivos da negativa; relação dos salários de contribuição, cópia da Justificação Administrativa, se houver; informação acerca dos períodos reconhecidos como prestados em atividades especiais e em atividades rurais pelo autor, bem como a motivação do não reconhecimento de eventuais períodos;
c) apresentar os laudos periciais que se encontram em seus arquivos por força do disposto no artigo 404, inciso V e artigo 65, inciso XIV, da Instrução Normativa DC/INSS nº 100, de 18 de dezembro de 2003, c/c o artigo 68, § 2º, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 (RPS), relativos às empresas e períodos em que o autor laborou;
d) apresentar proposta de conciliação;
e) manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, juntando, caso não haja concordância, planilha de cálculo referente às parcelas devidas até a data da propositura da ação, em caso de eventual condenação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

003 - 2005.70.06.003277-7 - TERESA DOS SANTOS GUIMARAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).SEBASTIAO DOS SANTOS (OAB PR011138).

1. Estando dependente de prova a pretensão exposta na inicial, como está, não há que se falar em antecipação de tutela, por ausente o pressuposto genérico da prova inequívoca previsto no artigo 273, caput, do Código de Processo Civil. Outrossim, a celeridade empreendida no procedimento desta Justiça Especializada, não se coaduna com a antecipação da tutela por ventura a ser concedida no julgamento final. Assim, indefiro, por hora, a antecipação da tutela.

2. Considerando que a sentença a ser prolatada nestes autos deverá ser líquida, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 38, da Lei nº 9.099/90, intime-se à parte autora para que, no prazo de 20 (vinte) dias, emende a petição inicial apresentando os cálculos dos valores devidos, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei acima citada, de aplicação subsidiária neste Juizado, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 10.259/2001.

3. Designo o dia 17/02/2006, às 14:45 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

4. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

004 - 2005.70.06.003257-1 - FLORENTINA BARELLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA (OAB PR021978).

1. Designo o dia 17/02/2006, às 17:00 horas para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento.

2. Intime-se o Autor para:

2.1) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;

2.2) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser, notadamente o documento que comprove sua inclusão no cadastro do SPC;

3. CITE-SE a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, na pessoa de seu representante legal, nos termos do artigo 7º, DA Lei nº 10.259/2001, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, intimando-a para:
3.1) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
3.2) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, bem como demonstrativo do valor que entende ser devido, nos termos do artigo 11, da Lei 10.259/2001, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

005 - 2005.70.06.003345-9 - FRANCISCO JOSE FERNANDES ALVES X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv.: Dr(s).ANDERSON ADALTON DA SILVA (OAB PR022099).

1. Defiro a Autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2.Designo o dia 14/03/2006, às 15:15 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

4. CITE-SE o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, mediante carga dos autos, para que tome conhecimento dos termos da presente ação e apresente resposta, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.
4.1. No mesmo prazo, intime-se o instituto requerido para:
a) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do artigo 11 da Lei 10.259/2001, com a cópia do Processo Administrativo que culminou com o indeferimento do benefício na esfera administrativa, esclarecendo fundamentadamente o motivo da negativa e Justificação Administrativa, se houver;

c) apresentar proposta de conciliação;
d) manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, juntando, caso não haja concordância, planilha de cálculo referente às parcelas devidas até a data da propositura da ação, em caso de eventual condenação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

006 - 2005.70.06.003299-6 - MARIA ARLETE DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MARIA IZABEL BUCHMANN (OAB PR038456).

1. Defiro a Autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2.Designo o dia 14/03/2006, às 16:45 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

4. CITE-SE o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, mediante carga dos autos, para que tome conhecimento dos termos da presente ação e apresente resposta, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.
4.1. No mesmo prazo, intime-se o instituto requerido para:
a) Comparecer à audiência designada, observando o disposto nos artigos 21 e 34, da Lei nº 9.099/95, combinado com os artigos 1º e 10, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, nos termos do artigo 11 da Lei 10.259/2001, com a cópia do Processo Administrativo que culminou com o indeferimento do benefício na esfera administrativa, esclarecendo fundamentadamente o motivo da negativa e Justificação Administrativa, se houver;

c) apresentar proposta de conciliação;
d) manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, juntando, caso não haja concordância, planilha de cálculo referente às parcelas devidas até a data da propositura da ação, em caso de eventual condenação.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

007 - 2005.70.06.003295-9 - CRISTINA EGLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MARIA IZABEL BUCHMANN (OAB PR038456).

O processo abaixo relacionado encontra-se com vista ao Procurador da Parte Autora.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

008 - 2005.70.06.002815-4 - ANTENOR LEAL DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MONICA MARIA PEREIRA BICHARA (OAB PR016131).

O processo abaixo relacionado encontra-se com vista ao Procurador da Parte Autora.

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

009 - 2005.70.06.003614-0 - MARLENE DE FATIMA STANGHERLIN BRANDALIZE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).RONIR IRANI VINCENSI (OAB PR021945).

O processo abaixo relacionado encontra-se com vista ao Procurador da Parte Autora.

JUIZADO ESPECIAL

010 - 2005.70.06.000211-6 - ALFREDO BIUK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA (OAB PR021978).

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

011 - 2005.70.06.000232-3 - ROSELIA NEVES CHAGAS X UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr(s).MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA (OAB PR021978). OBS.: (Manifestação acerca do Laudo Pericial fls. 92-94).

1. Defiro a Autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4o da Lei no 1060/50. Anote-se.

2. A fim de comprovar o alegado labor rural da Autora, designo o dia 10/02/2006, às 17:00 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. As testemunhas, em número de até 3 (três), deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

3. Intime-se a Autora, na pessoa de seu procurador, para:
a) Comparecer a este Juízo na data acima designada, acompanhado de suas testemunhas, no número máximo de 03 (três) (artigo 34 da Lei 9.099/95), sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.259/2001;
b) Apresentar em Juízo, até a data da audiência de conciliação, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser;

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

012 - 2005.70.06.003417-8 - ROSELI DE FATIMA RAMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv.: Dr(s).ARTEMIO PEREIRA (OAB PR008275).

Guarapuava, Quinta-feira, 15 de dezembro de 2005.

MILENA ABOU CHAMI PEREIRA
Diretora da Secretaria e.e
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON02 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.380/2005

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte contrária para manifestar-se em 5 dias sobre o documento juntado às fls., nos termos do art. 398 do CPC.

ACAO ORDINARIA

93.20.10341-0 - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGER STRIKER TRIGUEIROS

93.20.12246-6 - ARTUR AMARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

2000.70.01.010307-9 - AURINEIA GONCALVES DIAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao autor para se manifestar sobre os documentos juntados pela parte contrária, no prazo de 5 dias.

ACAO ORDINARIA

95.20.10077-6 - IVAN CAVALCANTE DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

95.20.10880-7 - ANTONIO LUIZ VENDITE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OSVALDO GIMENES

97.20.10503-8 - ADEMIR STABELINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

97.20.14776-8 - HELENA ALMEMAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) Às partes acerca da efetivação do depósito pelo Tribunal Regional Federal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.20.10261-6 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FERNANDO A. SARTORI

2002.70.01.000978-3 - MARIA CLEUSA FREITAS SERRADO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG

2003.70.01.006462-2 - CAFE LONDRINENSE - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

2003.70.01.015593-7 - DEVALDIS CLAUDINO GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO AUGUSTO SIMON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para se manifestar sobre a certidão de fl. 82.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.003030-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HELENITA GOMES NASCIMENTO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes para ciência da baixa dos autos, bem como, para requerer o quê de direito, iniciando-se pela parte autora.

ACAO SUMARIA

2003.70.01.014428-9 - CONDOMINIO RESIDENCIAL NHUNDIAQUARA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao autor para se manifestar sobre os cálculos.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.006106-1 - JERONIMO FAVORETO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao SEBRAE para se manifestar sobre os documentos juntados pela parte contrária, no prazo de 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006440-6 - SUPERMERCADO BERTAO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC (...).

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.011701-1 - DOMINICIA BATISTA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISAO:
1. Tratando-se de precatório, intimem-se as partes do seu teor, na forma da Resolução nº 438/05 de 30 de maio de 2005 do CJF, art. 12.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002575-9 - VALTER TEOFILO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

2003.70.01.016661-3 - ALZIRA ANHOLETTI MURARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

LONDRINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

CAROLINA MUNHON
DIRETORA DE SECRETARIA e.e.

SECRETARIA DA PRLON02 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.381/2005

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Vista ao requerente.

ACAO ORDINARIA

97.20.12932-8 - LUIS CARLOS SPERANDIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). EVANILDES CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Indefiro o pedido de fl. 395 (...).
2- Anoto, por oportuno, precluso o direito dos executados em se manifestarem sobre a avaliação de fl. 386/387 (...).
(...)
4- Vista às partes.

EXECUCAO DIVERSA

94.20.11557-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PERARO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS FRANCHELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- Vista ao requerente.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012909-3 - ERNANDO FRANCISCO DE FREITAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIANA YURI FUKUDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
3- Manifestem-se os autores requerendo o quê de direito.

ACAO ORDINARIA

99.20.10176-1 - OLGA CARNEIRO MATIAS FERREIRA LEANDRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Sobre a petição de fls. 84/85 manifeste-se a parte autora.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.000104-5 - JOAO PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO BEFFA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) vista ao autor para, na forma do art. 730 do CPC, apresentando demonstrativo do débito até propositura da execução na forma do art. 604 do CPC (CPC, art. 614, II).

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.11264-6 - MILTON ALEXANDRE RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.004193-5 - PENHA DE PAULA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DENISE KAMINAGAKURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Sobre a informação e documentos de fls. 57/75, manifeste-se a parte autora.

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.01.007676-1 - EUNICE APARECIDA VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HELEN KATIA SILVA CASSIANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) Pelo mesmo prazo (60 dias), manifestem-se expressamente o(s) autor(es), presumindo-se a concordância com os valores depositados em caso de não impugnação específica.
Eventual impugnação já deverá vir aparelhada por meio de cálculos daquilo que entenda(m) ainda ser devido com arrimo no título exequendo.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.003562-2 - JOSE FRANKLIN FALOCCI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANKLIN FALOCCI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...) vista às partes para requererem o que for de interesse no prosseguimento do feito.

MANDADO DE SEGURANCA

95.20.11729-6 - SELMI E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). MILTON CARMO DE ASSIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- Ao autor para réplica e especificação de provas.

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.01.006644-5 - GLEVIN CONFECCOES LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- Concedo o prazo de 30 dias para que os autores nominados à fl. 235 informem seus respectivos números de inscrição no CPF.

ACAO ORDINARIA

96.20.10515-0 - MARIA OLINDA GONCALVES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
2- Vista à parte autora.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008797-2 - AMADEU BRESSAN & CIA LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)
2- Manifeste-se o autor sobre a pretensão deduzida, adequando sua petição inicial ao desiderato pretendido, bem como, providencie contrafé necessária ao mesmo.

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.01.007699-2 - MANOEL AFONSO DA MOTA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORTOLOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)
Diga o autor no mesmo prazo (30 dias). Impugnações só serão conhecidas se específicas e acompanhadas de cálculos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.001249-6 - JOAO ALVES DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- (...) defiro o levantamento do depósito realizado mediante a guia juntada à fl. 313.
(...).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.20.11899-7 - ERISSON DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Sobre a guia de depósito judicial encartada à fl. 469 manifestem-se os exequentes.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005544-2 - AUTO POSTO LEMOS MAIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, JOSE ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ITAPARY

LONDRINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

CAROLINA MUNHON
DIRETORA DE SECRETARIA e.e.

VARA FEDERAL CRIMINAL
Av. do Café, 543, Bairro Aeroporto - CEP 86038-000
Fone (043) 325-7414 – Ramais 244, 227 e 264 – Fax ramal 252
E-mail: prloncr01sec@jfpr.gov.br

PUBLICAÇÃO DA LISTA ANUAL DE JURADOS

O Doutor ROBERTO LIMA SANTOS, Juiz Federal Substituto da Vara Federal Criminal de Londrina, no exercício da titularidade plena, em cumprimento ao disposto no artigo 439 do Código de Processo Penal faz saber a todos os interessados que as pessoas abaixo relacionadas foram alistadas para exercerem a função de jurados neste Juízo durante o ano de 2006:

Nome	Endereço	CEP
1. WESLEY GOMES DA SILVA 324-00-06	AV JK 2727 APT 203 EDF ILHA DO MEL	86010-540
2. CARLA REGINA DE SOUZA - 323-59-67	PERNAMBUCO 737 APT 202	86020-120
3. OCTÁVIO BORDIN GIACOMETTI -323-48-25	PRÇ 7 DE SETEMBRO 140 APT 701	86010-915
4. CRISTIANO GOMES PEREIRA 322-05-85	PIO XII 52 APT 801	86020-380
5. RODRIGO SILVEIRA QUEIROZ 326-16-31	PARÁ 971 APT 142	86010-450
6. PRISCILA LOUZADA 323-98-29	DAS CAMELIAS 157	86042-020
7. BEATRIZ EUZEBIO GONZALEZ 322-67-00	AV. SÃO PAULO 848	86010-060
8. JOY GANEM LONGHI 338-37-63	GREVÍLEAS 100 CASA 31	86061-500
9. GISELE CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA 323-60-11	RUA PROF. JOÃO CANDIDO 333 APT D	86010-900
10. EDUARDO CARDOSO ALVES 323-96-79	SERGIPE 1468 APT 203	86020-330
11. FLAVIA DE SOUZA VIEIRA 322-51-22	PIAUÍ 717 APT 101	86010-390
12. FABIANO ALVES BATISTA 322-57-12	GOIÁS 1102 APT 01	86010-460
13. CLAUDIO TAMEKUNI 323-07-84	BELO HORIZONTE 939 APT 402	86020-030
14. LUIZ ROGÉRIO MARRONI 323-43-26	BENJAMIN CONSTANT 1430 APT 16	86020-320
15. HUGO LEONARDO ADAMES CARRIJO	PRÇ GABRIEL MARTINS 354 APT 602	86010-010
16. ALESSANDRA GAVA ROSA 322-45-51	ESPÍRITO SANTO 890 APT 202	86010-510
17. GABRIELA GOUVEIA DE MORAES ALVES	PRÇ GABRIEL MARTINS 77 APT 1002	86010-080
18. ADRIANA HIROMI ITAKURA	PIAUÍ 797	86020-000
19. DANIELE ZIOBER SBORGI 322-55-15	PRÇ 7 DE SETEMBRO 140 APT 102	86010-110
20. SILVIA DOS SANTOS PARIS 322-24-42	PIO XII 206 1º ANDAR	86020-380
21. MARCELO BAPTISTA MOELER 322-36-45	PARÁ 1119 APT 403	86010-450
22. JOAO HENRIQUE MORAES GIRALDES	PIO XII 52 APT 1303	86020-320
23. CASSIANA SANTOS DONNER	ESPÍRITO SANTO 901 APT 601	86010-450
24. NÍVEA MARIA PAES GAJARDONI 323-59-05	ESPÍRITO SANTO 1256	86020-550
25. LUDMILA JORGE SAMARTANO 324-14-56	BELO HORIZONTE 804 APT 1002	86020-020
26. MARCOS RODRIGUES 322-38-97	HUGO CABRAL 950 APT 103	86020-030
27. RONSENERI PEREIRA BERBERT 322-38-97	PARANAGUÁ 1058 APT 21	86020-030
28. RENATA GUIMARÃES FREDERICO 323-41-98	ESPÍRITO SANTO 1097	86010-450
29. CAMILA CRISTINA RODRIGUES	BELO HORIZONTE 939 APT 704	86020-030
30. PAULO VIEIRA RAIMUNDO 322-49-12	GOIÁS 1351	86020-410
31. REGINA MIDORI ACUTU 323-61-15	PREF. HUGO CABRAL 885 APT 113	86020-915
32. IVAN LUCAS REZENDE BELLINTANI	ESPÍRITO SANTO 1300 APT APT 702	86020-420
33. RENATA RANGEL MOREIRA	TOMAZ ANTONIO GONZAGA 444	86015-320
34. CAROLINA CURY LOPES 322-31-81	JOÃO CANDIDO 626 AP 6	86010-000
35. BRUNO LOPES MARRONI	PIO XII 588 APT 70	86020-310
36. MARIA CRISTINA SILVA 323-03-99	JOÃO CANDIDO 634 APT 11	86010-000
37. GUNTER TORRESIN JUNIOR 337-66-87	JORGE CASONI 1626	86026-110
38. RUBENS SERGIO DE BARROS 324-32-70	RIO DE JANEIRO 551 APT 12-B	86010-150
39. CARLOS EDUARDO MARGATO 323-82-49	PARÁ 1386 APT 402	86010-330
40. LAÍS ANTUNES FRANCO 323-00-31	ESPÍRITO SANTO 1833 APT 84	86020-350
41. CLEVERSON IRAMINA 324-29-25	PARÁ 720 APT 21	86010-000
42. TELMA ANDRADE DE CARVALHO	LECI SUZANA GARCIA 52	86037-220
43. SHEYLA BORGES DE FREITAS 322-60-37	DUQUE DE CAXIAS 3618 APT 202	86010-380
44. EDUARDO HENRIQUE MOURA SAMPAIO	SERGIPE 894 APT 201	86010-380
45. PATRÍCIA PAREDES CARLOS 336-08-13	GABRIELA MISTRAL 39	86039-520
46. DEBORA CRISTIANE GODOY SIMON	AV DAS AMÉRICAS 200 APT 103 BL-2	86040-000
47. ADRIANA GALLERANI	BRASIL 1351 APT 601	86010-200
48. ADRIANO MARICATO RAMOS	JOÃO CANDIDO 634 APT 51	86010-000
49. GEISON LUCIANO GONÇALVES	GOIÁS 935	86010-460
50. PAULA BRANDAO SCARPELLI	PARÁ 1764 APT 1002	86020-400
51. RODRIGO LOURENÇO RODRIGUES	RIO DE JANEIRO 661 SALA 4	86010-150
52. ELISANGELA LOUREIRO 323-51-37	RIO DE JANEIRO 551 APT 2-B	86010-150
53. ROSEMARY RODRIGUES MELESKO	PARÁ 767 APT 801	86010-450
54. DALIANE SOUZA DE CAMARGO	GOIAS 1354 APT 112	86020-410
55. PRISCILA FERNADES Y FREITAS	PARÁ 1512 APT 10	86010-400
56. RICARDO HENRIQUE KATO	PARÁ 1367 APT 602	86010-000
57. RAFAELLA MARCIA DE OLIVEIRA	ESPÍRITO SANTO 1570 APT 1602	86020-420
58. MARCELO VALERIO DE PAULA	PIAUÍ 191 APT 73 BL-C	86010-390
59. FERNANDA PAZZI SALOMÃO	PIO XII 97 APT 1101	86020-000
60. MARIA FERNANDA BRANDOLIN CRUZ	ESPÍRITO SANTO 875 APT 1201	86010-150
61. SOLANGE DE PAULA RAMOS	PARÁ 1896 APT 51	86020-400
62. DENISE SANTOS TOLEDO	ESPÍRITO SANTO 927 APT 302	86010-150
63. ERIKA MAEOKA 323-28--13	SÃO PAULO 790 APT 102	86010-040
64. RENATA SILVA PARREIRA	PARÁ 971 APT 22	86010-000
65. MARIANA CORTE BRILHO FONSECA	MATO GROSSO 564 APT 103	86010-180
66. ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	MICHIGAN 912	86060-280
67. ROBERVALDO PAGANI MACHADO	ESPÍRITO SANTO 875 APT 402	86010-510
68. PATRICIA SCANDELAE 323-67-56	JOÃO CANDIDO 685 APT 23	86010-000
69. ANA KARINNA MANDELLI MENARDI	PIAUÍ 95 APT 1501	86010-000
70. ALVARO VIEIRA DE CARVALHO JR.	PIAUÍ 191 APT APT 22 BL-C	86010-390
71. ANDREIA CRISTIANE BENTO	PARÁ 185	86010-450
72. AUGUSTUS CESAR COELHO RODRIGUES	PIAUÍ 61 APT 203	86010-420
73. GUILHERME LUIS TELES SANTOS	RIO DE JANEIRO 942 APT 41	86010-150
74. MARCIO ROGERIO FIGARO	PIAUÍ 235 APT 201	86010-908
75. VERA MARIA DE OLIVEIRA YAMAKAWA	MARIO ONCKEN 105 APT 212 BL-2	87076-090
76. VANESSA IMAI	PREF. HUGO CABRAL 1062 APT 112	86020-061
77. EDSON SHIGUEAKI NOGIRI	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA 237	86061-280
78. ALECKCEY MANFREDINI CONTATO	RIO DE JANEIRO 1422 APT 202	86010-150
79. JOSÉ FERREIRA DIAS FILHO	DEONISIO NEGRI 08	86010-160
80. MARISTELA DE SOUZA PEREIRA	PIAUÍ 61 APT 1202	86010-420
81. VIVIANE EUGENIA DA SILVA	JOÃO CANDIDO 216 APT APT 404	86010-910
82. MARCIA GARCIA DE FIGUEIREDO	SOUZA NAVES 697	86010-160
83. DOUGLAS RUTH	PARANÁ 123-A APT 10	86020-300
84. FLAVIO HENRIQUE CSISZER	PIAUÍ 191 APT 161 BL-A	86010-906
85. ISABEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRA DA SILVA	PIAUÍ 145 APT 74 BL-A	86010-906
86. FERNANDA MAFFEI	SERGIPE 894 APT 803	86010-380
87. ERICO LEANDRO NEVES	RIO DE JANEIRO 195 APT 12	86010-150
88. GUSTAVO GAITASS DE CAMPOS	SÃO PAULO 482 APT 702	86010-912
89. TALITA DE GIACOMO	SANTIAGO 1245	86050-210
90. LEANDRO STELLATO FARIAS	PIAUÍ 145 APT 193	86010-906
91. FERNANDO LUIS SATIM NAGAI	SILVIO PEGORARO 54	86015-490
92. REALVA ACORDI JESUINO	RIO DE JANEIRO 551 APT APT 10-D	86010-150
93. ANA CAROLINA LUZ MARINO	RIO DE JANEIRO 195 APT 71	86010-917
94. OSWALDO SILVA JUNIOR	SERGIPE 598 APT 905	86010-913
95. HELTON CARVALHO ASSI	PIAUÍ 167 APT 71 BL-B	86010-906
96. LUCIANO ROBERTO CSISZER	PIAUÍ 191 APT 161 BL- A	86010-906
97. CRISTIANO DA VEIGA SAMBATTI	BORBA GATO 50 APT 404	86010-630
98. ALESSANDRA ROSSETO AVANSO	PERNAMBUCO 511 APT 122	86020-120
99. DARIO FERNANDO CORREIA	SOUZA NAVES 119 APT 1403	86010-000
100.ALEXANDRE HERINGER	PIAUÍ 145 APT 201 BL-A	86010-906
101.CASSIA RENATA SANTANA ERENO	RIO DE JANEIRO 1630 APT 501	86010-150
102.JULIANA EIKO SAITO	BELO HORIZONTE 734 APT 3	86020-03
103.PAULA CRESTANI FAVA	GOIÁS 1354 APT 91	86020-410
104.JOSIANE DE ARAUJO CORDEIRO	PIO XII 897	86020-381

105.JULIANA PFEIFER DA COSTA	PIAUÍ 717 APT 1102	86020-390
106.LEONARDO ONUKI CYRINO	CONDE DE NOVA FRIBURGO 77 APT 1401	86015-630
107.FERNANDO FAUCON	BELO HORIZONTE 774 APT 14	86020-030
108.FABIO HENRIQUE SOUBHIA	BENJAMIN CONSTANT 1951	86020-320
109.LUIZ FERNANDO MAZZARI	PERNAMBUCO 511 APT 52	86020-120
110.PATRICIA ANTUNES MARTINS	PREF. HUGO CABRAL 920 APT 801	86020-060
111.LUIZ ANTONIO ALVARES LOPES FILHO	CRUZEIRO DO SUL 200	86050-260
112.DIONIZIO JOAO TORRECILLAS E SILVA	VIANA DE CARVALHO 211	86047-520
113.MARA CRISTINA PITTA	JK 371	86010-000
114.JULIANA SCHIETTI DE ALMEIDA 322-63-01	SANTOS 488 APT 74	86020-040
115.LEANDRO GUILHERME PASCHOATTI GOMES	JK 1361 APT 803	86020-000
116.GUSTAVO EIJI UENO ANAMI	GOIÁS 2372	86060-250
117.DAIANE SANCHES PETRELLI	PARÁ 1869 SOBRELOJA	86020-400
118.LORI ANDREI PEREZ BACAN	PIO XII 335 APT 403	86020-914
119.ANGELITA OLIVEIRA POLI	PARÁ 1367 APT 10	86020-330
120.CONSUELO RODRIGUES DA SILVA	PARÁ 1333 5º ANDAR	86020-400
121.AMADEU BRESSAN JUNIOR	PARÁ 1333 APT APT 10	86020-400
122.PAULO CESAR KUBOTA	HUGO CABRAL 885 APT 81	86020-060
123.OSVALDO COSTA GIMENEZ	MANAUS 160	86020-560
124.PATRICIA HENRIETTE BOZZOLAN AFONSO	HUGO CABRAL 933 APT 92	86020-110
125.THIAGO FERREIRA DE ANDRADE	PIO XII 335 APT 1401	86020-914
126.ANTONIO JOSÉ MORAES	PARANAGUÁ 840 APT 602	86020-030
127.GILDA EIKO KOGA TAKAOKA	PIO XII 335 APT 103	86020-914
128.SIMONE GALHARDI	RUA DOS ESCOTEIROS 78	86020-130
129.MARCELL TSUTOMU KAWASAKI	PIO XII 335 APT 703	86020-914
130.LUIZ CARLOS DE AZEVEDO E TORRES	FINLANDIA 62	86046-220
131.RAFAEL BATISTELLA PARISOTTO	GOIÁS 1223 APT 601	86020-41O
132.REINALDO CARLOS GODINHO TONANI	PIO XII 335 APT 1802	86020-914
133.LIDIANE SANTOS D'AVILA	PARÁ 1367 APT APT 502	86020-400
134.LEANDRO HIRAGA DE ARAUJO	FERNANDO DE NORONHA 197 APT 303	86020-400
135.PATRICIA PALMIERI MARCONI	PARANAGUÁ 192	86020-912
136.ELIANE NOGIRI	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA 237	86061-280
137.LEANDRO RISSI FERNANDES	BELO HORIZONTE 659 APT 3	86020-030
138.FABRICIO LAURO FUKAHORI	PIAUÍ 597 APT 50	86010-420
139.CELSO FERRAZ CARAM	TUPI 338 APT 10	86020-330
140.NAIR APARECIDA ROSSINI	ESPÍRITO SANTO 1114 APT 702	86010-000
141.GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE	PARÁ 1367 APT 104	86020-400
142.ANA CAROLINA BALAN MACHADO	PIAUÍ 717 APT 1801	86020-390
143.PATRICIA SAYURI JOJIMA	PARÁ 971 APT 71	86010-000
144.THAÍS APARECIDA DOMINGOS	AV. PARANÁ 182 APT 702	86010-390
145.CAROLINA SOUZA NONINO	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 840 APT 204	86061-120
146.TELMA LUZIA PALEARI	PIAUÍ 717 APT 802	86020-390
147.LUIS GUILHERME KLEY VAZZI	JOÃO CANDIDO 398 APT 161	86010-000
148.RAFAEL PREZOTO BERTOLACCINI	JOÃO CANDIDO 434 2º ANDAR	86010-000
149.LUIZ CESAR DALBELO 324-39-07	PIAUÍ 797 APT 601	86010-390
150.IDIVAR DE CASTRO LUZ	PIAUÍ 95 APT 1503	86010-420
151.ANA CAROLINA DE MORAES ALVES	PRÇ GABRIEL MARTINS 77 APT 1002	86010-080
152.JULIANA FARIA TURQUINO	ESPÍRITO SANTO 1114 APT 1402	86020-420
153.JANAÍNA KAZUMI OGO	PARÁ 984 APT 501	86010-450
154.LUIZ CESAR DALBELO	PIAUÍ 797 APT 601	86010-390
155.ANA PAULA ROCHA	PARÁ 1119 APT 1024	86010-400
156.ANA MARIA TOMAL	ESPÍRITO SANTO 280	86010-510
157.PATRICIA D'GUILA SANTANA	PRÇ GABRIEL MARTINS 39 APT 401	86010-010
158.MARCIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	JOÃO CANDIDO 398 APT 61	86010-000
159.PATRICIA JULIANA DO COUT0	SANTOS 488 APT 34	86020-020
160.FERNANDO DE ALMEIDA GOMES E SILVA	SANTOS 649 APT 1001	86020-041
161.LUCIANA FRNAÇA FERRAZ SIMONI	PARANAGUÁ 192 APT 143	86020-912
162.FABIANA PFEIFER DA COSTA	PAUÍ 717 APT 1102	86020-320
163.GIULIANO BRESSAN SCHIAVON	JOÃO CANDIDO 398 APT 41	86010-902
164.MONICA NABAHAN	PIAUÍ 835 APT 1401	86010-390
165.SERGIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	JOÃO CANDIDO 398 APT 61	86010-902
166.VIRGINIA CESAR DA COSTA FURLANETO	PIAUÍ 1007 1º ANDAR	86020-390
167.THAÍS DE SOUZA	AV. PARANÁ 307 APT 81	86010-000
168.HERMES HIROSSE HIRABARA	SOUZA NAVES 170 APT 10	86010-160
169.TAIANA HELENA DO NASCIMENTO	PARANAGUÁ 840 APT 404	86020-030
170.VICENTE FARIA ZANGIROLANI	CAROLINA 403	86060-230
171.CRISTIANE DE LIMA BERNARDINO	VISCONDE DE GUARAPUAVA 36	86079-080
172.JAQUELINE MARIA MARTIRE	JOÃO CANDIDO 875 APT 101	86010-000
173.LAURO CORREA CRUZ JUNIOR	JOÃO CANDIDO 790 APT 12	86010-001
174.JULIANA PICCININ PIVETTA	PARÁ 767 APT 502	86010-450
175.LEILA CRISTINA BOVE	ARAGUAIA 584 SALA 12	86025-720
176.SAMARA VALÉRIA SILVA	GOÍÁS 958 APT 03	86010-460
177.LUCIENE ANDRELINO	SÃO PAULO 774 APT 1001	86010-060
178.GUSTAVO SEIITI KATO	PARÁ 1367 APT 602	86020-400
179.DANIELY CAVASSANE RODRIGUES	PIAUÍ 167 APT 61 BL-B	86010-906
180.RUY GULYAS DEINZER	PARÁ 1334 APT 62	86020-400
181.ALEXANDRE MARTELLI	PIAUÍ 102 APT 102	86010-420
182.SAINT CLAIR ASSIS SILVA	PARÁ 971 APT 152	86010-450
183.SIMONE RESQUETTI TARIFA	PARÁ 984 APT 1303	86010-450
184.PRISCILA HENNING	GOIÁS 969 APT 02	86010-460
185.SIMONE APRECIDA TENORIO PINTO	SOUZA NAVES 119 APT 1902	86010-170
186.SILMARA MARIA PAPI DA SILVA	RIO DE JANEIRO 932 APT 101	86010-150
187.NELSON HENRIQUE SILVA BRANDÃO	SANTOS 1130 APT 801	86020-041
188.ROMEU DALLA MARIA JUNIOR	SOUZA NAVES 653 APT 21	86010-160
189.MAISA FLAVIA MORAES NORCIA	RIO DE JANEIRO 942 APT 22	86010-150
190.CLAUDIA MARIA DALCOLLE MENEZES	PARÁ 1368 APT 301	86020-330
191.LUCIANA JAQUELINE RIBEIRO PRIMO	GARIBALDI DELIBERADOR 99 APT 52	86050-900
192.ERANE ODANI	RIO DE JANEIRO 814 APT 701	86010-150
193.CARINA FIORI ZAMPIERI	MATO GROSSO 803 APT 1304	86010-180
194.ANA FLAVIA LACERDA REIS	ESPÍRITO SANTO 875 APT 801	86010-510
195.MARCELO CALHEIROS SORIANO	PARÁ 1560 APT 1201	86020-400
196.RUI RIBEIRO VIEGAS LOBO	GOIÁS 969 APT 8º ANDAR	86010-000
197.DANIELLE BATISTA BOUNASSAR	PARANÁ 123-A APT 4-D	86020-360
198.MARCIA MARIA VICENTINI	EURIPEDES BARSANULFO 100	86040-290
199.ANA CAROLINA SILVA	GOIÁS 958 APT 03	86010-460
200.MARCIO FABIANO ARCO	ESPÍRITO SANTO 1160 APT 601	86020-420
201.BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS	ALAGOAS 1432 APT 501	86020-430
202.DANILO SHIEFER	RIO DE JANEIRO 942 APT 91	86010-150
203.DANIELA MUNHOZ ROSSONI	PARÁ 984 APT 1003	86010-450
204.SERGIO LUIZ THEODORO	MONACO 45	86046-100
205.ANA RENATA DE MANTOVA	AMADOR BUENO 336	86010-620
206.RAQUEL MARTINS PEREIRA	RAPOSO TAVARES 678	86010-580
207.ANDREA RIBEIRO POZZI DE CARVALHO	RAPOSO TAVARES 855 APT 404	86010-580
208.HEITOR PEREIRA CORREA	MATO GROSSO 1412 APT 14	86010-19O
209.CAMILA SPERANDIO	JK 3360 CASA 2	86010-540
210.VINICIUS EDUARDO COSTA DE SOUZA	RAPOSO TAVARES 874 APT 52	86010-580
211.ADRIANA DE FATIMA CASARIM	BORBA GATO 314	86010-630
212.HELENA HARURI MARUYMA	JORGE VELHO 529 APT 74	86010-510
213.ANA INEZ RIBEIRO POZZI DE CARVALHO	RAPOSO TAVARES 855 APT 404	86010-580
214.ELIZABETH DE FATIMA FORTUNATO	RIO DE JANEIRO 1630 APT 1001	86010-150
215.HOMERO PEREIRA CORREA	MATO GROSSO 1412 APT 14	86010-180
216.MARCELO APARECIDO CALDINI	RUA FREDERICO BALAN 200 APT 91 BL-5	86046-470
217.FLAVIO DANNA DOS SANTOS	AMADOR BUENO 367 APT 702	86010-620
218.JOSÉ WILSON DE SOUZA JR	AMDOR BUENO 110 APT 21	86010-620
219.ARMAMNDO TAKESHI TAKAOKA JR	ANTONIO AMADO NOIVO 194	86010-640
220.ROSANGELA LIMA DE AQUINO	JORGE VELHO 784 APT 602	86010-600
221.ANDREA IDALINA RIBEIRO	OLINDA 280	86010-050
222.LUCIANO TOSHIDE MATSUMOTO	RAPOSO TAVARES 603	86010-580
223.SUZANA TOMOE YUYAMA	RAPOSO TAVARES 1140 APT 12-D	86010-580
224.WALTER WILLIAN COSTA DE SOUZA	RUA RAPOSO TAVARES 874 APT 52	86010-580
225.CARLOS HENRIQUE BARBOSA KASUYA	JORGE VELHO 785 APT 43	86010-600
226.LUCAS RODRIGO KAWAZOE BUTIGNOL	RIO DE JANEIRO 949 APT 303	86010-150
227.CLAUDIA TAKEMI KUMAGAI	PAES LEME 946 APT 504	86010-520
228.EDUARDO KALIL BONDIOLI	JORGE VELHO 145	86010-600
229.SILVIO AUGUSTO BASSETTI	RAPOSO TAVARES 281 APT 702	86010-580
230.PAOLA GONÇALVES MANCINI	RAPOSO TAVARES 341 APT 44	86010-580
231.HUGO LEONARDO ONO	RIO DE JANEIRO 1416 APT 305	86010-150
232.ARTUR DEDDIT TOMAZ	RAPOSO TAVARES 95	86010-580
233.LILIAN ONO	RAPOSO TAVARES 456	86010-580
234.MILTON JUNIOR MOREIRA	JOÃO CANDIDO 1299	86010-001
235.MARCELO YOTY MATSUMOTO	RAPOSO TAVARES 603	86010-580
236.PATRICIA RIBEIRO POZZI DE CARVALHO	RAPOSO TAVARES 855 APT 404	86010-580
237.WARNEY MAURO DA COSTA VAL FILHO	JORGE VELHO 785 APT 52	86010-510
238.ROGÉRIO SKAU KEMMER	FRANCISCO GABRIEL COUTO 133	86038-615
239.FABIANA CONCEIÇÃO ALVES	MOREIRA CABRAL 338	86015-000
240.KARLA CORREIA BONALUMI	ESPÍRITO SANTO 1579 7º ANDAR	86020-420
241.ANDREA STEFANIA CROTTI	PIO XII 856 APT 601	86020-311
242.ENIO SAMBATI JR	RAPOSO TAVARES 855 APT 401	86010-580
243.KARLA ABRAHÃO KEIDE	PARANAGUÁ 803 APT 101	86020-030
244.CAROLINA TAIT	PARÁ 1790 APT 401	86020-400
245.ANDRE NAKAD CALIJURI	SANTOS 248 APT 102	86020-020
246.JULIANA FEDRIGO RETT	ESPÍRITO SANTO 1833 APT 13	86020-030
247.LUCIANA CAROLI	GOIÁS 1623 APT 102	86020-410
248.MARGARETH MAYUMI ODA MORINAKA	ALAGOAS 1572 APT 102	86020-430
249.RODRIGO KORIAMA	BELO HORIZONTE 1126 APT 204	86020-060
250.ANDREZA BARBOSA	ESPÍRITO SANTO 1300 APT 603	86020-420
251.DANTON DEQUECH	FARRAPOS 40	86020-000
252.BRUNO GALOPINI FELIX	SANTOS 248 APT 101	86020-040
253.MILENE MARCO MACHADO	ALAGOAS 1674 APT 34	86020-430
254.JULIANA MARIA BORDIN MARTINS	PARANAGUÁ 689 APT 74	86020-030
255.ADRIANA PELAYO STRINI	SANTOS 1000 APT 802	86020-041
256.NEWTON HASHIMOTO	PARANAGUÁ 540 APT 904	86020-000
257.JAMILE ANSELMO	ALAGOAS 1690 APT 804	86020-430
258.FABIANE DALPOZO	SANTOS 1000 APT 202	86020-041
259.CAROLINA DE SOUZA WATANABE	PIO XII 731 APT 902	86020-381
260.THALINY LEAL SPECIAN	PARÁ 1367 APT 903	86020-400
261.SILVIA JAMUSSE DE BRITO	BELO HORIZONTE 1356 APT 11	86020-030
262.KAREN LUCIA FRANCHELLO	SANTOS 1000 APT 1501	86020-041
263.MARIA CAROLINA FINCO	ALGOAS 1674 APT 73	86020-430
264.REGIANE DE OLIVEIRA ANDREOLA	RIO DE JANEIRO 1416 APT 207	86010-150
265.CAROLINE FARIAS DE CASTRO	ANITA GARIBALDI 145 APT 1301	86020-410
266.MARIO CICCARELLI NETO	HIGIENÓPOLIS 1338 APT 16	86015-010
267.DANIELA MARYS BACKON	GARIBALDI DELIBERADOR 545	86050-280
268.RAFAEL AUGUSTO DE LIMA	ANITA GARIBALDI 207 APT 33	86020-500
269.JOSILENE LOPES DETTONI	LEBLON 120	86015-210
270.DANIELA NAOMY ASANOME	PEDRO MARCOS PRADO 294	86060-070
271.PAULA REGINA FERREIRA	JOSÉ LEITE DE CARVALHO 36	86015-290
272.PRISCILA NEIRO NAVI	PERNAMBUCO 1239 APT 1101	86020-121
273.FABIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	CARIOCA 30	86015-190
274.LUIS FERNANDO SALVATICO	HUGO CABRAL 1062 APT 132	86020-917
275.ADEMIR MANGANARO JUNIOR	TIJUCA 125	86015-230
276.JULIANA SONODA	LAPA 400	86015-050
277.DANIELA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA	LAPA 474 APT 101	86015-050
278.CRISTIANI ARAZAWA PINTO	MARTIN LUTHER KING 64	86015-300
279.LUCILLA JUNQUEIRA MARCHI	ADEMAR PEREIRA DE BARROS 171	86050-190
280.MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	DETROIT 68	86060-000
281.EVELIN DROCIUNAS PACHECO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS 234 APT 401	86020-510
282.PATRICIA MENDES DA SILVA	HIGIENÓPOLIS 1338 APT 26 BL-C	86015-010
283.DENISE ORTIZ RIBEIRO	ALAGOAS 1106 APT 203	86020-430
284.GUSTAVO FEIJÓ DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS 234 APT 502	86020-510
285.ITACIARA HASS	SANTOS 248 APT 102	86020-040
286.ANA PAULA DE OLIVEIRA REGIOLI	LAPA 621	86015-050
287.NUBIA GONZALES	TIJUCA 102	86015-230
288.ROSSANA MURAKAMI MARTINS PEREIRA	ALAGOAS 1284 APT 92	86010-460
289.LUCIA ANTONIA DAS DORES	DETROIT 56	86060-12O
290.JULIANE EMIKO HISSANAGA	ALAGOAS 1107 APT 402	86020-900
291.LUIZ FERNANDO FRANCISCO MAFRA	ROBERT BOYLE 178	86060-150
292.FABIANA DE OLIVEIRA BIAZÃO	LAPA 474 APT 401	86015-050
293.THAÍS MICHELINE BONAMIGO	HUGO CABRAL 1062 APT 21	86015-250
294.FERNANDO PERDIGÃO	DALLAS 18	86060-100
295.VIVIAN GOMES VENANCIO	JK 1198 APT 33	86061-480
296.CAMILA YAE SUGAYAMA	GREVÍLEAS Nº 3	86061-480
297.GLAUCE LOTZ	ANITA GARIBALDI 145 APT 902	86020-500
298.RODRIGO DE BIAGI LOPES	GUMERCINDO SARAIVA 195	86015-250
299.RUI EDUARDO GONÇALVES	ALAGOAS 971	86010-460
300.FLAVIA MAXWEL	IPANEMA 32	86015-220
301.EDUARDO BALBINO BRESOLIN	SÃO FRANCISCO DE ASSIS 103 APT 401	86020-510
302.SELMA DENISE DE CARVALHO E CESAR	CACILDA BECKER 65 APT 31	86015-280
303.PAULO FERNANDO CARLESSO DA SILVA	HIGIENÓPOLIS 1731	86015-000
304.ROSANA FERRARO	GOIÁS 1354 APT 82	86020-340
305.DOUGLAS KAZUTOSHI SATO	GUARARAPES 330	86015-000
306.VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA	GUMERCINDO SARAIVA 286	86015-250
307.JUSCELINO PROCOPIO RIBEIRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS 234 APT 203	86020-510
308.ERICK RANGEL ZANONI	BRASIL 2033	86010-200
309.DEBORA KRULEWSKI	CAEYNA 33	86050-010
310.CIMARA COLOMERA	HUGO CABRAL 1175	86020-000
311.GABRIEL SUZUKI COSTA	JK 2106 APT 30	86020-000
312.DEVANIR MAZZIA	AMARO ROMEU RAMALHO 246	86030-030
313.PRISCILA ABRANCHES	JK 747 APT 152	86020-000
314.MARCO AURELIO CAVALHEIROS MARCONDES	GARIBALDI DELIBERADOR 216 APT 44	86050-280
315.GISELE BARBOSA ANDREO	HUGO CABRAL 1046 APT 502	86020-061

316.SARA ARRELA DE MORAES PRESOTO	ANITA GARIBALDI 207 APT 73	86020-500
317.LILIAN LUMI HIROTA	ALAGOAS 1284 APT 63	86020-430
318.CLAUDIA DOS SANTOS DELFIM	GARIBALDI DELIBERADOR 325 APT 53 BL-1	86050-170
319.ANDRE LUIZ DE AQUINO AFONSO	DALAS 48	86060-100
320.CARLOS FERNANDO SUZUKI	SANTOS 1150	APT 301
321.CLARISSA LANDRE LOT	RIACHUELO 223	86015-110
322.CARINA RYUJIN SHIMONISHI	MANILLA 26	86050-320
323.PATRICIA HITOMI KISHI	IPANEMA 98	86015-220
324.ADLEY WILLIAN RODRIGUES	HUMAITA 673	86060-060
325.LUIZ RODRIGO NAKANISHI	HIGIENÓPOLIS 1870 APT 404	86050-240
326.VINICIUS ALENCAR VIDIGAL	VIANNA DE CARVALHO 83	86047-510
327.NATALIA CRISTIANE GARCIA	SENA MARTINS 449	86015-070
328.SORAYA HAWTHORNE	MADRE LEONIA MILITO 1325 APT 13 BL-B	86050-270
329.EUGENIA GARCIA DA SILVA	BELO HORIZONTE 1445 APT 1401	86020-060
330.MEIRE GARCIA JOARES	URUGUAI 1848 APT 14	86020-000
331.ROBERTO MOLINA WILENS	SHANGAI 55 APT 44	86050-350
332.ALEXANDRE MONTEIRO DE MELLO	ESPÍRITO SANTO 1307 APT 1501	86020-420
333.DANIELLE NUNES MARTINS	GARIBALDI DELIBERADOR 325 APT BL-1 APT 21	86050-280
334.RENATA SELVATICI BORGES	SANTIAGO 678	86050-170
335.RENATA GONÇALVES DE ANDRADE	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	86061-240
336.CRISTIANO BURATTO	SANTOS 488 APT 13	86020-040
337.NEIVA REGINA DE MELLO	JOSÉ LEITE DE CARVALHO 108	86015-290
338.MARLETE LOPES	PARÁ 1386 APT 101	86020-400
339.JOÃO THIAGO MONEZI PAULINO DA SILVA	NOVA DELHI 55	86050-300
340.CLOVIS TAKASHI AKIZAWA	HIGIENÓPOLIS 1331 APT 102	86015-000
341.RENATA DE SOUSA ARAUJO	PEDRO RUFINO 431	86015-700
342.DAVID BARBETTA JUNIOR	PAES LEME 579 APT 62	86010-610
343.MARCELO ANTONIO DUQUE	PAES LEME 459 APT 704 -B	86010-610
344.CARLA RESQUETTI MARCZUC	ALMIRANTE TAMANDARÉ 122	86015-600
345.FERNANDA LIBONI	CASSIANO RICARDO 100	86015-390
346.FLAVIA CRISTINA BURACOF	MONÇÕES 250	86010-590
347.LUCIANE DE CAMPO HENRIQUE	OMAR RUPP 208	86015-360
348.FABIO LUIZ OLIVEIRA GATTI	INDONESIA 155	86046-240
349.THIAGO HENRIQUE DA SILVA	MAURICIO DE NASSAU 87	86015-740
350.PAOLA DE GIACOMO NEVES	CARLOS DA COSTA BRANCO 305	86047-070
351.FERNANDA DIAS DE ALMEIDA BOER	CLAUDIO MANOEL DA COSTA 271	86015-330
352.GERCILENE ADILINO DE SOUZA	OMAR RUPP 51	86015-360
353.RODRIGO POPOFE MONTENEGRO	TOMAZ ANTONIO GONZAGA 258	86010-540
354.ANA PAULA FECCHIO	BORBA GATO 481	86010-630
355.MARIA REGINA ALVES MACENA	JORGE VELHO 577 APT 504	86010-510
356.MARCELO RICCIARDI	AV. DAS AMÉRICAS 100 APT 304 BL-3	86040-410
357.FLAVIO AUGUSTO PISTORI	MAURICIO DE NASSAU 73	86015-540
358.FERNANDA MARIA BERNARDO BACCETI	RIO DE JANEIRO 1555 APT 504	86010-000
359.EDSON TETSUYA SHIMURA	BENJAMIN FRANKLIN 630 APT 23 BL-1	86063-240
360.EVELISE OLIVEIRA DA SILVA	ATAULFO DE PAIVA 44	86015-540
361.RAQUEL MULLER SOLCI	MATO GROSSO 1056 APT 13	86010-180
362.HUMBERTO GODOY ANDROCIOLI	SUECIA 39	86046-000
363.KARINA SORACE	HORTA BARBOSA 80	86015-510
364.LUIS RENATO CARVALHO GRADE	IBIPORÃ 349 1º ANDAR	86060-51O
365.MONICA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	MARCILIO DIAS 97 APT 302	86015-620
366.MAURO HENRIQUE FERREIRA	ELIAS CESAR 155 APT 1501	86015-400
367.CAMILA NOBRE GIMENEZ	ELIAS CESAR 365 APT 02	86015-640
368.RAQUEL CAROLINA PALEARI	MARCILIO DIAS 273 APT 304	86015-620
369.JANAÍNA BONIFÁCIO DA SILVA	BORBA GATO 1078 APT 1204	86010-630
370.ELAINE SATIKO NABESHIMA	AUGUSTO DE SOUZA BRANDÃO 216	86015-580
371.KARINA ZANELLI	JORGE VELHO 1299	86010-600
372.ERICA MELNIK PEREIRA	RH - PREFEITURA	86015-902
373.RODRIGO FABRIS CALEFFI	CARLOS GOMES 283	86015-400
374.ANA PAULA GALLI	MATO GROSSO 1541 APT 601	86010-190
375.DAISY VIDOTTI	MOREIRA CABRAL 425	86010-710
376.ROBERTA DE SOUZA CASAGRANDE	BRASIL 1351 APT 101	86010-200
377.RODRIGO DE LIMA ARMELIN 341-77-41	BELGICA 885	86046-280
378.CIRO NAEL FASANO WERNER	TOMAZ ANTONIO GONZAGA 239	86015-320
379.DENISE MIYAKE	ATAULFO DE PAIVA 122	86015-540
380.ADRIANA DA CRUZ BARROZO	BERNANRDO SAYÃO 283	86015-000
381.ALBA MIECO MANABE KUHL	TOMAZ ANTONIO GONZAGA 430	86015-520
382.ANA SILVIA AGONILHA	CLAUDIO MANOEL DA COSTA 217	86015-330
383.EDUARDO FASSINA	ELIAS CESAR 150 APT 601	86015-600
384.FELIPE FERREIRA BASTOS	MARCILIO DIAS 273 APT 104	86015-620
385.ANDREA BORSATO LUCIO	URBANO DUARTE 46	86015-560
386.LINCOLN TAKAO KOBAYASHI HAGINO	URBANO DUARTE 40	86015-560
387.FERNDINANDO VINICIUS DOMENIS ZAPAROLI	CCE DEP. DE FÍSICA- UEL	86100-000
388.JULIANA CAROLINA SICURO SARDI	CLOVIS BEVILÁQUA 45	86015-590
389.DANIELE PINETTI	PAULO BARRETOS 159	86015-510
390.CRISTIANE FERNANDES MUNHOZ	JORGE VELHO 900 APT 203	86015-510
391.ELSA HELENA WALTER DE SANTANA	JORGE VELHO 900 APT 703 BL-1	86010-600
392.ANA PAULA AGUIAR RAIMUNDO	ALMIRANTE TAMANDARÉ 216	86020-000
393.LUIS MARCELO KURAMOTO	MATO GROSSO 1638 APT 404	86010-180
394.KAREN EMILE BUENO	PARÁ 1386 APT 502	86020-400
395.MARCIA SASSAHARA	FRANCISCO FEIJÓ SANCHES 79	86015-480
396.FABIO NASCIMENTO PALEARI	CARLOS DA COSTA BRANCO 400	86047-070
397.FERNANDO CESAR PATROCINIO	GONÇALVES LEDO 165	86015-730
398.ELIANE CRISTINA DE MATOS GONÇALVES	DUQUE DE CAXIAS 1530	86015-000
399.CARLOS CESAR MOREIRA	URUGUAI 512	86010-210
400.DANIEL BRUNASSI CORDOBA DE LIMA	GUARUJÁ 107	86010-770
401.PAULO HENRIQUE CIANCA WATANABE	MARCILIO DIAS 273 APT 106	86015-400
402.SUSANA DOS SANTOS	ALMIRANTE BARROSO 229	86015-680
403.LIGIA TATIANA COUTO	ALMIRANTE BARROSO 201	86015-680
404.ROSSANA DE OLIVEIRA REZENDE	URBANO DUARTE 130	86015-560
405.MICHELE PATRICIA AMADEU	ILDEFONSO DOS SANTOS 240 CASA 2	86036-590
406.FABIANA MAYUMI MORIMOTO	FRANCISCO FEIJÓ SANCHES 134	86015-480
407.MICHELLI DE OLIVEIRA BRITA	ALVARENGA PEIXOTO 230	86015-340
408.IRENE BAYS	CASSIANO RICARDO 27	86015-390
409.MARCIO ADRIANO PRESOTO	DUQUE DE CAXIAS 1548	86015-390
410.CINTIA MIYUKI TAKAOKA	ANTONIO AMADO NOIVO 194	86010-550
411.MARCOS AURELIO BACCETI	RIO DE JANEIRO 221 APT SALA 71	86010-918
412.JOSÉ REINALDO BATISTELLA	HENRIQUE DIAS 210	86015-820
413.FRANCISCO CARLOS PEREZ	AV. EUROPA 409	86041-000
414.LILIAN MARIKO KIKUTI	CARLOS GOMES 218	86015-400
415.BRUNA MALVEZI CAETANO DE LIMA	MARTIN LUTHER KING 556	86015-300
416.RODRIGO CUMPRE RABELO	RIO DE JANEIRO 1614	86010-150
417.LUCIANE SAKAE	RIO DE JANEIRO 1540 APT 402	86010-150
418.KENIA MICHELE KIKUCHI	CARLOS GOMES 218	86015-400
419.OSCAR AJARILLA RUELA	PROGRESSO 59	86010-650
420.LUCIO FERNANDO SANGLARD	CAPITÃO JOAQUIM DE PAIVA 163	86015-740
421.EDUARDO MESSIAS	TOMAZ ANTONIO GONZAGA 547	86015-320
422.RODRIGO DOMINGUES BRITO	MARCILIO DIAS 273 APT 102 BL-C	86015-620
423.JOANA MARIA MARQUES	DOMINGUES BIASONI 115	86046-760
424.LILIAN KEIKO UNEMOTO	MARIA LUIZA ZAMPELO 116	86046-610
425.GISLENE RODRIGUES	KEIMI KAZAHAIA 100	86046-720
426.EDER LOPES DOS ANJOS	ULISSES RODRIGUES DA SILVA 87	86046-640
427.ROSELI DE OLIVEIRA	DOMINGOS BIASONI 87	86046-760
428.SILVIO TEIXEIRA BARBOSA	DAS CAMÉLIAS 83	86046-020
429.SANDRA DE BARROS TRANIN	ANGELO PESARINI 23	86046-710
430.SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ULISSES RODRIGUES DA SILVA 55	86046-680
431.KELLY CRISTINA TEIXEIRA	ULISSES RODRIGUES DA SILVA 55	86046-680
432.MARCOS ANTONIO DA SILVA	CARMEM GIMENEZ PESTANA 239	86045-060
433.FERNANDA FERMINO DE CARVALHO	SERAFIM FRANÇA 22	86046-690
434.ELIANA FERMINO SILVA	SERAFIM FRANÇA 22	86046-690
435.WALDOMIRO JUNIOR DE AZEVEDO	KEIME KAZAHAIA 182	86046-720
436.MARTA FRANCISCA DE SOUZA JR	ULISSES RODRIGUES DA SILVA 138	86046-680
437.SINESIO DE SOUZA JR	WENCESLAU ZAMUNER 218	86046-600
438.RICARDO ALEXANDRE DE ASSIS XAVIER	KEIME KAZAHAIA 13	86046-670
439.MAURO PACE MOREIRA	ALEMANHA 87	86046-050
440.LEANDRO HENRIQUE MATIAS	ALEMANHA 375	86046-050
441.PATRICIA HENRIQUE SANTOS	OSWALDO BAGGIO 50 AP 201 BL-3	86046-520
442.MAYKON IVAN PALMA	JOSÉ DAS NEVES 145	86079-200
443.CLEUZA MARILENA DA SILVA	LISBOA 494	86040-000
444.CAROLINA SCHIBELSKY	IUGUSLAVIA 73	86046-410
445.CRISTIANE CERQUEIRA LIMA	JORDANIA 97	86046-200
446.JEAN APULO EZECHIAS SALVADEGO	IUGUSLAVIA 74	86046-420
447.PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	LUXEMBURGO 41	86046-410
448.ADRIANA BUENO PEREIRA	OSWALDO BAGGIO 50 APT 201 BL-B1	86072-300
449.VANESSA GONÇALVES DA SILVA	VIANA DE CARVALHO 115	86046-520
450.ANA CLAUDIA DA COSTA E SILVA	INGLATERRA 860 APT 702	86046-430
451.VIVIANY FREIRE VIANA	PAQUISTÃO 65	86046-380
452.MARCIO LONNI VASCONCELOS	ALBANIA 327	86046-110
453.MARCELO DOS SANTOS	ILHA DE MALTA 19	86046-490
454.JOSIANE LOPES SALVADEGO	DINAMARCA 622	86046-150
455.LUCIANO DOMINGUES DA LUZ	ESTADOS UNIDOS 53	86046-000
456.LEONARDO VICENCONI	MONACO 266	86046-080
457.MARIA CAROLINA MICHELETTI GOISSIS	MONACO 263	86046-080
458.DEBORA ROMI BELFORT	LUXEMBURGO 41	86046-430
459.CLEIDE NAIS DE CARVALHO	CHINA 285	86046-000
460.ANDRÉ MARCEL MARIANO SILVA	INGLATERRA 585 APT 70	86046-000
461.HELEN DE LIMA TEIXEIRA	ISRAEL 125	86046-210
462.MARCELO BORATIN	MARACAÍ 435	86010-000
463.JULIANA MENEGASSI LEONI	PARÁ 1541	86020-400
464.MARTA GAGLIARDI	SOUZA NAVES 170 APT 101	86010-160
465.GLAUCIA DANIELA PRONI CÁRGANO	JOÃO CANDIDO 668 APT 4-B	86010-000
466.JULIANA MORENO	JOAQUIM LACERDA 150	86015-260
467.LEONARDO ERNESTO DEBERTOLIS	RIO DE JANEIRO 929 APT 602	86010-150
468.RAFAEL IZUMI NAGAIA	IPANEMA 109	86015-220
469.VERÔNICA CARRÃO PANIZZI	ELIAS CESAR 155 APT 302	86015-660
470.RAQUEL POPOFF	BARÃO DE LORETO 154	86015-550
471.FREDERICO CLIMACO SCHAEFER	JULIO ESTRELA MOREIRA 188	86010-000
472.KELLEN JAQUELINE LOPES	BORBA GATO 711 APT 73	86010-630
473.ALINE CRISTINA MANO	GUNGADIM 39	86015-000
474.JULIANO COUTO	ALMIRANTE BARROSO 201	86015-680
475.FERNANDA BERARDI PEREIRA	JULIO ESTRELA MOREIRA 230	86015-070
476.CARLA VASCONCELOS	MOREIRA CABRAL 595	86010-710
477.SABRINA BARBOSA ROSSAFA	RAPOSO TAVARES 281 APT 803	86010-580
478.UMBERTO FERNANDES VICENTINI	AUGUSTO DE SOUZA BRANDÃO 68	86015-580
479.JAMILE DE OLIVEIRA CALIF	ALVARENGA PEIXOTO 273	86015-340
480.CAROLINA PERETTI PAMPLONA	ANA NERI 285 APT 101	86015-610
481.ELLEN DE SOUZA	OTTO SOMMER 99	86015-270
482.FERNANDO TADAAKI YABUSHITA	RIO DE JANEIRO 1643 APT 1003	86010-150
483.ANGELA MAYUMI SATO	GUARARAPES 330	86015-090
484.ALEXANDRE KIYOSHI KOGA	DULCIDIO PEREIRA 137	86015-170
485.ROSANA FERRARO	GOIÁS 1354 APT 82	86020-410
486.ANDREA IRIA MACHADO	MADRE LEONIA MILITO 1325 APT 41	86050-270
487.RAPHAEL OTAVIO BUENO DOS SANTOS	GOIÁS 1102 APT 12	86010-410
488.KARYN REGINA QUEIROZ	BELO HORIZONTE 688	86020-060
489.CAMILA BOUNASSAR	HUGO CABRAL 933 APT 31	86020-110
490.MIRELLA CRISTINA MENEGASSI LEONI	PARÁ 1541	86020-400
491.JULIANE MARTENS	ALAGOAS 1733	86020-430
492.FERNANDA ARANTES BORGHI	HENRIQUE DIAS 52 APT 304	86015-820
493.POLLYANA APARECIDA DA SILVA BERNARDINO	UNIÃO SOVIÉTICA 44	86046-190
494.THAÍS LOGULLO TOZETTI	UNIÃO SOVIÉTICA 44	86046-190
495.GISELE AKIOSHI	MONACO 145	86046-420
496.RAFAEL ELISIÁRIO RIBEIRO	ALEMANHA 116	86046-050
497.RENATO VINICIUS NISHIKAWA	FINLANDIA 353 APT 301	86046-440
498.MICHELLE DE SOUZA TEOBALDO PESSOA	JOÃO CANDIDO 216 APT 10	86010-910

E, para chegue ao conhecimento de todos os interessados, determinou o MM. Juiz Federal, seja a presente lista afixada no local de costume e publicada no Diário da Justiça Estadual. Londrina, 16 de dezembro de 2005. Lavrado por _____, *Shin Henrique Sato*, Diretor de Secretaria.

Roberto Lima Santos
Juiz Federal Substituto
Na titularidade plena da Vara Criminal

Varas Federais de Maringá

EDITAL Nº 054/05

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO LOPES, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Maringá da Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, se processam os autos de Ação Monitória nº 2004.70.03.005620-9, em que é exeqüente a Caixa Econômica Federal-CEF e executado(a,os,as):
JOSÉ FRANCISCO LOPES
portador do CPF n. 487.562.539-15, o(a,os,as) qual(is) fica(m) CITADO(A,OS,AS) por este Edital, para pagar(em) ou depositar(em) a importância de R$ 17.602,97 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao saldo da dívida, valor atualizado até o dia 11/08/2004, com seus acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 652 e ss. do CPC), ou ofereça(m) bem(ns) à penhora, su-

ficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito exeqüendo e demais atos executórios (penhora, avaliação e praceamento). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2005. Eu,_____Carina Rizk, Técnica Judiciária, o expedi. Eu,_____ Sonia Mara Elias Gomes, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

JOSÉ JÁCOMO GIMENES
Juiz Federal

R$ 180,00

2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 022/05
PRAZO: 20 DIAS

O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, 1º andar, se processam os autos de **Ação monitória n.º 2000.70.03.000971-8**, em que é exeqüente a **Caixa Econômica Federal – CEF** e executada:
JOÃO RICCIO E
IZAURA PINHATI RICCIO
com CPF/MF nº 110.106.908-25 e CPF/MF nº 859.587.439-53, respectivamente, constando dos autos que os executados encontram-se em local incerto e não sabido. Por este edital ficam os executados **CITADOS** para pagar ou depositar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (arts. 652 e seguintes do Código de Processo Civil), a quantia de **R$ 7.191,41 (sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**, atualizada até 05/2004, com os acréscimos legais e contratuais, honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida e custas processuais ou oferecer bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos quantos forem necessários para a garantia da execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá-PR, em 25 de janeiro de 2005. Eu, _____ Ricardo Hidalgo Piratelli, Analista Judiciário, o expedi. Eu, _____Ana Maria Busarello Quaglia, Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

Original assinado

EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES
Juiz Federal Substituto em exercício na 2ª Vara

Varas Federais de Paranaguá

SECRETARIA DA VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PARANAGUÁ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 112/2005

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAL E SUBSTITUTA DRA ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO E DRA. GIOVANNA MAYER:

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida às fls. 100/102, intimem-se as partes para que requeiram o que entenderem cabível, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Nada sendo requerido, ou decorrido o prazo em branco, arquivem-se os autos."

EMBARGOS A EXECUCAO

2005.70.08.000040-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO RIBEIRO MENDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Intime-se o embargante para que junte os comprovantes de pagamento da 2ª e 3ª parcelas dos honorários periciais.
2. Defiro o prazo de 30 dias para a entrega do laudo pericial.(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.08.001959-9 - MUNICIPIO DE MATINHOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NARELVI CARLOS MALUCELLI, MARCIA FROES MARTURANO

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"Intime-se a parte autora para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento tempestivo do porte de remessa e retorno, devido em virtude da interposição do recurso, sob pena de ser julgado deserto o recurso, por falta de preparo no prazo legal (artigos 511, caput, do Código de Processo Civil, e 14, inciso II, da Lei nº 9.289/96)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2005.70.08.000079-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO CARLOS MENDES NIZIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). WODZIEMIECZ ERVINO NIZIO, GISELE MARA FREITAS

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1.Cumprido o item 1 do despacho proferido à fl. 93 dos autos de embargos à execução em apenso, defiro o pedido de substituição da penhora do veículo descrito à fl. 98 pelo depósito do valor integral do débito nos termos do art. 15, I, da Lei nº 6.830/80.
2.Intime-se o executado para que proceda ao depósito.
3.Efetivado o depósito expeça-se mandado para o levantamento da penhora do veículo descrito à fl. 98."

EXECUCAO FISCAL

2001.70.08.002215-2 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X SUPERMERCADO E PADARIA ILHA BELA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CHRISTINE CASTANHO JORGE

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. A fim de sanar qualquer irregularidade quanto à capacidade postulatória do advogado da Impetrante e considerando que o advogado só é dispensado de apresentar procuração quando litigar em causa própria, o que não é a hipótese verificada nos autos, eis que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa dos sócios, intime-se o advogado a fim de que traga procuração em seu nome. Prazo: 10 dias.
2. À Secretaria para que junte as decisões proferidas em agravo de instrumento (AI nº 2005.04.033153-9/PR).
3. Após, cumprido ou não o item 1, voltem conclusos para sentença."

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.08.000779-0 - SAINT CLAIR TRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA X CHEFE DO ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA EM PARANAGUA/PR
Adv. : Dr(s). CHARLES SAINT CLAIR HEIL

_____-

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA DECISÃO DEFERINDO A LIMINAR REQUERIDA.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.08.001427-6 - MADEIREIRA BIANCHINI LTDA X CHEFE DO SERVICO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA

2005.70.08.001494-0 - J BORTOTO GRAFICA E EDITORA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). MONICA CAMERON LAVOR

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Defiro o pedido de fl. 485.
Intime-se o executado para que se manifeste sobre a petição do INSS (fls. 485/486), em especial sobre a possibilidade de pagamento espontâneo da dívida. Prazo de 10 (dez) dias.
2. Decorrido o prazo em branco ou não havendo pagamento, intime-se o INSS para que requeira o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.08.001002-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X POLIGONO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv. : Dr(s). JAIRO LOPES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, FERNANDO DALLA PALMA ANTONIO

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Indefiro o pedido da fl. 127, pelas mesmas razões expostas no despacho da fl. 126, até porque não cuidou a CEF de comprovar eventual recusa do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá em registrar o documento de seu interesse na matrícula do imóvel.
Ressalto que com a arrematação ou adjudicação inaugura-se nova cadeia de domínio sobre o imóvel, não tendo valor jurídico algum os registros anteriores, inclusive as constrições.
2. Assim, determino o retorno dos autos ao arquivo."

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.08.002607-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS ALBERTO DA CUNHA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...) Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos de Embargos à Execução 2005.70.08.000040-0, intime-se o exeqüente para que requeira o que entender cabível no sentido de dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.08.002618-5 - ANTONIO RIBEIRO MENDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

_____-

O(s) processo(s) abaixo relacionados foram encaminhados para intimação das partes para que tomem ciência do conteúdo do precatório expedido e juntado aos autos, ciente de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o precatório será transmitido ao TRF 4ª Região.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.08.000843-0 - SILVIO FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...) No entanto, pela análise dos autos, não se tem como saber se os certificados de verificação acostados dizem respeito a todas as balanças de fluxo existentes no terminal da APPA ou somente às balanças utilizadas pela autora.
Desse modo, oficie-se à APPA para que informe, no prazo de 10 dias, qual dos certificados de verificação acostados corresponde às balanças de fluxo por onde se operou o embarque do produto da autora.
Registro que a demora da análise do pedido de tutela antecipada ocasionados pelos despachos que sucederam ao ajuizamento da ação não trará maiores prejuízos à autora, tendo em vista a demora no ajuizamento da própria ação, já que o embarque data de 24/08/2002, portanto há mais de três anos.
Oficie-se.
Com a resposta voltem-me conclusos."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.08.001435-5 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIAN PRADO CAETANO, LISIENNE DO ROCIO M. MARON M. LIMA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. As alegações de ilegitimidade passiva aventadas pela União (fls. 572/574; 1019 e 1379), ANTAQ (fls. 708/709) e DER (fls. 543/544) se confundem com o mérito e com ele serão oportunamente apreciadas.
Ressalto que o TRF da 4a Região, na decisão de fls. 537/541, identificou interesse da União na causa para fins de fixação de competência.
2. Indefiro o pedido de assistência litisconsorcial formulado pela ANTAQ (fls. 719/733), tendo em vista a impossibilidade de a referida ré passar a figurar no pólo ativo da demanda, uma vez que o deferimento de tal pedido implicaria no adentramento do mérito da causa, bem como porque inexiste previsão legal para tal situação.
3. Defiro a produção de prova documental requerida pelo autor. Intime-se para que, no prazo de 10 (dez), apresente os documentos que entender necessários, nos estritos termos do art. 397 do CPC.
4. Defiro a prova pericial pretendida pelo autor (fls. 1381/1382) e pelo Estado do Paraná (fl. 1377).
Nomeio perito deste Juízo o engenheiro civil André Luis Sottomaior Pereira, com endereço profissional na Av. do Batel, n° 1230, bloco A, Cj. 306, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80420-090, fones: (41) 3013-2944/ 9979-5210.
Em relação à perícia contábil, nomeio perito deste Juízo o contador Emerson Raksa, com endereço na Av. Cândido de Abreu, 427, Cj. 1409, Curitiba/PR CEP: 80530-000, fones: (41) 3252-4266/ 9964-8971.
5. Intimem-se as partes para, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, em prazos sucessivos de 5 (cinco) dias.(...)."

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001564-8 - TCP TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A X ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA APPA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RENATO CARDOSO DE A ANDRADE, MARCELLO BACELLAR

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...)2. Defiro o pedido de vista dos autos formulado à fl. 106, pelo prazo de 05 dias."

EXECUCAO FISCAL

99.70.10746-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X GALANTE E RAPOSO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS BRASIL F.PIERUCCINI

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
"(...) Melhor analisando os autos por ocasião do seu julgamento, verifiquei que razão existe aos réus relativamente à necessidade de serem ouvidas testemunhas a fim de instruir a defesa de usucapião manejada em contestação.
Com efeito, se é certo que a União é proprietária de apenas parte do imóvel vindicado, a solução da demanda depende da propriedade sobre o restante da área, fazendo-se necessária a produção de prova acerca do tempo da posse ali exercida pelos réus.
Há importantes indícios de prova nesse sentido, sobretudo registros no SPU (ainda que desnecessários) que apontam por ocupações anteriores ao ano referido pelos autores na inicial. (fl. 147, da oposição e fl. 31 da ação principal). Aparentemente consta registro de Estanislau Kava, da representante do espólio da Isidoro da Silva (Cecília Crispim da Silva), da representante do espólio de Dante Xavier de Castro (Ângela de Castro) e do representante do espólio de Abel Flores (Adalberto Flores).
De outro lado, há irresignação dos autores no tocante à ausência de informação do perito a respeito da metragem da faixa de marinha incidentes sobre os lotes mencionados.
Nesse passo, entendo que é fundamental para o deslinde da controvérsia a designação de audiência para a tomada de depoimentos de testemunhas e do perito. Designo o dia 22 de fevereiro de 20006, às 13 horas para a sua oitiva.
a) Intimem-se as partes (inclusive a curadora) para que depositem o rol de testemunhas no prazo de dez dias, a fim de que sejam intimadas a comparecerem em Juízo.
b) Intime-se o perito para que compareça ao ato munido da informação quanto à metragem da área identificada como terreno de marinha, relativamente a cada lote (nºs 12, 14, 15 e 18).
c) Intime-se também o representante da União para que compareça ao ato munido dos processos administrativos referentes aos pedidos de inscrição de ocupação sobre a quadra 03, protocolados anteriormente ao ajuizamento da ação (1987).

A apresentação das alegações finais serão orais naquela oportunidade, com possibilidade de ratificação dou mero aditamento daquelas já apresentadas pelas partes, a fim de evitar-se o procrastinamento desnecessário do feito.

Em relação ao pedido de antecipação de tutela formulado pelos autores, já ficou assentado que será apreciado em sentença, especialmente em face da necessidade da produção de provas conforme mencionado nesta decisão, circunstância que retira, por ora, a verossimilhança das alegações constantes na inicial.(...)."

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

1999.70.08.003022-0 - FELISBERTO ODILON CORDOVA E OUTRO X ABEL DA COSTA FLORES - ESPOLIO DE E OUTROS
Adv. : Dr(s). FELISBERTO ODILON CORDOVA, LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO, PEDRO IVO MACHADO, SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE, JOAO BATISTA DOS ANJOS

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"Baixo os autos em diligência para cumprimento das determinações contidas na decisão proferida hoje nos autos principais."

OPOSIÇÃO

1999.70.08.003023-1 - UNIAO FEDERAL X FELISBERTO ODILON CORDOVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JUNIOR, LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO, JOAO BATISTA DOS ANJOS

_____-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foram proferidos os seguintes DESPACHOS:
"1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Oficie-se ao TRF 4ª Região, prestando-lhe as informações solicitadas (fl. 151), inclusive que a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada foi indeferida, encaminhando-lhe cópia da decisão.
3. Após, tendo em vista a decisão do TRF que indeferiu o efeito suspensivo ao recurso interposto (fl. 151), intime-se o autor para manifestação sobre a contestação, em 10 (dez) dias e, com ou sem apresentação da réplica, intime-se as partes para especificarem de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir.

"(...) Desse modo, com a integração no SISCOMEX dos procedimentos às operações de câmbio, entendo que, na inexistência de óbice legal, a DI nº 04/1011437-0 deva ser liberada, tão somente para fins de quitação do contrato de câmbio.
Assim sendo, oficie-se ao Delegado da Receita Federal dando-lhe ciência da presente decisão."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.08.000855-0 - EIPROX COMERCIAL DE PLASTICO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE RENATO SPECHT

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Defiro o pedido de gratuidade de justiça.
2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente planilha de cálculo atualizada até a data de propositura da ação, a fim de se verificar a competência desta Vara Federal para processamento e julgamento do feito, ciente de que caso o valor seja inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos terá a inicial indeferida.
Deverá a autora, no mesmo prazo, emendar a inicial, corrigindo o valor dado à causa, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, o qual deverá ter correspondência ao pedido formulado."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.08.001444-6 - ALTERIO MATTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MATOMI YASUDA

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"Intime-se a autora para que instrua a inicial apresentando demonstrativo de cálculos das diferenças a fim de se comprovar a adequação do rito eleito e da competência desta Vara Federal para o processo e julgamento do feito. Prazo de 10 (dez) dias."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2005.70.08.001557-8 - NAIR NASCIMENTO MENDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO

2005.70.08.001559-1 - MARIA DA SILVA CAPETA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Antes de analisar o pedido da fl. 42, determino a intimação da CEF para que se manifeste sobre a petição do executado (fls. 30/31), no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2005.70.08.000860-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUAN CARLOS CONDORI VALVERDE
Adv. : Dr(s). FLAVIO WARUMBY LINS

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...) Desse modo, com a integração no SISCOMEX dos procedimentos às operações de câmbio, entendo que, na inexistência de óbice legal, a DI nº 04/0949377-0 deva ser liberada, tão somente para fins de quitação do contrato de câmbio.
Assim sendo, oficie-se ao Delegado da Receita Federal dandolhe ciência da presente decisão."

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

2005.70.08.001034-9 - DELTEX COMERCIAL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIANO BUFFON, MARINA FURLAN

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...) Intime-se a CEF, devendo a mesma manifestar-se sobre o documento juntado à fl. 57, bem como requerer o que for cabível, no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.08.000041-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOELMA BERGER HARFUCHE E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1. Reitere-se a intimação da exeqüente, nos termos do item 1 do despacho de fl. 487, com a advertência de que seu silêncio será interpretado domo satisfação do crédito.(...)."
Item 1 do despacho de fl. 487:
"1. Tendo em vista o contido na petição e documento juntado pela CEF (fls. 485/486), intime-se a exeqüente para que manifeste a satisfação de seu crédito, no prazo de 10 (dez) dias.(...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.70.12084-0 - ALICE MISSAO SATO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RICARDO PUSSOLI MARCHETTE, JOSE VIRGINIO MARCHETTE

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido DESPACHO INTIMANDO-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ARTIGO 499 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2005.70.08.000730-2 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X LELIS MIRANDA JACINTO
Adv. : Dr(s). ROGERIO DE PAULA ALVES

—————————————————————-

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA DECISÃO INDEFERINDO A LIMINAR REQUERIDA.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.08.001480-0 - CASA REAL FLORES E DECORACOES LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). WILLIAM MOREIRA CASTILHO

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...)6.Intimem-se as partes, sucessivamente, para fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.(...)."

ACAO PENAL

2005.70.08.000238-9 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO
Adv. : Dr(s). ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO

—————————————————————-

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO DEFERINDO O PEDIDO DA(S) FL(S)51.

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.08.000258-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALBANO ALFREDO DE ANDRADE BAPTISTA
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido a seguinte DECISÃO:
"(...)Da leitura do requerimento, verifico que o único argumento no trazido para fundamentar o pedido de liberdade dos presos é o excesso de prazo.
Com efeito, as alegações de primariedade e estabilidade familiar já foram levadas em conta pela MM Juíza que homologou o flagrante e negou o pedido de liberdade provisória formulado, decretando a prisão preventiva dos indiciados. Por isso, nessa parte, não cabe a esta magistrada novo pronunciamento, já que eventual acolhimento do pedido implicaria reforma da decisão prolatada por juiz de igual instância, decidindo como instância revisora, função reservada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ademais, há habeas corpus pendente de julgamento naquele tribunal, impetrado em favor dos mencionados presos.
Quanto ao excesso de prazo, não assiste razão aos indiciados. É pacífica a jurisprudência pátria no sentido de ser levado em conta todo o período da investigação ate a conclusão da instrução (81 dias) e não ser tal prazo inflexível, podendo estar sujeito, dentro do princípio da razoabilidade, a adequação do caso concreto. Nesse sentido a decisão do E. TRF da 4ª Região quando apreciou o HC 2005.70.08.01.048756-4/Pr, afastando a alegação de excesso de prazo para a conclusão do IP.
No mais, os fundamentos da autoridade policial justificariam a dilação requerida.
No presente momento, contudo, verifico que a superveniência da inspeção ordinária desta Vara tumultuou o bom andamento do feito. Assim, dê-se vista urgente ao MPF para que se manifeste especificamente sobre as diligências que entende essenciais para o oferecimento da denúncia."

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

2005.70.08.001581-5 - RENATO LAUDEVINO DE ANDRADE E OUTRO X MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, JULIANO MATTAR MARTINS DO CARMO

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida SENTENÇA CONCEDENDO A SEGURANÇA, NOS TERMOS EM QUE FOI DEFERIDA A LIMINAR.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.70.08.000568-8 - FREDERIC RIBEIRO DE MORAES X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido a seguinte DECISÃO
"Analisando o contido nos presentes autos, verifico que razão assiste ao órgão ministerial, não sendo este Juízo competente para processar e julgar a presente ação, já que resta demonstrada a conexão existente entre os feitos referenciados.
Quanto à competência ser da Vara especializada em Crimes contra o SFN de Curitiba ou a de São Paulo, verifico os contratos de câmbio em questão foram fechados pela empresa investigada junto ao Banco Bradesco, com endereço em São Paulo, evidenciando assim, a competência da Vara Federal de São Paulo.
Desta forma, declino a competência em favor do Juízo Federal da Vara Criminal de São Paulo, especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, competente para julgar e processar o presente feito.(...)."

INQUÉRITO POLICIAL

2001.70.08.003074-4 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X
Adv. : Dr(s). RENE ARIEL DOTTI, BENO FRAGA BRANDAO, RODRIGO SANCHEZ RIOS, DANIEL LAUFER, JULIANO MATTAR MARTINS DO CARMO, ABEL SGUAREZI, RENATO GOMES NERY, WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"1.Intimem-se as partes, sucessivamente,para fins do artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo legal.(...)."

ACAO PENAL

2001.70.08.002602-9 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X EDUARDO GREGORIO
Adv. : Dr(s). JOAO ONESIMO DE MELLO

—————————————————————

O(s) processo(s) abaixo relacionados foram encaminhados, pelo retorno de Instância Superior, para intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.08.002565-0 - UNIAO FEDERAL X VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO

—————————————————————-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
"(...)2.Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos de Embargos à Execução 1999.70.08.002565-0, intime-se o autor para que requeira o que entender cabível no sentido de dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.70.12546-0 - VERA CRUZ SEGURADORA S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO

Paranaguá, 09 de dezembro de 2005.

Gerson de Souza Hartmann Júnior
Diretor de Secretaria

VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PARANAGUÁ.
Rua Comendador Correia Junior, 662, Paranaguá/PR
CEP 83.203-560.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 44/2004

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

A doutora ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO, Juíza Federal da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Paranaguá faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que:
Por este Juízo da Vara Federal se processa a Ação de Usucapião n.º 1999.70.08.002912-5, proposta por **Ramon Canhoni Dematte** e sua esposa **Sonia Regina Villanueva Dematte,** tendo por objeto a legitimação de posse do imóvel a seguir descrito: "*um lote de terreno medindo 14.415m2 (quatorze mil, quatrocentos e quinze metros quadrados), tendo como ponto de partida o ponto O-PP situado à margem da faixa de domínio público da Avenida Bento Rocha, variante da BR 277 pela sua margem direita no sentido Porto de Paranaguá, para BR 277 e uma estrada municipal ali existente. Seguindo as margens desta Avenida, no mesmo sentido descrito acima, em deflecção com uma distância de 79,72m segue ao ponto 01, deflexionando novamente para a direita, com uma distância de 145m, no azimute 281°13'40", confrontando com terras de propriedade de HENRIQUE DO REGO ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE OLIVEIRA FRANCO E MURIEL KLAUSS, segue em direção ao ponto 02, deflexionando para a direita com uma distância de 120m, no azimute 11°20'26", confrontando com terras de propriedade da empresa PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA, segue ao ponto 03, deflexionando para a direita, com uma distância de 26,78mm, no azimute 101°40'59,20", confrontando com terras de propriedade do ESPÓLIO DE BALBINA DO NASCIMENTO PEREIRA, segue ao ponto 04, deflexionando para a direita,com distância de 25,32m, no azimute 137°11'09", segue ao ponto 05, confrontando com terras de propriedade da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita, com distância de 23,99m, no azimute 131°46'08", segue ao ponto 06, confrontando com terras de propriedade da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita, com distância de 23,34m, no azimute 122°34'27", segue ao ponto 07, confrontando com terras de propriedade da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita, com distância de 20,10m, no azimute 115°20'46", segue ao ponto 08, confrontando com terras da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita, com distância de 18,53m, no azimute 108°02'03", segue ao ponto 09, confrontando com terras da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita,com distância de 15.25m no azimute 102°17'43", segue ao ponto 10, confrontando com terras da UNIÃO FEDERAL, deflexionando para a direita, com distância de 15,59m, no azimute 96°55'06", segue ao ponto O-PP, início da descrição, complementando o perímetro e fechando a área em 14.415m2 (quatorze mil, quatrocentos e quinze metros quadrados)"* de acordo com memorial descritivo juntado à fl. 925 dos referidos autos.
Cita, portanto, por este Edital, **os réus ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros e interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficando todos citados e intimados dos termos desta ação, para querendo, contestarem a presente, no prazo legal, cientificando-os de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores (advertência do artigo 285 do CPC).** Para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. -.
DADO E PASSADO nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro e dois mil e quatro. Eu, __________*(Julia Helena B. Franco)* Técnica Judiciária, o digitei; E eu, ______________ *(Gerson de Souza Hartmann Júnior)* Diretor de Secretaria da Vara Federal, Subseção Judiciária de Paranaguá, que o conferi.

ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO
Juíza Federal

Varas Federais de Paranavaí

VARA FEDERAL DE PARANAVAÍ-PR

Boletim nº 0088/2005

JUÍZA FEDERAL, DRA. MÁRCIA VOGEL VIDAL DE OLIVEIRA

==

==

No processo a seguir foi proferido o seguinte despacho:
"1. Foram nomeados como advogados dativos, no início da audiência, o Dr. Maycoln Rogério Leal Trentini - OAB/PR nº 29.396, para a ré Katleen do Carmo Bonfante, e o Dr. Fábio Vilela Euzébio, OAB/PR nº 27.986, para o réu Francisco Soares de Souza, tendo em vista que o procurador constituído não compareceu à audiência, não apresentou a defesa preliminar das fls. 42/46 em seu original, bem como o réu Francisco declarou que terceiros é que contrataram o Dr. Lourenço e a ré Katleen declarou nessa segunda audiência que não possui advogado. Porém, para evitar possível nulidade quando das intimações, deve constar também o nome do Dr. Lourenço Pereira Borges. A nomeação dos advogados dativos é para acompanhamento de toda a tramitação do feito, devendo os honorários serem pagos pela Justiça ao final do feito. 2. Ficam as partes intimadas da expedição no dia 16 de dezembro de 2005 da Carta Precatória nº 92/05-CR para Londrina, com o objetivo de inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, devendo ser publicada no dia de hoje, a intimação do Dr. Lourenço Pereira Borges - OAB/PR nº 12.064."

AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2005.70.11.001723-7 - JUSTICA PUBLICA X FRANCISCO SOARES DE SOUZA, KATLEEN DO CARMO BONFANTE
Adv. : Dr(s). LOURENCO PEREIRA BORGES

PARANAVAÍ, 14 de dezembro de 2005

GUSTAVO VANINI NUNES
DIRETOR DE SECRETARIA
(Assinado no original)

Editais Judiciais

Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERISVALDO SANTOS RIBEIRO e MARIA GORETTI SANTOS RIBEIRO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, expedido nos autos de INTERPELAÇÃO JUDICIAL sob nº **773/00**, em que é autora COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB CT e réus ERISVALDO SANTOS RIBEIRO e MARIA GORETTI SANTOS RIBEIRO.
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – rua Mauá, nº 920, 17º andar, Alto da Glória. Através do presente edital, expedido nos autos supra mencionados, ficam os réus INTIMADOS para que compareçam na sede da COHAB CT, na rua Capitão Souza Franco, nº 13, Batel, a fim de proceder o pagamento das prestações em atraso, inclusive juros e correção monetária, no prazo improrrogável de trinta dias contados da intimação, sob pena de ser constituído em mora, ensejando a Resolução do contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado e a conseqüente Reintegração de Posse em favor da autora. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da lei. Curitiba, 07 de novembro de 2.005. Eu, (a), Escrivã digitei e subscrevi.

(a) RENATA E. BAGANIA MARCHIORO
– Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIAS HONORATO DE OLIVEIRA e JORGE HONORATO DE OLIVEIRA, e suas respectivas mulheres se casados forem, COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Rua Mauá, nº 920, 15.º andar – Centro Comercial Essenfelder – CEP 80030-200, Curitiba-PR, se processam os Autos nº **40.635** de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que é requerente OLIVIA ROMANO DO NASCIMENTO E SILVA e requerido ALBERTO FOGGIATO, tendo o presente edital a finalidade de C I T A R: os Confrontantes do imóvel objeto da ação em epígrafe, Sr. ELIAS HONORATO e JORGE HONORATO, bem como, suas respectivas mulheres se casados forem, de qualificação desconhecida nos autos, para ficarem cientes dos termos da ação, e querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados após quarenta e cinco (45) dias da primeira publicação do presente edital, apresentarem contestação, ficando advertidos de que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, em conformidade com o constante dos autos, em resumo a seguir transcrito: *"A requerente adquiriu de Sidney dos Santos, em 26 de junho de 1995, a posse de um terreno urbano, em que mantinha posse mansa e pacífica por mais de 18 (dezoito) anos sem interrupção, portanto, até a presente data já ultrapassa 20 (vinte) anos, requerendo assim o usucapião do mesmo: "DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Uma área medindo 16,80 m de frente para a Rua Cel. João de Alencar Guimarães Filho, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, mede 36,30 m, confrontando com o imóvel de Elias Honorato de Oliveira e Helena Caetano de Souza; pelo lado direito, mede 40,50 m, confrontando com o córrego da penitenciária (atualmente canalizado); nos fundos mede em linhas quebradas, 24,10 m, sendo 12,10m confrontando com o imóvel de Ana Batista Gradovski e mais 12,00 m confrontando com o imóvel da família de Honorato de Oliveira, perfazendo uma área total de 725,20m².*" Curitiba, 10 de agosto de 2005. Eu,(a.),REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (*Sob Minuta*)

(a.)FABIANE PIERUCCINI
Juíza de Direito Substituta

Edital para INTIMAÇÃO de JOSÉ ANSELMO DA CUNHA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente edital, expedido nos autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n° **36.797,** em que JOSÉ ANSELMO DA CUNHA é o Requerente, e DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. é a Requerida, em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito na Rua Mauá, nº 920, 15.º andar – Centro Comercial Essenfelder – CEP 80030-200, Curitiba-PR, fica o Requerente, JOSÉ ANSELMO DA CUNHA, portador da CTPS n.º 32.353 série 001, INTIMADO para que dê prosseguimento no feio, em 48 (quarenta e oito) horas, contadas após 30 (trinta) dias da primeira publicação do presente edital, sob pena de extinção na forma do artigo 267, III, do CPC. Eu,(a.), REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã o subscrevo.

(a.)ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto

Edital para INTIMAÇÃO de REQUIÃO PAPELARIAS LTDA., na pessoa de seu Representante Legal, com o prazo de 30 (TRINTA) dias.

P E L O presente edital, expedido nos autos dos Embargos à Execução n° **40.658,** em que é Embargante REQUIÃO PAPELARIAS LTDA. e Embargada a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito nesta Capital, na Rua Mauá, nº 920, 15º andar, esquina c/João Gualberto, fica o Embargante **INTIMADO** para, no prazo de 48 horas, efetuar o preparo das custas processuais e demais cominações legais, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Eu,(a.),REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

(a.)FABIANE PIERUCCINI
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SIDNEY SENS, COM O PRAZO DE VINTE DIAS. A Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor SIDNEY SENS, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 570.816 SSP/PR, inscrito no CPF 186.918.389-49, que por este Juízo tramitam os autos sob nº **1479**/1997 de AÇÃO MONITÓRIA - (Em Fase de Execução de Sentença) proposta em face de SIDNEY SENS por ROBERTO ROSAS, o qual alega em síntese o seguinte: "... tendo em vista o disposto no art. 1.102C, § 3º do CPC, do qual resulta a conversão do mandado de fls. 114 em mandado executivo, requerer a citação do executado Sr. Sidney Sens para pagar ao autor o valor de R$ 49.573,98 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), ou nomear bens a penhora, conforme preceitua o artigo 652 do CPC. O EXECUTADO não foi localizado através de Oficial de Justiça". E para que chegue ao conhecimento do devedor SIDNEY SENS, e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica este, devidamente CITADO dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de VINTE E QUATRO HORAS, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, pagar a dívida no valor de R$ 49.573,98 (Quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), devidamente corrigida, acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de ser convertido automaticamente em penhora o arresto efetivado às fls. 709, datado de 10/06/2005, que recaiu sobre o seguinte bem: "meação do imóvel de matrícula nº 16.561 da 5ª Circunscrição, parte do devedor Sidney Sens, sendo o imóvel lote de terreno sob o nº 8, quadra nº 12 da planta Maria Bettega, nesta Cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Djalma Ferreira Maciel, ex rua 5, por 26,50 m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 7.000, d outro lado com o lote 9.000 e nos fundos com 12,00m de largura onde divide com os lotes 32.000 e 30.000, com a área de 318,00m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal lote 008000, quadra 034, setor 81", INTIMADO que poderá oferecer embargos no prazo de DEZ DIAS, a contar da data da conversão do arresto em penhora, sob pena de prosseguimento da ação, tudo sob as formas e penas da lei. Do que para consta lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 6 de dezembro de 2005. Eu, (a) José Antonio Estevam da Silveira - Empregado Juramentado, o fiz digitar e subscrevi. Observação: sob minuta.

(a) ADRIANA AYRES FERREIRA -
Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA DENISE ANTUNES, MM. JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial à **RUI PADILHA POSNIAK**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro, portador da C.I. Rg. nº 776.859/PR e do CPF/MF nº 165.015.949-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, e aos **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E/OU EVENTUAIS INTERESSADOS**, para os termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 632/2004** que tramita na 9ª Cível de Curitiba, sita na Avenida Cândido de Abreu nº 535 - 5º Andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por **MARCOS MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, do Comércio, portador da C.I. Rg. nº 6.461.460-6/PR e do CPF/MF sob nº 028.449.319-00 e **JOÃO DA PIEDADE CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciário, portador da C.I. Rg. nº 4.515.059-3/PR e do CPF/MF sob nº 628.476.279-87, residentes à rua Ernesto Durigan nº 333 - Cascatinha, nesta Capital, em desfavor de **RUI PADILHA POSNIAK**, cuja inicial, em síntese, aduz o que segue: *"Os requerentes somado o tempo de seus antecessores têm há mais de 22 anos posse mansa, pacífica, contínua e pública, sem qualquer interrupção ou oposição, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano, situado no lugar Taquaral/Cascatinha, bairro de Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, medindo 131,55 metros de frente para a rua Ernesto Durigan {N611}, lado par, em três segmentos de linha de 38,02 metros, 48,48 metros e 44,95 metros, nos Azimutes 225º00'04" e 243º26'19", com as seguintes medidas e confrontações: Do lado direito, de quem da primeira rua olha o imóvel, mede 210,03 metros e confronta com a rua Tereza Luka {N613}, lado impar, onde faz esquina, nas respectivas distâncias e azimutes de 3,08 metros (Az188º55'20"), daí em linha curva segue por 4,35 metros e 17,39 metros (Az134º24'21"), seguindo por 47,27 metros (Az97º50'17") e 34,78 metros em linha curva, daí segue por 0,40 metros e 31,72 metros, com Azimute 127º50'17", 7,93 metros (Az146º29'23"), defletindo à esquerda nas distâncias de 19,33 metros e 31,62 metros (Az99º10'59") e finalmente, 12,16 metros, no ângulo central de 50º00'25"; Do lado esquerdo, mede 162,90 metros em linha reta, em três segmentos de 82,77 metros (Az318º18'59"), 31,06 metros (Az318º00'53") e 49,07 metros (Az318º08'52"), confrontando com o lote fiscal nº 57-035-001.000, de propriedade de Construtora Pussoli S/A; E na linha dos fundos, de quem da rua Ernesto Durigan olha o imóvel, mede 45,03 metros e confronta com a rua Tereza Luka {N613}, com Azimute 49º10'34", calculado a partir do marco O=PP, encerrando a área superficial de 14.342,85 m2 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Cadastrado pela Indicação Fiscal nº 57-035-002.000-8 da PMC. O imóvel usucapiendo, embora registrado pela Matrícula nº 36.744 do Cartório da 9ª C.I. de Curitiba, em nome de Rui Padilha Posniak, sempre foi possuído em sua totalidade com autonomia e 'animus domini' pelo casal Cleusa Aparecida Medeiros de Sá e Antonio Mendes. Os autores em 01/02/2005 e 29/04/2005, através das competentes Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Possessórios lavradas às fls. 115/117 do Livro 045-E e fls. 088/089 do Livro 046-E do Tabelionato de Notas de Campo Magro/PR, adquiriram dos nominados possuidores a totalidade do imóvel usucapiendo".* Assim pelo presente é feita a competente citação do proprietário Rui Padilha Posniak, atualmente em lugar incerto e não sabido, e dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, **para que**, no prazo de quinze (15) dias ofereçam resposta, querendo, advertidos de que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores na inicial (Artigos 285, 2ª parte e 319 do Código de Processo Civil). O prazo para contestação será contado a partir do decurso do prazo de vinte (20) dias da primeira publicação do presente Edital. Curitiba, 04 de Outubro de 2005. Eu, (ass.) Paulo Sérgio Machado D'Ávila, Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevi, por determinação judicial.

(Ass) NADIL FURLAN - Escrivão
Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria nº 001/04

EDITAL DE CITAÇÃO DE CORPORE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/C LTDA, Na pessoa de seu Representante Legal e NELSON ITHON BUENO – PRAZO DE VINTE (20) DIAS.FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 10ª Vara Cível, se processam os termos da EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tombada sob o n**º733/199**9, em que é exeqüente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICAL e executados CORPORE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S LTDA e NELSON ITHON BUENO, da qual ficam o Executados CORPORE ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/C LTDA e NELSON ITHON BUENO, eis que encontram-se em lugar incerto e não sabido e ficam devidamente CITADOS para os termos da execução cuja peça exordial segue abaixo descrita em resumo, para que no prazo (24) vinte e quatro horas, pagar ou nomear bens a penhora, sob as penas do Artigo 659 do CPC. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre m o valor da dívida. INICIAL EM RESUMO: "BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL propôs a EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de CORPORE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/C LTDA e NELSON ITHON BUENO, tendo como objeto a execução do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS nº 01520777680. Deferida a citação dos Executados, os mesmos não foram encontrados, razão pela qual requer o Exeqüente da citação editalícia. DESPACHO: 1. Defiro a petição retro.2. Proceda-se conforme requerido.3.Após diga o exeqüente. 4. diligências necessárias . Dr. Fernando Antonio prazeres, Juiz de Direito.' E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.DADO E PASSADO. Curitiba, 02 de Dezembro de 2005. Eu (a) (Regina Estela Pereira Piasecki), Escrivã Designada, o subscrevi. (a) Fernando Antonio Prazeres- Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER a quantos virem o presente, que, perante este juízo e Cartório **da 15ª** Vara Cível situado na Avenida Cândido de Abreu,nº 535 Edifício do Fórum Cível- 8ª andar. Curitiba, Pr tramita a ação de EXECUÇÃO **DE TITULO EXTRAJUDICIAL** sob Nº **914**/2004 que é credor **EROS ALEXANDRE JANTSCH,** e devedor **DIMER** LUIZ ANDRADE DE JESUS, brasileiro, inscrito no **CPF** sob nº 748.074.209-68. e por este CITA o devedor acima, atualmente em lugar incerto, com o prazo de 20 dias, contados da primeira publicação desta para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento do débito no valor de10.402,81 (dez mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos) — valor atualizado até março/2005 — e demais cominações legais, ou oferecerem bens penhora, sob pena de, não o fazendo, **ser convertido em** penhora o arresto efetivado sobre os seguintes veículos 1) marca Volkswagen, modelo Brasília, ano de fabricação e modelo 1980, placas ACM-5091 2) marca Ford, modelo Corcel II **L,** ano de fabricação e modelo 1979 placas AJI-7889; **3ª** marca Ford, modelo Corcel II LDO, ano de fabricação e modelo 1980, placas AED-0370; 4) marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação e modelo 1986, placas AFC-3 114 e 5) marca Ford, modelo Belina II **L.** ano de fabricação e modelo 1985, placas CAN 3360. Decorrido o prazo sem manifestação e/ou pagamento, fica devidamente **INTIMADO,** podendo apresentar embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da conversão do arresto em penhora, sob a advertência de que não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos credores, que em síntese, são os seguintes: **"O** exeqüente é credor do executado na importância supra, representado pela nota promissória vendida em 01 /06/2003, tendo restado infrutíferas todas as tentativas de recebimento por via consensual não restou outra alternativa ao exeqüente senão o ajuizamento da execução. DESPACHO: Defiro o pedido retro (art. 654 do CPC).Expeça-se edital com prazo de vinte (20) dias. Int Em 01/09/2005. (a) Osvaldo Nallim Duarte Juiz de Direito. Curitiba, 30 de novembro de 2005. Eu (a) Patrícia K. Simonato Trevisan, Juramentada o fiz digitar e subscrevi.

OSVALDO NALLIM DUARTE –
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PUBLICOS, ACIDENTES DE TRABALHO E PRECATORIAS CIVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA — PARANA.

Edital para conhecimento de terceiros, expedido dos autos de RETIFICAÇAO NO REGISTRO CIVIL, sob n **214/2005,** em que e requerente SHANA JERUZA NECKEL..

PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor IRAJA PIGATTO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos acima mencionados, que se processam por este Juízo e Cartório, que pelo presente cientifica terceiros interessados do pedido de retificação quanto ao nome da requerente SHANA JERUZA NECKEL, a qual, nos termos da decisão proferida nos autos, em data de 21/10/05, passa a se chamar ANA JERUZA NECKEL" - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será AFIXADO E PUBLICADO n**a** forma da lei - Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco. Eu (a) ANGELA APARECIDA FANTIN SALOWSKI, Juramentada que o digitei e o subscrevi.

IRAJÁ PIGARRO RIBEIRO
– Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício do Fórum Cível
Centro Cívico
EDITAL DE INTIMAÇÃO
DILIGÊNCIA DO JUÍZO
PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de ROSE ANA CARVALHO MULLER, brasileira, casada, professora, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao processo de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL, nº 101/2005, em que é autora sob pena de extinção, de acordo o art.267,§ 1º, do CPC.E, para que chegue ao conhecimento do interessado foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos quatro dias do mês de dezembro dois mil e cinco.Eu,(a)Angela Aparecida Fantin Salowski, Juramentada, o subscrevo.

(a) RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE
Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício do Fórum Cível
Centro Cívico
EDITAL DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA DO JUÍZO
PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de BENEDITA SOARES VIEIRA FERRAZ, brasileira, viúva,lavradora portadora do CPF/MF.nº 017.051.169/30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao processo de PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE ÓBITO, nº 759/2003, em que é autora sob pena de extinção, de acordo o art.267,§ 1º, do CPC.E, para que chegue ao conhecimento do interessado foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos quatro dias do mês de dezembro dois mil e

cinco.Eu,(a)Angela Aparecida Fantin Salowski, Juramentada, o subscrevo.

(a) RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE - Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício do Fórum Cível
Centro Cívico
EDITAL DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA DO JUÍZO
PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de DJALMAR FRIDLUND e s/m DELCI DE LOURDES CHANDELIER FRIDLUND, brasileiros, casados, atualmente ambos em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao processo de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL, nº 112/1996 em que são autores sob pena de extinção, de acordo o art.267,§ 1º, do CPC.E, para que chegue ao conhecimento do interessado foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos dois dias do mês de dezembro dois mil e cinco.Eu,(a)Angela Aparecida Fantin Salowski, Juramentada, o subscrevo.

(a) IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO
- Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTRS PÚBLICOS,ACINDETES DO TRABALHO E PRECATORIAS CIVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício Fórum Civel – Centro Cívico
EDITAL DE INTIMAÇÃO. - DILIGÊNCIA DO JUÍZO. PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de LIA ROSE DE ASCENÇÃO RAMOS CANDEIAS,brasileira, solteira,neste ato representada por seus pais RUI MANUEL DE ASCEÇÃO RAMOS CANDEIAS e SONIA MARIA CANDEIAS,do que restou decidido na sentença proferida nos autos de PEDIDO ADMINISTRATIVO, sob nº772/2003, do teor seguinte: "Vistos e examinados...determino ao Senhor Oficial do 1ºServiço do Registro Civil desta Capital que proceda, como se restauração fosse, o registro do nascimento da requerente.Em 20/07/05.(a)Irajá Pigatto Ribeiro – Juiz de Direito". Para que chegue ao conhecimento dos interessados foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.Eu, (a)Angela Aparecida Fantin Salowski - Juramentada, o subscrevo.

(a) IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO -
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTRO PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATORIAS CIVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Edital para conhecimento de terceiros, expedido dos autos de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL sob nº 496/2004, em que é requerente LUIZ FERNANDO PEREIRA.

PRAZO DE VINTE DIAS- DILIGÊNCIA DO JUIZO

O Doutor IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO - Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos acima mencionado que se processam por este Juízo e Cartório, que pelo presente cientifica terceiros interessados do pedido de retificação quanto ao nome do requerente, o qual nos termos da decisão proferida nos autos, em data de 14/11/05, passa a se chamar "LUIZ FERNANDO KERSCHER PEREIRA".E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será AFIXADO E PUBLICADO, na forma da Lei.Dado e passando nesta Cidade de Curitiba-PR,aos vinte um dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.EU, (a)ANGELA APARECIDA FANTIN SALOWSKI-Emp.Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

(a) IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO
- Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTRO PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATORIAS CIVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-ESTADO DO PARANÁ.
Edital de citação de MARIA DE FATIMA RIBEIRO.

PRAZO DE VINTE DIAS –DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente determina a CITAÇÃO acima nominada do contido nos autos de DÚVIDA sob nº 217/2003, em que é suscitante ASTROGILDO GOBBO (Oficial da Nona Circunscrição Imobiliária desta Comarca,do teor seguinte:"Foram abertas em 09/03/1978 e 10/11/1983, as matrícula nº 10.524 e 44.239(certidões em anexo, as quais tem por objeto o mesmo bem imóvel.O imóvel, pela matricula nº 10.524, foi vendido para Ary Mylla, e pela matrícula 44.239 foi alienado para Maria de Fátima Pinheiro. Em face da prioridade atrelada a matricula mais antiga,a qual seja a de nº 10.524, solicito orientação de Vossa Excelência, para cancelar a matrícula posterior, de nº 44.239.(a)Astrogildo Gobbo(titular)."E, para que chegue ao conhecimento da interessada, foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei, fazendo-o ciente que, se quiserem, devem apresentar suas manifestações no prazo de dez (10)dias.Se assim não o fizer, presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados pelo suscitante. Dado e passando nesta Cidade de Curitiba-PR, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco. EU,(a)ANGELA APARECIDA FANTIN SALOWSKI-Emp.Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

(a) **RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE -**
Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício do Fórum Cível
Centro Cívico
EDITAL DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA DO JUÍZO
PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de NEIDE JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira,casada, Auxiliar de Laboratório, portadora da C.I.nº 4.926.01-6, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao processo de SUPRIMENTO DE REGISTRO C/CPEDIDO DE LIMINAR, nº 615/2003, em que é autora sob pena de extinção, de acordo o art.267,§ 1º, do CPC.E, para que chegue ao conhecimento do interessado foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos vinte e oito dias do mês de novembro dois mil e cinco.Eu, (a)Angela Aparecida Fantin Salowski, Juramentada, o subscrevo.

(a) Rodrigo Fernandes Lima Dalledone
- Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.
Av. Cândido de Abreu, 535 – Edifício do Fórum Cível
Centro Cívico

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA DO JUÍZO
PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, determina a INTIMAÇÃO de ADRIANA GOMEZ SCIBOR, paraguaia,,menor,neste ato assistida por seus pais JOANA SCIBOR DA SILVA e NELSON GOMES DA SILVA, atualmente em lugares incertos e não sabido, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao processo de REGISTRO DE NASCIMENTO RREALIZADO NO EXTERIOR, nº 305/2002, em que é autora sob pena de extinção, de acordo o art.267,§ 1º, do CPC.E, para que chegue ao conhecimento do interessado foi determinada a expedição, publicação e afixação deste edital, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade de Curitiba-Pr, aos dezoito dias do mês de novembro dois mil e cinco.Eu,(a)Angela Aparecida Fantin Salowski, Juramentada, o subscrevo.

(a) **Rodrigo Fernandes Lima Dalledone**
- Juiz de Direito Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR
FONE: 233-4107 - FAX: 224-8606
ITALO CONTI JÚNIOR - OFICIAL
CIC Nº 004056559/91
EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR., na forma da Lei etc. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao **Loteamento** aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2252 em 09/06/2005 conforme Decreto nº 790/05, sob a denominação de **"MORADIAS SITIO CERCADO XI-A",** situado na Gleba Sitio Cercado, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote XI-A, com a área total de 128.926,56m2., confrontando com os Lotes XIV e VII-B, com o Lote R e com as Plantas Moradias Sitio Cercado V e Moradias Sitio Cercado XII, de forma irregular, objeto da Matrícula nº 112.571, deste Ofício, de propriedade de **"VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.",** cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no "Diário da Justiça" e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro impugnado no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da última publicação. Curitiba, 09 de dezembro de 2005. **(a) ITALO CONTI JUNIOR - TITULAR.**

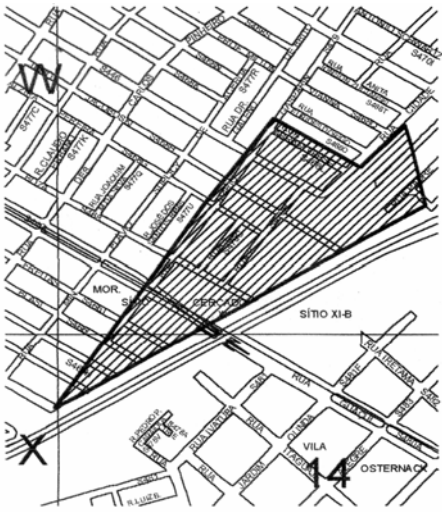

EDITAL No. 13/2005
LISTA DEFINITIVA DE JURADOS

O Doutor **DR. FERNANDO FERREIRA DE MORAES**, MM. Juiz de Direito Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nos artigos 439 e 440, do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram ALISTADOS, em **CARÁTER DEFINITIVO**, **para o ano 2006**, os(as) CIDADÃOS(ÃS) adiante relacionados(as), para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ABDO TEIXEIRA - GERENTE CPD
2. ABEL CORREA DE OLIVEIRA - ADMINISTRADOR
3. ACIR ROBERTO BLANC -
4. ADAILTON SOARES DE CAMPOS - VENDEDOR
5. ADERBAL ALFONSO HOOPE - AUDITOR
6. ADILSON FROTTE - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL
7. ADRIANA BARDUCO IANCHESKI - ESTUDANTE
8. ADRIANA PASCHOAL DA SILVA - ADVOGADA
9. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - COORDENADOR PCP/PROFESSOR
10. ADRIANE SANTOS - ADMINISTRADORA
11. ADRIANO SANTOS MACHADO - COMERCIARIO
12. AFONSO TERNOSKI - BANCARIO
13. AGLAIR MARIA LEMOS ILHA - PROF./APOSENTADA
14. AILTON LUIZ ARENDT JUNIOR - GERENTE ADMINISTRATIVO
15. AIRAM OLIVEIRA R. GRAZELLI DE JESUS - ADMINISTRADORA
16. AIRTON ALCEU BAJERSKI - ELETRICISTA
17. ALAOR ROBERT DE LIMA - TECNICO MECANICO
18. ALDA CRISTIANA OLIVEIRA DE CONTO - PSCOLOGA
19. ALDA LUCIA GOMES MONTEIRO - ENG. AGRONOMA
20. ALEDI MARIA WENDLER - EMPRESARIA LOTERICA
21. ALESSANDRA CARVALHO FONTENELE COUTINHO -
22. ALEXANDRE DA SILVA TORRILHAS - HISTORIADOR
23. ALICE TERESINHA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24. ALINE DO ROCIO CARDOSO - ESTUDANTE
25. ALMIR GOBBO RODRIGUES - ANALISTA DE NEGOCIOS
26. ALMIR LINO FURLANI - TEC ADMINISTRATIVO
27. ALOISIO ANDRADE - ARTISTA PLASTICO
28. ALZIRA LACERDA ALVES HALABI - AUX. MARKETING
29. AMILTON ROBERTO KOSINSKI - GERENTE DE PCP
30. ANA CLAUDIA BARBOSA –
31. ANA CLAUDIA LOUREIRO DA SILVA - ESTUDANTE
32. ANA HELENA AMARAL LEAL DE ANDRADE - PROFESSORA
33. ANA LETICIA FELLER - ADVOGADA
34. ANA LUCIA BUENO -
35. ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA - PEDAGOGA
36. ANA LUIZA DAMIN GRUBER - PROFESSORA
37. ANA MARIA CROCETTI BARBOZA - ASSISTENTE SOCIAL
38. ANA MARIA PEREIRA - PROFESSORA
39. ANA MARIA RICETTI BONAT - PSICOLOGA
40. ANA MARIA SULZBACH HUPPES - FARMACEUTICA BIOQUIMICA
41. ANA PAULA BARBOSA - SUPERVISORA EM VENDAS
42. ANA PAULA LOPES PAIVA - CONSULTORA FINANCEIRA
43. ANA RITA BARBOSA - MEDICA VETERINARIA
44. ANDREA BEATRIZ BARDELLI - ENFERMEIRA
45. ANDREA SILVEIRA PRESTES - PROFESSORA
46. ANDREIA BEDNARSKI - MANICURI
47. ANDREIA LETICIA RIBEIRO - AUX. PRODUCAO
48. ANDRESIA MARIA BURGAEDT INFANTE - PUBLICITARIA
49. ANGELA APARECIDA MOTA - ENFERMEIRA
50. ANGELA CASTILHO ZAVATTIERI RUIZ - PSICOLOGA
51. ANGELA DO ROCIO LOPES - BANCARIA
52. ANGELA MARIA DE SOUZA - BANCARIA
53. ANGELA NALEVAIKO BARBOSA DE SOUZA - RECEPCIONISTA
54. ANGELO FERNANDES - VIGILANTE/MOTOBOY
55. ANIELA ALICJA CIERNIAK - ASS.TECNICO APOIO ORGANIZACIONAL
56. ANIZIO VIEIRA DOS SANTOS - AUX. CARTORIO JURAMENTADO
57. ANNA CHRISTINA DE SOUZA AGUIAR - ELETRECITARIA
58. ANTHONY ALMEIDA LEAHY - ADM. DE EMPRESA
59. ANTONIA DONISETE MACHOVSKI RODRIGUES - PROFESSORA
60. ANTONIO CARLOS DORNELES - BANCARIO
61. ANTONIO CESAR DOS SANTOS CAMELO - PROFESSOR
62. ANTONIO CESAR FERREIRA DIAS - ANALISTA SUPORTE INFORMATICA
63. ANTONIO CESAR PLAISANT SEGUNDO - ELETRICITARIO
64. ANTONIO GIL SANTANGELO MALHEIROS - PEDAGOGO
65. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA - ANALISTA SISTEMA
66. ANTONIO M.ZACARIAS A. FERREIRA JR. - FONOAUDIOLOGO
67. ANTONIO MARCOS VALIERI - ENG.MECANICO
68. ANTONIO MULTINI - COMERCIANTE
69. ANTÔNIO NERY PRADO FILHO-APOSENTADO
70. ANTONIO WHITNEY AUGUSTO BRITO - PROFESSOR
71. APARECIDA CASSIA ALVES DE SOUZA PEREIRA - SECRETARIA
72. APARECIDA ZULEIDE FRANCO MONTEIRO - COMERCIANTE
73. ARION MOZART CHAGAS JUNIOR - FUNC.PUBLICO MUNICIPAL
74. ARLETE MARA DORTA BACIL - VENDEDORA
75. ARMINDALIZ RIBAS CAVALCANTE - PROFESSOR
76. ARNALDO YANES DIAS - COMERCIARIO
77. ARTUR HUMBERTO ZENI - ADMINISTRADOR EMPRESAS
78. AUDREI MARGARIDA BASSO OSINSKI - BIOLOGO
79. AUGUSTO CARLOS DALLA VECCHIA - ENGENHEIRO
80. AUGUSTO KRUG E SILVA - BANCARIO
81. AURELIA MARCIA DE SOUZA FRANCA - PROFESSORA
82. AURIONTE LUIZ SASSI JUNIOR - REPRESENTANTE COMERCIAL
83. BASILIO MAZEPA JUNIOR - FUNCIONARIO PUBLICO
84. BEATA SANDRA CELINSKA - DENTISTA
85. BEATRIS MARIA PEDOT - TECNICA EM TELECOMUNICACOES
86. BENEDITO PADILHA RIBAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
87. BERNADETE ONGARO DEMETRIO - ECONOMISTA
88. BRUNA RENZI - TECNICA EM QUIMICA INDUSTRIAL
89. BRUNO GASPARINI - ADVOGADO
90. BRUNO SCHULLER PETTEZZONI DE ALMEIDA – ADM. EMPRESAS
91. CAMILLA MOREIRA BETONE KUHNEN - FONOAUDIOLOGA
92. CARLA OLIVEIRA SERRA ZANETTI - FUNC.PUBLICA
93. CARLOS A.G.HOFFELDER - FUNC. PUBLICO
94. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - FERROVIARIO
95. CARLOS ALBERTO SALVADOR - SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL
96. CARLOS ALBERTO XAVIER DO NASCIMENTO – ADM. / ATUARIO
97. CARLOS ANTONIO VOLPATO - GERENTE DE LOJA
98. CARLOS EDUARDO CORTEZ - BANCARIO
99. CARLOS EDUARDO MIRA DA SILVA - JORNALISTA E REDATOR
100. CARLOS ROBERTO KLAULENAS TWORKOWSKI - SERV.PUB.FEDERAL
101. CARMEM DE FATIMA MONTANHER - AUXILIAR DE ESCRITORIO
102. CARMEN LUCIA LARANJEIRA DE MIRANDA - ENGENHEIRO
103. CARMO BARTOLONI - MUSICO/PROFESSOR
104. CAROLINA DA SILVA E SOUZA - PUBLICITARIA
105. CASSIA FERNANDA OKIISHI - ANALISTA DE SEGUROS
106. CATARINA WOICIECHOWSKI DE OLIVEIRA - AGENTE ADM.
107. CATIA TEREZINHA SKITTBERG COGO - CONTADORA
108. CELIA APARECIDA MEDEIROS DIAS -
109. CELIA MARIA ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU - BANCARIA
110. CELIA REGINA AVANCI RIBEIRO - GESTORA URBANA
111. CELIA ROSANA MORO KANSOU - FARMACEUTICA
112. CELSO BIRATAN B. DE ARAUJO -
113. CELSO GABRIEL ZULATO - AUDITOR FISCAL
114. CELSO KENZO MURATA - REPRESENTANTE COMERCIAL
115. CELSO PUCHASKI - PROFESSOR
116. CESAR BUENO SILVEIRA - AGENTE FISCAL
117. CESAR PAOLINI JUNIOR - COMPRADOR
118. CEZARINA BERNARDON DE BITTENCOURT – FUNC. ESTADUAL
119. CHARLES NEANDER GUEBERT SEDORIO - BANCARIO
120. CIBELE CRISTINA HERNANDES - VENDAS
121. CIBELE FIGUEIRO BRANCO - PROFESSORA
122. CINTHIA MARIA FERNANDES DE PAULA - PROFESSORA
123. CLAIRE BORDIN CENCI - BANCARIA
124. CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANCA JURGENS - ARQUITETA
125. CLARICE EINHARDT DA SILVA COSTA - TECNICA INDUSTRIAL
126. CLAUCIA MARQUES COSTA - ANALISTA DE SISTEMAS
127. CLAUDENI RODRIGUES GARCIA - CONTADOR
128. CLAUDETE MARTINS DE MELLO - MAQUIADORA
129. CLAUDIA ELLEN NACIF PROCOPIO - PEDAGOGA
130. CLAUDIA MARIA BONES PETITEMBERTE - PROFESSORA
131. CLAUDIA REGIANE NICHELE BORGUEZANI - CONTADORA
132. CLAUDIA REGINA MALTA CARVALHO - ASSISTENTE CONTABIL
133. CLAUDIO JOAQUIM REZENDE - PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
134. CLEIA SANTOS DE MATTOS FARIA - FUNCIONARIA PUBLICA
135. CLEIDE SALIBA ZARUR HEIDE - FUNCIONARIA PUBLICA FEDERAL
136. CLEONICE WAGNER NEGRAO - ENFERMEIRA
137. CLEUDINEIA CORREIRA LEITE - PROFESSORA
138. CRISTIANA MAGNI - FONOAUDIOLOGO
139. CRISTIANE DA SILVA WERNECK - DO LAR
140. CRISTIANE ELIZABETE S.BORGES OLIVEIRA - ASSIST.ADM.
141. CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI - ADMINISTRATIVA
142. CRISTIANE QUEGE - PROFESSORA
143. CRISTIANE SCHWANICA - ENGENHEIRA CIVIL
144. CRISTIANY ESTIVAL GOLEMBA - PROFESSORA
145. CRISTINA DA SILVA MARTINS – SECRETARIA
146. CRISTINA DO ROCIO MAZUR - FARMACEUTICA BIOQUIMICA
147. CRISTINA MARIA BANDEIRA - ADVOGADA
148. CYNTHIA HAUER DE MELLO LEITAO - MEDICA VETERINARIA
149. CYRO FAUSTO TORTATO - BANCARIO
150. DAGMA MARIA LOPES BUBNA - EMPRESARIA
151. DALVO JOSE BORGES - CONTABILISTA
152. DANIELA LOURENCO - BANCARIA
153. DANIELA ROSA DE LELIS OLIVEIRA - COMERCIARIA
154. DANIELE BASTOS - DO LAR
155. DANILO HIROSHI SHINYA - TECNICO JUDICIARIO
156. DEBORA CRISTINA CIPRIONI MAIA - PROFESSORA
157. DECIO BARRETO JUNIOR - FUNC.PUBLICO ESTADUAL
158. DEIR RODRIGUES DA SILVA - MECANICO
159. DEJAIR DE CARVALHO GONCALVES - FUNC. PUBLICO FEDERAL
160. DELMA MARIA FRITOLI - FUNCIONARIA PUBLICA
161. DELTER IZAR CARVALHO GARCIA - PROFESSORA
162. DENILSON LANDGRAF - ANALISTA DE SISTEMAS
163. DENISE MARIA CHELLA MACHADO - PEDAGOGA
164. DENISE MARIA SANROMAN - BANCARIA
165. DENISE SCOPARO PENITENTE - ADVOGADA
166. DENIZE APARECIDA DA SILVA SERPA - APOSENTADA
167. DIOLENE APLEVICZ - ECONOMISTA
168. DIRCEU LOPES DOS SANTOS FILHO - ENGENHEIRO CIVIL
169. DIVA MARIA BENASSI DOS SANTOS - PROFESSORA
170. DORIS KORBER - SECRETARIA
171. DOUGLAS FIDELIS PEREIRA DA SILVA - MEMBRO FORCAS ARMADAS
172. EDGAR LEANDRO MACHOSKI - ANALISTA DE INFORMATICA
173. EDGAR ROBERIO SANCHES - PROFESSOR
174. EDGAR WALTER BERGOLD - BANCARIO
175. EDGARD MONTANARIN - ADMINISTRADOR
176. EDIANES VIEIRA DOS SANTOS - JORNALISTA
177. EDILAINE APARECIDA ARAGAO - ADMINISTRADORA
178. EDILSON CASAGRANDE GUIMARAES - ENG. CIVIL
179. EDINEA RODRIGUES DE FREITAS - ENFERMEIRA
180. EDINETE MARQUES GONCALVES. – ASSIST.ADMINISTRATIVA DE RH
181. EDISON CARLOS ARAUJO - ECONOMISTA
182. EDISON LUIZ DE BARROS - FUNCIONARIO PUBLICO
183. EDISON TADEO DE OLIVEIRA – AUTONOMO/GERENCIAMENTO DE RH
184. EDMUNDO KOLT - FUNC. PUBLICO - AGENTE ADMINISTRATRIVO
185. EDNA APARECIDA COQUEIRO ROBERTINA - PROFESSORA
186. EDNA MAGALHAES DE SOUZA JUNIOR - PROFESSORA
187. EDNA MARIA GOZZI DA SILVA - SECRETARIA
188. EDUARDO AUGUSTO FERREIRA - ANALISTA DE SISTEMAS
189. EDUARDO BOLZON ADOLFATO – ENG. QUIMICO E ADVOGADO
190. EDUARDO JOSE PIECHNIK - ENG. CIVIL
191. EDUARDO RIBAS PESSERL - CONSULTOR TRIBUTARIO
192. EDUARDO RODRIGO BARBOSA SIQUEIRA - ESTUDANTE
193. ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA - PROFESSORA
194. ELANGE CARVALHO SANTANA KUROSAKI - GER.FINANCEIRA
195. ELCIO ARAUJO DA SILVA -
196. ELCIO DOMINGOS TRENTO - ATOR
197. ELCIO MAIA - COMERCIANTE
198. ELCIO ROBERTO PIALARICE GIORDANO - ADMINISTRADOR
199. ELENICE JOSE TRINDADE - PROFESSORA
200. ELI NUNES MARQUES - ENGENHEIRO
201. ELIANA AP. FRITZ CHURKA - TECNICO CONTABIL
202. ELIANA AVILA MEGDA ESMANIOTTO - DIRETORA PEDAGOGICA
203. ELIANA BATISTELLA MARTINS - COMERCIANTE
204. ELIANA MARIA EIGER RIZO - PROFESSORA E SECRETARIA EXE-

CUTIVA
205. ELIANE DE OLIVEIRA - CONTADORA
206. ELIANE DO ROCIO DEMIO - PROFESSORA
207. ELIAS ALBERTO POLANCO BENAVIDES - ADMINISTRADOR
208. ELIASZ SAMUELSON PEREIRA VIEIRA - CORRETOR DE IMOVEIS
209. ELINTON ALTAIR SANCHES - PROFESSOR DE ED FISICA
210. ELISABETH DOMINSKI RIBEIRO - GESTORA DA INFORMACAO
211. ELISANGELA IARGAS IUZVIACK - PEDAGOGA
212. ELISEO SACHI CONDE - GERENTE DE NEGOCIOS
213. ELISETE DOS SANTOS MARTINS - PROFESSORA
214. ELIZABETE ALVES GERALDO SANCHES - PROFESSORA
215. ELIZABETE DE FATIMA LOPES - PROFESSORA
216. ELOIR GERMANO MACHADO DE CARVALHO – TEC. ADM.
217. ELOY BORTOLINI - ENGENHEIRO MECANICO
218. ELY DE MORAES CUNHA MARCELINO - SERVIDOR PUB. MUNICIPAL
219. ELZI FERREIRA DE SOUZA - EDUCADORA
220. EMANUEL VALIN DE FREITAS - TECNICO DE INFORMATICA
221. EMERSON DE OLIVEIRA BONILHA - COMERCIANTE
222. EMERSON LUIZ RIGON - FUNCIONARIO PUBLICO
223. EMIDIA ROSELI SEMES - FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL
224. ERENITA MARIA DUPONT - PROFESSORA
225. ERLANDSEN BORGES MONTEIRO - INDUSTRIARIO
226. ERNANDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS - PROFESSOR
227. ERNANI LUIS FUHRMDNH - TECNICO
228. ERON LUIZ KLOSTER DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL
229. ESTEVAO GUTIERREZ BRANDAO PONTES - AUTONOMO
230. ETSUKO IMILIA SUSUKI ISHII -
231. EUGENIA ISTSCHUK - TECNICO PEDAGOGICO
232. EUNICE FIGUEIREDO - AUXILIAR DE SECRETARIA
233. EUNICE ISTSCHUK - PROFESSORA AUTONOMA
234. EURANY APARECIDA PUGSLEY - ESTUDANTE
235. EURO KLEBER RAMOS - ANALISTA
236. EVALDO HERCILIO ALMEIDA LOPES - PROFESSOR
237. EVANIR BATISTA RICARDO - PROFESSORA
238. FABIA SPACH - SECRETARIA
239. FABIANO CORREA DE MEDEIROS - ADVOGADO
240. FABIANO LUIZ IGNACIO DE OLIVEIRA - ADVOGADO
241. FABIO DUARTE DE ARAUJO SILVA - ARQUITETO
242. FABIO JOSE CONING – CONTADOR.
243. FABIO MOISES SOARES DOS SANTOS - OPERADOR TRATAM.AGUA
244. FABIO MURILO FRARI - ARQUITETO
245. FABRICIO PAULO DE BRITO - ENG. AGRONOMO-PROFESSOR
246. FATIMA CARDOZO BITTENCOURT - SUPERVISORA ESCOLAR
247. FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ESTAGIARIO
248. FELICIA MARIA BATISTA LIMA CORREIA - TENICO ADMINISTRACAO
249. FELIX WAN - EMPRESARIO
250. FERNANDA ALVES CAMILLO - ANALISTA COMERCIAL
251. FERNANDA SIMONETI - FONOAUDIOLOGA
252. FERNANDO PAGNONCELLI - ENGENHEIRO AGRICOLA
253. FERNANDO QUEIROZ ROSSI - GERENTE DE INFORMATICA
254. FERNANDO SANDRINI SOARES - SUPERVISOR DE VENDAS
255. FLAVIA PEREIRA TEIXEIRA - CIRURGIA DENTISTA
256. FLAVIANA RIGOLIN - PEDAGOGA
257. FLAVIO MENDES DE MELO - ENHENHEIRO MECANICO
258. FLAVIO RODRIGUES MARQUES - CONSULTOR
259. FRANCIANE VEIGA CAZELLA - PSICOLOGA
260. FRANCISCO CARLOS MORAIS - VENDEDOR DE AUTOMOVEIS
261. FRANCISCO MANOEL DE ASSIS FRANCA - PROFESSOR
262. FRANCISCO MARCOS DA SILVA - BACHAREL EM DIREITO
263. FRANCISCO MATEUS ANTONIO – ENG. ELETRICISTA
264. FREDE ARCENIO SERAFIM DE OLIVEIRA - APOSENTADO
265. GABRIEL COSAC BORTOLAI DE MOURA FERREIRA - ADMINISTRADOR
266. GENOVEVA CIESLISKI -
267. GEORGINIA MARA SOUZA PEREIRA – PROF. ED. FISICA
268. GERALDA CRISTINA PEREIRA - BANCARIA
269. GERALDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA – AUX. ADMINISTRATIVO
270. GERMANO KRAUSE DE FREITAS - ESTUDANTE
271. GILBERTO MOSSOLINE AUZANI -
272. GILSON ANGULSKI - REPRESENTANTE COMERCIAL
273. GILSON FERNANDO GOMY DE RIBEIRO - ENGENHEIRO CIVIL
274. GILVANE REGINA KOLLROSS - PUBLICITARIA.
275. GIOVANNA ASSIS RODRIGUES - FARMACEUTICA
276. GISANDRO SALVADOR - AUX. ADMINISTRATIVO
277. GISELE ANDREATTA CALLEGARI - PSICOLOGA
278. GISELE BARONE FARIA - PROFESSORA
279. GLAPHYRA SEROTIVK LYRIO - APOSENTADA/GUIA TURISMO
280. GLAUBER DE SOUZA -
281. GLAUCIA DE CASTRO GARGIULO - FUNCIONARIA PUBLICA
282. GLODOVIR AUGUSTO ZOLET - ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
283. GRACIELLY BEATRIZ FARIAS - PROFESSORA
284. GRAZIELE FATIMA KLEIN - FISIOTERAPEUTA
285. GREYCE CILENE SERENA - PROFESSORA
286. GUILHERME LUZ DA COSTA LOBO - ADM/CONSULTOR DE HOTEIS
287. HAMILTON APARECIDO GUIMARAES - AG. TECNICO ADMINISTRATIVO
288. HAROLDO JOSE TOSIN - AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
289. HELIO CEZAR TEODORO - BANCARIO
290. HELIO ORTIZ DA BOA VENTURA - ESTUDANTE
291. HELOISA VERA DEMARIO MENON -
292. HENRIMARK DE ANDRADE - ENGENHEIRO
293. HERALDO RIBEIRO SILVA - GERENTE COMERCIAL
294. HILARIO ZORTEA FILHO - BANCARIO
295. HILDA AMANCIO DE CARVALHO SILVA - PROFESSORA
296. HORST HUNGER - ANALISTA DE SISTEMAS
297. HUMBERTO CARLOS JUSI - ENGENHEIRO
298. ILANA KASSOUF SILVA - PROFESSORA UNIVERSITARIA
299. ILARIO GALVAN - AG. ADMINISTRATIVO
300. ILIS SCHNEIDER DA SILVA - CONTADOR
301. INACIO CASSOL - GERENTE DE HOTEL
302. INGRID KUNTZE - ADVOGADA
303. IOLANDA AYAHKO TAGUTI MACAN - TECNICO DE INFORMATICA
304. IONE DAVET ALVES - FUNCIONARIA PUBLICA FEDERAL
305. IRENE BAPTISTA DA LUZ - TECNICO SANEAMENTO
306. ISMAIR JUNIOR COUTO - EMPREGADO PUBLICO FEREAL
307. ISRAEL JAIME REISS - APOSENTADO
308. ITAMAR PINTO PAZ - TECNICO FINANCEIRO
309. IVAN CARLOS MOLLER - SERV. PUBLICO FEDERAL
310. IVAN GROSS - PSICOLOGO
311. IVANA ATHANASIO - COMERCIANTE
312. IVETE MARTIRE - PROFESSORA
313. IVETE OSORIO DANTAS - BIOLOGA
314. IVO BEZERRA DE FONTES JUNIOR - AUTONOMO
315. IVONETE PAZDA DE OLIVEIRA - PROFESSORA
316. IZABELLA VINCE GARCIA PEDRIALI - FONOAUDIOLOGA
317. IZILDA DE SOUZA - FUNC. PUBLICA
318. JACY GONGORA - PSICOLOGA
319. JAILTON DE ARAUJO CORDEIRO -
320. JANAINA RESENDE NUNES - COMUNICOLOGA
321. JANETE DE SANTANA - ASSISTENTE SOCIAL
322. JANETE ROCHELLE MALSCHITZKY - AGENTE DE TURISMO
323. JAQUELINO ZIROLDO - DENTISTA
324. JAYME ALCEU SABATKE JUNIOR -
325. JEANETE DIONE LOPES - PROFESSORA
326. JESSE JAMES FERREIRA DA SILVA - BANCARIO
327. JOABE TAVARES COSTA - ASSITENTE FINANCEIRO
328. JOANA GARCIA LISSA - FUNCIONARIO PUBLICO
329. JOANA LUCIA MORDASKI - PROFESSORA
330. JOANA MARIA GARCIA GAZOLA - PROFESSORA
331. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO
332. JOAO ANTONIO RUFATO - Professor
333. JOAO BOSCO FERREIRA DE ALMEIDA - AG.TEC.ADMINIST.
334. JOAO CARLOS NETHER DOS SANTOS - ENGENHEIRO AGRONOMO
335. JOAO CARLOS VENTURELLI SOBRINHO – SUPERV. FATURAMENTO
336. JOAO FRANCISCO MARTINS - FUNC. PUBLICO FEDERAL
337. JOAO LUIZ BUSO - ADMINISTRADOR
338. JOAO LUIZ DE SOUZA CARVALHO - ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
339. JOAO MARCOS MUSSULINI - CHACAREIRO
340. JOAO PAULO MARCINKO - FUNC PUBLICO
341. JOAO PEDROSO DA ROCHA - ADMINISTRADOR
342. JOAO VOLNEY DE OLIVEIRA - FUNC. PUBLICO ESTADUAL
343. JOAQUIM ANTONIO MACIEL - TECNICO EM TELECOMUNICACO-ES
344. JOCELI CRISTIANE DA CRUZ - DESIGNER
345. JOCILENE GORDIANO TOMAZ PEREIRA - PEDAGOGA
346. JOEL ANTONIO ANTOCHESKI - TECNICO ELETROTECNICA
347. JORGE LUIZ DOMACHOSKI - BANCARIO
348. JOSE ADAO ARAUJO CASTANHO - ANALISTA FINANCEIRO
349. JOSE ADEMIR DO VALE BERTHIER FORTES - PROFESSOR
350. JOSE ADOLPHO KLEIN PEREIRA - QUIMICO
351. JOSE ANTONIO BUHER MACHADO - PROFESSOR
352. JOSE BORGES DE MACEDO - MEDICO
353. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - URBANITARIO
354. JOSE CARLOS FERNASIER - ENG. MECANICO
355. JOSE CARLOS RINALDI - BANCARIO
356. JOSE CLAUDIO MOTA QUADRI - ANALISTA CONTROLADORIA
357. JOSE JOACI DE OLIVEIRA - FUNC.PUBLICO FEDERAL
358. JOSE LUIZ FERREIRA CAMARGO - ANALISA FINANCEIRO
359. JOSE OTAVIO BANZZATTO - ENG. ELETRICISTA
360. JOSE RICARDO MASETTO - ENGENHEIRO MECANICO
361. JOSE ROBERTO JARDIM DE CAMARGO - ENGENHEIRO
362. JOSE SILVIO OLIVEIRA CAPUCHO - APOSENTADO
363. JOSEFINA MARLETE CRISTOFOLINI SCHWARTZ - PEDAGOGA
364. JOSENICE ANDREA DE MELO - FONOAUDIOLOGA
365. JOSIANE CORSINO MOREIRA - FARMACEUTICA
366. JOSIANE DA SILVA DIAS - PROFESSORA
367. JOSILDO RODRIGUES DE LIMA - ECONOMISTA
368. JOSILENI CARDOSO MARTO - ADM DE EMPRESA
369. JOSUE ANDRADE GOMES - Analista de Sistemas.
370. JOVIR MIGUEL CAPELESSE MARINELLO - TRT
371. JUCILENE ALVES DA SILVA - EMPRESARIA
372. JULIAN LEANDRO BROLIANI - AUX.ENFERM.DO TRABALHO
373. JULIANA CRISTINA DOS SANTOS - FARMACEUTICA
374. JULIANA CUNHA FERREIRA - ADMINISTRADORA DE EMPRESA
375. JULIANA SAITO - PROFESSORA
376. JULIANA SIMONETTI - ESTUDANTE E ASSISTENTE DO CLIENTE
377. JULIANE APARECIDA ULRICH - PSICOLOGA
378. JULIANE MOCELIN SIMAO - ANALISTA DE MARKETING
379. JULIO JOSE BRANDALIZE - ENG. CIVIL
380. JUNIO CESAR MACIEL - BANCARIO
381. JURACY ANTONIO MORO - BANCARIO
382. KARI LEISE STELLE - NUTRICIONISTA
383. KARL HEINZ DYCK - ECONOMISTA
384. KARLA FABIANNE HENLE VOLACO - PROFESSORA
385. KATIA DA SILVA SERIGHELLI - ARTISTA PLASTICA
386. KATIA INES PILASKI - PROFESSORA
387. KATIA KALIAN TRANCOSO NUNES FERREIRA - EDUCADORA SOCIAL
388. KATIA YORRANA GONZALES MARTINS - EDUCADORA
389. LAERCIO ZUKOVSKI - CONSULTOR DE EMPRESAS
390. LAIS DE SA MOREIRA - ASSISTENTE SOCIAL
391. LAURA LENI MERLIN - PROFESSORA
392. LEANE CHAMMA BARBAR PEZYSYSZ - ENGENHEIRA
393. LEILA SABADIN - FISIOTERAPEUTA
394. LEON GASTON KUCK - COORDENADOR DE MANUFATURA
395. LEONARDO ALVES DOS SANTOS - PROFESSOR - MUSICO
396. LEONARDO CABRAL COSTA - FUNC. PUBL. ESTADUAL
397. LEONARDO TREZZA BORGES -
398. LEONARDO ZANATTA BARON - COMERCIANTE
399. LEONEL BUENO DA ROCHA FILHO - FUNC. PUBLICO TJ
400. LILIAN L. MALINOSKI BORGES DO CANTO – FUNC. PUBLICA
401. LILIANE MAPELLI - ASSISTENTE DIVISAO INTERNACIONAL
402. LINA AMELY JAGHER LOPES - QUIMICA
403. LOURDES MARGARETE ALVES TRETIN – AUX. ENFERMAGEM
404. LUCELIA FREITAS DA SILVA - PROFESSORA
405. LUCIANA APARECIDA BERTI - BANCARIA
406. LUCIANA CARIN SCHEIDT - FUNC.PUBLICA ESTADUAL
407. LUCIANA REZENDE ROMEIRO - ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
408. LUCIANE BULKOOL DE SOUZA DE FARIAS -
409. LUCIANE CAVAGNARI GUIMARAES - DO LAR
410. LUCIANE KULCHESKI - CONTADORA
411. LUCIANO APARECIDO SALMAZO – BANCARIO
412. LUCIANO CONDE PERES - ENGENHEIRO
413. LUCIANO MARANHAO TREVISAN - EMPRESARIO
414. LUCIANO MONTI DUQUE - GER.OPERACOES
415. LUCIANO ZAP PEREIRA - ALMOXARIFE
416. LUCIMARA DOEGER - ADVOGADA
417. LUCIMARA GOGOLLA - ASSISTENTE SOCIAL
418. LUCIMARTA MONTINI SALATA -
419. LUCINEI MACOLA - ENFERMEIRA
420. LUIS CLAUDIO BRITO PATRICIO - ANALISTA DE INFORMATICA
421. LUIS FERNANDES DA CUNHA - EMPRESARIO
422. LUIS RICARDO ROMBI DA SILVA - SUPERVISOR DE VENDAS
423. LUIZ ALVES PEREIRA FILHO - CONTADOR
424. LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA - MILITAR DE RESERVA
425. LUIZ ARCESIO SCANDELARI - ADMINISTRADOR
426. LUIZ AUGUSTO DA CRUZ MELEIRO -
427. LUIZ CARLOS CAPRISTO - PECUARISTA
428. LUIZ CARLOS CORTES SALVIO VEIGA - ATUARIO
429. LUIZ CARLOS HACK - SERVIDOR PUBLICO INATIVO
430. LUIZ CESAR DOS SANTOS - TECNICO SEGURANGA DO TRABALHO
431. LUIZ ROBERTO BRANDALISE -
432. LUIZ ROBERTO DOS SANTOS - CONSULTOR
433. LUIZ ROGERIO ALVES - INDUSTRIARIO
434. LUIZ SILVERIO DE MEIRA - FISCAL
435. LUZIA APARECIDA STUKE GARBELINI - PROFESSORA
436. MAISE SICKTA DE ARAUJO MERLIM - PROFESSORA
437. MALGARETE RODRIGUES DA COSTA - PROFESSORA
438. MANOEL DOS SANTOS SENES - ELETRECITARIO-TEC.FINANCEIRO
439. MARA LUCIA ROCHA - VENDEDORA
440. MARA REGINA CORREA – COORD. PEDAGOGICA - PROFESSORA
441. MARCELO DE PAIVA - ANALISTA FISCAL-BANCARIO
442. MARCELO JOSE BESSLER - GESTOR DE MARKETING
443. MARCELO MARTINS - ADVOGADO
444. MARCELO SILVEIRA LEITE - PUBLICITARIO
445. MARCIA VALDECY ANDRADE DA CRUZ COLATUSSO - DO LAR
446. MARCIO ANTONIO SALVADOR - TELEMARKETING
447. MARCIO FERNANDO DE MIRANDA GONCALVES - FISCAL
448. MARCIO RICARDO MIRA - FUNC.PUBL.FEDERAL
449. MARCIO RODRIGO FERREIRA MACHADO – JORNALISTA
451. MARCIO SOSTIZZO - ENGENHEIRO DE PRODUCAO
452. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO
453. MARCO AURELIO GONCALVES NOGUEIRA - CORRETOR DE IMOVEIS
454. MARCO LUCIANO MARECA - CONTADOR
455. MARCOS ANTONIO ALBERTI - ENGENHEIRO ELETRICISTA
456. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE MOURA - ENGENHEIRO E PROFESSOR
457. MARCOS AURELIO TROJAN -
458. MARCOS AYRES TOVAR - ADMINISTRADOR
459. MARCOS CESAR DOS SANTOS - TECNICO EM INFORMATICA
460. MARCOS KARAM EL MESSANE - REPRESENTANTE COMERCIAL
461. MARCOS PIMENTEL DE CARVALHO - CHEFE DE COZINHA
462. MARCOS ROGERIO CESAR TON -
463. MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA - COMERCIANTE
464. MARCOS VINICIUS MASSOQUETTO - ADMINISTRADOR
465. MARCOS VINICIUS PANSARDI -
466. MARGARETE FATIMA DE PINHO - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS
467. MARI CARMEM MULLER PAGNONCELLI - ECONOMIARIA
468. MARI CRISTINA FRAGA ROSA DE MORAIS - FUNCIONARIA PUBLICA
469. MARIA ANGELA FERRAZ PACHECO - BIBLIOTECARIA
470. MARIA APARECIDA DA SILVA – TEC. PROGRAMAS EDUCACIONAIS
471. MARIA BERNARDETE DALOSTO - GERENTE COMERCIAL
472. MARIA CLARA LEBANO - COORDENADORA
473. MARIA CLAUDETE BLOSS - PROFESSORA
474. MARIA DE FATIMA R. SOARES - PROFESSORA
475. MARIA DE FATIMA SOUTO GERUNTHO - DO LAR
476. MARIA DE LOURDES FRANCA PEREIRA DE MELO – ASSIST. SOCIAL
477. MARIA DE LOURDES KUMAGAI ALDANA - PSICOLOGA
478. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA FERNANDES JORG - ADVOGADA
479. MARIA DO CARMO SCOPARO PEREIRA - REPRESENTANTE
480. MARIA DO ROCIO CORDEIRO PEREIRA LYRA - APOSENTADA
481. MARIA ELIZABETE COLECHA GUEDES - PROFESSORA
482. MARIA ELIZABETH LUNARDI - FUNC.PUBLICA ESTADUAL
483. MARIA EUNICE MOURA DE LIMA TEIXEIRA - COORDENADOR DE PCP
484. MARIA GORETTI DAVID LOPES - ENFERMEIRA
485. MARIA IVETE DA SILVA KIMIESKI - VENDEDORA
486. MARIA JOSE DE LARA NATAL - FUNCIONARIA PUBLICA
487. MARIA LAURA PANICHI FELIPPE - PROFESSORA
488. MARIA LUCIA BATISTA DA SILVA - TECNICA DE ENFERMAGEM
489. MARIA LUCIA DE CASTRO GOMES - PROFESSORA
490. MARIA LUCIA MARQUES BOM - ADVOGADA
491. MARIA LUCIA SVERZUTI LARCHER - APOSENTADA
492. MARIA LUCIA SZPYLKA CAVASSIN - PEDAGOGA
493. MARIA MADALENA MOREIRA - BANCARIA
494. MARIA MADALENA RIBEIRO - BANCARIA
495. MARIA PAULA BADO BOMBARDELLI - PEDAGOGA/PROFESSORA
496. MARIA PAULA BOURSCHEID - FUNC. PUBLICA FEDERAL
497. MARIA RODRIGUES ABELHA BOTARO - PEDAGOGA
498. MARIA SIRLEI BOIKO - EDUCADORA
499. MARIA SUELI BRESSAN - FUNCIONARIA PUBLICA
500. MARIA VERONICA GOMES RODRIGUES - EDUCADORA
501. MARIA VIRGINIA FILOMENA CREMASCO GRASSI - PROFESSORA
502. MARIANA AMELIA FLAUZINO GONCALVES - FUNC. PUBLICA
503. MARILEI PERICO SCOLARI - PROFESSORA
504. MARILENE DA CRUZ EGASHIRA - DO LAR
505. MARILI SILVA DE ARAUJO - SECRETARIA EXECUTIVA
506. MARILISE SAPIECINSKI - PROFESSORA
507. MARILU FATIMA SANDI - FARMACEUTICA
508. MARINA TATARA MARANHO - BIBLIOTECARIA
509. MARINHO ALCALA SOARES - ENGENHEIRO ELETRICO
510. MARIO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO - FUNC.PUBLICO
511. MARIO OSSAMU SAIMI - ADMINISTRADOR
512. MARISA COSTA CURTA GUEDES CORREIA - ELETRICITARIA - COPEL
513. MARISA MENDES DE SOUZA - ASSSITENTE SOCIAL
514. MARISE DO ROCIO BITTENCOURT - APOSENTADA
515. MARLENE ALVES DE CAMPOS SACHET - ESTATISTICA
516. MARLENE CIPRIANI - SECRETARIA EXECUTIVA
517. MARLENE SKRABA GOETTEN - AUX. CONTABIL
518. MARLI BUZZATO - TESCICO DE CONTABILIDADE
519. MARLI CAZADO - COORDENADORA DE EVENTOS
520. MARLISE SAPIECINKI - PROFESSORA
521. MARLOS DUARTE MORAES - ANALISTA DE SISTEMAS
522. MARNE ELOI KLEIN -
523. MARTA HELENA TERRA - PEDAGOGA
524. MARTA MARGARETE CESTARI - PROF UNIVERSITARIA
525. MARY ROSE DOS REIS HILDEBRANDO - MICRO EMPRESARIA
526. MAURICIO NYDZA DA SILVA - TECNICO EM SANEAMENTO
527. MAURICIO ROBERTO ALVES - FUNCIONARIO SANEPAR - TEC CONTABIL
528. MAURY MANOEL CORREA - ADMINISTRADOR
529. MAX SCHIMIDT - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
530. MAYCON JOHNES CONTEZ - PUBLICITARIO
531. MERCEDES SAIDE - PROFESSORA
532. MICHELE AMARAL TEIXEIRA - BANCARIA
533. MICHELLE WIENS LOPES - ESTUDANTE/ESTAGIARIA
534. MILENE GONCALVES RIBEIRO - INDUSTRIARIA
535. MILTON FERREIRA - ADVOGADO
536. MISAEL SOARES RIBEIRO - ADVOGADO
537. MOIZES DUTRA DE FREITAS - ANALISTA DE SISTEMAS
538. MONICA MARIA BARAGAO NEVES - PEDAGOGA
539. MONICA TREVISAN FERRARINI - PEDAGOGA
540. MURILO UBIRAJARA GUSE - ADVOGADO
541. MYRIAM DE FIGUEIREDO BETIO - ESTUDANTE
542. NADIA MARIA GONCALVES - SECRETARIA
543. NADJA LIMA MENEZES - ADVOGADA
544. NAIR BATISTA - APOSENTADA
545. NAIR TAMIKO ICHIBA - GERENTE ADMINISTRATIVO
546. NANCI FERREIRA PINTO - ASSISTENTE SOCIAL
547. NEGIA ARVELINO DA SILVA - ADVOGADA
548. NEI RUBENS ROSA - FUNC. PUBLICO FEDERAL
549. NELCI DOS SANTOS BONFIM - OPERADOR DE CAIXA
550. NELI APARECIDA CUSTODIO DIAS -
551. NELI OBADOWSKI LEDUR - INSTRUTORA PROCESSAMENTO DE DADOS
552. NELSON CONSON FILHO - CONTABILISTA AUTONOMO
553. NELSON DAVID MARINHO - FUNCIONARIO PUBLICO
554. NELSON GERALDO DE LISBOA SOFFIATTI - ECONOMISTA
555. NELSON PAES JUNIOR - DESIGNER GRAFICO
556. NEUCI AMANTINO PAES PEREIRA - PSICOLOGA
557. NEUSA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA - ASSIST.ADM.
558. NEWTON JOSE TEIXEIRA DA PAZ - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
559. NEWTON PYTAGORAS GUSSO -
560. NILCEU ROMERO SILVA - ANALISTA DE SISTEMA
561. NILCILEA GOMES MACEDO DE LIMA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
562. NILDA MATOS GERMER - CONTADORA
563. NILSO STRADIOTO BRANCO - SERV. PUB. ESTADUAL
564. NILSON MENDES DE SOUZA - PRENSADOR FERRAMENTEIRO E PASTOR
565. NILSON POHL -
566. NILTON BARUM HAX - ECONOMISTA
567. NOEMIA FARINHA - PROFESSORA
568. NORTON LUIZ BARTOLAMEI - FUNC. PUB. ESTADUAL
569. OBERTI FINGER - BANCARIO
570. ORLANDO DE SANTANA SILVA - GERENTE DE FISCAL
571. OSCAR PELISSARI MACHADO - SERVIDOR PUBLICO
572. OSMAR ANTONIO BARANOWISKI VIEIRA - JORNALISTA
573. OSVAIR SOARES DA SILVA - COMERCIANTE
574. PATRICIA ANDRATTA DE LARA CUNICO - PROFESSORA
575. PATRICIA CONCEICAO MENCACCI - RECEPCIONISTA
576. PATRICIA MARTINES GARCIA - MEDICA VETERINARIA
577. PATRICIA SOUZA DE ANDRADE - ASSISTENTE FINANCEIRO
578. PAULO ANTONIO LONGO - BANCARIO
579. PAULO CESAR STARKE JUNIOR - CONTADOR E BANCARIO
580. PAULO RAMIRO BICA DENEGA - PSICOLOGO
581. PAULO RENATO NIZOLI VIEIRA - ELETRICITARIO
582. PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO - ENG. CIVIL
583. PAULO ROBERTO DA VEIGA FRANCO - ENGENHEIRO
584. PAULO SERGIO FUMES - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
585. PAULO SERGIO MARCONDES -
586. PAULO TARSO SILVEIRA REIS -
587. PEDRO ERNANI KOSIBA - ADMINISTRADOR
588. PEDRO HENRIQUE FERNANDES - CONTADOR
589. PEDRO LUIZ PRADO FRANCO - ENG.AGRONOMO
590. PIERA MARINHO PEREIRA - ESTUDANTE
591. PLINIO DUENAS - AUTONOMO
592. POLIANA VIDAL - ESTUDANTE
593. PRISCILA RANDO BOLCATO - REVISORA
594. PRISCILLA ZANATTA BARON - COMERCIANTE
595. RAFAEL BORGES PINTO - BANCARIO
596. RAQUEL LOPES MOREIRA - PROFESSORA
597. REGINA APARECIDA DOZORSKI SANTOS - CONTADOR
598. REGINA CELIA CORAIOLA - ECONOMISTA
599. REINALDO VICTOR PALADINO JUNIOR - ASSIST.DEPART. PESSOAL
600. RELINDES LANKE LEITE - PROFESSORA
601. REMI CLOVIS LIBIODA - CONTADOR
602. RENATA ABREU MANTEGASSI CACERES - ENFERMEIRA
603. RENATA COVALI CAIROLLI - SECRETARIA
604. RENATA SPERB MACHADO - RELACOES PUBLICAS
605. RENATA STROBEL CAMARGO - DENTISTA
606. RENATO GERMANO CYS - BANCARIO
607. RICARDO GORISCH - SUPERVISOR FINANCEIRO
608. RICARDO HUMBERTO PESTANA - ADMINISTRADOR
609. RICARDO JOSE IAROMICZ - CONTADOR
610. RICARDO LUIZ PROENCA XAVIER - CONSULTOR INDUSTRIAL
611. RICARDO NOGUEIRA RAMOS - APOSENTADO
612. RICARDO SANTOS WIEDMER - ENGENHEIRO ELETRICO
613. RICHARD ALBERT SANTANA SCHWARZER - ENG.QUIMICO
614. RITA ROSANA MARANHA - ZOOTECNISTA
615. ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA -
616. ROBERTO DE LIMA - ADMINISTRADOR
617. ROBERTO JOAO BOSCO BERNAMI - FUNC.PUB.FEDERAL
618. ROBERTO KROSKA - TEC. ADMINISTRATIVO
619. ROBERTO LARINI SALGUEIRO - FUNC.PUB. MUNICIPAL-TEC.AGRICOLA
620. ROBERTO SEIDEL DE SOUZA - CONTADOR
621. ROBSON DOMACOSKI - AUX. ADMINISTRATIVO
622. ROBSON MELO CAMARA - PASTOR - MINISTRO EVANGELICO
623. RODRIGO GUILHERME RODRIGUES - ENGENHEIRO
624. RODRIGO JACO VIER - AUXILIAR TECNICO
625. RODRIGO TAVARES CORDEIRO - COMECRIANTE
626. ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA - PROFESSOR
627. ROGERIO STEINEMANN DUMKE - ADVOGADO
628. ROMANO PENAVSKI - PROFESSOR
629. RONALDO CASSIO RODRIGUES - ENGENHEIRO
630. RONALDO L. GARCIA - AUTONOMO
631. RONALDO TABORDA COSTA - ANALISTA JUDICIARIO
632. RONEY XAVIER DA LUZ JUNIOR - ARQUITETO
633. RONILDO RIBEIRO PEREIRA - ADM DE EMPRESA
634. ROSALINA SATIKO HAYASHI YAMAZAKI - BANCARIA
635. ROSANA CICONINI - PSICOLOGA
636. ROSANA DE FATIMA CORREIA SILVEIRA - EDUCADORA
637. ROSANE CAMARGO DA SILVA - Professora
638. ROSANGELA MARIA FRANCA - PROFESSORA
639. ROSANGELA MARIA SCHELLIN - JORNALISTA
640. ROSANGELA MOUTINHO DE SOUZA ARRUDA - EMPRESARIA
641. ROSELI DE FATIMA DA SILVA - PROFESSORA
642. ROSELI RODRIGUES DA SILVA - QUIMICA INDUSTRIAL
643. ROSELI SALETE VIEIRA PINTO – FUNC. PUBLICA APOSENTADA
644. ROSELI SCHRADER GIESE - DO LAR
645. ROSELY APARECIDA BRANCO - INSTRUTORA DE INFORMATICA
646. ROSEMARI ERMELINA SOUTO - PEDAGOGA
647. ROSENEIDE BASSOLI MINARI - ASSISTENTE FINANCEIRO
648. ROSIONEL BATISTA LIMA - FUNCIONARIO PUBLICO
649. ROZA ZAFIRIS - PROFESSORA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
650. RUBEM GOMES SILVA - BANCARIO/PROFESSOR
651. RUBENS ALBERTO OLSEN - CONTADOR
652. RUBIANA REUSING -
653. RUPEN TOMIGIAN - CONTROLLER
654. SABINE DE CNOP GRANADO LOPES POLEZA - BIOLOGA
655. SAMAR RAZZAK - JORNALISTA
656. SAMARA FEITOSA - PROFESSORA
657. SAMUEL DE VASCONCELLOS FRIGERI - FUNC. PUBLICO
658. SANDRA DOS SANTOS - PROFESSORA E TECNICO EM CONTABI-LIDADE
659. SANDRA ELISABETE KELLER - REPRESENTANTE COMERCIAL
660. SANDRA JANETE ANDRADE DE MELO GABASSI - PROFESSORA
661. SANDRA MARIA DE CASTRO - FUNC. PUBLICA FEDERAL
662. SANDRA REGINA DA SILVA ZENI - INSTRUTORA DE TRANSITO
663. SANDRA REGINA MENDES - REPRESENTANTE COMERCIAL
664. SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT - CONTADORA
665. SANDRA SILVA JUNQUEIRA - ADMINISTRADORA
666. SANDRO LUIZ DA SILVA - CONTADOR
667. SAUL FRANDO DÁVILA - TERAPEUTA OCUPACIONAL-PROFESSOR
668. SEBASTIANA DE L. S. DE LACERDA - FUNC. PUBLICA
669. SELMA MARIA COTTI MILHOMENS - PSICOLOGA
670. SERGIO ANTONIO LORENTE - AUDITOR FISCAL DA RF
671. SERGIO FERNANDO PROTZ - ECONOMIARIO
672. SERGIO IVAN DE CARLI COSTA - MEDICO PEDIATRA
673. SERGIO LUIZ PAGLIARINI - GERENTE DE VENDAS
674. SERGIO LUIZ PRADO - CONTADOR
675. SHEYLA MARIA LAGOS SANTOS - PSICOLOGA
676. SHIRLEY JOANA FARINON SAISS - ELETRICIARIA
677. SIDNEI KAUER - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
678. SIDNEI SCHUINDT DA SILVA - ADMINISTRADOR
679. SILMARA APARECIDA CAMARGO - PEDAGOGA
680. SILMARA CRISTIANE GONCALVES DE ALMEIDA - PROFESSORA
681. SILMERI LUGARINI - PEDAGOGA
682. SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES - FUNC. PUBLICA
683. SILVANA PACHECO - ADMINISTRADORA
684. SILVIA KELLY SOARES -
685. SILVIA MARIA CAMARGO SECCO - PEDAGOGA
686. SILVIO JOSE FERREIRA GUELBERT - POLICIAL MILITAR
687. SILVIO LUIZ FENSTERSEIFER - ENGENHEIRO MECANICO
688. SILVIO MANTOVANI - ENGENHEIRO ELETRICISTA
689. SIMONE ANDREA DE OLIVEIRA SILVA - SECRETARIA EXECUTIVA
690. SIMONE APARECIDA FABIANO MOTA SABIAO - SECRETARIA
691. SIMONE CARLA ZARDO - ADVOGADA
692. SIMONE CARVALHO KICHILESKI - PROFESSORA
693. SIRLANE MIRANDA -
694. SIRLEI DE CASTRO RODRIGUES - PSICOLOGA
695. SOLANGE BOSTELMANN SERPE -
696. SOLANGE MARINHO DA SILVA - BANCARIA
697. SOLANI MARIA ZARNOTT - COMERCIARIA-GER. DE VENDAS
698. SOLIDONIO RIBEIRO DE MELO - APOSENTADO
699. SONIA EFIGENIA DE ALMEIDA - SECRETARIA
700. SONIA MARA MACHADO DE SOUZA - ENG. FLORESTAL
701. SONIA REGINA DE OLIVEIRA - FUNC. PUBLICA
702. SONIA REGINA LOCATELLI - FUNC.PUBLICA FEDERAL
703. SORAIA DE FATIMA FURQUIM CARDOSO - PROFESSORA
704. SUELI BILODRES MATEO - GERENTE ADMINISTRATIVA
705. SUSANA ROSA MATEUS - ENGENHEIRA CIVIL
706. SUZANA DUMANSKYJ - ASSISTENTE TECNICO ORGANIZACIONAL
707. SUZANA VILLAGRA - BIBLIOTECARIA
708. TACILA MASSON - FUNCIONARIA PUBLICA
709. TALISSA MARI DE CARVALHO - MEDICA VETERINARIA
710. TANIA BEATRIZ VOSS - TECNICO PLENO
711. TANIA ESTEVES SILVA - PEDAGOGA
712. TANIA REGINA MENDONCA MACIEL - ANALISTA COMERCIAL
713. TANIA SABINO FRANCISCO SCHARCHAK - PROFESSORA
714. TATIANA RODRIGUES DE SIQUEIRA VOLCOV - CONTADORA
715. TELMA FRANCO DA ROCHA BORGES - BANCARIA
716. THAIS SEVERO SOARES - ESTUDANTE
717. THATIANA HOFMEISTER - ADVOGADA
718. TOBAR GORDAS BATISTA - FUNCIONARIO PUBLICO
719. UBALDO LAURINDO DOMINGOS - TURISMOLOGO
720. VALDECIR FACCIN -
721. VALDEMIR VICENTIN - CONTABILISTA
722. VALDERENE OLIVEIRA PYPCAK - PROFESSORA
723. VALDIR BARBIERI - SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
724. VALDIR BARROS MACHADO - TECNICO ADMINISTRATIVO
725. VALDIR HUMBERTO FIALLA - BANCARIO
726. VALDIR MACHADO SOARES -
727. VALENTINA NEDBAJLUK - PROFESSORA
728. VANDERLEI ALVES MORAES -
729. VANDERLEI BATISTA GRUPO - COMERCIARIO-GER. DE LOJA
730. VANESSA MARIA SOARES GENTEK – FUNC. PUBLICA FEDERAL
731. VANESSA RAUTH DE JULIO - PEDAGOGA
732. VANESSA ROMBLESPERGER DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITORIO
733. VANESSA SOARES - SECURITARIA
734. VANIA LOPES DOS REIS -
735. VERA ALICE FRACAROLI GARCIA - DO LAR
736. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA - FUNC. PUBLICO MUNICIPAL
737. VERA LUCIA DELIBERAES - PROFESSORA
738. VERA LUCIA MAESTRI SCALCO - ASSISTENTE SOCIAL
739. VERA LUCIA REIKDAL VIVAN - PROFESSORA
740. VERA LUCIA RIBAS WEJBERT - FUNC.PUB.FEDERAL
741. VERA LUCIA VANTROBA LAZZARIN - PROFESSORA
742. VERA REGINA DE PAULA E SILVA - GERENTE COMERCIAL
743. VERANI ZUANAZZI - DIGITADOR
744. VILMA LUCIA BATISTA - PROFESSORA
745. VINICIUS MOIA MONTE ALEGRE - ENGENHEIRO MECANICO
746. VIRGULINO BOGUS - FUNC.PUBLICO ESTADUAL
747. VIVIA RODRIGUES GUSMAO COELHO - DO LAR
748. VIVIAN AP. CISCATO CHUCHENE BONATTO - PROFESSORA
749. VIVIANA DIAS RIBEIRO - JORNALISTA
750. VIVIANE APARECIDA CARVALHO LANGER - PEDAGOGA
751. VIVIANE DA CRUZ LEAL NUNES VITORINO - PROFESSORA
752. VOLNI ANTONIO DEMENECK - ENG.CIVIL
753. WAGNER DE SOUSA - PASTOR EVANGELICO
754. WALDYR ROMEO SOHNE - CONSULTOR DE VENDA
755. WANDERLEY SOLIERI BRANDT - ENGENHEIRO CIVIL
756. WILLIAN SALDANHA - ADMINISTRADOR
757. YARA MARINA MARTINS ALMEIDA - ESTUDANTE
758. ZULEIDE VEDOVATI GARCIA - ADM. EMPRESAS

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2005. Eu, ____________________________ (Gilda Marina Heringer), Escrivã, o digitei e subscrevi.

DR. FERNANDO FERREIRA DE MORAES
Juiz de Direito - Presidente

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Processo Criminal nº 2002.1294-0 (AP.175/04)

Prazo de QUINZE DIAS

O DR CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Oscar Rodrigues de Oliveira e de Jurema Aparecida Rodrigues de Oliveira, nascido em 27/05/1978 na Cidade de Curitiba/Paraná, portador do RG. 8.484.020/Pr e como consta dos autos que o acusado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal sita à Av Marechal Floriano Peixoto, 672, 4º andar, Edifício TORONTO – (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, no dia 06 de FEVEREIRO de 2006 às 13:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, § 2°,incisos II, do C. Penal e artigo 1°, incisos I da Lei 8072/80, nos Autos de Processo Criminal nº 2002.1294-0 (AP.175/04).
Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2005.Eu, ... (assinado) Escrivão, o datilografou e subscreveu.

(assinado) CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
FORO CENTRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS.

RÉU: CLAUDIO SOARES DE BRITO JUNIOR
AÇÃO PENAL Nº **2005.10379-6**

O DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos de AÇÃO PENAL n° **2005.10379-6** (316/04), que o Ministério Público desta Comarca promove contra o acusado CLAUDIO SOARES DE BRITO JUNIOR, brasileiro, filho de CLAUDIO SOARES DE BRITO e de JOSEFA GOMES DE BRITO, nascido aos 06/01/1982 na Cidade e Comarca de LONDRINA/Paraná, portador do RG. sob n° 7.688.742-2/Pr, foi pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Augusto Altheia de Mello julgado improcedente para REJEITAR A DENÚNCIA com esteio no artigo 43 incisos I, do Código de Processo Penal. Publique-se, Registre-se e Intime-se, Curitiba, 14 de março de 2005. E não tendo sido possível intimar pessoalmente da Sentença proferida, conforme constam nos autos que o acusado encontra-se EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, e expedido o presente Edital de Intimação de Sentença com PRAZO de 60 (SESSENTA) dias, para o fim de INTIMÁ-LO da mencionada decisão, começando a fluir o prazo da data em que for publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2005. Eu,_____ , (assinado) Paulo Ivo Rodrigues Junior, Escrivão, que o subscrevo.

(assinado) CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2003.5972-8**

ARTIGO: 157, § 2º, inc.I e II, c.c.o 29 ambos do C.P.

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:25**

RÉU(S):**Fernando de Oliveira Silva**
FILIAÇÃO:**José Reis da Silva e Dilma Meires de Oliveira Silva**
Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, __ _,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2000.1300-5**

ARTIGO: 157, § 2º, inc.I e II, do C.P.

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:15**

RÉU(S):**Angelo Santos Lima**
FILIAÇÃO:**Anibal Santos e Terezinha Santos Lima**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, _____,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2002.10902-2**

ARTIGO: 171,caput, 2 X do C.P.

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:10**

RÉU(S):**Rodrigo Diogo Rodrigues**
FILIAÇÃO:**Alsemir Rodrigues e Marli Diogo Rodrigues**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, _____,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2005.11978-3**

ARTIGO: 352,c.c.o 14, inc. II e art121, caput, do C.P.

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:20**

RÉU(S):**Francisco Figueira**
FILIAÇÃO:**Olandir Benedito e Claudete Gomes Figueira**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, _____,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2005.11978-3**

ARTIGO: 352,c.c.o 14, inc. II e art121, caput, do C.P.

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:20**

RÉU(S):**Erick dos Santos**
FILIAÇÃO:**Jorge Pereira dos Santos e Ariane Belina dos Santos**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, _____,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15)dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2004.4690-3**

ARTIGO: 16, da Lei 6.368/76

AUDIÊNCIA:**31/01/2006 as 9:30**

RÉU(S):**Ivan Alexandre Veigo Stoco**
FILIAÇÃO:**Luiz Carlos Stoco e Tereza Veiga Stoco**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 16 de dezembro de 2005.
Eu, _____,César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU REGINALDO PAULINO DE OLIVEIRA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº 2001100120

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu REGINALDO PAULINO DE OLIVEIRA, filho de JEREMIAS DE OLIVEIRA e NIZETE PAULINO DE OLIVEIRA, atualmente em LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 21/02/2006, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART
155-FURTO, PARG.4 INC.IV DO C.PENAL.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 15 de dezembro de 2005, Estado do Paraná. Eu, Escrivã o subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

Comarcas do Interior

Araucária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora ***Maria Cristina Franco Chaves***, MMª. Juíza de Direito da Vara de Família do Foro Regional de Araucária/PR, na forma da lei, etc.

EDITAL de Citação e Intimação, pelo prazo de trinta (30) dias, de ***JOSÉ JAMIL RODRIGUES DOS SANTOS***, residente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Separação Judicial consensual nº **681/2005**, em que é requerente: ***S.O.S.,*** e requerido: ***JOSÉ JAMIL RODRIGUEA DOS SANTOS,*** para querendo oferecer contestação no prazo de 15 dias, através de advogado devidamente habilitado nos autos. ***CITÁ-LO*** e ***INTIMÁ-LO*** do seguinte despacho: "*Defiro, por ora, a Justiça Gratuita. I – Para audiência de tentativa de conciliação, **designo o dia 03 de Maio de 2006 às 13:15 horas.** II – Cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 dias, anotando-se no mandado que o prazo de contestação é de 15 dias, contados da data da audiência acima designada. III – Nomeio desde já para funcionar como curador especial do requerido, no caso de revelia (art. 9º, inciso II, do CPC), a Dra. ROSALINA CRUZ CAVAGNOLLI, o qual terá vista dos autos pelo prazo destino à defesa. IV – Ciência ao Ministério público. Int. Araucária, 23 de novembro de 2005. (a) Maria Cristina Franco Chaves. Juíza de Direito*". **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.
DADO E PASSADO nesta cidade de Araucária, aos 13 de Dezembro de 2005. Eu (Irene Ivankiu), Auxiliar Juramentada, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito

Capitão Leônidas Marques

ATA DE ALISTAMENTO GERAL PROVISÓRIO DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR, PARA O ANO DE 2005.

Aos vinte e cinco do mês de Novembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade e comarca de Capitão Leônidas Marques – Pr, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, onde presentes se encontravam a Dra. **SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, MM.** Juíza de Direito, o DR. **ANDRÉ TIAGO P. GLITZ**, Promotor de Justiça, comigo escrivã abaixo assinado as portas abertas, a MM Juíza declarou que em cumprimento ao art. 439 e seu parágrafo único do Código de Processo Penal, iria organizar a lista geral dos jurados desta comarca, para o ano de 2005, com os respectivos nomes, profissões e cidades, a saber:

NOME	PROFISSÃO	CIDADE
1. ALCIDES DORNELES CASTOLDI	Comerciante	C. L. Marques
2. ALMIR PECCIN	Comerciante	C. L. Marques
3.ANA LIZETE AMARAL KOLONETZ	Func. Pública	C. L.Marques
4. ANECI SCHINEIDER	Comerciante	C. L. Marques
5.BENNUR PALAORO	Comerciante	Santa Lúcia
6. CARLOS KWIATKOSKI	F. Público	C. L. Marques
7. CARLOS ROBERTO DA SILVA	Administrador	C. L. Marques
8. CELSO RENATO DOS SANTOS	Farmacêutico	C. L. Marques
9.DANIELA LFREDO KANIESKI	Func.Copel	C.L.Marques
10. DARCI DALLA VALLE	Comerciante	C. L. Marques
11. DILSON KENNEDY LINDEN	F. Público	C. L. Marques
12.GILMAR LARSEN	Func. Público	C.L.Marques

Esclareça-se que a presente lista Geral do Jurados Provisórios terá publicação no Diário da Justiça, podendo ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo. E para conhecimento de todos, mandou o MM Juiz, Publicar a presente, que será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques Pr, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu _____, Escrivã Designada, que digitei, conferi e subscrevi.-

SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES
JUIÍZA DE DIREITO

TERMO DE ALISTAMENTO GERAL DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, PARA O ANO DE 2006.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às 9:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, presente a Dra. **DANIELE MIOLA**, MM. Juíza de Direito, a Dra. **GEORGIA TAUIL NOBRE**, DD. Promotora de Justiça, comigo escrivã adiante assinada, pela MM Juíza foi dito que em conformidade com o que dispõem os artigos 439, § único e 440, ambos do CPP, em face da existência impugnação de Dílson Kennedy Linden, a qual foi acolhida, DELIBEROU, como deliberado tem, alistados cujo o rol consta do presente livro, às folhas 35v/36v., excluído o Sr. **Dílson Kennedy Linden.** Do que para constar lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____, Escrivã designada - que digitei e subscreví.

DANIELE MIOLA
JUÍZA DE DIREITO
GEORGIA TAUIL NOBRE PROMOTORA DE JUSTIÇA

Cascavel

Juizo de Direito da 3ª Vara Civel da Comarca de Cascavel-PARANÁ
Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum
Fone/Fax (0xx45) 226-0270
LUIZ FERNANDO CARVALHO
ESCRIVÃO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ADAO PEDRO BORBA e VANDERLEI BORBA, com prazo de 30 (trinta) DIAS.-

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido ADAO PEDRO BORBA e VANDERLEI BORBA, que por este Juizo e cartório se processam aos termos dos autos de DECLARATORIA DE AUSENCIA , sob nº 000**1012/2004** em que VANDIANA BORBA e VANDERLEIA BORGA GONCALVES move contra ADAO PEDRO BORBA e VANDERLEI BORBA. É o presente edital para INTIMAÇÃO, dos requeridos ADAO PEDRO BORBA e VANDERLEI BORBA, da arrecadação dos bens efetuado em nome do réu ADAO PEDRO BORBA, para que

este entre na posse dos mesmos, como a seguir descritos:.....
-Lote de terras urbano n. 10, da quadra n. 239, com área de 770,00m², sem benfeitorias, situado nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matricula n. 25.656 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade;.....
-Lote de terras urbano n. 11, da quadra n. 13, com 404,25m2, sem benfeitorias, do loteamento JARDIM METROPOLITANO, situado nesta cidade, com suas divisas e confrontações constantes da matricula n. 11.088 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade;.....
Ciente de que querendo, poderá requerer a posse dos bens acima descritos, no prazo legal de 01 (um) ano, da primeira publicação deste presente edital, conforme artigo 1161 e seguintes do CPC. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 19 de abril de 2005. (a) JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA, FUNC. JURAMENTADO, que digitei e subscrevi.

JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA
FUNC. JURAMENTADO
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA Nº 01/2003
(art. 225, VII, CPC)

Castro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ
VARA DE FAMILIA E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO MARIA CARNEIRO DE SOUZA, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Drª. CAMILE SANTOS DE SOUZA Juíza Substituta da Vara de Familia da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Vara de Familia tramitam os autos de "DIVÓRCIO DIRETO" sob nº**. 487/05** em que é requerente ELIZABETH DALCOL DE SOUZA e requerido JOAO MARIA CARNEIRO DE SOUZA, sendo que mediante o presente edital CITA o requerido JOAO MARIA CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, autonomo, residente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, conteste a presente ação NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, através de advogado, devidamente habilitado, sob pena de confissão e revelia. A Autora alega, em síntese que contraiu matrimônio com o requerido sob o regime de comunhão parcial de bens em 15.08.1979; que o casal não possui bens a partilhar, estando separados de fato há mais de dezenove (19) anos; que por despacho de fls. 10 foi designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 17 de Fevereiro de 2006 às 14:30hrs. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de citação a ser publicado pela imprensa oficial, à égide da Justiça Gratuita e afixada cópia na sede deste Juízo,no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro-Pr.,aos 28 de Novembro de 2005. Eu ____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

CAMILE SANTOS DE SOUZA
Juíza Substituta

_ JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ
VARA de FAMILIA E ANEXOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO da Representante legal do Exeqüente LUCILEIDE CARNEIRO DE SOUZA - Prazo de 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra. CAMILE SANTOS DE SOUZA, MM. Juíza Substituta da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Vara de família tramitaram os autos sob nº**. 407/00** em que é Autora I.F.S., repr. por LUCILEIDE CARNEIRO DE SOUZA e executado FRANCISCO STORI, sendo que mediante o presente edital INTIMA a repr. legal do Exeqüente, Sra LUCILEIDE CARNEIRO DE SOUZA , brasileira, solteira, portadora da C.I.RG nº. 4.875.665-4, CPF/MF nº. 464461049-04, residente e domiciliada a Rua Conselheiro Jesuíno, nº. 1614, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da r sentença proferida em 01.11.2005 pela Dra LETICIA LUSTOSA nos autos "…. Com fulcro no Art. 267, inc. II, do CPC, julgo extinto o processo. Defiro os benefícios da assistência judiciária. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se." E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de intimação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo,no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro-Pr., aos 28 de novembro de 2005. Eu,_____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

C**AMILE SANTOS DE SOUZA**
Juíza Substituta

Juízo de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias
Réu: CHIARA MARIA ZUSKI
Processo crime (fiscalização nº 101/01)

A Doutora CAMILE SANTOS DE SOUZA Juíza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro,Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime(fiscalização 101/01) em que é ré CHIARA MARIA ZUSKI,(RG nº 7.189-343-0/PR), filha de Mário Zusky, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por sentença datada de 12/04/2.005, foi julgada EXTINTA A PUNIBILIDADE da ré nos autos supramencionados, pela prescrição da pretensão punitiva, e como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 28 de novembro de 2.005. Eu, _____(Edna P. da Silva Connor aux. de cartório), aux. de cartório o digitei e subscrevi.

CAMILE SANTOS DE SOUZA
Juíza Substituta

Juízo de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias
Réus: RONALDO DE FREITAS e MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Processo crime nº 48/99

A Doutora CAMILE SANTOS DE SOUZA Juíza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro,Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime 48/99em que são réus RONALDO DE FREITAS, nascido aos 15/10/72, filho de Herculano Freitas e de Ana Cândida Ortiz de Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido e MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA,(RG nº 6.320.363-7/PR), nascido aos 30/08/76, filho de Osvaldo Oliveira da Silva e de Helena Antônia Tozescki da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por sentença datada de 18/04/2.005, foi julgada DECLARADA EXTINTA a punibilidade dos réus, e como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 28 de novembro de 2.005. Eu, _____(Edna P. da Silva Connor aux. de cartório), aux. de cartório o digitei e subscrevi.

CAMILE SANTOS DE SOUZA
Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ
VARA de FAMILIA E ANEXOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO da Representante legal do Exeqüente MARIA APARECIDA LEPEK - Prazo de 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra. CAMILE SANTOS DE SOUZA, MM. Juíza Substituta da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Vara de família tramitaram os autos sob nº. 59/98 em que é Autora S.A.L.M., repr. por MARIA APARECIDA LEPEK e executado SALVADOR MACHADO DE MEDEIRO, sendo que mediante o presente edital INTIMA a repr. legal do Exeqüente, Sra MARIA APARECIDA LEPEK, brasileira, separada judicialmente, portadora da C.I.RG nº. 4.793.774-4, CPF/MF nº. 924.883.319-53, residente e domiciliada a Rua São Tomé, nº 16 – Vila Rosário, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da r sentença proferida em 01.11.2005 pela Dra LETICIA LUSTOSA nos autos "…. Com fulcro no Art. 267, inc. II, do CPC, julgo extinto o processo. Defiro os benefícios da assistência judiciária. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se." E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de intimação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo,no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro-Pr., aos 28 de novembro de 2005. Eu,_____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

CAMILE SANTOS DE SOUZA
Juíza Substituta

COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

ALBINO SCHULTZ, oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou a quem interessar possa e dele conhecimento tiverem que se acham depositados no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca , situado à Rua Benjamim Constant n° 77, 2° andar, sala 207, nesta cidade, todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento urbano denominado CENTRO CÍVICO, situado no perímetro urbano da sede do município de Carambeí , nesta comarca, de propriedade de Rickli Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa juridica de direito privado , inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.898.072/0001-60, com sede na avenida dos Pioneiros n° 1753, na cidade de Carambeí PR, referente ao terreno urbano com a àrea de 114.759,18 metros quadrados, matriculado sob n° 21.720, neste oficio, aprovado pelo Decreto Minicipal n° 104/05 de 06 de outubro de 2005, ficando os documentos referidos franqueados
ao exame dos interessados pelo prazo de 30 dias.-
Castro , 17 de novembro de 2005

ALBINO SCHULTZ
OFICIAL

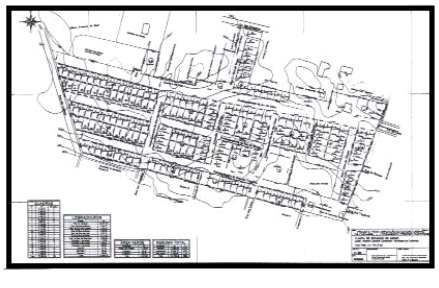

Cianorte

Edital de Citação. Do(a)(s) requerido(a)(s): Francisco Caires Meira com prazo de vinte(20) dias. Processo nº **09/04**. A Drª Stela Maris Perez Rodrigues, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, Paraná. Faz saber a Francisco Caires Meira, RG nº 3624622 e CPF/MF nº 401.245.095-68, que Banco Ourinvest S/A, lhe ajuizou uma ação de Busca e Apreensão, relativo ao veículo marca Chevrolet A-10, diesel, 4P - tipo passeio, ano 1980, cor verde, placa BOO-6424, chassi nº BC144PDK31794, adquirido com alienação fiduciária. Apreendido o bem e, estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, após o prazo supra, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade plena do bem no patrimônio do autor(artigo 3º do Dec. Lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo ainda, no prazo de 15 dias, contestar, sob pena de revelia e confesso. Advertência: Não havendo resposta, nem requerimento de purgação da mora, e da concessão do prazo referido e pagamentos mencionados, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Cianorte, 17 de agosto de 2.005.

Colorado

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO CRIME Nº. 2005.0000006-1
Réu(s): RENNER CARLOS DE OLIVEIRA

A Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de QUINZE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a *RENNER CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Ribeirão Preto (SP), nascido aos 15/12/82, filho de Maria Aparecida de Oliveira, portador do RG. nº., 2.459.041 (PR), residente na rua São Paulo, 2318, Campos Elísios, em Ribeirão Preto (SP), atualmente foragido da Colônia Penal Agrícola deste Estado, portanto em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo CITADO e INTIMADO a comparecer no Fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, sito à rua Rafaine Pedro, 41, perante a sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, a fim de ser interrogado e qualificado nos autos de Processo Crime nº.* ***2005.0000006-1,*** *a que responde neste Juízo, por infração ao disposto no artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II, do Código Penal.* E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de mil e cinco. Eu,_____, Maria Aparecida Rocco de Freitas, escrivã criminal, o subscrevi.

Ana Lúcia Penhalbel Moraes
Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ. FORO REGIONAL DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO-PR - www.assejepar.com.br / Rua Francisco Camargo nº 191 – Centro. Fone: (0xx41) 656-1554 - 83.411-010 – COLOMBO – PARANÁ / JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA – Escrivão / ELCIO DE ADRADE / ROBISON A. MONTEIRO – Auxiliares Juramentados / EDITAL DE CITAÇÃO DE: MERCEARIA AROPIAVI LTDA. (Na pessoa de seu representante legal REINALDO BUONO. PRAZO: 30 (trinta) dias. A Dra. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colombo, faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 746/2004, em que é exeqüente DSP DISTRIBUIDORA SUL PARANÁ LTDA, tendo a presente a finalidade de CITAR os executados MERCEARIA AROPIAVI LTDA (CNPJ/MF nº 77.789.519/0001-25) e REINALDO BUONO (CI/RG nº 915.348/Pr e CPF/MF nº 188.100.639-53 e eventuais interessados e respectivos cônjuges, quem casado for, seus herdeiros ou sucessores, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo legal de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento na importância de R$ 38.844,77 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados e/ou arrestados, tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. ADVERTIDAS de que poderão opor embargos, querendo no prazo de 10 (dez) dias, e caso não seja embargada a execução, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do art. 285 do CPC, tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: "A exeqüente alega que a executada confessou em 13 de julho de 2004, através de contato particular de confissão de dívida, ser devedora da quantia líquida, certa e exigível de R$ 40.056,48 (quarenta mil e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Que o montante corresponde aos valores das notas fiscais-faturas e do cheque nº 850547, do Banco do Brasil Ltda, relacionados na Cláusula 1ª do referido contrato. Que a devedora comprometeu-se a pagar a dívida em seis parcelas subdivididas em várias datas e valores. Que a executada vem efetuando os pagamentos fora das datas atrasadas. Que a devedora pagou os seguintes valores, todos fora do prazo: R$ 1.500,00 em 15/07/2004 (vencimento 13/07/2004); R$ 1.500,00 em 26/07/2004 9vencimento 19/07/2004); R$ 1.000,00 em 27/07/2004 (vencimento 26/07/2004); R$ 1.500,00 em 11/08/2004 (vencimento 02/08/2004) e R$ 500,00 em 16/08/2004 (vencimento 05/08/2004). Que também não pagou os valores devidos nas datas de 09/08/2004, de 12/08/2004 e de 16/08/2004, estando em mora de pagamento. Que pela inadimplência da devedora os valores remanescentes estão automaticamente vencidos, estando sujeitos a execução, bem como ao pagamento da cláusula penal no importe de 10 % sobre o saldo devedor, conforme previsto na Cláusula Quarta do termo de confissão. Que segundo planilha da cálculo o crédito é de R$ 38.844,77 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), atualizado até o dia 18 de agosto do corrente, acrescidos de juros monetários de 0,5% ao mês, correção monetária pelo índice do TJPR, cláusula penal de 10% sobre o saldo devedor e descontados os valores já pagos pela devedora, devidamente corrigidos. DESPACHO: " Defiro o pedido de fls. 36. Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias. Colombo, 17 de maio de 2005. Dra. Letícia Zétola Portes – Juíza de Direito". Colombo, 21 de setembro de 2005. Eu, (a) (Elcio de Andrade) Escrivão Designado, que o fiz digitar e subscrevo.
(a) LETÍCIA ZÉTOLA PORTES – Juíza de direito.

Corbélia

COMARCA DE CORBÉLIA – JUIZADO CRIMINAL
Av. Minas Gerais, nº 102 – Fone/Fax: (45) 3242-1412
CEP 85420-000 – CORBÉLIA – PR.

EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA

A Doutora FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA, Juiza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o **prazo de 20 (vinte) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a **JAIR LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel – Pr., nascido em 03.09.1983, filho de José de Oliveira e Dilair Aparecida de Oliveira Lima, residente na\ Rua Londres, 290, Jardim Itária, em Cascavel, e por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital intima-o(s) da Respeitável sentença de fls. 152/153, proferida nos autos de **Ação Penal nº 44/2002**, que a Justiça Pública move ao(s) mesmo neste Juízo, cujo teor é o seguinte: Vistos... Em fls. 147/151 o Ministério Público requereu a conversão da pena restritiva de direito, para pena privativa de liberdade em relação ao réu JAIR LIMA DE OLIVEIRA e a extração de cópias do cálculo da pena de multa e do trânsito em julgado da sentença condenatória, para sem encaminhadas à fazenda Pública Estadual, a fim de que esta tome as devidas providências, eis que não é mais competência do Ministério Público a execução da pena de multa. Trata-se de processo-crime, em que o réu JAIR LIMA DE OLIVEIRA foi condenado definitivamente nas sanções do art. 155, § 4º, inc. I e IV, c/c o art. 14, inc. II, todos do Código Penal, a uma pena de 01 ano e 02 meses de reclusão e 25 dias-multa, em regime aberto, tendo a pena privativa de liberdade sido substituída por uma pena restritiva de direitos (art. 44, § 2º, parte final, CP), consistente em prestação de serviços à comunidade. Após o trânsito em julgado, o condenado não foi encontrado para intimação pessoal, tendo sido intimado da sentença pó edital. Designada audiência admonitória, o condenado foi intimado por edital e não compareceu ao ato. Não sendo possível a localização pessoal do réu e não havendo qualquer justificativa nos autos, restam descumpridas as penas restritivas de direito, frustrando-se a execução da pena. Ante o exposto, converto as penas restritivas de direitos imposta ao réu JAIR LIMA DE OLIVEIRA em pena privativa de liberdade, fixando o regime aberto, para o cumprimento da pena, com fundamento no art. 44, § 4º, do CP e art. 66, inciso V, letra "b", da LEP. Para tanto, com fulcro no artigo 115 da Lei de Execuções Penais, fixo-lhe as seguintes condições: a) permanecer em sua residência, durante o repouso (das 22:00 horas às 06:00 horas) e nos dias de folga; b) sair para o trabalho e retornar, nos horários de sua jornada normal; c) não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial; d) comparecer em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividade, quando for determinado; e) prestação de serviço à comunidade por 07 horas semanais, durante todo o cumprimento da pena privativa de liberdade (esta como condição especial a que alude o 'caput' do referido dispositivo legal). Para audiência admonitória designo o dia 12.01.2006, às 16:00 horas, ciente o réu que o não comparecimento implicará em regressão para o regime semi-aberto e expedição de mandado de prisão. Intime-se o réu, por edital, bem como seu defensor e o Ministério Público. P.R.I. Corbélia, 10 de Junho de 2005. "a" Filomar Helena Perosa Carezia, Juíza de Direito." Fica também intimado para a audiência admonitória neste Juízo de Corbélia – Pr., no **dia 12.01.2006**, às **16:00 horas**, ficando o mesmo ciente de que o não comparecimento implicará em regressão para o regime semi-aberto e expedição de mandado de prisão. E, para que não alegue(m) ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro ano de 2005. Eu, _____ (Walter de Souza), Escrivão, o digitei, conferi e subscrevi.

FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA
Juíza de Direito

Engenheiro Beltrão

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO
BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL,COMÉRCIO E ANEXOS.
LIRAUCIO SARAGIOTO – ESCRIVÃO

Rua Manoel Ribas, 225 – Cep: 87.270-000 - Fone/ fax(044) 3537-1440

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI – MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos n.º 000035/2005 de INVENTÁRIO NEGATIVO, em que é Inventariante: CLAUDINEY DANTA e Inventariado: ESP. DE FRANCISCO DANTAS, através do presente **CITA os eventuais interessados**, para os termos do Inventário e Partilha e para querendo se manifestarem por intermédio de Advogado, no prazo de 10(dez) dias, sobre as primeiras declarações de fls. 36/37, tudo conforme R. Despacho de fls. 31 a seguir transcrito: "Autos nº 00**0035/05**: Nomeio inventariante o Sr. Claudiney Danta, o qual deverá prestar compromisso em 05 dias e dar as primeiras declarações dentro de 20 dias, contados da data que prestou compromisso. Intime-se. Citem-se os eventuais interessados por edital. Citem-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal para se manifestarem sobre eventual interesse no feito ou juntar as certidões negativas de dívidas. Após, vista ao Ministério Público. Engenheiro Beltrão, 10 de agosto de 2005. (a) Silvio Hideki Yamaguchi – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos eventuais interessados, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será publicado na Imprensa, uma só vez, gratuitamente, por se tratar de Assistência Judiciária e afixado no local de costume, do edifício do Fórum desta Comarca, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos vinte e cinco(25) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e cinco(2005). Eu_____(Lirauciо Saragioto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

LIRAUCIO SARAGIOTO
Escrivão
Assina Por Ordem Judicial
Portaria nº 03/2003

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL,COMÉRCIO E ANEXOS
LIRAUCIO SARAGIOTO- ESCRIVÃO
Rua Manoel Ribas, 225 – Cep: 87.270-000 – fone/fax(044) 3537-1440

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS – COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à praça e arrematação em **PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS** o bem penhorado nos autos de propriedade do(a) Executado(a) **ROSINEI GIOVANI DA SILVA**.

PRIMEIRA PRAÇA: 09/FEVEREIRO/2006, ÀS 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação, para venda a quem mais der.
SEGUNDA PRAÇA: 23/FEVEREIRO/2006, ÀS 14:00 horas, **pelo maior lanço oferecido, independentemente do valor da avaliação, ressalvando-se a hipótese de preço vil.**
LEILOEIRO: **O leilão será realizado pelo Sr. Porteiro de Auditórios/Oficial de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão – Pr.**
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum da Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná, sito à Rua Manoel Ribas, 225.
PROCESSO: Autos de CARTA PRECATÓRIA nº **070/2002** oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, extraída dos autos nº 511/1995-0 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é Exequente: JÚLIO CÉSAR DO CARMO OLIVEIRA e Executado: ROSINEI GIOVANI DA SILVA.
BENS: Parte Ideal Pertencente ao Executado nos IMÓVEIS: A) Constituído pela Data nº 09, da Quadra nº 27, do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 416,00 ms2., com as confrontações seguintes medindo de frente e pelo alinhamento predial da Av. São Paulo 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com parte da lateral direita da data nº 11; elo lado direito, confronta-se com a data nº 8 e pelo esquerdo, com a data nº 10, medindo cada lado 32,00 metros de comprimento. Matricula nº 2.077 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná. **B) Constituído pela Data nº 10, da Quadra nº 27,** do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 416,00 ms2. Com as confrontações seguintes: medindo de frente e pelo alinhamento predial da Av. São Paulo, 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com parte da lateral direita da data nº 11; pelo lado direito, confronta-se com a data nº 9 e pelo esquerdo com o alinhamento predial da Rua Paraná, medindo cada lado, 32,00 metros de comprimento. Matricula nº 2.078 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná. **C) Constituído pela Data nº 11, da Quadra nº 27,** do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 507,00 ms2, com as divisões e confrontações seguintes: medindo de frente e pelo alinhamento predial da Rua Paraná, 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com parte da lateral esquerda da data nº 7; pelo lado direito confronta-se com os fundos das datas nºs 10, 9 e 8, e pelo lado esquerdo com a data nº 12, medindo cada lado, 39,00 metros de comprimento. Matricula nº 2.079 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná. **D) Constituído pela data nº 16, da Quadra nº 1,** do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 416,00 ms2. Com as divisas e confrontações: medindo de frente e pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Norte, 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, com parte da lateral esquerda da data nº 13; pelo lado direito, limita-se com a data nº 15 e pelo esquerdo com parte da lateral da data nº 17, medindo cada lado, 32,00 metros de comprimento. Matrícula nº 2.080 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná. **E) Constituído pela Data nº 7, da Quadra nº 27,** do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 682,50 ms2. Com as divisas e confrontações seguintes: medindo de frente e pelo alinhamento predial da Av. São Paulo, 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com os fundos da data nº 17; pelo lado direito, confronta-se com a data nº 6 e pelo esquerdo, com a data nº 8, fundos da 11 e parte da de nº 12, medindo cada lado, 52,50 metros de comprimento. Matrícula nº 2.081 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná. **F) Constituído pela Data nº 8, da Quadra nº 27,** do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 416,00 ms2. Com as seguintes divisas e confrontações: medindo de frente e pelo alinhamento predial da Av. São Paulo, 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com parte da lateral direita da data nº 11; pelo lado direito, confronta-se com parte da data nº 7 e pelo lado esquerdo com a data nº 9, medindo cada lado, 32,00 metros de comprimento. Matrícula nº 2.082 do CRI de Engenheiro Beltrão – Paraná.

DEPOSITÁRIO: O bem encontra-se depositado em mãos do Depositário Público da Comarca de Engenheiro Beltrão, Sr. JATIR MARIANI.
AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS: R$ 2.515,96 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), Avaliação realizada em 21/10/2004.
TOTAL DO DÉBITO: R$ 17.822,34 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) em 21/outubro/2004, sendo que avaliação e o valor do débito poderão ser atualizados na data da praça.
ÔNUS: além da penhora realizada nestes autos, nada consta.
RECURSO PENDENTE: Não consta dos autos.
DESPESAS DE ARREMATAÇÃO: As custas, despesas de arrematação e comissão de leiloeiro, serão arcadas pelo arrematante.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados das datas designadas o(a) Executado(a) ROSINEI GIOVANI DA SILVA e SUA MULHER, SE CASADO FOR, caso não sejam encontrados para suas intimações pessoais, para acompanharem querendo, as praças designadas.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do Executado, ROSINEI GIOVANI DA SILVA E SUA MULHER, SE CASADO FOR, e no futuro não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado na imprensa oficial, por se tratar o credor de beneficiário da Justiça Gratuita e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos vinte e cinco(25) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu_____(Lirauciо Saragioto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

Lirauciо Saragioto
Escrivão
Assina p/ determinação judicial
Portaria nº 003/2003

arrecadados pela Massa Falida DORETTO & BENETTI LTDA:

PRIMEIRA PRAÇA: 10 de Novembro de 2003, às 14:30 horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, para venda a quem mais der.
SEGUNDA PRAÇA: 24 de Novembro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lanço oferecido, independentemente do valor da avaliação, ressalvando-se a hipótese do preço vil**.**
LEILOEIRO OFICIAL: FERNANDO MARTINS SERRANO, cuja comissão em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da avaliação, em caso de arrematação 5% sobre o valor do bem, a ser pago pelo arrematante e em caso de remissão 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo executado.
LOCAL: Na sede da Massa Falida, onde encontra-se o imóvel praceado: Av. Principal, s/n., Jardim Castelo Branco, em Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná.
PROCESSO: Autos de Falência nº **196/1997** em que é Requerente: Campocred Factoring Empresarial Ltda e Requerida: Doretto & Benetti Ltda – Massa Falida.
BEM: IMÓVEL: Constituído pelo lote nº 1, destacado do lote nº 77-A-Remanescente, da Secção Patrimônio, Gleba Rio Mourão, deste Município, com a área de 24.200,26 ms2. Confrontações: "medindo 205,36 metros no alinhamento predial da Rua nº 1; segue medindo 110,00 metros confrontando com o lote nº 3; segue medindo 222,16 metros no alinhamento predial da Rua nº 2, segue medindo 71,00 metros no alinhamento predial da Rua Rodolfo Pagliarini; segue medindo 50,00 metros confrontando com o lote nº 2, segue medindo 43,00 metros confrontando com o mesmo lote nº 2, chegando no ponto de partida. Matriculado sob o nº 6.458 do CRI de Engenheiro Beltrão – Pr. **BENFEITORIAS:** 01(uma) Quadra de Futebol Suíço, medindo aproximadamente 70x40ms; estrutura de barracões em péssimo estado de conservação; um salão para escritório em alvenaria, em péssimo estado de conservação, sendo que informo que tais estruturas se encontram sem telhado. Estando o terreno acima situado dentro do perímetro urbano desta Cidade, margeando a Rodovia que liga Quinta do Sol e frente para a Avenida Rodolfo Pagliarini.
DEPOSITÁRIO: O bem encontra-se em poder da Massa Falida DORETTO & BENETTI LTDA.
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) realizada em 08/10/2003 que será atualizada na data da praça.
TOTAL GERAL DO DÉBITO: R$ 556.997,94 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Quadro Geral de Credores de fls. 519/522, podendo haver alteração de valores ante habilitações intempestivas.
ÔNUS: Da Matrícula: R. 05/6.458 – Data 01/03/1996 – Cédula de Crédito Industrial – valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emissão de Doretto & Benetti Ltda em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Engenheiro Beltrão – Hipoteca Cedular de 1º Grau; R. 06/6/459 – Data 25/03/1997 – Hipoteca Judiciária, credor: Cleber de Castro da Silva; R. 07/6.458 – Data 05/03/1998 – Penhora: Credor: Orlando Zuffa – autos nº 278/97 de Execução de Título Extrajudicial.
E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da Requerida DORETTO & BENETTI LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, caso não seja possível sua intimação pessoal, via mandado, para que no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos dez(10) dias do mês de Outubro(10) do ano de dois mil e três(2003). Eu_____(Lirauciо Saragioto). Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSÉ
Juíza de Direito

Ibaiti

0. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

EDITAL COM O PRAZO DE 20-(VINTE) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO RÉU DJALMA JESUS DE FREITAS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SICC Nº **1998.4-3.**

O Doutor CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu DJALMA JESUS DE FREITAS, vulgo "Dudu", brasileiro, solteiro, nascido aos 15.10.77, filho de Luiz Jesus de Freitas e Jandira Francisco de Camargo, residente em local ignorado, pelo presente o intima do contido no despacho de fls. 314/316, de que foi com fundandamento nos artigos 51 e 118, inciso 1, ambos da Lei nº 7.210/84, **revogado a substituição da pena privativa de liberdade pelas restritivas de direito, bem como determnado que a pena privativa de liberdade seja cumprida em regime aberto, conforme estabelecido na sentença de fls. 223/231**, devendo o mesmo comparecer neste Juízo, no prazo de 05-(cinco) dias, na parte da tarde, a fim de participar da audiência admonitória. Dada e passada nesta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu (Joel Candido da Silva), escrivão do Cartório Crimina, o subscrevi.

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
JUIZ DE DIREITO

0. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WILSON JOSÉ DEUNGARO, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SICC Nº 2000.8-9.
O Doutor Carlos Alberto Costa Ritzmann, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível citar pessoalmente a WILSON JOSÉ DEUNGARO, brasileiro, solteiro, "encarregado", nascido aos 20.11.73, portador do RG. 4.740.346-4-SSP-PR., filho de Roberto Deungaro e Neuza Polatto Deungaro, atualmente, em local ignorado, pelo presente cita-os e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 07 de fevereiro de 2.006, às 16:00 horas,a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de processo crime acima referido, como incurso nas penas do artigo 180, caput, c.c o art. 29 ambos do C.P., ficando advertido de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, e poderá ser suspenso o curso do processo, podendo ainda ser decretada a prisão preventiva do mesmo, nos termos do Art. 366, do C.P.P. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2.005). Eu (Joel Candido da Silva), escrivão do Cartório Criminal, digitei e subscrevi.

Carlos Alberto Costa Ritzmann
Juiz de Direito

Ibiporã

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS GRANADO, com prazo de vinte (20) dias.

Edital de citação de Antonio Carlos Granado, atualmente em local ignorado, que tramitam nesta Vara de Família os autos n.**º 298/2005** de Ação de Divórcio Direto não Consensual, movida por A.L.B.G., que em resumo alegou: Casaram-se em 05/10/2002, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, sendo que desta união tiveram apenas um filho, nascido aos 25/02/2000. Por volta de 2003 o casal separou-se de fato, pois o requerido abandonou o lar, e desde então encontra-se em lugar ignorado. O casal não possuía bens a serem partilhados. E, querendo, deverá a requerido acima, contestar o pedido, por intermédio de advogado, no prazo de quinze dias, que se iniciará na data da audiência abaixo. Ciente das advertências contidas no art. 285 do CPC (" ... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor). Fica pelo presente o requerido devidamente citado da ação, e intimado para comparecer perante este Juízo no dia **17/01/2006 às 16:30 horas,** a audiência de reconciliação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em . Eu (a) Roseli Simões Teixeira, E. Juramentada, o digitei e subscrevi.

(a) SERGIO AZIZ NEME
Juiz de Direito

Icaraíma

TERMO DE ALISTAMENTO DE JURADOS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum local, na sala de audiências da Vara Criminal, presente o Dr. Peterson Cantergiani Santos, MM. Juiz de Direito desta Comarca, comigo Lídia Silva e Rossi, Escrivã adiante assinado, pelo meritíssimo Juiz foi dito que tenho organizado a Lista Geral de Jurados, desta Comarca, para o ano de 2006, conforme preceitua o art. 439 e seguintes do Código de Processo Penal, ordenava fosse a mesma lista transmitida neste termo, organizando-se em seguida as cédulas respectivas com os nomes dos jurados inscritos e suas respectivas residências, em cartões iguais, ficando as mesmas na urna geral:

LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA 2006)

001 ADAM DE OLIVEIRA CAMPOSFRENTISTA PODENDO SER ENCONTRADO NO AUTO POSTO SÃO JOSÉ
002 ADAUTO JOSÉ SOARES LATOEIRO RESIDENTE EM IVATÉ
003 ADIEL DE OLIVEIRA PROFESSOR TRABALHA NO COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ - IVATÉ
004 ADMILSON MARCONATOPROFESSOR RUA DOS DOURADOS,S/N CENTRO
005 ADRIANA APARECIDA BRESSANI ESTUDANTE ESTR DE PTO CAMARGO KM 02 CHACARA CATARINENSE
006 ADRIANO RATEROAO LADO DO CEMITÉRIO, PRÓXIMO CASA DO CHALEGRE - IVATÉ
007 ALAOR CESAR DE MELOLANTERNEIRO AV HERMES VISSOTO 455
008 ALCIDES GUERREIRO POSTIGO VEREADOR AO LADO DO MERCADO CENTRAL - IVATÉ
009 ALDINEY DE PAULA FARIA ESTR. PAULISTA (ESCRITÓRIO LIDER)
010 ALESSANDRO TEIXEIRA DE ABREU BANCÁRIO RUA VITORIA 1094
011 ALEX RUFINO DOS SANTOSAGRICULTOR ESTR. VILA RICA DO IVAI, KM 06 SITIO DR. MENDONÇA - ICARAÍMA
012 ALFEU BRANCO PECUARISTAAV GIRARDELO
013 ALTAIR NASCIMENTORESIDENTE EM IVATÉ
014 ALVIRO GUIDO PERIM ESTR. JUNDIA, KM 03 SITIO NOSSA SENHORA APDA - V. RICA DO IVAI
015 ANA PAULA CHIARADIA DO LARRUA JOSE PERES (ESPOSA GILSON DO MATADOURO)
016 ANA PAULA MESQUITA DO LAR AV. LICERIO SOARES DOS SANTOS (FRENTE APAE)
017 ANDERSON ALEX DE SOUZAFUNCIONÁRIO PÚBLICORUA IZUPÉRIO DE SOUZA (FRENTE RODOVIÁRIA)
018 ANDREIA AMORIM DA SILVAPROFESSORA RUA DOS PIONEIROS (AO LADO OFICINA ND MOTOS)
019 ANTONIO CARLOS SILVEIRA RUA NATAL BARDEAL EM ALTO PARAÍSO
020 ANTONIO LEAL DE MELO RUA NATAL BARDELA EM ALTO PARAÍSO
021 ARLINDO ALVES MACEDO RESIDENTE EM IVATÉ
022 ARMANDO FRANCISCO ROSAFUNCIONARIO PÚBLICO AV UIRAPURU 000000 CENTRO
023 AVANI MARIA TRINDADEPROFESSORA RUA DOS PIONEIROS, Nº 215
024 AYAKO OYAMAGUTIFUNCIONARIA PÚBLICA AV. HERMES VISSOTO (PREFEITURA MUNICIPAL)
025 BEATRIZ BISPO DE PAULAESTUDANTE AV. UIRAPURU, S/Nº PORTO CAMARGO - ICARAÍMA
026 BRUNO DA COSTA MIRANDAESTUDANTEPODENDO SER ENCONTRADO NA SAPATARIA LOPES
027 CILEIDE ORTIZ DE CARVALHODO LAR RUA MONTE BELO Nº 660
028 CLAUDIR ESPOLADORCOMERCIANTEAV. MARINGÁ (MERCADO CENTRAL) - IVATÉ
029 CLAUDIA MANZOLE LEALCOMERCIANTE RUA NATAL MANOSSO,950 CENTRO
030 CLAUDIA MARIA DE LIMAESTUDANTE ESTR. DO PORTO NOVO (ASSENTAMENTO FAZ CENTRAL)
031CLAUDIA ROSANA FERREIRA DA ROCHA COMERCIANTEAV LICERIO SOARES DOS SANTOS,S/N CENTRO
032 CLAUDINEI TRISTÃO BARBOSAAGRICULTOR RUA MONTE BELO, (PRÓXIMO ANTIGA APMI) - ICARAÍMA
033 CLAUDIRENE REGINA PIOVESANVENDEDORA TRABALHA NO MERCADO PLANALTO
034 CLEONICE FATIMA MONERATODO LAR AV LICERIO SOARES DOS SANTOS S/N
035 CLEYTON SEBASTIÃO MOREIRA AV LICERIO SOARES DOS SANTOS Nº 713
036 CLOVIS APARECIDO PERIMAGRICULTORAV. CENTRAL EM VILA RICA DO IVAI
037CREUDI PAULO DE NOVAIS EMANUELECOMERCIANTEMERCADO EMANUELLE - ICARAÍMA
038 CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA ESTUDANTE ESTR PORTO CAMARGO KM 02
039 DAIANE MAGALI DE MATOSESTUDANTEAV. RONDONIA, S/N - PORTO CAMARGO
040 DANIEL PAULO DUARTEESTUDANTE RUA EDSON DE SOUZA (TRABALHA NO ESCRITÓRIO DO ZÉ PEDRO)
041 DANIELE CRISTINA CARDOSOESTUDANTE RUA EDSON DE SOUZA (FRENTE CASA DO LINO) - ICARAÍMA
042DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ NATAL BARDELA, EM ALTO PARAÍSO
043 DELMA RUFINO AV PARANÁ (AO LADO CASA DA TAMIRYS) - IVATÉ
044 DEUZENI PEREIRA TORRESPROFESSOR RUA RODRIGUES ALVES 000000 VILA RICA DO IVAI
045 DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS RESIDENTE EM IVATÉ
046 DIELZA MARIA MARDEGANESTUDANTEAV DA LIBERDADE 953
047 DIHONE SITTA ESTUDANTE EST. PORTO NOVO, KM 02 CHACARA SÃO JOÃO (TRAB. FAZ MONTE AZUL)
048 DIJANE LIDIA DECOSIMOESTUDANTE RUA JOSE PERES (FRENTE CASA DO CARVALHO)
049DIRCE CORREIA DA COSTA MIRANDA PROFESSOR RUA MONTE BELO 000000 CENTRO
050 EDIMAR MARTINS SOFÁESTUDANTEESTR PORTO CAMARGO KM 02
051 EDINEI LONGUINHO DE SOUZAAGRICULTOR ESTR DE VILA RICA DO IVAI,KM 18 CHACARA BOA ESPERANCA
052EDINEIA ERENO SPONTONI DA SILVAAUX. DE LABORATÓRIOESTR DE VILA ALTA,KM 04 SITIO 6651764
053 EDISON MACEDO DE MELOCOMERCIANTE RUA NATAL MANOSSO 000627 CENTRO
054 EDNA DE FATIMA GIORGE CORSATO PROFESSOR RUA DOS PIONEIROS,923 CENTRO6651211
055 EDNA NASCIMENTO DE SOUZA RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 1785, EM ALTO PARAÍSO
056 EDSON CHALEGRE NUNES TRABALHA NA PREFEITURA DE IVATÉ - IVATÉ
057 ELAINE CAMOSSATO ELIASSECRETÁRIAAV. LICÉRIO SOARES DOS SANTOS, (PRÓXIMO AO FÓRUM)
058 ELEINE CRISTINA ONORIOPROFESSOR RUA EDSON DE SOUZA 730
059 ELIANE DA SILVA BATISTAESTUDANTE RUA EDSON DE SOUZA,587 CENTRO
060 ELIANI MIRIAN TINTI VENDEDORA AV LICERIO SOARES DOS SANTOS,279 CENTRO
061 ELIFAS MARDEGAN PECUARISTA RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL DE SOUZA 000000 CENTRO
062 ELIS REGINA DE SOUZASECRETÁRIA RUA LEONILDO F. DE ASSIS Nº 719
063ELOIZE FERNANDA NOBRE DOS SANTOS VENDEDORAAV. RAUL BARBOSA DIAS, 116 - ICARAÍMA
064 EMIRO NOVAES CABELEIREIRO AO LADO BANCO DO BRADESCO - IVATÉ 6651497
065 ENI BORGES FERREIRAESTUDANTE AV LICERIO SOARES DOS SANTOS,1001 CENTRO
066EPITACIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR ESTUDANTE RUA DOS PIONEIROS, N' 780
067 ERILDON MARQUES DE ARAÚJO CONTABILIDADEAV HERMES VISSOTO (ESCRITORIO LIDER)
068 EVERTON APARECIDO DE BRITO ESTUDANTE RUA DOS PIONEIROS (ALFAIATE)
069 EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZCOMERCIANTEAV HERMES VISSOTO 000748 CENTRO
070 EZEQUIEL BRASILIANORESIDENTE EM IVATÉ
071 FABIANA MIGUEL DE AQUINOESTUDANTE RUA BRASILIA, S/Nº PORTO CAMARGO
072 FABIANO VERGENTINO AV. RECIFE, S/N - VILA RICA DO IVAI
073 FÁBIO BATISTA DE SOUZAAGRICULTOR ESTR. NOVA PARA VILA RICA DO IVAÍ KM 05
074 FERNANDA MIGUEL DE AQUINO ESTUDANTE RUA BRASILIA, S/Nº - PORTO CAMARGO - ICARAÍMA
075 FERNANDO GELI VENDEDORPRÓXIMO AO BAR POPULAR (DO DITÃO) - IVATÉ
076 FLAVIO TORRES LINO AGRICULTOR AV PARANA,S/N V R DO IVAI
077 GEANE SANTOS QUEIROZSECRETÁRIA RUA JOSÉ PERES (TRABALHA NO CONSULTÓRIO DRA. MARIA ELIZA)
078 GELIANI MARIANO DE OLIVEIRA ESTUDANTE RUA JOSE PERES,S/N CENTRO NESTA CIDADE
079 GERALDO BASSANI RUA NATAL BARDELA EM ALTO PARAÍSO
080 GILMAR GIRAO AGRICULTOR ALTO DO CAFE
081 GILVAM BARBOZA ESTUDANTE RUA DA FELICIDADE 790
082 GRACE KELLEY FERREIRAESTUDANTE AV. HERMES VISSOTO, 354
083 IRENE DOS SANTOS LIRAESTUDANTEEST. PORTO COBRINCO, KM 02, SITIO OURO VERDE KM 02 - ICARAÍMA
084 ISABEL MARQUES MEIRINHOESTUDANTE RUA EDSON DE SOUZA, 700
085 IVANICE DOS SANTOS ESTUDANTERUA DOS PIONEIROS,465 CENTRO
086 JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PROFESSOR AV HERMES VISSOTO 000000 CENTRO
087 JÉSSICA PREVITAL ESTUDANTE FUNDO COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ - IVATÉ
088 JOÃO PAULO DE LIMA ESTUDANTEESTR. PORTO NOVO, KM 12 - FAZ. CENTRAL (FILHO PAULÃO DA CENTRAL)
089 JOAO RIBEIRO NUNESCOMERCIANTERUA SANTA FE 000000 CENTRO
090 JOSE LONGUINHO DE SOUZA PROFESSOR 000000 VILA RICA DO IVAI
091 JOSÉ LUIS BUSSOLA CARTORÁRIO AV. RIO DE JANEIRO, (TRABALHA CARTÓRIO DR. SILVANO) - IVATÉ
092 JOSÉ OSMAR TOSCANODESPACHANTE AO LADO DO CONSELHO TUTELAR - IVATÉ
093 JOSE PERES NETO RADIALISTA AV. ALDO GUIRARDELO, 421
094 JOSÉ ROBERTO RIGONFUNCIONÁRIO GAZIN RUA CURITIBA (FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL) IVATÉ

095 JULIANA PEDROSO ESTUDANTE PRÓXIMO A CHALEGRE CORRETORA DE SEGUROS - IVATÉ

096KARLA DAIANE TEIXEIRA DE ABREU ESTUDANTE AV. HERMES VISSOTO (CASA MATOS) - ICARAÍMA

097 KATIA SITTA ESTUDANTE ESTR DO PORTO NOVO KM 02 6651347
098 KATIA VALERIA MILANI SIFUENTES FARMACEUTICORUA FRANCISCA BONFIN CARDEAL,1568 CENTRO
099 KELLY LETICIA ZAMPIERI SOARES ESTUDANTE AV. HERMES VISSOTO, (PRÓXIMO A CASA DO BULE)
100 LAÉRCIO FERNANDESFUNCIONÁRIO PÚBLICO RUA DA FELICIDADE, 300 **101** LAERTE MANOEL BEZERRAFUNCIONÁRIO PÚBLICO RUA EDSON DE SOUZA, 925
102 LEANDRO MARTINSAUX. ESCRITÓRIO RUA BAHIA,SN PORTO CAMARGO
103 LEANDRO MESQUITAFARMACEUTICORUA EXPEDITO VICENTE DA SILVA,1130 CENTRO
104 LEANDRO MESSIAS DE SOUZAAGRICULTORESTR NOVA DE VILA RICA DO IVAI,KM 05 SITIO BAIANO
105 LEDIANE CRISTINA PEREIRAESTUDANTE RUA JOSÉ PERES, 1151
106LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS ESTUDANTEAV. DA LIBERDADE, 803, ICARAÍMA
107 LENIR APARECIDA DE MOURA FUNCIONÁRIO PÚBLICORUA CURITIBA, 1970 - IVATÉ
108 LEONICE PAULINO LUCENA FUNCIONARIO PÚBLICOSEM NOME 000000 PORTO CAMARGO
109 LETICIA VILELA ESTUDANTE RUA ESPEDITO VICENTE DA SILVA (TRABALHA NA ESCOLA DIMENSÃO)
110LICERIO DE OLIVEIRA MAGALHAES FILHO AGRICULTORRUA NATAL MANOSSO 567 CENTRO
111 LOANDERSON CRUZ FARIAESTUDANTE AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO 979
111 LUCIA JOSE DE ARAUJOPROFESSOR RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL 000000 CENTRO
112 LUIS RUBENS CANDIANIVEREADOR FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA DE IVATÉ
113 LUIZ ANTONIO PILETTI ESTUDANTE NADA CONSTA 6651432
114 LUIZ ELIZEU DOS SANTOSAGRICULTOR FAZ. CANAÃ, ESTR. TRINTA, ALTO PARAÍSO
115 MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA VEREADOR RUA DOS CAMPONESES
116 MARCELO LUIS SANTANAENFERMEIROHOSPITAL DE IVATÉ - IVATÉ
117 MARCIA DA SILVA ERENOESTUDANTEESTR. PORTO CAMARGO, KM 01 - CHAC. N. SRA. APARECIDA 6651204
118 MARCOS AMOROSO DA CRUZESTUDANTE AV HERMES VISSOTO,748 CENTRO
119 MARCOS DE PAULA FARIAESTUDANTE CHACARÁ SAIDA PARA ICARAÍMA, KM 01, EM ALTO PARAÍSO

120MARIA ANTONIA DA SILVA (MARIA DA VENDA) COMERCIANTEESTR PARA O PORTO CAMARGO, ENTRADA PARA ESTR DA BARRA 6651472
121MARIA APARECIDA ESTEVES DE AVILA PROFESSOR AV HERMES VISSOTO 470

122 MARIA APARECIDA MANTOVANI PROFESSOR AVERUA DOS PIONEIROS 000000 CENTRO 6651298

123 MARIA IZAURA MARTINS PROFESSOR AV FLOR DA MACA,S/N CENTRO
124 MARIA MARKO TEIXEIRA RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAÍSO
125 MARIA OLIFIERI DO LARAV PRINCIPAL (AO LADO CASTELINE) - IVATÉ 6651850
126 MARINA BARBOZA NETOFUNCIONARIA PÚBLICA AV AFONSO MEIRA,1233 CENTRO
127 MARIO CESAR COSTA MARDEGANAGRICULTOR AV HERMES VISSOTO, S/Nº (PRÉDIO CASTELINE)
128MATEUS FORTUNATO PERIM JUNIOR AGRICULTORESTR JUNDIÁ KM 03 - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA
129MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRAESTUDANTE TRABALHA NA BORRACHARIA DO AUTO POSTO SÃO JOSÉ
130 MERCIA MARIA VILELA GALVANI PROFESSOR RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL 000850 CENTRO

131 MILTOM MIGUEL MARTINS PROFESSOR DISTRITO PORTO CAMARGO
132 MIRIAM MAGALY BARBOZA PROFESSOR SEM NOME 000000 PORTO CAMARGO
133 MONICA AVELINO MOZAQUATRO FUNCIONARIO PÚBLICORUA DOS PIONEIROS (FRENTE ARA)

134 NANCI PINI DOMINGOS DO LARRUA DOS PIONEIROS, S/N
135 NARCISO CAVASSANCOMERCIANTERUA NATHAL MANOSSO, S/Nº
136 NILDO SOARES NOGUEIRACOMERCIANTE AV GUANILDO LUCIO DOS SANTOS 000000 CENTR

137 NILSON LUIZ MATCHIL MARAN ENGENHEIROESTR DE VILA RICA DO IVAI KM 8 FAZENDA UNIAO
138 NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA RUA JOSÉ NATAL BARDELA, EM ALTO PARAÍSO

139 ODAIR CRISTOFOLI LISBOACOMERCIANTE AV. RAUL BARBOSA DIAS, 30

140 ODILON PEREIRA DA SILVA PRAÇA MONTE CASTELO, 1000, EM ALTO PARAÍSO

141 ORIVALDO DONIZETI MONERATOAGRICULTOR SEM NOME 000000 CENTRO

142 OSVALDO PIOVEZAM FUNCIONÁRIO PÚBLICORUA BEIJA FLOR S/Nº (podendo ser encontrado na PREFEITURA VELHA)
143 PATRICIA BELAFONTE BIDÓIAESTUDANTE AV PRINCIPAL (LANCHONETE DO BIDÓIA) - IVATÉ

144 PAULO CESAR BRESSANICOMERCIANTE ESTR DE PTO CAMARGO KM 01 CHACARA STA CATARINA

145 PAULO CRISTOFOLIFARMACEUTICO FARMACIA IVATÉ - IVATÉ
146 PAULO DE QUEIROZ SOUZAPROFESSORRUA JOSE PERES 1120
147 PEDRO SÉRGIO MARTINSAV. AFONSO MEIRA,

148 QUELI CRISTINA DE ALMEIDA ESTUDANTE AV AFONSO MEIRA,556 CENTRO
149 RAFAEL VICTOR SITTA ESTUDANTERUA JOSÉ PERES S/Nº 6652172
150 RAQUEL DOS SANTOS PROFESSOR RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL,476 CENTRO
151RENATO ALESSANDRO RIBEIRO NUNES ESTUDANTERUA LEONIDIO FRANCISCO DE ASSIS,227 CENTRO
152 RICARDO GALVÃO FOTÓGRAFO FRENTE CAMPO DE MAIA - IVATÉ6651321
153 RINALDO ANDREUSE DE SOUZA PROFESSOR RUA ASSAI - IVATÉ
154 ROBERTO MINHONE LEAL VETERINÁRIO RUA NATAL MANOSSO,950 CENTRO

155 RODRIGO MAZINI ESTUDANTE AV HERMES VISSOTO, S/Nº
156 RONALDO SACCHI ESTUDANTE AV. LICÉRIO SOARES DOS SANTOS (ESQUINA COM CONJ STA LUZIA)
157 ROSANGELA MARIA DE PAULAESTUDANTE AV HERMES VISSOTO,909 CENTRO
158 ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS AV. AFONSO MEIRA, 860 6651453
159 RUI MARIO SOARES RUA JOSÉ PERES, (AO LADO DO PONTO DOS CARROCEIROS) ICARAÍMA
160 SABRINA PERES RAIMUNDOESTUDANTE EST. PORTO CAMARGO, KM 01, CHACARA N. SENHORA APARECIDA
161SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO PROFESSORAAV. AFONSO MEIRA Nº 395 - ICARAÍMA
162 SANDRA SALATA DO LAR AV. LIBERDADE (ESPOSA CARDOSINHO) - ICARAÍMA
163 SEBASTIÃO BANHE CABRAL FARMACEUTICO FARMACIA UNIÃO

164SEBASTIÃO BANHE CABRAL JUNIOR ESTUDANTE AV. AFONSO MEIRA, 1155
165 SERGIO AGUIAR BANCÁRIO AV HERMES VISSOTO - ITAÚ 6651263
166 SERGIO MELATO AUX. ESCRITÓRIOESTR DE PORTO CAMARGO,KM 01 CHACARA N S APARECIDA
167 SIDINEIA MARIA DOS SANTOSSECRETÁRIA TRABALHA NO CORREIO (VILA RICA DO IVAI)

168 SILVANA DEL PINTOR ESTUDANTE AV LICERIO SOARES DOS SANTOS 1014
169 SIMONE AVELINO MOZAQUATROCOMERCIANTE RUA DOS PIONEIROS, 958
170 SIMONE SITTA ESTUDANTERUA JOSÉ PERES S/Nº
171 SUELI DOS SANTOSFUNCIONÁRIA PÚBLICA TRABALHA NA CRECHE DO PORTO CAMARGO

172 SUSANA FERREIRA GRACIANOFUNCIONARIO PÚBLICOAV RONDONIA DISTRITO DE PORTO CAMARGO

173THANIA CHRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES COMERCIANTERUANATAL MANOSSO 000000 CENTRO

174 VALDECIR PREVITAL VEREADOR RESIDENTE EM IVATÉ
175 VALERIA PETINI OLIVEIRAESTUDANTE RUA DA FELICIDADE, 184
176 VALTENCIR SERGIO LAGOAGRICULTOR ESTR NOVA PARA VILA RICA DO IVAI, KM 18, SITIO SÃO JOSE

177 VALTER BORGES DA COSTA AV. RIO DE JANEIRO - IVATÉ
178VANDA ROCHA FERNANDES MACHADO RUA PROFESSOR PEDRO DA SILVEIRA EM ALTO PARAÍSO
179VERA LUCIA JOSE DE ARAÚJO MARANPROFESSORARUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL, S/N

180VIRLEI FATIMA GASPARINO DIAS DEODATO PROFESSORA CONJ. SANTA LUZIA

181 VIVIANA MARIA DE SÁVENDEDORA AV. GENERCY DELFINO COELHO, Nº 457
182 VIVIANE GASPAR RIBEIRO PRÓXIMO AO COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ - IVATÉ
183 WALQUIMARA LUCIA DOS SANTOS FUNCIONÁRIA PÚBLICAAV PARANÁ , Nº 1945 - IVATÉ 6651586
184 YEDA CARMEN LENSFUNCIONARIO PÚBLICO AV HERMES VISSOTO,1280 CENTRO
Concluída esta revisão e qualificação dos Jurados definitivos, mandou o MM. Juiz que eu, Escrivã lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____(Lídia Silva e Rossi), Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Ivaiporã

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IVAIPORÃ-PR
CARTORIO DO CRIME E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ EDITE DE JESUS DA SILVA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO CRIME N º **151/2003**

A Doutora Débora C. Portela Castan, MM Juíza de Direito, da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dela conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré EDITE DE JESUS DA SILVA, vulgo "Baixinha", natural de Palmas/PR., nascida aos 23/06/1973, filha de Ana Ribeiro da Silva residente em lugar incerto e ignorado, pelo presente, fica ele citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer ao fórum local no **próximo dia 11 de Janeiro de 2006, às 15:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do processo a que respondem como incursos nas sanções do artigo 229 caput do CP. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu .....(Joelma Silvana de Oliveira Gonçalves Pasquarelli), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

Débora C. Portela Castan
Juíza de Direito.

Jacarezinho

COMARCA DE JACAREZINHO-PARANÁ
Edital de citação de Frigorifico Norte Pioneiro Ltda, por seu representante legal, CNPJ nº 02.510.843/0001-63, em lugar incerto, com o prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos nº **343/05,** de Execução Fiscal, que lhe move a Fazenda Pública do Estado do Paraná, para cobrança de dívida ativa nº 02756935-5, no montante de R$100.974,54, em 14/02/2005, que deverá ser acrescidos dos encargos legais, por este edital cita-o para, no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação no Diário da Justiça do Paraná, e depois dos trinta (30) dilatórios, pagar a execução, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, na forma da lei. Fica também intimado para o caso de nomeação de bens à penhora, apresentar documentos comprobatório de propriedade e inexistência de ônus, bem como dar estimativas dos mesmos em 05 (cinco) dias da citação, embargando à execução, querendo, no prazo de trinta (30) dias, da intimação da penhora (art.16 da LEF). Jacarezinho, Estado do Paraná, aos treze de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____ (Luiz Marcelo A. Périco), Empregado Juramentado, digitei e subscrevo.-

Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral
Juiz de Direito

Loanda

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE VITOR REZENDE, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de vinte dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Predial, inscrito em dívida ativa em 03/05/1995, no valor ajuizado de R$ 76,37, com seus acréscimos legais, executada nos autos n.º 065/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 15, da quadra 211, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOVELINO RIBEIRO PEREIRA, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de vinte dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Territorial, inscrito em dívida ativa em 03/05/1995, no valor ajuizado de R$ 42,50, com seus acréscimos legais, executado nos autos n**º 017/2**000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 14, da quadra 218, de Loanda, com a área de 219,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias,

sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO MACENA DE OLIVEIRA, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de vinte dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Predial, inscrito em dívida ativa em 13/01/1998, no valor ajuizado de R$ 34,33, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 755/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 06, da quadra 395, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO EDUARDO, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Predial, inscrito em dívida ativa em 06/01/1997, no valor ajuizado de R$ 1.400,51, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 553/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote nº 04, da quadra 227, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

A**NA CRISTINA CREMONEZI**
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE NATALIO ABIB SALOMÃO, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Territorial, inscrito em dívida ativa em 05/01/1996, no valor ajuizado de R$ 40,18, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 921/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 05, da quadra 470, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO BATISTA DA SILVA, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Predial, inscrito em dívida ativa em 05/01/1996, no valor ajuizado de R$ 14,27, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 871/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 11, da quadra 491, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCIO TOMAZELLI, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Territorial, inscrito em dívida ativa em 02/09/1999, no valor ajuizado de R$ 372,09, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 263/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pela Chácara Industrial n.º 35, de Loanda, com a área de 6.035,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

A**NA CRISTINA CREMONEZI**
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA DINIZ, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Territorial, inscrito em dívida ativa em 02/09/1999, no valor ajuizado de R$ 1.204,90, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 419/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 13, da quadra 231, de Loanda, com a área de 392,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL CARVALHO DA SILVA, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Imposto Territorial, inscrito em dívida ativa em 02/09/1999, no valor ajuizado de R$ 52,69, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 305/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote n.º 12, da quadra 001, de Loanda, com a área de 226,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MILARÉ DIAS, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Contribuição de Melhoria, inscrito em dívida ativa em 30/12/1997, no valor ajuizado de R$ 1.312,79, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 495/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo SERPAL – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote nº 10, da quadra 006, de Loanda, com a área de 196,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO FERREIRA SOBRINHO, qualificação ignorada e endereço desconhecido, com o prazo de trinta dias, para pagar, em cinco (05) dias, o débito originário de Contribuição de Melhoria, inscrito em dívida ativa em 30/12/1997, no valor ajuizado de R$ 1.312,79, com seus acréscimos legais, executada nos autos nº 485/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo SERPAL – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE LOANDA, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, quantos bastem para garantia do débito, sob pena de esta incidir e tantos bens quantos necessários à quitação da dívida, e intimação do mesmo, e respectivo cônjuge, se casado for, de que houve o ARRESTO do imóvel designado pelo lote nº 10, da quadra 002, de Loanda, com a área de 588,00 m², que será convertido em penhora, tão logo decorrido o prazo legal, pelo que, querendo, poderá embargar a execução, em trinta dias, sob pena de revelia. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES GRACIO SCANACAPRA, nascida aos 15 de agosto de 1970, filha de Carlos Henrique Gracio e de Olga Fernandes Pedrosa Caetano, portadora de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora sua mãe Olga Fernandes Pedrosa Caetano, nos autos nº **221/2005.** A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interditada em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ – Av. Duque de Caxias, nº 689 FÓRUM – Centro Administrativo – CEP 86015-902 – Londrina –PR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREUSA RODRIGUES BARRETO (RG nº 223.783-3 SSP/PR. e CPF/MF nº 366.602.999-04) e LAÉRCIO RODRIGUES BARRETO (RG nº 1.953.569-0 SSP/PR e CPF/MF nº 350115729-00), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Edital de intimação dos executados CREUSA RODRIGUES BARRETO , brasileira, eletricitária, portadora da CI RG nº 2.237.833- SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 366.602.999-04 e LAÉRCIO RODRIGUES BARRETO, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 1.953.569-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº350.115.729-00, bem como suas (seus) esposas (maridos) se casados forem, atualmente em lugar ignorado, da PENHORA constante às fl. 150, dos autos de COBRANÇA (EM EXECUÇÃO) nº 0**0548/19**93, em que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE move contra CREUSA RODRIGUES BARRETO e LAÉRCIO RODRIGUES BARRETO que recaio sobre o bem imóvel adiante descrito, de propriedade dos devedores acima nominados: " APARTAMENTO nº 911, situado no 1º pavimento, do Bloco 09, do RESIDENCIAL OURO VERDE, à rua "D", nº 130, com área bruta de 76,23936327, sendo 43.94062500m2 de área privativa e 32.29873827m2 de área de uso comum, correspondente a cada apartamento a fração ideal do terreno de 0.2696034% de área total do terreno e com as demais características constantes na matricula 45.693 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina –PR" cientificando-os ainda de que o depósito do referido bem recaiu na pessoa da Depositária desta Comarca: ANA PAULA TRISTÃO, sob as normas e penalidades do encargo, bem como, de que dispõe do prazo de DEZ (10) DIAS, contados a partir do termino do prazo deste, para, querendo, apresentarem EMBARGOS. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo referido, sem apresentação de embargos à execução, dar-se-á prosseguimento a execução, até integral satisfação do direito da credora. Londrina, 23 de Setembro de 2005. Eu, (a) (MARCUS VINICIUS VARGAS PRUDÊNCIO), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi. (a) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA – Juiz de Direito

Marialva

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA-PR
CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias
VALDECIR VALENTIM

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu VALDECIR VALENTIM, brasileiro, Solteiro, vigilante, natural de mga, nascido aos 03/11/73, filho de Abraão Valentim e Mercides Pereira Garcia Valentim, estando atualmente em lugar ignorado por este juízo, pelo presente fica devidamente INTIMADO da sentença prolatada em data de 18/12/03, nos autos de Processo Crime nº **100/96 q**ue o CONDENOU como incurso nas sanções do artigo 155 § 4º, I, na forma do art. 71 do CP, à pena de 03 anos e 03 meses de reclusão, em regime inicial semi-aberto, mais 39 dias-multa.

FICA(M) igualmente intimado(s) de que, findo o prazo do presente Edital, terá o réu o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apelar da r. Decisão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz a expedição do presente, que será publicado na forma legal e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 09/12/05. Eu-(Manami Fukace Ferreira) Escrivã o digitei. Dr. Mauricio Boer – Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ.
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e anexos da comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, indo devidamente assinado, expedido dos autos de **Ação de Divórcio Direto Litigioso nº 192/02**, onde figura como requerente SIMONE DOS SANTOS PEREIRA, que não sendo possível CITAR pessoalmente o requerido **CILANILDO FRANCISCO PEREIRA,** brasileiro, casado, pedreiro, filho de Cecílio Francisco Pereira e Anna das Dores Pereira, natural de Altôniaa - PR, nascido aos 20/01/1972, estando atualmente em lugar ignorado por este juízo, pelo presente fica devidamente **CITADO** dos autos supra referidos, bem como para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente contestação por escrito, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz a expedição do presente , que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 22/11/05. Eu, (Manami Fukace Ferreira), Escrivã que o digitei e subscrevi. MAURICIO BOER - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU(S): JADIR DA SILVEIRA SILVA FILHO

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz Direito da Vara Criminal da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JADIR DA SILVEIRA SILVA FILHO, brasileiro, natural de Araraquara SP., nascido aos 27/04/79, filho de Jadir da Silveira Silva e Lúcia Aparecida Silveira, residente atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 30/01/06, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo n**º 79/05** a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6068/76. E, para que ninguém alegue ignorância, será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2005. Eu, (Manami Fukace Ferreira), Escrivã, subscrevo.

Mauricio Boer (Juiz de Direito)

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES, com prazo de 45 dias.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 784/2004 de Divórcio Direto, em que é requerente Elizabete Bastos de Souza Gonçalves, requerido José Cláudio Gonçalves, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que estão separados de fato por volta e 07 anos; que possuem dois filhos; que possuem um bem constituído pelo veículo M.Benz 1516, placa BWA2094, cor amarela, ano 1980, que pretende a decretação do divórcio e a divisão do veículo acima descrito. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª. Vara de Família, no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 16,00 HORAS, para audiência de conciliação. E no dia 14 DE MARÇO DE 2006, AS 16,30 HORAS para audiência de instrução e julgamento.Ficando a mesma ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, e afixado neste Fórum no local de costume. Maringá, 29 de novembro de 2003. Eu,_____, (Jefferson Xavier dos Santos), Escrivão, o digitei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA IVALDIR DE LIMA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este juízo os autos n.º **889/2005** de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO em que é requerente CLARICE DE OLIVEIRA LIMA e requerida IVALDIR DE LIMA. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto, fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: "A requerente através de advogado devidamente constituído requereu ação de Divórcio Direto Litigioso contra o requerido, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando ter contraído matrimônio com o mesmo em 31 de Maio de 1975; que o casal, durante o convívio tiveram duas filhas Marta de Oliveira Lima e Márcia de Oliveira Lima, e na constância do casamento não adquiriram bens. O casal separou-se de fato há mais de dez (10) anos, período em que não houve qualquer possibilidade de reconciliação em face do caráter definitivo das divergências existentes entre ambos, com constantes discussões em virtude do requerido constantemente encontra-se alcoolizado, o que tornou insuportável a vida em comum, motivo pelo qual vem propor a presente ação requerendo a decretação do divórcio, com a conseqüente extinção do vínculo matrimonial". Despacho fls.14: "1- Audiência para tentativa de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04 de Abril de 2006, às 10:30 horas. 2- Cite-se, por edital, prazo de 30 dias, de forma que decorram, no mínimo, 45 dias entre a primeira publicação e a data da audiência. 3- Para provável hipótese de revelia, nomeio Curadora Especial à parte requerida na pessoa da Dra. Elza Mauricio. 4- A eventual resposta da parte requerida ou a contestação da Dra. Curadora (em caso de revelia) deverá ser oferecida na audiência, imediatamente após a fase conciliatória, antes de iniciada a instrução. 5- Intimem-se. Cientes a Dra. Curadora e o representante do Ministério Público. Maringá, 31 de Agosto de 2005. (a.) Newton Pereira - Juiz de Direito. OUTROSSIM, fica o requerido pelo presente edital **INTIMADO** a comparecer perante este juízo no próximo **dia 04 de Abril de 2006, às 10:30 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.** DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 30 de novembro de 2005. Eu _____ (REGINA MARIA NAMI SORESINI) Escrevente Juramentada, digitei e subscrevi.

NEWTON PEREIRA
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: TOSHIHARU TAKAHASHI, com prazo de 45 dias.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº923/2005 de Divórcio Litigioso, em que é requerente Maria Dolores Medina Golin Takahashi, requerido Toshiharu Takahashi, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que do relacionamento nasceu uma filha, que não possuem bens,que pretende a decretação do divórcio. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª. Vara de Família, no dia 13 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13,15 HORAS, para audiência de conciliação. E no dia 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 16,00 HORAS, para audiência de instrução e julgamento. Ficando a mesma ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, e afixado neste Fórum no local de costume, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. Maringá, 22 DE NOVEMBRO de 2005. Eu,_____, (Jefferson Xavier dos Santos), Escrivão, o digitei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: MARCELO HENRIQUE LIMA - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo:
Processo nº **000173/2004**, de **COBRANCA -RITO ORDINARIO**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **MARCELO HENRIQUE LIMA**
Objeto: **CITAÇÃO** do(s) executado(s): **MARCELO HENRIQUE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 822.862.219-87, para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, conteste a presente ação sob pena de revelia, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigo 285 e 319 do CPC), , tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro alegue ignorância mandou O MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juizo, no local de costume e publicado na imprensa, na forma da Lei "Alegações do autor": "BANCO DO BRASIL S/A propõe AÇÃO DE COBRANÇA em face de MARCELO HENRIQUE LIMA. O réu encetou com o autor contrato de adesão a produtos e serviços do Banco do Brasil e suas subsidiárias, em data de 18/12/2000. Aderiu o réu aos seguintes produtos: conta corrente, conta poupança; cartão BB Visa Electron; plano ouro de serviços; Cheque Classic; CDC automático. Além do contrato supracitado, o réu também firmou com o autor, um contrato de financiamento ao consumidor para aquisição de veículo (contrato de cheque – veículo), em data de 18/09/2001 (contrato n. 602716603). No referido instrumento o réu financiou o valor de R$ 5.075,33, de acordo com a cláusula 04, para pagamento em 42 meses (cláusula 7), com valor base de R$ 212,39 e com vencimento a partir de 12/11/2001, findando-se em 12/04/2005 (cláusula 08). Frise-se que o crédito aberto e aceito pelo réu, destinou-se ao financiamento do bem indicado na cláusula 5 do contrato em questão. Obrigou-se o réu a manter nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente em sua conta corrente uma vez que autorizou o autor a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito de referida conta. Dá-se a causa o valor de R$ 17.150,30". Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 14/11/2005.- Eu, _____, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o datilografei e subscrevi.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

Ponta Grossa

COMARCA DE PONTA GROSSA – PR – 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS – KETTY NEGRELLI BARÃO, WALTER LUIZ SOARES, WILLIAN NEGRELLI BARÃO E LUCIANA SILVEIRA NEGRELLI BARÃO – COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA e INTIMA, os executados, KETTY NEGRELLI BARÃO, WALTER LUIZ SOARES, WILLIAN NEGRELLI BARÃO E LUCIANA SILVEIRA NEGRELLI BARÃO, com o prazo acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, nos autos nº001439/2003, de EXECUÇÃO DE TIT.EXTRAJUDICIAL, em que é exeqüente LUIZ CARLOS UNFRIED, e executados LEONEL BRÃO BARBOZA, CELIA APARECIDA NEGRELLI BARÃO BARBOSA, KETTY NEGRELLI BARÃO, WALTER LUIZ SOARES, WILLIAN NEGRELLI BARÃO E LUCIANA SILVEIRA NEGRELLI BARÃO e WELLINGTON NEGRELLI BARÃO, a fim de que no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue(m) o pagamento da quantia de R$ 40.036,64 (quarenta mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e demais cominações legais, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de penhora ou arresto em seus bens, m tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverão serem intimados para que no prazo de 10 (dez) dias, oferecerem embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer(em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, a seguir resumidamente transcrita. E INTIMADOS DA PENHORA EFETIVADA que recaiu sobre: Um lote de terreno sob nº 11/A oriundo da unificação dos lotes11/A e 11/B, de forma irregular, quadrante NE, indicação cadastral, n.08-6-22-27-0224-001, situado na Vila Ana Rita Bairro de Uvaranas, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria com área de 71,240m2 sob nº 261 de frente para a rua Carneiro de Abreu, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº35.858 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca:
"LUIZ CARLOS UNFRIED propôs EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de LEONEL BARÃO BARBOSA e CELIA APARECIDA NEGRELLI BARÃO BARBOSA, , aduzindo que é credor dos Executados na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) representado pelo título de *Escritura Pública de confissão de Dívida com Garantia Hipotecária*, estando vinculada a escritura pública Nota Promissória, vencida em 29 de janeiro de 2003. Para garantia da dívida foi dado um lote de terreno, sito na Vila Ana Rita, bairro de Uvaranas. Matrícula 35.858 – 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Esgotados as formas amigáveis de cobrança, as quais restaram infrutíferas, a nota promissória foi levada a protesto em 10 de março de 2003. A dívida atualizada por ocasião da propositura da execução perfaz o total de R$ 40.036,64 (quarenta mil trinta e seis centavos e sessenta e quatro reais). Citados os Executados Leonel Barão Barboza e Celia Aparecida Negrelli Barão Barbosa. As fls. 27 foi penhorado o imóvel matrícula 35.858 de propriedade dos filhos dos Exeqüentes KETTY NEGRELLI BARÃO, WILLIAN NEGRELLI BARÃO e WELLINGTON NEGRELLI BARÃO. Requerido pelo Credor a inclusão dos intervenientes garantidores e proprietários do imóvel penhorado no pólo passivo da presente Execução. Determinada a citação de KETTY NEGRELLI BARÃO, WILLIAN NEGRELLI BARÃO e WELLINGTON NEGRELLI BARÃO, para que pagasse a dívida exeqüenda sob pena de confirmação da penhora, o Sr. Oficial de Justiça não os localizou no endereço indicado, sendo requerida e deferida a citação editalícia". A ser publicado e afixado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 13 de outubro de 2005. Eu, _____, Marie Helena G. prestes. Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevo.

MAGNUS VENICIUS ROX
Juiz de Direito

Rio Branco do Sul

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU

Réu- JOÃO COSTA ROSA e JOÃO IMBRONIZIO.-
Proc. Crime n.º: **1997.18-**1
15 DIAS
O Doutor ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.-

F A Z S A B E R – a todos quanto o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente as rés:

JOÃO COSTA ROSA brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Rio Branco do Sul, nascido em 14/12/1974, filho de Job Costa Rosa e Silvéria Carlos Machado, residente na localidade de Ribeira dos Costa, neste foro.-E atualmente em lugar incerto e não sabido.-

JOÃO IMBRONIZIO brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Rio Branco do Sul, nascido em 26/11/1977, filho de Alberto Imbronizio, residente e domiciliado na localidade de Ribeira, Castro, neste foro.-

Pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Fórum Local, no **dia 25 de Maio de 2006, às 15:25 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas sanções do art 213, art 214, art 157, § 2°, inciso II, c.c art 61, inciso II, letra h e i, segunda a regra do art 69, todos do CPB, aplicando-se os dispositivo da Lei n° 8.072/90.-

Dado e passado nesta cidade e comarca de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.
Eu ( ) João Maria Bueno, escrivão , que o datilografei e subscrevo-

ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA
Juiz de Direito

Rolândia

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARTIPEL COM. REPRESENTACOES DE PLASTICOS LTDA., COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO da executada ARTIPEL COM. REPRESENTACOES DE PLASTICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal ANTONIO IGNÁCIO PEREZ – CPF/MF. sob nº 014.284.518-38, para que pague em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de bens, a quantia de R$2.053,96 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), e se ocorrer a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para opor embargos, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000129/2002, de ação de EXECUÇAO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra ARTIPEL COM. REPRESENTACOES DE PLASTICOS LTDA., do seguinte teôr: "A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, por seu representante legal, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, propor ação executiva fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela certidões inclusas, sob nºs. 02363981-5, 02370112-0 e 02375854-7, que representam o valor total atualizado até 01/04/2005, de R$2.053,96 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). NOME - ARTIPEL COM. REPRESENTACOES DE PLASTICOS LTDA. - CAD-ICMS 62702853-90, CGC/MF. 72.375.280/0001-23. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, parar a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados na certidão de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei nº 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivada a penhora dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80, com os benefícios do §2º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, espera merecer respeitável deferimento. Londrina, 18 de janeiro de 2002. (a) LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - Procuradora do Estado". Rolândia, 14 de dezembro de 2.005. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

Santa Helena

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS
AV. BRASIL Nº 1.550 // FONE/FAX- 045.268.20.84
SERGIO ALVES DREHER
Escrivão

EDITAL PARA CITAÇÃO DE MARCOS LEMES DOS SANTOS e KELLEN REGINA MACHADO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital Expedido nos autos **nº 109/2003** de **EXECUÇÃO FISCAL – ESTADUAL** em que é Exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e Executado **J K COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MARCOS LEMES DOS SANTOS e KELLEN REGINA MACHADO,** tendo o presente a finalidade de **CITAÇÃO** do executado **MARCOS LEMES DOS SANTOS e KELLEN REGINA MACHADO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação referida, e, para que no prazo de 05 (cinco) dias pague o débito, com juros, multa e encargos, ou garanta a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (artigo 8º e seus incisos, da Lei nº 6.830/80). Para pronto pagamento, ou não havendo oposição de embargos, os honorários advocatícios estão fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito. Resenha da inicial: A Fazenda Pública do Estado do Paraná, vem perante a Vossa Excelência, requerer a Execução Fiscal da Dívida Ativa nº 02670663-7, 02685069-0 e 02700929-8, contra J K COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 2.053,51. Assim requer a citação do devedor. (a) Marcelo César Maciel. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco. (06.12.2005). Eu.....(SERGIO ALVES DREHER) Escrivão do Cível e Anexos o digitei.

GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

Santo Antônio da Platina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS REQUERIDOS BOGUCHEVSKI & MICHAELIS LTDA, VILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR, W. O. MICHAELIS JUNIOR & CIA LTDA E TRONCO ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA PESSOA DOS REPRESENTANTE LEGAIS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

A DOUTORA JOANA TONETTI BIAZUS, MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº **303/2004**, de Ação Civil Pública de Responsabilidade Por Ato de Improbidade Administrativa, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos Boguchevski & Michaelis Ltda, Vilmar Otto Michaelis Junior, W. O. Michaelis Junior Cia Ltda e Tronco Engenharia Civil Ltda, pelo presente NOTIFICA os requeridos BOGUCHEVSKI & MICHAELIS LTDA, VILMAR OTTO MICHAELIS JUNIOR, W. O. MICHAELIS JUNIOR & CIA LTDA E TRONCO ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA PESSOA DOS REPRESENTANTE LEGAIS, encontrando-se em lugar incerto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar por escrito sobre a pretensão inicial, inclusive tutela de urgência, instruindo-a com documentos e justificações, conforme § 7º, da Lei nº 8.429/1992, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC, artigos 285 e 319).
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco. Eu,_____(Jefferson Villas Boas Erichsen) Escrivão, o que fiz digitar e assino.

Joana Tonetti Biazus
Juíza de Direito

São João do Triunfo

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Exeqüente: MÁRIO DA SILVA
Prazo: quinze (15) dias

O Doutor Marcos Takao Toda, Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o exeqüente **MÁRIO DA SILVA**, brasileiro, residente na localidade de Rio Baio, neste Município e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **intima-o** para manifestar o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento da Reclamada, mandou expedir o presente edital de intimação, com o prazo de quinze (15) dias, que será contado da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, findo o qual poderá o reclamante se manifestar no prazo de quinze (15) dias, sob pena de extinção do feito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil em cinco. Eu, (Luiz Carlos Deina), Secretário do Juizado Especial Cível, que o digitei e subscrevi.

MARCOS TAKAO TODA
Juiz de Direito

São José dos Pinhais

Expediente Judiciário

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA MAXIPACK – EMPACOTAMENTO ELETROMECÂNICO LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 69, § 2.º do Decreto Lei 7.66l/45 (Lei de Falências), têm a falida, os interessados e demais credores, o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnações às contas apresentadas pelo **Síndico da Massa Falida de Maxipack – Empacotamento Eletromecânico Ltda.**, nos autos de **Prestação de Contas**, n.º **1204/2005**. S. J. Pinhais, 14 de novembro de 2005. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO. PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná,

F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório processam os termos dos autos número **1076/20**05 de Ação de Usucapião, em que são autores ANTONIO SERGIO POSSO E SM GILDETE CANDIDA POSSO , tendo por objetivo a área de 77.600,00 metros quadrados,situada na estrada da Guaricana , km 09, no lugar Capivari, Municipio de Sao Jose dos Pinhais , nesta Comarca. A área objeto da ação, possui a seguinte confrontação : DIVA STONOGA DOS SANTOS ;FAZENDA GUAJUVIRA E USINA CHAMINE . O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias. Advertindo-os de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo (s) autores. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil.- São José dos Pinhais, SEIS DE OUTUBRO de 2005. Eu _____(CARLOS ALBERTO BONIM), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88

Siqueira Campos

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Edital de Citação de interessados, ausentes incertos, não sabidos e terceiros interessados, nos autos nº **292/2000** de **USUCAPIÃO** movida por **MARIA BERNADETE MAIA,** para que no prazo de **quinze (15) dias**, manifestem interesse nos autos, sob pena de revelia e confissão ficta. Siqueira Campos, 09 de novembro de 2005. Eu, (SIMEI MUZZA DE FREITAS), Escrivão do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.-

FABIANA J. PESSEGHINI
JUIZA DE DIREITO DESIGNADA

Terra Boa

Juízo de Direito da Comarcaz de Terra Boa – Estado do Paraná

Edital de Citação da Executada: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RODRIFLOR LTDA** Prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora Flávia Braga de Castro Alves – MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a Executada, **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RODRIFLOR LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal estando atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramitam os autos sob nº 020/2005 de Execução Fiscal, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RODRIFLOR LTDA, através do presente edital, devidamente **CITADO**, para pagar no prazo de 05(cinco) dias, a quantia de R$ 1.019.106,02 (um milhão dezenove mil, cento e seis reais e dois centavos) atualizados em 25/11/2005 valor inscrito em dívida ativa sob os nºs 02752058-8; 02759637-1, referente a: ICMS/ MULTA DE ICMS E JURO, ou para que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, em tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito, devidamente corrigido e acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, ficando INTIMADA de que poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, desde que seguro o juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da Executada COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RODRIFLOR LTDA, na pessoa de seu procurador e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, uma só vez, gratuitamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2005 (dois mil e cinco). Eu _____(Roseli Maranho Genovez), Empregada Juramentada que o digitei e _____(Suelene Cock Corrêa Carraro) Escrivã que o subscreveu.

(a)FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
- Juíza de Direito

Umuarama

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCIO DONIZETE SARTI.

PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVALO DE DEZ DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **JAIR ANTONIO BOTURA**, Meritíssimo Juiz de Direito Designado da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de **INTERDIÇÃO** sob nº **108/2003**, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** requer a Interdição de **MÁRCIO DONIZETE SARTI**, cujo o qual consta a sentença de seguinte teor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Briso Machado, propôs a interdição de MÁRCIO DONIZETE SARTI, já qualificado nos autos. Alegou na inicial, que o interditando é portador de doença mental, o que lhe impossibilitaria de administrar e gerir sua vida civil. Ainda, trouxe à baila, documentos que comprovam que o mesmo tem comportamento agressivo com as pessoas (fls. 06/14). Realizou-se audiência para interrogatório do interditando. Nesta oportunidade foi nomeado perito, tendo sido apresentado quesitos (fls. 30/31). As fls. 32, foi apresentado o laudo médico. O Ministério Público, às fls. 35, manifesta-se pela procedência dos pedidos formulados. É o relatório. Decido. Neste caso, desnecessária audiência de instrução e julgamento, com ouvida de testemunhas, tendo em vista a evidente enfermidade do requerido. MARCIO DONIZETE SARTI é portador de doença chamada de esquizofrenia. O Dr. Sebastião Maurício Bianco, médico nomeado perito, constatou, após exames, a existência de referida doença, sendo esta permanente, o que faz o interditando incapaz de reger seus bens. Apresenta-se como absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. A mãe, Maria de Oliveira Sarti, é o parente próximo, apresentando idoneidade moral, tendo um lar estável, devendo ser nomeada curadora, conforme requerido pelo agente do Parket às fls. 03. POSTO ISSO, com fulcro no 1184, do CPC, decreto a interdição de MARCIO DONIZETE SARTI e, com fundamento no art. 3º, II, do Novo Código Civil, declaro-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio-lhe, como curadora, MARIA SALETE DE OLIVEIRA (NCC, art. 1.775, § 1º). Tendo em vista o disposto no art. 9, inc. III, do NCC, art. 1.184, do CPC, e arts. 29, V, e 92, da Lei de Registros Públicos, inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, devendo ser publicada pela imprensa local e pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra, para que produza seus efeitos. P.R.I. Umuarama, 13 de outubro de 2004. (as.) GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA – JUÍZA SUBSTITUTA..” – DESAPCHO – “ 1. O Ministério Público, consoante f. 41, pediu a alteração da r. sentença de fl. 37/38, em razão de erro material quanto ao nome da curadora, tendo em vista que o nome da curadora é Maria de Oliveira Sarti, e não Maria Salete de Oliveira,, como constou no dispositivo da sentença. 2. Assiste razão o agente do Parket. Com efeito, trata-se de retificação de erro material contido na sentença de interdição. 3. Assim sendo, defiro o pedido do requerente, paa que se proceda a alteração da r. sentença, fazendo-se consta no dispositivo o nome da curadora como sendo MARIA DE OLIVEIRA SARTI, bem como para que sejam efeitos os editais e ofícios com a indicação correta dos dados. 4. Diligências Necessárias. 5. Intimem-se. Umuarama, 05 de maio de 2005. (as.) JAIR ANTONIO BOTURA – JUIZ DE DIREITO.” E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco. Eu, , Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização/portaria nº 04/2003)

Uraí

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 30 DIAS DE *DANGELO APARECIDO SORREQUE*

A DRA. *KELLY SPONHOLZ MOLETA*, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE URAÍ-PR,

FAZ SABER- que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº. **0098/200**5 de Guarda e Responsabilidade, requerida por E.G.S., alegando que tem sob sua guarda a menor D.S.S., filho do citando. Pelo presente, fica(m) o requerido citado e advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. Prazo para defesa de 15 dias. *PUBLICAÇÃO GRATUITA.* Urai, 16 de dezembro de 2005. Eu_____ Wanderley Laureano, escrivão, digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITACAO DOS DEVEDORES: ANTÔNIO BELMIRO VALVERDE BORDIN, CÔNJUGES, SUCESSORES E HERDEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, ETC...

A DRA. ***KELLY SPONHOLZ MOLETA***, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AOS CITANDOS ABAIXO RELACIONADOS QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0077/1987, NO(S) VALOR(ES) CONSTANTE(S) DOS AUTOS, - QUE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ MOVE CONTRA OS CITANDOS ACIMA, PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA NOS VALORES CITADOS. - E COMO ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) DEVEDOR(ES) ADIANTE CITADO(S) POR EDITAL NOS TERMOS DO ART.8 DA LEI 6830/80, PARA EM 5 DIAS PAGAR A DIVIDA OU EM IGUAL PRAZO OFERECER BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER ESTA EFETIVADA. REALIZADA A PENHORA FICAM ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A EXECUCÃO EM 30 DIAS, APÓS A PENHORA, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR. URAÍ, 16/12/2005.- EU, _____, Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi e assino por ordem Judicial nos termos da portaria judicial n. 05/94 deste Juízo.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE *JÚLIO CÉSAR BIALTA CARNEIRO, SUCESSORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS.,*
PRAZO 30 dias.-

A Dra. KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza de Direito da Comarca de Uraí-Pr., na forma da lei, etc...

FAZ SABER - que tramitam os autos 000396/2005 de REPETIÇÃO DE INDÉBITO requerida por MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, nos termos da inicial de fls. 02/06. Ficam os nominados CITADOS, para querendo, CONTESTAR o feito, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e que o prazo para oferecer contestação é de 15 dias. Uraí, aos 16/12/2005.-Eu.....SÉRGIO W. DE OLIVEIRA, escrevente juramentado, digitei, subscrevi.-

KELLY SPONHOLZ MOLETA
Juíza de Direito

EDITAL CITAÇÃO - de *GILMAR ALVES RIBEIRO* - PRAZO 20 DIAS

A DRª KELLY SPONHOLZ MOLETA – Juíza de Direito desta comarca, etc..

FAZ SABER a GILMAR ALVES RIBEIRO, que nos autos No. 192/2003 de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, requerido por A.D.V.R., contra o citando, em lugar incerto e não sabido, fundado o pedido com base no Art.5º da Lei 6515/77 e art.226 § 6º da C. Federal .JUSTIÇA GRATUITA.- Fica ADVERTIDO de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, da audiência, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, devendo comparecer neste Juízo no dia 16/02/2006 às 13:00 hs, para conciliação. URAI-PR, 16 de dezembro de 2005 .EU_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO,SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAÉRCIO APARECIDO CÂNDIDO
PRAZO 20 DIAS – JUSTIÇA GRATUITA
A DRA. KELLY SPONHOLZ MOLETA, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC..

FAZ SABER – AO DEVEDOR CITANDO QUE NESTE JUÍZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE PRISCILA DA SILVA CÂNDIDO MOVE CONTRA LAÉRCIO APARECIDO CANDIDO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 566 E SEGUINTES, 585, INCISOS I E II 646 E SEGUINTES DO C.P.C., ALEGANDO QUE O EXEQUENTE É CREDOR DO EXECUTADO DA QUANTIA CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL DE R$19.978,25.- E COMO ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O DEVEDOR ADIANTE CITADO POR EDITAL, PARA QUE PAGUE A EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 24 HRS. OU EM IGUAL PRAZO OFEREÇA BENS À PENHORA (ART. 655 C.P.C), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ARRESTADOS OU PENHORADOS BENS SUFICIENTES À GARANTIA DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS. REALIZADA A PENHORA FICA ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A EXECUÇÃO EM 10 DIAS, APÓS A PENHORA, SE PRESUMIRÃO ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR.- URAÍ, 16/12/2005. EU_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO, DIGITEI E SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URAI-PARANÁ
EDITAL
(Prazo de 15 dias)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU IDRIANO PASCHOINO MOTTA , nos Autos de Processo crime nº **51/2005 .**

A DRª KELLY SPONHOLZ MOLETA- MMª Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Uraí-Estado do Paraná.

FAZ SABER – a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias ou dele conhecimento tiverem , que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu IDRIANO PASCHOINO MOTTA , brasileiro,filho de Antonio Paschoino Motta, natural de Tapejara-PR nascido aos 01/01/1983,portador do RG- 8.505.827-4/ PR ,atualmente em lugar incerto e não sabido, , pelo presente , intima-os e chama-os a comparecerem perante o Juízo Criminal , no Edifício do Fórum local, no dia **16 de fevereiro de 2006, às 09:30 horas**, a fim de tomarem parte na audiência de interrogatório , nos Autos de Processo crime nº **51/2005** , que tramitam por este Juízo.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Uraí-PR, aos 18 de novembro de 2005. Eu, Maria Inês P.Piconi de Oliveira- Aux. de Cartório que o digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

A Dra. KELLY SPONHOLZ MOLETA, Mma. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Uraí-PR., na forma da lei, etc...

FAZ SABER – a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será vendido em leilão público, pelo Leiloeiro Oficial, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Avenida Argemiro Sandoval, 353, o imóvel abaixo descrito penhorado nos autos **000239/2001 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA**, em que é CREDOR:- **MUNICÍPIO DE URAÍ** e DEVEDOR:- **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, pela seguinte forma:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06/02/2006 às 9:40 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita em:
EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 17/02/2006 às 9:40 horas, pelo maior lanço, exceto preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: “**1-]** UMA ÁREA DE 269,00 METROS QUADRADOS REMANESCENTE DA ÁREA DE 697,00 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDA PELA DATA Nº 01, DA QUADRA A-3 DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE URAÍ, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 4850 DO C.R.I. LOCAL, AVALIADA EM R$16.600,00.

VALOR DO DÉBITO: R$3.408,40, EM 09/12/2005, a qual será atualizada oportunamente.

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ.
LEILOEIRO NOMEADO: ODARLI CANEZIN – FONE: (43) 3325-4641, CELULAR: 9998-9475, arbitrando seus honorários, de acordo com a Portaria 12/2005 deste Juízo, da seguinte forma: Em caso de arrematação: 5% sobre o valor da

arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exeqüente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: CONSTAM OS SEGUINTES ÔNUS NOS AUTOS: R-05/4850 e R-06/4850, ambas, com relação aos autos 239/2001 de EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA.

INTIMAÇÃO: Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal, fica pelo presente edital, intimada das datas acima mencionadas.
NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º Leilões não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Uraí-PR., aos 16/12/2005. Eu, Wanderley Laureano, Escrivão, que digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

A Dra. KELLY SPONHOLZ MOLETA, Mma. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Uraí-PR., na forma da lei, etc...

FAZ SABER – a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será vendido em leilão público, pelo Leiloeiro Oficial, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Avenida Argemiro Sandoval, 353, o imóvel abaixo descrito penhorado nos autos **000305/2001 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA**, em que é CREDOR:- **MUNICÍPIO DE URAÍ** e DEVEDOR:- **SOJI MORI - ESPÓLIO**, pela seguinte forma:
EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06/02/2006 às 9:20 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita em:
EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 17/02/2006 às 9:20 horas, pelo maior lanço, exceto preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: "**1-]** Data nº 02, da quadra nº 14, desta cidade e Comarca de Uraí, medindo 630,00 metros quadrados, imóvel este medindo na frente e fundos 14,00 metros por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com o nível do alinhamento da Rua Belo Horizonte, lado esquerdo com a data nº 31, lado direito com as datas nº 01, 20 e 19 e finalmente, fazendo fundo com a data nº 18, sem benfeitorias, sendo avaliada em R$20.000,00.

VALOR DO DÉBITO: R$945,37, EM 22/06/2005, a qual será atualizada oportunamente.

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ.

LEILOEIRO NOMEADO: ODARLI CANEZIN – FONE: (43) 3325-4641, CELULAR: 9998-9475, arbitrando seus honorários, de acordo com a Portaria 12/2005 deste Juízo, da seguinte forma: Em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exeqüente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Não constam ônus nos autos, além da penhora existente nestes autos.

INTIMAÇÃO: Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal, fica pelo presente edital, intimada das datas acima mencionadas.
NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º Leilões não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Uraí-PR., aos 16/12/2005. Eu, Wanderley Laureano, Escrivão, que digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL CITAÇÃO - de *LENIR BATISTA DA SILVA* - PRAZO 20 DIAS

A DRª KELLY SPONHOLZ MOLETA – Juíza de Direito desta comarca, etc..

FAZ SABER a LENIR BATISTA DA SILVA, que nos autos No. 000**537**/2005 de DIVÓRCIO CONTENCIOSO, requerido por J.B.., contra o citando, em lugar incerto e não sabido, fundado o pedido com base no Art.5º da Lei 6515/77 e art.226 § 6º da C. Federal .JUSTIÇA GRATUITA.- Fica ADVERTIDO de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, da audiência, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, devendo comparecer neste Juízo no dia 08/02/2006 às 13:30 hs, para conciliação. URAI-PR, 16 de dezembro de 2005 .EU_____ WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO,SUBSCREVI.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITACAO DOS DEVEDORES: FRANCISCO LISBOA SILVA, CÔNJUGES, SUCESSORES E HERDEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, ETC...

A DRA. ***KELLY SPONHOLZ MOLETA***, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA,ETC...

FAZ SABER AOS CITANDOS ABAIXO RELACIONADOS QUE NESTE JUIZO TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º **0039/2004**, NO(S) VALOR(ES) CONSTANTE(S) DE R$7.687,93, - QUE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ MOVE CONTRA OS CITANDOS ACIMA, PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA NOS VALORES CITADOS. - E COMO ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) DEVEDOR(ES) ADIANTE CITADO(S) POR EDITAL NOS TERMOS DO ART.8 DA LEI 6830/80, PARA EM 5 DIAS PAGAR A DIVIDA OU EM IGUAL PRAZO OFERECER BENS À PENHORA, SOB PENA DE SER ESTA EFETIVADA. REALIZADA A PENHORA FICAM ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A EXECUCÃO EM 30 DIAS, APÓS A PENHORA, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO CREDOR. URAÍ, 16/12/2005.- EU, _____, Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi e assino por ordem Judicial nos termos da portaria judicial n. 05/94 deste Juízo.

KELLY SPONHOLZ MOLETA
JUÍZA DE DIREITO

Wenceslau Braz

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ /PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS: DANIEL EUGÊNIO PEREIRA e RONALDO DE PAULA, nos autos de Processo - Crime n.**º041/0**5, deste Juízo.

O Doutor MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente os denunciados: DANIEL EUGÊNIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 6.517.468-PR, natural de Londrina/PR, nascido em 20/07/74, filho de Jorge Pereira de Almeida e de Leni Pereira de Almeida, residente na rua Samuel Morsa, nº 180, Industrial, município de Londrina/PR e RONALDO DE PAULA, brasileiro, amasiado, tipógrafo, RG nº 6.666.253-PR, natural de Londrina/PR, nascido em 06/01/78, filho de Rubens de Paula e de Yolanda Tibúrcio de Paula, residente na rua José Martins de Oliveira, nº 430, C.J.M Thomas, Londrina/PR, ambos estando atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-OS e chama-os a comparecerem perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Praça Rui Barbosa, s/n no dia 27 de Março de 2006, às 14:00 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos do processo a que responderão como incurso nas sanções do artigo denunciados como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incs. I e IV (emboscada e surpresa) do CP (uma vez) e art. 121, § 2º, IV (emboscada e surpresa), com o art. 14, II do CP em liame com o art. 1º, II da Lei nº 8.072/90, devendo os mesmos estarem acompanhados de advogado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos trinta dia mês de Novembro do ano de dois mil e cinco. (30/11/2005). Eu_____(Laureny Nogueira), Escrivã Criminal designada, que o digitei e subscrevi.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO
Juiz Substituto

Imprensa Oficial

GOVERNO DO PARANÁ

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R$ 0,23	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-3313-3200
www.pr.gov.br/dioe

Imprensa Oficial

GOVERNO DO PARANÁ

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS

Assinaturas do jornal "Diário da Justiça"

		Valores Vigentes
Sem remessa postal	Semestral	R$ 225,00
	Anual	R$ 375,00
Com remessa postal	Semestral	R$ 400,00
	Anual	R$ 732,00

Assinaturas dos jornais "Diário Oficial" e "Diário Oficial Com. Ind. E Serviços

Sem remessa postal	Semestral	R$ 135,00
	Anual	R$ 225,00
Com remessa postal	Semestral	R$ 183,60
	Anual	R$ 320,00

Assinaturas do jornal "Diário Oficial Atos do Município de Curitiba"

Sem remessa postal	Semestral	R$ 30,00
	Anual	R$ 60,00
Com remessa postal	Semestral	R$ 75,00
	Anual	R$ 126,00

Assinaturas do jornal "Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná"

Sem remessa postal	Semestral	R$ 135,00
	Anual	R$ 225,00
Com remessa postal	Semestral	R$ 183,60
	Anual	R$ 320,00

Assinaturas do jornal "Diário da Justiça" em CDROM

Sem remessa postal	Semestral	R$ 660,00
	Anual	R$ 1.320,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário da Justiça

Sem remessa postal	R$ 2,50
Com remessa postal	R$ 5,00

Diário Oficial Executivo e Comércio Indústria

Sem remessa postal	R$ 1,00
Com remessa postal	R$ 2,50

Diário do Município

Sem remessa postal	R$ 1,00
Com remessa postal	R$ 2,00

Diário da Justiça em CDROM

Sem remessa postal	Balcão	R$ 7,00

Diário Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sem remessa postal	R$ 1,00
Com remessa postal	R$ 2,50

PUBLICAÇÕES

(custo= 1 centimetro de original)

Diário Oficial Executivo	R$ 12,00
Diário Oficial Comércio Indústria & Serviços	R$ 16,00
Diário da Justiça	R$ 18,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba	R$ 14,00
Diário Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	R$ 16,00

Atenciosamente.

Governador Roberto Requião

Imprensa Oficial do Estado

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
Rua: dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3313.3200
www.pr.gov.br/dioe